PREFEITU
FIS.
Rubrica
C P L

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para o município de Tuntum/MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R$ 3.499.443,16 (três milhões quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)

Tuntum – Maranhão, 03 de fevereiro de 2022.

SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Pregoeira Titular
Portaria n.º 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 03
Rubrica
C P L

Memorando nº 029/2022

Tuntum, 20 de janeiro de 2022

Ao senhor,
Sebastião Felipe Lucena Pessoa
Chefe do Setor de Compras e Contratos

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado para aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Tuntum/MA, conforme especificações descritas abaixo, para o exercício de 2022:

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	TELHA CERÂMICA	MLH	120		
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 3MM	UND	480		
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	280		
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	280		

LOTE 2 – MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 32MM	UND	200		
2	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 40MM	UND	240		
3	APAGADOR DUPLO	UND	400		
4	APAGADOR SIMPLES	UND	400		
5	APAGADOR TRIPLO	UND	160		
6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	400		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 04
Rubrica
CPL

7	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	120		
8	CAIXA DE DISTRINUIÇÃO MONOFASICO	UND	20		
9	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	24		
10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	70		
11	CANALETA EXTERNA	UND	320		
12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	1.600		
13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	1.200		
14	CURVA DE PVC 20MM	UND	280		
15	CURVA DE PVC 32MM	UND	800		
16	CURVA DE PVC 40MM	UND	400		
17	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	200		
18	DIJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	240		
19	DIJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	200		
20	DIJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	160		
21	DIJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	80		
22	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	120		
23	DIJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	80		
24	DIJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	100		
25	DIJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	UND	120		
26	DIJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	80		
27	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	UND	320		
28	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	UND	320		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 05
Rubrica
CPL

29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	90		
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	40		
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	32		
32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	32		
33	FIO FLEXÍVEL 2X8 PEÇA C/ 100M	UND	24		
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	160		
35	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	120		
36	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO C/ 15M	UND	160		
37	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	120		
38	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	160		
39	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 30M	UND	160		
40	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	200		
41	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENE 12W	UND	360		
42	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 15W	UND	480		
43	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 30W	UND	400		
44	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 36W	UND	480		
45	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 48W	UND	400		
46	LÂMPADA LED 12W	UND	1.200		
47	LÂMPADA LED 25W	UND	1.400		
48	LÂMPADA DE LED 15W	UND	1.600		
49	LÂMPADA COMPACTAS FLUORECENTE 08W	UND	320		
50	LÂMPADAS COMUM 100W	UND	280		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 06
Rubrica
CPL

51	LÂMPADAS COMUM 150W	**UND**	**320**		
52	LÂMPADAS COMUM 40W	**UND**	**320**		
53	LÂMPADAS COMUM 70W	**UND**	**360**		
54	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE 20W	**UND**	**240**		
55	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE	**UND**	**400**		
56	LUMINÁRIA TUBULAR BRANCA/PRETA 20W	**UND**	**240**		
57	PONTA LEITE DE 1,20M	**UND**	**240**		
58	PONTA LEITE DE 1,40M	**UND**	**240**		
59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DIJUNTORES	**UND**	**24**		
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	**UND**	**20**		
61	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	**UND**	**40**		
62	REFLETOR DE LED 250W	**UND**	**160**		
63	REFLETOR DE LED 350W	**UND**	**120**		
64	TOMADA CEGA	**UND**	**160**		
65	TOMADA COM APAGADOR	**UND**	**200**		
66	TOMADA COMUM	**UND**	**160**		
67	TOMADA DUPLA	**UND**	**200**		

LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	ADAPTADOR 20MM	**UND**	**320**		

PREFEITURA MUNICIPAL D
Fls. 97
Rubrica
C P L

2	ADAPTADOR DE 50MM	**UND**	**320**		
3	ADAPTADOR DE 60MM	**UND**	**480**		
4	ADESIVO PVC C/ 75G	**UND**	**800**		
5	CANO ESGOTO 100 MM PVC	**UND**	**120**		
6	CANO EDGOTO 150MM PVC	**UND**	**100**		
7	CANO ESGOTO 40MM PVC	**UND**	**240**		
8	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	**UND**	**400**		
9	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	**UND**	**400**		
10	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	**UND**	**200**		
11	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	**UND**	**320**		
12	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	**UND**	**200**		
13	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 60MM	**UND**	**160**		
14	JOELHO DE ESGOTO 100	**UND**	**240**		
15	JOELHO DE ESGOTO 150	**UND**	**280**		
16	JOELHO DE ESGOTO 200	**UND**	**160**		
17	JOELHO DE ESGOTO 40	**UND**	**200**		
18	JOELHO DE ESGOTO 50	**UND**	**240**		
19	JOELHO DE ESGOTO 75	**UND**	**200**		
20	JOELHO L/R 20	**UND**	**600**		
21	JOELHO L/R 25	**UND**	**200**		
22	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	**UND**	**800**		
23	JOELHO LISO SOLDÁVEL 40	**UND**	**400**		
24	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	**UND**	**240**		
25	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	**UND**	**200**		
26	LUVA DE ESGOTO 100	**UND**	**240**		
27	LUVA DE ESGOTO 40	**UND**	**320**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 08
Rubrica
C P L

28	LUVA DE ESGOTO 50	**UND**	**400**		
29	LUVA DE ESGOTO 60	**UND**	**320**		
30	LUVA DE ESGOTO 75	**UND**	**200**		
31	LUVA LISA SOLDAVEL 20	**UND**	**800**		
32	LUVA LISA SOLDAVEL 32	**UND**	**200**		
33	LUVA LISA SOLDAVEL 40	**UND**	**400**		
34	LUVA LISA SOLDAVEL 50	**UND**	**320**		
35	LUVA LISA SOLDAVEL 60	**UND**	**400**		
36	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	**UND**	**200**		
37	REDUÇÃO 60X20 SOLDAVEL	**UND**	**240**		
38	REGISTRO COMUM 25MM	**UND**	**400**		
39	REGISTRO COMUM 32MM	**UND**	**400**		
40	REGISTRO COMUM 40MM	**UND**	**360**		
41	REGISTRO COMUM 50MM	**UND**	**360**		
42	REGISTRO COMUM 60MM	**UND**	**320**		
43	REGISTRO COMUM DE 20MM	**UND**	**240**		
44	REGISTRO INOX 20MM	**UND**	**120**		
45	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	**UND**	**720**		
46	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	**UND**	**400**		
47	TÊ SOLDAVEL LISO	**UND**	**240**		
48	TÊ SOLDAVEL LISO	**UND**	**240**		
49	TÊ DE ESGOTO 100	**UND**	**200**		
50	TÊ DE ESGOTO 40	**UND**	**200**		
51	TÊ DE ESGOTO 50	**UND**	**240**		
52	TÊ DE ESGOTO 75	**UND**	**200**		
53	TÊ DE ESGOTO 150	**UND**	**160**		

Fls. 09
Rubrica
CPL

54	VEDA ROSCA 100M	**UND**	**440**		
55	VEDA ROSCA 50M	**UND**	**400**		
56	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	**UND**	**160**		
57	TORNEIRA COM FILTRO INOX	**UND**	**80**		
58	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	**UND**	**240**		
59	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	**UND**	**320**		
60	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	**UND**	**120**		
61	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	**UND**	**120**		

LOTE 4 – FERRO E ARAME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	ARAME PRÉ COZIDO	**UND**	**200**		
2	COLUNA ARMADA 3/8	**UND**	**320**		
3	FERRO ½	**UND**	**120**		
4	FERRO ¼	**UND**	**200**		
5	FERRO 3/8	**UND**	**200**		
6	FERRO 4.2	**UND**	**200**		
7	FERRO 5.0	**UND**	**240**		
8	FERRO 5/16	**UND**	**200**		
9	FERRO GALVANIZADO 450X5	**UND**	**80**		
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	**UND**	**320**		

LOTE 5 – MATERIAL PARA ACABAMENTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	ARGAMASSA 15KG	**UND**	**2.000**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 10
Rubrica
C P L

2	ASSENTO SANITÁRIO	**UND**	**240**		
3	ENGATE FLEXÍVEL 30	**UND**	**60**		
4	CAIXA D´ÁGUA 10.000 L	**UND**	**8**		
5	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 10.000L	**UND**	**8**		
6	CAIXA D´ÁGUA 20.000 L	**UND**	**4**		
7	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 20.000L	**UND**	**4**		
8	CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	**UND**	**32**		
9	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	**UND**	**32**		
10	CAIXA D´ÁGUA 500 L	**UND**	**24**		
11	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 500L	**UND**	**24**		
12	CAIXA DE DESCARGO COMUM	**UND**	**240**		
13	CHUVEIRO CROMADO	**UND**	**40**		
14	CHUVEIRO PLASTICO	**UND**	**80**		
15	COLA BRANCA 1000ML	**UND**	**240**		
16	CUBA DE LOUÇA REDONDA	**UND**	**20**		
17	MASSA ACRILICA 18L	**UND**	**160**		
18	MASSA ACRILICA 3,6L	**UND**	**160**		
19	MASSA CORRIDA PVA 18LT	**UND**	**100**		
20	PIA DE INOX 1,20	**UND**	**56**		
21	PIA DE INOX 1,80	**UND**	**60**		
22	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	**UND**	**100**		
23	PIA INOX 1M	**UND**	**60**		
24	PARAFUSO DE VASO	**UND**	**144**		
25	PISO CERÂMICA TIPO A	**MT**	**2400**		
26	PISO REVESTIMENTO	**MT**	**600**		
27	REJUNTE	**UND**	**800**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 11
Rubrica
C.P.L.

28	SIFÃO GARGANTA	**UND**	**240**		
29	SIFÃO GARGANTA DUPLO	**UND**	**120**		
30	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	**UND**	**200**		
31	VASO SANITÁRIO COMUM	**UND**	**120**		
32	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	**UND**	**100**		
33	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	**UND**	**80**		
34	VÁLVULA COMUM	**UND**	**88**		
35	VÁLVULA DE DESCARGA	**UND**	**800**		
36	VÁLVULA DE PIA INOX	**UND**	**120**		
37	VEDA ANEL	**UND**	**120**		

LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	ARRUELA ½	**UND**	**400**		
2	ARRUELA 1/4	**UND**	**800**		
3	ARRUELA 3/8	**UND**	**800**		
4	ARRUELA 5/16	**UND**	**800**		
5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	**UND**	**100**		
6	CAVADEIRA ARTICULADA	**UND**	**40**		
7	CAVADOR COM CABO	**UND**	**160**		
8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	**UND**	**40**		
9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	**UND**	**120**		
10	CHAVE ESTRELA 1/4X8	**UND**	**80**		
11	CHAVE ESTRELA 3/4X8	**UND**	**100**		
12	CHAVE ESTRELA 5/4X8	**UND**	**120**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 12
Rubrica
CPL

13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	**UND**	**80**		
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	**UND**	**160**		
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	**UND**	**120**		
16	CHAVE DE GRIFO 19	**UND**	**40**		
17	CHIBANCA	**UND**	**120**		
18	BROCAS PARA CONCRETO 3/8	**UND**	**160**		
19	BROCAS PARA CONCRETO 5/8	**UND**	**160**		
20	BROCAS PARA FERRO 5/32	**UND**	**200**		
21	CADEADO 25 MM	**UND**	**40**		
22	CADEADO 35 MM	**UND**	**120**		
23	CADEADO 50 MM	**UND**	**120**		
24	CORRENTE 5	**UND**	**80**		
25	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	**UND**	**160**		
26	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	**UND**	**200**		
27	ENXADA COM CABO 2.1/2	**UND**	**40**		
28	ENXADÃO COM CABO	**UND**	**60**		
29	ESCOVA DE AÇO	**UND**	**200**		
30	ESPÁTULA ¾	**UND**	**220**		
31	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	**UND**	**84**		
32	ESQUADRO DE ALUMINIO 40CM	**UND**	**84**		
33	FACÃO PARA MATO 18 POL	**UND**	**80**		
34	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	**UND**	**120**		
35	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	**UND**	**40**		
36	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	**UND**	**40**		
37	LIMA PARA SERROTE	**UND**	**80**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 13
Rubrica
CPL

38	LIMATÃO	**UND**	**40**		
39	MARTELO N° 24	**UND**	**80**		
40	MASSEIRA	**UND**	**160**		
41	PÁ DE BICO COM CABO	**UND**	**80**		
42	PÁ SEM CABO	**UND**	**80**		
43	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	**UND**	**200**		
44	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	**UND**	**200**		
45	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 ½	**UND**	**200**		
46	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	**UND**	**40**		
47	PARAFUSO ZINCADO 3,8X22 CX C/ 1000 UNID	**UND**	**40**		
48	PICARETA COM CABO	**UND**	**120**		
49	PORCAS ½	**UND**	**400**		
50	PORCAS ¼	**UND**	**800**		
51	PORCAS 3/8	**UND**	**600**		
52	PORCAS 5/16	**UND**	**600**		
53	PREGO 15X18	**UND**	**240**		
54	PREGO 3X8	**UND**	**400**		
55	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	**UND**	**240**		
56	PRUMO 700 G	**UND**	**100**		
57	TALHADEIRA 12	**UND**	**120**		
58	TALHADEIRA 8	**UND**	**200**		
59	TRENA 5M	**UND**	**200**		
60	TRENA 8M	**UND**	**120**		
61	VASSOURÃO COM CABO	**UND**	**192**		
62	FORMÃO P MADEIRA ¾	**UND**	**160**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 14
Rubrica
C P L

LOTE 7 – PINTURAS, PORTAS E JANELAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X40 CM	**UND**	**60**		
2	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	**UND**	**80**		
3	BISNAGA COLORIDA 50 ML	**UND**	**800**		
4	CAL PCT 5 KG	**PCT**	**3.600**		
5	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	**UND**	**120**		
6	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	**UND**	**120**		
7	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	**UND**	**60**		
8	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	**UND**	**80**		
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA P JANELA 1,5M X 1,2M	**UND**	**40**		
10	FECHADURA INOX EXTERNA	**UND**	**240**		
11	FECHADURA INOX INTERNA	**UND**	**140**		
12	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	**UND**	**72**		
13	JANELA DE MADEIRA 1,2M X 1,2M	**UND**	**40**		
14	JANELA DE MADEIRA 1M X 1M	**UND**	**40**		
15	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,07 M	**UND**	**56**		
16	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	**UND**	**56**		
17	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,7M	**UND**	**48**		
18	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	**UND**	**16**		
19	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,7M	**UND**	**16**		
20	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	**UND**	**16**		
21	ROLO DE ESPUMA 15CM	**UND**	**140**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 15
Rubrica

22	ROLO DE ESPUMA 5CM	**UND**	**120**		
23	ROLO DE ESPUMA 9CM	**UND**	**80**		
24	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	**UND**	**60**		
25	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	**UND**	**80**		
26	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	**UND**	**80**		
27	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	**UND**	**80**		
28	SELADOR ACRÍLICO 18L	**UND**	**120**		
29	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	**UND**	**100**		
30	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	**UND**	**120**		
31	TINTA ACRILICA 18L	**UND**	**280**		
32	TINTA ACRILICA TURBO 3,6L	**UND**	**80**		
33	TINTA ACRÍLICA 3,6L	**UND**	**180**		
34	TINTA DE PISO 18L	**UND**	**80**		
35	TINTA DE PISO 3,6L	**UND**	**120**		
36	TINTA EM PÓ 2KG	**UND**	**400**		
37	TINTA EM PÓ 350G	**UND**	**400**		
38	TINTA SPRAY COMUM 400ML	**UND**	**120**		
39	TRINCHA ½	**UND**	**120**		
40	TRINCHA 2	**UND**	**80**		
41	TRINCHA ¾	**UND**	**80**		
42	VITRÔ 1.0X1.0	**UND**	**20**		
43	VITRÔ 40X40	**UND**	**40**		
44	VITRÔ 40X60	**UND**	**40**		
45	VITRÔ 60X40	**UND**	**40**		
46	VITRÔ 80X80	**UND**	**40**		
47	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	**UND**	**120**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 16
Rubrica
CPL

48	FIXADOR P CAL 45 G	**UND**	**1.200**		
49	GARFO P ROLO 32 CM	**UND**	**72**		

LOTE 8 – CIMENTO, BRITA E AREIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	AREIA LAVADA	**MT³**	**400**		
2	BRITA 0	**MT3**	**240**		
3	BRITA 1	**MT3**	**80**		
4	CIMENTO 50 KG	**UND**	**10.000**		

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A realização deste processo, para futura aquisição do objeto que se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização de materiais de construção, pela Secretaria Municipal de Educação, para as diversas construções, manutenção e conservação das escolas e creches da cidade de Tuntum-MA.

Antônia Morais Gomes
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA
CNPJ: 06.138.911/0001-66
Rua Frederico Coelho, 411 – Centro
CEP: 65763-000 – TUNTUM – MA.
Email:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA
Fls. 17
Rubrica
CPL

PORTARIA Nº 10/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ANTONIA MORAIS GOMES**, inscrita no CPF:431.680.193-72 para o Cargo de Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

CARTÓRIO
Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENTIC[illegible]
06/01/2021 14:52:45, Ato 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP
R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Valéria Luão da Silva

Valéria Luão da Silva
Escrevente

Digitalizada com CamScanner

Fls.

Rubrica

CPL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: LUZINETE PESSOA FERREIRA		
CNPJ: 07.502.973/000-78		
Telefone: (99) 9116-1030		
E-mail: LUZINETEPESSOA@HOTMAIL.COM		
Endereço: PC SÃO FRANCISCO, N° 262 – CENTRO		
Cidade: TUNTUM	**UF: MA**	**CEP: 65.763-000**

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Construção, para atender as demandas do município de Tuntum/MA. Gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	TELHA CERÂMICA	**MLH**	**120**		
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 3MM	**UND**	**480**		
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	**UND**	**280**		
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	**MLH**	**280**		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>					

LOTE 2 – MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**

Luzinete Pessoa Ferreira

1	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 32MM	UND	200		
2	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 40MM	UND	240		
3	APAGADOR DUPLO	UND	400		
4	APAGADOR SIMPLES	UND	400		
5	APAGADOR TRIPLO	UND	160		
6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	400		
7	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	120		
8	CAIXA DE DISTRINUIÇÃO MONOFASICO	UND	20		
9	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	24		
10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	70		
11	CANALETA EXTERNA	UND	320		
12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	1.600		
13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	1.200		
14	CURVA DE PVC 20MM	UND	280		
15	CURVA DE PVC 32MM	UND	800		
16	CURVA DE PVC 40MM	UND	400		
17	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	200		
18	DIJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	240		
19	DIJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	200		
20	DIJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	160		
21	DIJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	80		
22	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	120		
23	DIJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	80		
24	DIJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	100		
25	DIJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	UND	120		
26	DIJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	80		
27	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	UND	320		

Fls. 30
Rubrica
C P L

28	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	UND	320		
29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	90		
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	40		
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	32		
32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	32		
33	FIO FLEXÍVEL 2X8 PEÇA C/ 100M	UND	24		
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	160		
35	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	120		
36	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO C/ 15M	UND	160		
37	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	120		
38	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	160		
39	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 30M	UND	160		
40	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	200		
41	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENE 12W	UND	360		
42	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 15W	UND	480		
43	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 30W	UND	400		
44	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 36W	UND	480		
45	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 48W	UND	400		
46	LÂMPADA LED 12W	UND	1.200		
47	LÂMPADA LED 25W	UND	1.400		
48	LÂMPADA DE LED 15W	UND	1.600		
49	LÂMPADA COMPACTAS FLUORECENTE 08W	UND	320		
50	LÂMPADAS COMUM 100W	UND	280		
51	LÂMPADAS COMUM 150W	UND	320		
52	LÂMPADAS COMUM 40W	UND	320		
53	LÂMPADAS COMUM 70W	UND	360		
54	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE 20W	UND	240		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TUNTUM-MA
Rubrica
CPL

55	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE	**UND**	**400**		
56	LUMINÁRIA TUBULAR BRANCA/PRETA 20W	**UND**	**240**		
57	PONTA LEITE DE 1,20M	**UND**	**240**		
58	PONTA LEITE DE 1,40M	**UND**	**240**		
59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DIJUNTORES	**UND**	**24**		
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	**UND**	**20**		
61	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	**UND**	**40**		
62	REFLETOR DE LED 250W	**UND**	**160**		
63	REFLETOR DE LED 350W	**UND**	**120**		
64	TOMADA CEGA	**UND**	**160**		
65	TOMADA COM APAGADOR	**UND**	**200**		
66	TOMADA COMUM	**UND**	**160**		
67	TOMADA DUPLA	**UND**	**200**		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>					

LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	ADAPTADOR 20MM	**UND**	**320**		
2	ADAPTADOR DE 50MM	**UND**	**320**		
3	ADAPTADOR DE 60MM	**UND**	**480**		
4	ADESIVO PVC C/ 75G	**UND**	**800**		
5	CANO ESGOTO 100 MM PVC	**UND**	**120**		
6	CANO EDGOTO 150MM PVC	**UND**	**100**		
7	CANO ESGOTO 40MM PVC	**UND**	**240**		
8	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	**UND**	**400**		
9	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	**UND**	**400**		
10	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	**UND**	**200**		
11	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	**UND**	**320**		

Rubrica
CPL

12	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	**UND**	**200**		
13	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 60MM	**UND**	**160**		
14	JOELHO DE ESGOTO 100	**UND**	**240**		
15	JOELHO DE ESGOTO 150	**UND**	**280**		
16	JOELHO DE ESGOTO 200	**UND**	**160**		
17	JOELHO DE ESGOTO 40	**UND**	**200**		
18	JOELHO DE ESGOTO 50	**UND**	**240**		
19	JOELHO DE ESGOTO 75	**UND**	**200**		
20	JOELHO L/R 20	**UND**	**600**		
21	JOELHO L/R 25	**UND**	**200**		
22	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	**UND**	**800**		
23	JOELHO LISO SOLDÁVEL 40	**UND**	**400**		
24	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	**UND**	**240**		
25	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	**UND**	**200**		
26	LUVA DE ESGOTO 100	**UND**	**240**		
27	LUVA DE ESGOTO 40	**UND**	**320**		
28	LUVA DE ESGOTO 50	**UND**	**400**		
29	LUVA DE ESGOTO 60	**UND**	**320**		
30	LUVA DE ESGOTO 75	**UND**	**200**		
31	LUVA LISA SOLDAVEL 20	**UND**	**800**		
32	LUVA LISA SOLDAVEL 32	**UND**	**200**		
33	LUVA LISA SOLDAVEL 40	**UND**	**400**		
34	LUVA LISA SOLDAVEL 50	**UND**	**320**		
35	LUVA LISA SOLDAVEL 60	**UND**	**400**		
36	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	**UND**	**200**		
37	REDUÇÃO 60X20 SOLDAVEL	**UND**	**240**		
38	REGISTRO COMUM 25MM	**UND**	**400**		
39	REGISTRO COMUM 32MM	**UND**	**400**		
40	REGISTRO COMUM 40MM	**UND**	**360**		

41	REGISTRO COMUM 50MM	UND	360		
42	REGISTRO COMUM 60MM	UND	320		
43	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	240		
44	REGISTRO INOX 20MM	UND	120		
45	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	720		
46	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	400		
47	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	240		
48	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	240		
49	TÊ DE ESGOTO 100	UND	200		
50	TÊ DE ESGOTO 40	UND	200		
51	TÊ DE ESGOTO 50	UND	240		
52	TÊ DE ESGOTO 75	UND	200		
53	TÊ DE ESGOTO 150	UND	160		
54	VEDA ROSCA 100M	UND	440		
55	VEDA ROSCA 50M	UND	400		
56	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	160		
57	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	80		
58	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	240		
59	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	320		
60	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	120		
61	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	120		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>					

LOTE 4 – FERRO E ARAME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	ARAME PRÉ COZIDO	UND	200		
2	COLUNA ARMADA 3/8	UND	320		
3	FERRO ½	UND	120		
4	FERRO ¼	UND	200		

5	FERRO 3/8	**UND**	**200**		
6	FERRO 4.2	**UND**	**200**		
7	FERRO 4.2	**UND**	**240**		
8	FERRO 5/16	**UND**	**200**		
9	FERRO GALVANIZADO 450X5	**UND**	**80**		
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	**UND**	**320**		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>					

LOTE 5 – MATERIAL PARA ACABAMENTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	ARGAMASSA 15KG	**UND**	**2.000**		
2	ASSENTO SANITÁRIO	**UND**	**240**		
3	ENGATE FLEXÍVEL 30	**UND**	**60**		
4	CAIXA D´ÁGUA 10.000 L	**UND**	**8**		
5	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 10.000L	**UND**	**8**		
6	CAIXA D´ÁGUA 20.000 L	**UND**	**4**		
7	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 20.000L	**UND**	**4**		
8	CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	**UND**	**32**		
9	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	**UND**	**32**		
10	CAIXA D´ÁGUA 500 L	**UND**	**24**		
11	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 500L	**UND**	**24**		
12	CAIXA DE DESCARGO COMUM	**UND**	**240**		
13	CHUVEIRO CROMADO	**UND**	**40**		
14	CHUVEIRO PLASTICO	**UND**	**80**		
15	COLA BRANCA 1000ML	**UND**	**240**		
16	CUBA DE LOUÇA REDONDA	**UND**	**20**		
17	MASSA ACRILICA 18L	**UND**	**160**		
18	MASSA ACRILICA 3,6L	**UND**	**160**		
19	MASSA CORRIDA PVA 18LT	**UND**	**100**		

20	PIA DE INOX 1,20	UND	56		
21	PIA DE INOX 1,80	UND	60		
22	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	100		
23	PIA INOX 1M	UND	60		
24	PARAFUSO DE VASO	UND	144		
25	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	2400		
26	PISO REVESTIMENTO	MT	600		
27	REJUNTE	UND	800		
28	SIFÃO GARGANTA	UND	240		
29	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	120		
30	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	200		
31	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	120		
32	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	100		
33	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	80		
34	VÁLVULA COMUM	UND	88		
35	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	800		
36	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	120		
37	VEDA ANEL	UND	120		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>					

LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	ARRUELA ½	UND	400		
2	ARRUELA 1/4	UND	800		
3	ARRUELA 3/8	UND	800		
4	ARRUELA 5/16	UND	800		
5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	100		
6	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	40		
7	CAVADOR COM CABO	UND	160		

8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	40		
9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	120		
10	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	80		
11	CHAVE ESTRELA 3/4X8	UND	100		
12	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	120		
13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	80		
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	160		
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	120		
16	CHAVE DE GRIFO 19	UND	40		
17	CHIBANCA	UND	120		
18	BROCAS PARA CONCRETO 3/8	UND	160		
19	BROCAS PARA CONCRETO 5/8	UND	160		
20	BROCAS PARA FERRO 5/32	UND	200		
21	CADEADO 25 MM	UND	40		
22	CADEADO 35 MM	UND	120		
23	CADEADO 50 MM	UND	120		
24	CORRENTE 5	UND	80		
25	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	160		
26	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	UND	200		
27	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	40		
28	ENXADÃO COM CABO	UND	60		
29	ESCOVA DE AÇO	UND	200		
30	ESPÁTULA ¾	UND	220		
31	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	84		
32	ESQUADRO DE ALUMINIO 40CM	UND	84		
33	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	80		
34	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	120		
35	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	40		
36	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	UND	40		

37	LIMA PARA SERROTE	**UND**	**80**		
38	LIMATÃO	**UND**	**40**		
39	MARTELO N° 24	**UND**	**80**		
40	MASSEIRA	**UND**	**160**		
41	PÁ DE BICO COM CABO	**UND**	**80**		
42	PÁ SEM CABO	**UND**	**80**		
43	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	**UND**	**200**		
44	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	**UND**	**200**		
45	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 ½	**UND**	**200**		
46	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	**UND**	**40**		
47	PARAFUSO ZINCADO 3,8X22 CX C/ 1000 UNID	**UND**	**40**		
48	PICARETA COM CABO	**UND**	**120**		
49	PORCAS ½	**UND**	**400**		
50	PORCAS ¼	**UND**	**800**		
51	PORCAS 3/8	**UND**	**600**		
52	PORCAS 5/16	**UND**	**600**		
53	PREGO 15X18	**UND**	**240**		
54	PREGO 3X8	**UND**	**400**		
55	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	**UND**	**240**		
56	PRUMO 700 G	**UND**	**100**		
57	TALHADEIRA 12	**UND**	**120**		
58	TALHADEIRA 8	**UND**	**200**		
59	TRENA 5M	**UND**	**200**		
60	TRENA 8M	**UND**	**120**		
61	VASSOURÃO COM CABO	**UND**	**192**		
62	FORMÃO P MADEIRA ¾	**UND**	**160**		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>					

SETOR DE
COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

Rubrica

CPL

LOTE 7 – PINTURAS, PORTAS E JANELAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X40 CM	UND	60		
2	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	UND	80		
3	BISNAGA COLORIDA 50 ML	UND	800		
4	CAL PCT 5 KG	PCT	3.600		
5	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	120		
6	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	120		
7	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	60		
8	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	80		
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA P JANELA 1,5M X 1,2M	UND	40		
10	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	240		
11	FECHADURA INOX INTERNA	UND	140		
12	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	72		
13	JANELA DE MADEIRA 1,2M X 1,2M	UND	40		
14	JANELA DE MADEIRA 1M X 1M	UND	40		
15	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,07 M	UND	56		
16	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	UND	56		
17	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,7M	UND	48		
18	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	16		
19	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,7M	UND	16		
20	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	16		
21	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	140		
22	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	120		
23	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	80		
24	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UND	60		
25	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND	80		
26	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND	80		
27	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND	80		

LOTE 7 – PINTURAS, PORTAS E JANELAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X40 CM	**UND**	**60**		
2	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	**UND**	**80**		
3	BISNAGA COLORIDA 50 ML	**UND**	**800**		
4	CAL PCT 5 KG	**PCT**	**3.600**		
5	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	**UND**	**120**		
6	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	**UND**	**120**		
7	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	**UND**	**60**		
8	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	**UND**	**80**		
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA P JANELA 1,5M X 1,2M	**UND**	**40**		
10	FECHADURA INOX EXTERNA	**UND**	**240**		
11	FECHADURA INOX INTERNA	**UND**	**140**		
12	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	**UND**	**72**		
13	JANELA DE MADEIRA 1,2M X 1,2M	**UND**	**40**		
14	JANELA DE MADEIRA 1M X 1M	**UND**	**40**		
15	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,07 M	**UND**	**56**		
16	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	**UND**	**56**		
17	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,7M	**UND**	**48**		
18	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	**UND**	**16**		
19	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,7M	**UND**	**16**		
20	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	**UND**	**16**		
21	ROLO DE ESPUMA 15CM	**UND**	**140**		
22	ROLO DE ESPUMA 5CM	**UND**	**120**		
23	ROLO DE ESPUMA 9CM	**UND**	**80**		
24	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	**UND**	**60**		
25	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	**UND**	**80**		
26	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	**UND**	**80**		
27	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	**UND**	**80**		

28	SELADOR ACRÍLICO 18L	**UND**	**120**		
29	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	**UND**	**100**		
30	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	**UND**	**120**		
31	TINTA ACRILICA 18L	**UND**	**280**		
32	TINTA ACRILICA TURBO 3,6L	**UND**	**80**		
33	TINTA ACRÍLICA 3,6L	**UND**	**180**		
34	TINTA DE PISO 18L	**UND**	**80**		
35	TINTA DE PISO 3,6L	**UND**	**120**		
36	TINTA EM PÓ 2KG	**UND**	**400**		
37	TINTA EM PÓ 350G	**UND**	**400**		
38	TINTA SPRAY COMUM 400ML	**UND**	**120**		
39	TRINCHA ½	**UND**	**120**		
40	TRINCHA 2	**UND**	**80**		
41	TRINCHA ¾	**UND**	**80**		
42	VITRÔ 1.0X1.0	**UND**	**20**		
43	VITRÔ 40X40	**UND**	**40**		
44	VITRÔ 40X60	**UND**	**40**		
45	VITRÔ 60X40	**UND**	**40**		
46	VITRÔ 80X80	**UND**	**40**		
47	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	**UND**	**120**		
48	FIXADOR P CAL 45 G	**UND**	**1.200**		
49	GARFO P ROLO 32 CM	**UND**	**72**		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>					

LOTE 8 – CIMENTO, BRITA E AREIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	AREIA LAVADA	**MT³**	**400**		
2	BRITA 0	**MT3**	**240**		
3	BRITA 1	**MT3**	**80**		

4	CIMENTO 50 KG	**UND**	**10.000**		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>					

Prazo de validade da proposta: ( ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 180 dias

Data de emissão: ____/____/____

Assinatura/Rubrica: Brigmite Pessoa Ferreira

Tuntum, 21 de janeiro de 2021.

JERRY ARAÚJO DA SILVA
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matrícula Nº 0002817/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 31
Rubrica
C P L

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.502.973/0001-78 MATRIZ		18/07/2005

NOME EMPRESARIAL
LUZINETE PESSOA FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SANTO ANTONIO CONSTRUOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC SAO FRANCISCO	262	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.763-000	CENTRO	TUNTUM	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 32
Rubrica
C P L

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: A.H. DA SILVA ALMEIDA		
CNPJ: 05.539.627.0001-39		
Telefone: 3663-3412		
E-mail: ferragrilcompras@hotmail.com		
Endereço: AV. JOSE OLAVO SAMPAIO. CENTRO		
Cidade: PRESIDENTE DUTRA	**UF:MA**	**CEP:65760.000**

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Construção, para atender as demandas do município de Tuntum/MA. Gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	TELHA CERÂMICA	**MLH**	**120**		
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 3MM	**UND**	**480**		
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	**UND**	**280**		
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	**MLH**	**280**		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>					

LOTE 2 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 32MM	UND	200		
2	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 40MM	UND	240		
3	APAGADOR DUPLO	UND	400		
4	APAGADOR SIMPLES	UND	400		
5	APAGADOR TRIPLO	UND	160		
6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	400		
7	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	120		
8	CAIXA DE DISTRINUIÇÃO MONOFASICO	UND	20		
9	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	24		
10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	70		
11	CANALETA EXTERNA	UND	320		
12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	1.600		
13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	1.200		
14	CURVA DE PVC 20MM	UND	280		
15	CURVA DE PVC 32MM	UND	800		
16	CURVA DE PVC 40MM	UND	400		
17	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	200		
18	DIJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	240		
19	DIJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	200		
20	DIJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	160		
21	DIJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	80		
22	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	120		
23	DIJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	80		
24	DIJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	100		
25	DIJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	UND	120		
26	DIJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	80		

27	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	UND	320		
28	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	UND	320		
29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	90		
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	40		
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	32		
32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	32		
33	FIO FLEXÍVEL 2X8 PEÇA C/ 100M	UND	24		
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	160		
35	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	120		
36	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO C/ 15M	UND	160		
37	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	120		
38	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	160		
39	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 30M	UND	160		
40	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	200		
41	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENE 12W	UND	360		
42	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 15W	UND	480		
43	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 30W	UND	400		
44	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 36W	UND	480		
45	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 48W	UND	400		
46	LÂMPADA LED 12W	UND	1.200		
47	LÂMPADA LED 25W	UND	1.400		
48	LÂMPADA DE LED 15W	UND	1.600		
49	LÂMPADA COMPACTAS FLUORECENTE 08W	UND	320		
50	LÂMPADAS COMUM 100W	UND	280		
51	LÂMPADAS COMUM 150W	UND	320		
52	LÂMPADAS COMUM 40W	UND	320		
53	LÂMPADAS COMUM 70W	UND	360		

54	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE 20W	**UND**	**240**		
55	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE	**UND**	**400**		
56	LUMINÁRIA TUBULAR BRANCA/PRETA 20W	**UND**	**240**		
57	PONTA LEITE DE 1,20M	**UND**	**240**		
58	PONTA LEITE DE 1,40M	**UND**	**240**		
59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DIJUNTORES	**UND**	**24**		
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	**UND**	**20**		
61	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	**UND**	**40**		
62	REFLETOR DE LED 250W	**UND**	**160**		
63	REFLETOR DE LED 350W	**UND**	**120**		
64	TOMADA CEGA	**UND**	**160**		
65	TOMADA COM APAGADOR	**UND**	**200**		
66	TOMADA COMUM	**UND**	**160**		
67	TOMADA DUPLA	**UND**	**200**		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>					

LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	ADAPTADOR 20MM	**UND**	**320**		
2	ADAPTADOR DE 50MM	**UND**	**320**		
3	ADAPTADOR DE 60MM	**UND**	**480**		
4	ADESIVO PVC C/ 75G	**UND**	**800**		
5	CANO ESGOTO 100 MM PVC	**UND**	**120**		
6	CANO EDGOTO 150MM PVC	**UND**	**100**		
7	CANO ESGOTO 40MM PVC	**UND**	**240**		
8	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	**UND**	**400**		
9	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	**UND**	**400**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 36
Rubrica
C P L

10	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	**UND**	**200**		
11	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	**UND**	**320**		
12	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	**UND**	**200**		
13	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 60MM	**UND**	**160**		
14	JOELHO DE ESGOTO 100	**UND**	**240**		
15	JOELHO DE ESGOTO 150	**UND**	**280**		
16	JOELHO DE ESGOTO 200	**UND**	**160**		
17	JOELHO DE ESGOTO 40	**UND**	**200**		
18	JOELHO DE ESGOTO 50	**UND**	**240**		
19	JOELHO DE ESGOTO 75	**UND**	**200**		
20	JOELHO L/R 20	**UND**	**600**		
21	JOELHO L/R 25	**UND**	**200**		
22	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	**UND**	**800**		
23	JOELHO LISO SOLDÁVEL 40	**UND**	**400**		
24	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	**UND**	**240**		
25	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	**UND**	**200**		
26	LUVA DE ESGOTO 100	**UND**	**240**		
27	LUVA DE ESGOTO 40	**UND**	**320**		
28	LUVA DE ESGOTO 50	**UND**	**400**		
29	LUVA DE ESGOTO 60	**UND**	**320**		
30	LUVA DE ESGOTO 75	**UND**	**200**		
31	LUVA LISA SOLDAVEL 20	**UND**	**800**		
32	LUVA LISA SOLDAVEL 32	**UND**	**200**		
33	LUVA LISA SOLDAVEL 40	**UND**	**400**		
34	LUVA LISA SOLDAVEL 50	**UND**	**320**		
35	LUVA LISA SOLDAVEL 60	**UND**	**400**		
36	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	**UND**	**200**		
37	REDUÇÃO 60X20 SOLDAVEL	**UND**	**240**		
38	REGISTRO COMUM 25MM	**UND**	**400**		

39	REGISTRO COMUM 32MM	UND	400		
40	REGISTRO COMUM 40MM	UND	360		
41	REGISTRO COMUM 50MM	UND	360		
42	REGISTRO COMUM 60MM	UND	320		
43	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	240		
44	REGISTRO INOX 20MM	UND	120		
45	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	720		
46	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	400		
47	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	240		
48	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	240		
49	TÊ DE ESGOTO 100	UND	200		
50	TÊ DE ESGOTO 40	UND	200		
51	TÊ DE ESGOTO 50	UND	240		
52	TÊ DE ESGOTO 75	UND	200		
53	TÊ DE ESGOTO 150	UND	160		
54	VEDA ROSCA 100M	UND	440		
55	VEDA ROSCA 50M	UND	400		
56	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	160		
57	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	80		
58	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	240		
59	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	320		
60	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	120		
61	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	120		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>					

LOTE 4 – FERRO E ARAME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	ARAME PRÉ COZIDO	UND	200		
2	COLUNA ARMADA 3/8	UND	320		

39	REGISTRO COMUM 32MM	UND	400		
40	REGISTRO COMUM 40MM	UND	360		
41	REGISTRO COMUM 50MM	UND	360		
42	REGISTRO COMUM 60MM	UND	320		
43	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	240		
44	REGISTRO INOX 20MM	UND	120		
45	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	720		
46	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	400		
47	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	240		
48	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	240		
49	TÊ DE ESGOTO 100	UND	200		
50	TÊ DE ESGOTO 40	UND	200		
51	TÊ DE ESGOTO 50	UND	240		
52	TÊ DE ESGOTO 75	UND	200		
53	TÊ DE ESGOTO 150	UND	160		
54	VEDA ROSCA 100M	UND	440		
55	VEDA ROSCA 50M	UND	400		
56	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	160		
57	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	80		
58	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	240		
59	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	320		
60	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	120		
61	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	120		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>					

LOTE 4 – FERRO E ARAME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ARAME PRÉ COZIDO	UND	200		
2	COLUNA ARMADA 3/8	UND	320		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 38
Rubrica
C P L

3	FERRO ½	**UND**	**120**		
4	FERRO ¼	**UND**	**200**		
5	FERRO 3/8	**UND**	**200**		
6	FERRO 4.2	**UND**	**200**		
7	FERRO 4.2	**UND**	**240**		
8	FERRO 5/16	**UND**	**200**		
9	FERRO GALVANIZADO 450X5	**UND**	**80**		
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	**UND**	**320**		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>					

LOTE 5 – MATERIAL PARA ACABAMENTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	ARGAMASSA 15KG	**UND**	**2.000**		
2	ASSENTO SANITÁRIO	**UND**	**240**		
3	ENGATE FLEXÍVEL 30	**UND**	**60**		
4	CAIXA D´ÁGUA 10.000 L	**UND**	**8**		
5	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 10.000L	**UND**	**8**		
6	CAIXA D´ÁGUA 20.000 L	**UND**	**4**		
7	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 20.000L	**UND**	**4**		
8	CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	**UND**	**32**		
9	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	**UND**	**32**		
10	CAIXA D´ÁGUA 500 L	**UND**	**24**		
11	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 500L	**UND**	**24**		
12	CAIXA DE DESCARGO COMUM	**UND**	**240**		
13	CHUVEIRO CROMADO	**UND**	**40**		
14	CHUVEIRO PLASTICO	**UND**	**80**		
15	COLA BRANCA 1000ML	**UND**	**240**		
16	CUBA DE LOUÇA REDONDA	**UND**	**20**		
17	MASSA ACRILICA 18L	**UND**	**160**		

Fls. 39

Rubrica

C P L

18	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	160		
19	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	100		
20	PIA DE INOX 1,20	UND	56		
21	PIA DE INOX 1,80	UND	60		
22	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	100		
23	PIA INOX 1M	UND	60		
24	PARAFUSO DE VASO	UND	144		
25	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	2400		
26	PISO REVESTIMENTO	MT	600		
27	REJUNTE	UND	800		
28	SIFÃO GARGANTA	UND	240		
29	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	120		
30	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	200		
31	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	120		
32	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	100		
33	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	80		
34	VÁLVULA COMUM	UND	88		
35	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	800		
36	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	120		
37	VEDA ANEL	UND	120		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>					

LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	ARRUELA ½	UND	400		
2	ARRUELA 1/4	UND	800		
3	ARRUELA 3/8	UND	800		
4	ARRUELA 5/16	UND	800		
5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 40
Rubrica
C P L

6	CAVADEIRA ARTICULADA	**UND**	**40**		
7	CAVADOR COM CABO	**UND**	**160**		
8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	**UND**	**40**		
9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	**UND**	**120**		
10	CHAVE ESTRELA 1/4X8	**UND**	**80**		
11	CHAVE ESTRELA 3/4X8	**UND**	**100**		
12	CHAVE ESTRELA 5/4X8	**UND**	**120**		
13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	**UND**	**80**		
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	**UND**	**160**		
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	**UND**	**120**		
16	CHAVE DE GRIFO 19	**UND**	**40**		
17	CHIBANCA	**UND**	**120**		
18	BROCAS PARA CONCRETO 3/8	**UND**	**160**		
19	BROCAS PARA CONCRETO 5/8	**UND**	**160**		
20	BROCAS PARA FERRO 5/32	**UND**	**200**		
21	CADEADO 25 MM	**UND**	**40**		
22	CADEADO 35 MM	**UND**	**120**		
23	CADEADO 50 MM	**UND**	**120**		
24	CORRENTE 5	**UND**	**80**		
25	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	**UND**	**160**		
26	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	**UND**	**200**		
27	ENXADA COM CABO 2.1/2	**UND**	**40**		
28	ENXADÃO COM CABO	**UND**	**60**		
29	ESCOVA DE AÇO	**UND**	**200**		
30	ESPÁTULA ¾	**UND**	**220**		
31	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	**UND**	**84**		
32	ESQUADRO DE ALUMINIO 40CM	**UND**	**84**		
33	FACÃO PARA MATO 18 POL	**UND**	**80**		
34	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	**UND**	**120**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 41
Rubrica
C P L

35	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	**UND**	**40**		
36	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	**UND**	**40**		
37	LIMA PARA SERROTE	**UND**	**80**		
38	LIMATÃO	**UND**	**40**		
39	MARTELO N° 24	**UND**	**80**		
40	MASSEIRA	**UND**	**160**		
41	PÁ DE BICO COM CABO	**UND**	**80**		
42	PÁ SEM CABO	**UND**	**80**		
43	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	**UND**	**200**		
44	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	**UND**	**200**		
45	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 ½	**UND**	**200**		
46	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	**UND**	**40**		
47	PARAFUSO ZINCADO 3,8X22 CX C/ 1000 UNID	**UND**	**40**		
48	PICARETA COM CABO	**UND**	**120**		
49	PORCAS ½	**UND**	**400**		
50	PORCAS ¼	**UND**	**800**		
51	PORCAS 3/8	**UND**	**600**		
52	PORCAS 5/16	**UND**	**600**		
53	PREGO 15X18	**UND**	**240**		
54	PREGO 3X8	**UND**	**400**		
55	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	**UND**	**240**		
56	PRUMO 700 G	**UND**	**100**		
57	TALHADEIRA 12	**UND**	**120**		
58	TALHADEIRA 8	**UND**	**200**		
59	TRENA 5M	**UND**	**200**		
60	TRENA 8M	**UND**	**120**		
61	VASSOURÃO COM CABO	**UND**	**192**		
62	FORMÃO P MADEIRA ¾	**UND**	**160**		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 42
Rubrica
C P L

LOTE 7 – PINTURAS, PORTAS E JANELAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X40 CM	**UND**	**60**		
2	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	**UND**	**80**		
3	BISNAGA COLORIDA 50 ML	**UND**	**800**		
4	CAL PCT 5 KG	**PCT**	**3.600**		
5	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	**UND**	**120**		
6	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	**UND**	**120**		
7	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	**UND**	**60**		
8	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	**UND**	**80**		
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA P JANELA 1,5M X 1,2M	**UND**	**40**		
10	FECHADURA INOX EXTERNA	**UND**	**240**		
11	FECHADURA INOX INTERNA	**UND**	**140**		
12	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	**UND**	**72**		
13	JANELA DE MADEIRA 1,2M X 1,2M	**UND**	**40**		
14	JANELA DE MADEIRA 1M X 1M	**UND**	**40**		
15	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,07 M	**UND**	**56**		
16	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	**UND**	**56**		
17	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,7M	**UND**	**48**		
18	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	**UND**	**16**		
19	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,7M	**UND**	**16**		
20	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	**UND**	**16**		
21	ROLO DE ESPUMA 15CM	**UND**	**140**		
22	ROLO DE ESPUMA 5CM	**UND**	**120**		
23	ROLO DE ESPUMA 9CM	**UND**	**80**		
24	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	**UND**	**60**		
25	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	**UND**	**80**		

26	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	**UND**	**80**		
27	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	**UND**	**80**		
28	SELADOR ACRÍLICO 18L	**UND**	**120**		
29	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	**UND**	**100**		
30	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	**UND**	**120**		
31	TINTA ACRILICA 18L	**UND**	**280**		
32	TINTA ACRILICA TURBO 3,6L	**UND**	**80**		
33	TINTA ACRÍLICA 3,6L	**UND**	**180**		
34	TINTA DE PISO 18L	**UND**	**80**		
35	TINTA DE PISO 3,6L	**UND**	**120**		
36	TINTA EM PÓ 2KG	**UND**	**400**		
37	TINTA EM PÓ 350G	**UND**	**400**		
38	TINTA SPRAY COMUM 400ML	**UND**	**120**		
39	TRINCHA ½	**UND**	**120**		
40	TRINCHA 2	**UND**	**80**		
41	TRINCHA ¾	**UND**	**80**		
42	VITRÔ 1.0X1.0	**UND**	**20**		
43	VITRÔ 40X40	**UND**	**40**		
44	VITRÔ 40X60	**UND**	**40**		
45	VITRÔ 60X40	**UND**	**40**		
46	VITRÔ 80X80	**UND**	**40**		
47	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	**UND**	**120**		
48	FIXADOR P CAL 45 G	**UND**	**1.200**		
49	GARFO P ROLO 32 CM	**UND**	**72**		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>					

LOTE 8 – CIMENTO, BRITA E AREIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	AREIA LAVADA	**MT³**	**400**		

2	BRITA 0	**MT3**	**240**		
3	BRITA 1	**MT3**	**80**		
4	CIMENTO 50 KG	**UND**	**10.000**		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>>>					

Prazo de validade da proposta:() 60 dias ( ) 90 dias ( ) 180 dias

Data de emissão: ____/____/____

Assinatura/Rubrica: Ana Heloiza da S. Almeida

Tuntum, 21 de janeiro de 2021.

JERRY ARAÚJO DA SILVA
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matrícula Nº 0002817/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.539.627/0001-39 MATRIZ		27/02/2003

NOME EMPRESARIAL
A. H. DA SILVA ALMEIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FERRAGRIL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE OLAVO SAMPAIO	980	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.760-000	CENTRO	PRESIDENTE DUTRA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3663-1532

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/02/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREFEITURA Fls. 45 Rubrica CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
FLS. 46
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: R. SILVEIRA PESSOA		
CNPJ: 02.862.862/0001-59		
Telefone: (098) 6631-402		
E-mail: reginaldopessoa66@gmail.com		
Endereço: : AV. Seabra De Carvalho, S/N, Vila Luizão		
Cidade: Tuntum	**UF: MA**	**CEP: 65763-000**

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Construção, para atender as demandas do município de Tuntum/MA. Gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	TELHA CERÂMICA	**MLH**	**120**		
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 3MM	**UND**	**480**		
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	**UND**	**280**		
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	**MLH**	**280**		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>					

LOTE 2 – MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 32MM	UND	200		
2	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 40MM	UND	240		
3	APAGADOR DUPLO	UND	400		
4	APAGADOR SIMPLES	UND	400		
5	APAGADOR TRIPLO	UND	160		
6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	400		
7	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	120		
8	CAIXA DE DISTRINUIÇÃO MONOFASICO	UND	20		
9	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	24		
10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	70		
11	CANALETA EXTERNA	UND	320		
12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	1.600		
13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	1.200		
14	CURVA DE PVC 20MM	UND	280		
15	CURVA DE PVC 32MM	UND	800		
16	CURVA DE PVC 40MM	UND	400		
17	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	200		
18	DIJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	240		
19	DIJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	200		
20	DIJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	160		
21	DIJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	80		
22	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	120		
23	DIJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	80		
24	DIJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	100		
25	DIJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	UND	120		
26	DIJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	80		

27	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	UND	320		
28	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	UND	320		
29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	90		
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	40		
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	32		
32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	32		
33	FIO FLEXÍVEL 2X8 PEÇA C/ 100M	UND	24		
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	160		
35	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	120		
36	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO C/ 15M	UND	160		
37	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	120		
38	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	160		
39	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 30M	UND	160		
40	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	200		
41	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENE 12W	UND	360		
42	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 15W	UND	480		
43	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 30W	UND	400		
44	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 36W	UND	480		
45	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 48W	UND	400		
46	LÂMPADA LED 12W	UND	1.200		
47	LÂMPADA LED 25W	UND	1.400		
48	LÂMPADA DE LED 15W	UND	1.600		
49	LÂMPADA COMPACTAS FLUORECENTE 08W	UND	320		
50	LÂMPADAS COMUM 100W	UND	280		
51	LÂMPADAS COMUM 150W	UND	320		
52	LÂMPADAS COMUM 40W	UND	320		
53	LÂMPADAS COMUM 70W	UND	360		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão

54	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE 20W	UND	240		
55	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE	UND	400		
56	LUMINÁRIA TUBULAR BRANCA/PRETA 20W	UND	240		
57	PONTA LEITE DE 1,20M	UND	240		
58	PONTA LEITE DE 1,40M	UND	240		
59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DIJUNTORES	UND	24		
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	20		
61	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	40		
62	REFLETOR DE LED 250W	UND	160		
63	REFLETOR DE LED 350W	UND	120		
64	TOMADA CEGA	UND	160		
65	TOMADA COM APAGADOR	UND	200		
66	TOMADA COMUM	UND	160		
67	TOMADA DUPLA	UND	200		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>					

Fls. 49 Rubrica CPL

LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ADAPTADOR 20MM	UND	320		
2	ADAPTADOR DE 50MM	UND	320		
3	ADAPTADOR DE 60MM	UND	480		
4	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	800		
5	CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	120		
6	CANO EDGOTO 150MM PVC	UND	100		
7	CANO ESGOTO 40MM PVC	UND	240		
8	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	UND	400		
9	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	UND	400		

10	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	UND	200		
11	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	UND	320		
12	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	UND	200		
13	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 60MM	UND	160		
14	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	240		
15	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	280		
16	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	160		
17	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	200		
18	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	240		
19	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	200		
20	JOELHO L/R 20	UND	600		
21	JOELHO L/R 25	UND	200		
22	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	800		
23	JOELHO LISO SOLDÁVEL 40	UND	400		
24	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	UND	240		
25	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	UND	200		
26	LUVA DE ESGOTO 100	UND	240		
27	LUVA DE ESGOTO 40	UND	320		
28	LUVA DE ESGOTO 50	UND	400		
29	LUVA DE ESGOTO 60	UND	320		
30	LUVA DE ESGOTO 75	UND	200		
31	LUVA LISA SOLDAVEL 20	UND	800		
32	LUVA LISA SOLDAVEL 32	UND	200		
33	LUVA LISA SOLDAVEL 40	UND	400		
34	LUVA LISA SOLDAVEL 50	UND	320		
35	LUVA LISA SOLDAVEL 60	UND	400		
36	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	UND	200		
37	REDUÇÃO 60X20 SOLDAVEL	UND	240		
38	REGISTRO COMUM 25MM	UND	400		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão

MAIS QUE CUIDAR DA NOSSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls.
Rubrica
C P L

39	REGISTRO COMUM 32MM	UND	400		
40	REGISTRO COMUM 40MM	UND	360		
41	REGISTRO COMUM 50MM	UND	360		
42	REGISTRO COMUM 60MM	UND	320		
43	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	240		
44	REGISTRO INOX 20MM	UND	120		
45	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	720		
46	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	400		
47	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	240		
48	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	240		
49	TÊ DE ESGOTO 100	UND	200		
50	TÊ DE ESGOTO 40	UND	200		
51	TÊ DE ESGOTO 50	UND	240		
52	TÊ DE ESGOTO 75	UND	200		
53	TÊ DE ESGOTO 150	UND	160		
54	VEDA ROSCA 100M	UND	440		
55	VEDA ROSCA 50M	UND	400		
56	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	160		
57	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	80		
58	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	240		
59	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	320		
60	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	120		
61	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	120		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>					

LOTE 4 – FERRO E ARAME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ARAME PRÉ COZIDO	UND	200		
2	COLUNA ARMADA 3/8	UND	320		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão

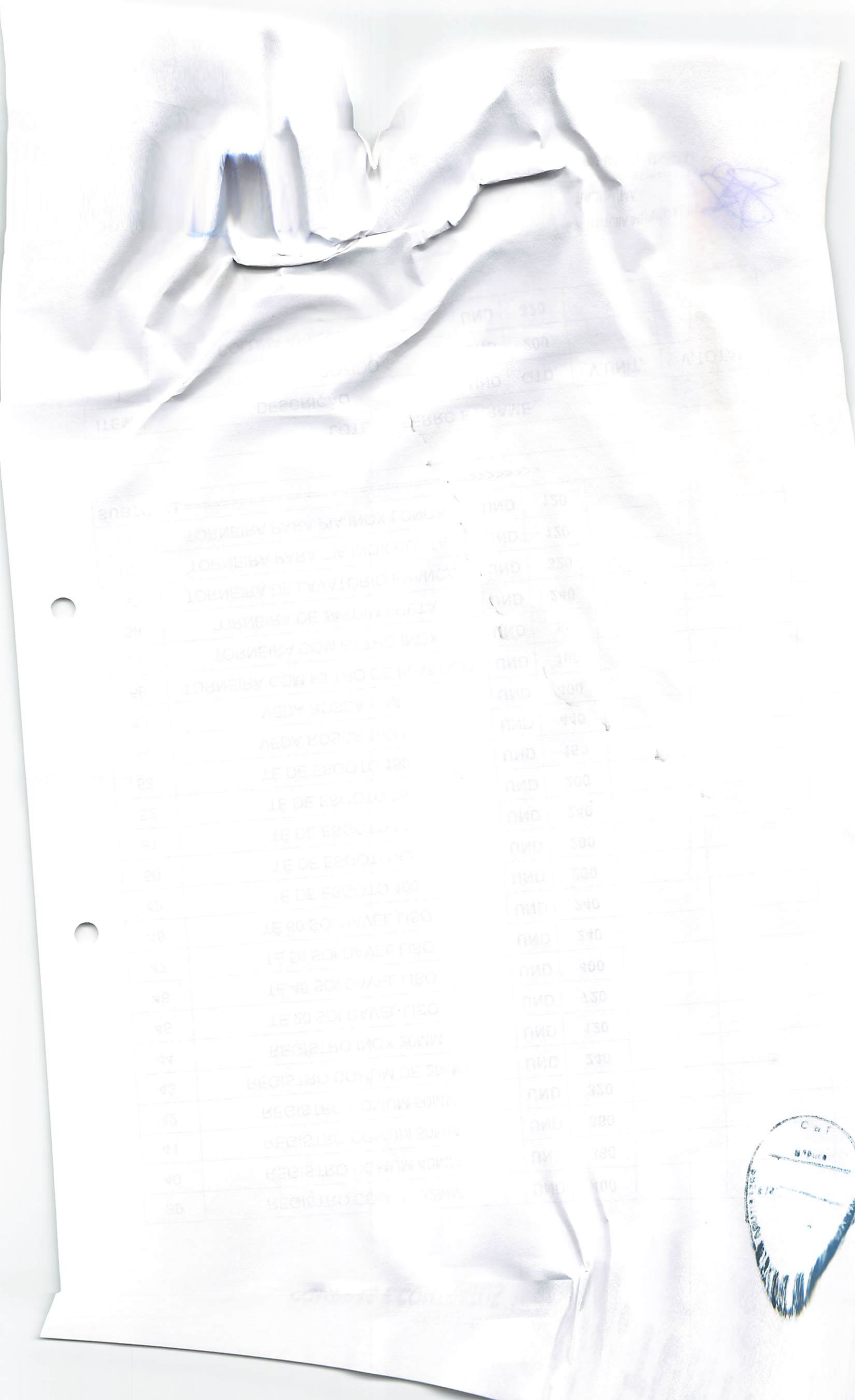

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 51
Rubrica
C P L

39	REGISTRO COMUM 32MM	UND	400		
40	REGISTRO COMUM 40MM	UND	360		
41	REGISTRO COMUM 50MM	UND	360		
42	REGISTRO COMUM 60MM	UND	320		
43	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	240		
44	REGISTRO INOX 20MM	UND	120		
45	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	720		
46	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	400		
47	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	240		
48	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	240		
49	TÊ DE ESGOTO 100	UND	200		
50	TÊ DE ESGOTO 40	UND	200		
51	TÊ DE ESGOTO 50	UND	240		
52	TÊ DE ESGOTO 75	UND	200		
53	TÊ DE ESGOTO 150	UND	160		
54	VEDA ROSCA 100M	UND	440		
55	VEDA ROSCA 50M	UND	400		
56	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	160		
57	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	80		
58	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	240		
59	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	320		
60	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	120		
61	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	120		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>					

LOTE 4 – FERRO E ARAME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	ARAME PRÉ COZIDO	UND	200		
2	COLUNA ARMADA 3/8	UND	320		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 52
Rubrica
C P L

3	FERRO ½	UND	120		
4	FERRO ¼	UND	200		
5	FERRO 3/8	UND	200		
6	FERRO 4.2	UND	200		
7	FERRO 4.2	UND	240		
8	FERRO 5/16	UND	200		
9	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	80		
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	320		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>					

LOTE 5 – MATERIAL PARA ACABAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ARGAMASSA 15KG	UND	2.000		
2	ASSENTO SANITÁRIO	UND	240		
3	ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	60		
4	CAIXA D´ÁGUA 10.000 L	UND	8		
5	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 10.000L	UND	8		
6	CAIXA D´ÁGUA 20.000 L	UND	4		
7	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 20.000L	UND	4		
8	CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	UND	32		
9	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	UND	32		
10	CAIXA D´ÁGUA 500 L	UND	24		
11	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 500L	UND	24		
12	CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	240		
13	CHUVEIRO CROMADO	UND	40		
14	CHUVEIRO PLASTICO	UND	80		
15	COLA BRANCA 1000ML	UND	240		
16	CUBA DE LOUÇA REDONDA	UND	20		
17	MASSA ACRILICA 18L	UND	160		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 53
Rubrica
GPL

18	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	160		
19	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	100		
20	PIA DE INOX 1,20	UND	56		
21	PIA DE INOX 1,80	UND	60		
22	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	100		
23	PIA INOX 1M	UND	60		
24	PARAFUSO DE VASO	UND	144		
25	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	2400		
26	PISO REVESTIMENTO	MT	600		
27	REJUNTE	UND	800		
28	SIFÃO GARGANTA	UND	240		
29	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	120		
30	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	200		
31	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	120		
32	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	100		
33	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	80		
34	VÁLVULA COMUM	UND	88		
35	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	800		
36	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	120		
37	VEDA ANEL	UND	120		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>					

LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	ARRUELA ½	UND	400		
2	ARRUELA 1/4	UND	800		
3	ARRUELA 3/8	UND	800		
4	ARRUELA 5/16	UND	800		
5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	100		

Fls: 54
Rubrica
CPL

6	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	40		
7	CAVADOR COM CABO	UND	160		
8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	40		
9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	120		
10	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	80		
11	CHAVE ESTRELA 3/4X8	UND	100		
12	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	120		
13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	80		
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	160		
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	120		
16	CHAVE DE GRIFO 19	UND	40		
17	CHIBANCA	UND	120		
18	BROCAS PARA CONCRETO 3/8	UND	160		
19	BROCAS PARA CONCRETO 5/8	UND	160		
20	BROCAS PARA FERRO 5/32	UND	200		
21	CADEADO 25 MM	UND	40		
22	CADEADO 35 MM	UND	120		
23	CADEADO 50 MM	UND	120		
24	CORRENTE 5	UND	80		
25	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	160		
26	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	UND	200		
27	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	40		
28	ENXADÃO COM CABO	UND	60		
29	ESCOVA DE AÇO	UND	200		
30	ESPÁTULA ¾	UND	220		
31	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	84		
32	ESQUADRO DE ALUMINIO 40CM	UND	84		
33	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	80		
34	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	120		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls 55
Rubrica
CPL

35	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	**UND**	**40**		
36	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	**UND**	**40**		
37	LIMA PARA SERROTE	**UND**	**80**		
38	LIMATÃO	**UND**	**40**		
39	MARTELO N° 24	**UND**	**80**		
40	MASSEIRA	**UND**	**160**		
41	PÁ DE BICO COM CABO	**UND**	**80**		
42	PÁ SEM CABO	**UND**	**80**		
43	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	**UND**	**200**		
44	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	**UND**	**200**		
45	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 ½	**UND**	**200**		
46	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	**UND**	**40**		
47	PARAFUSO ZINCADO 3,8X22 CX C/ 1000 UNID	**UND**	**40**		
48	PICARETA COM CABO	**UND**	**120**		
49	PORCAS ½	**UND**	**400**		
50	PORCAS ¼	**UND**	**800**		
51	PORCAS 3/8	**UND**	**600**		
52	PORCAS 5/16	**UND**	**600**		
53	PREGO 15X18	**UND**	**240**		
54	PREGO 3X8	**UND**	**400**		
55	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	**UND**	**240**		
56	PRUMO 700 G	**UND**	**100**		
57	TALHADEIRA 12	**UND**	**120**		
58	TALHADEIRA 8	**UND**	**200**		
59	TRENA 5M	**UND**	**200**		
60	TRENA 8M	**UND**	**120**		
61	VASSOURÃO COM CABO	**UND**	**192**		
62	FORMÃO P MADEIRA ¾	**UND**	**160**		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>					

Fls. 56
Rubrica
C.P.L.

LOTE 7 – PINTURAS, PORTAS E JANELAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X40 CM	**UND**	**60**		
2	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	**UND**	**80**		
3	BISNAGA COLORIDA 50 ML	**UND**	***800***		
4	CAL PCT 5 KG	**PCT**	**3.600**		
5	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	**UND**	**120**		
6	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	**UND**	**120**		
7	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	**UND**	**60**		
8	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	**UND**	**80**		
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA P JANELA 1,5M X 1,2M	**UND**	**40**		
10	FECHADURA INOX EXTERNA	**UND**	**240**		
11	FECHADURA INOX INTERNA	**UND**	**140**		
12	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	**UND**	**72**		
13	JANELA DE MADEIRA 1,2M X 1,2M	**UND**	**40**		
14	JANELA DE MADEIRA 1M X 1M	**UND**	**40**		
15	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,07 M	**UND**	**56**		
16	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	**UND**	**56**		
17	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,7M	**UND**	**48**		
18	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	**UND**	**16**		
19	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,7M	**UND**	**16**		
20	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	**UND**	**16**		
21	ROLO DE ESPUMA 15CM	**UND**	**140**		
22	ROLO DE ESPUMA 5CM	**UND**	**120**		
23	ROLO DE ESPUMA 9CM	**UND**	**80**		
24	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	**UND**	**60**		
25	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	**UND**	**80**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 57
Rubrica
CPL

26	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	**UND**	**80**		
27	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	**UND**	**80**		
28	SELADOR ACRÍLICO 18L	**UND**	**120**		
29	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	**UND**	**100**		
30	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	**UND**	**120**		
31	TINTA ACRILICA 18L	**UND**	**280**		
32	TINTA ACRILICA TURBO 3,6L	**UND**	**80**		
33	TINTA ACRÍLICA 3,6L	**UND**	**180**		
34	TINTA DE PISO 18L	**UND**	**80**		
35	TINTA DE PISO 3,6L	**UND**	**120**		
36	TINTA EM PÓ 2KG	**UND**	**400**		
37	TINTA EM PÓ 350G	**UND**	**400**		
38	TINTA SPRAY COMUM 400ML	**UND**	**120**		
39	TRINCHA ½	**UND**	**120**		
40	TRINCHA 2	**UND**	**80**		
41	TRINCHA ¾	**UND**	**80**		
42	VITRÔ 1.0X1.0	**UND**	**20**		
43	VITRÔ 40X40	**UND**	**40**		
44	VITRÔ 40X60	**UND**	**40**		
45	VITRÔ 60X40	**UND**	**40**		
46	VITRÔ 80X80	**UND**	**40**		
47	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	**UND**	**120**		
48	FIXADOR P CAL 45 G	**UND**	**1.200**		
49	GARFO P ROLO 32 CM	**UND**	**72**		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>					

LOTE 8 – CIMENTO, BRITA E AREIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	AREIA LAVADA	**MT³**	**400**		

Fls. 58

Rubrica

C P L

2	BRITA 0	**MT3**	**240**		
3	BRITA 1	**MT3**	**80**		
4	CIMENTO 50 KG	**UND**	**10.000**		
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>					

Prazo de validade da proposta: ( ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 180 dias

Data de emissão: ____/____/____

Assinatura/Rubrica:

Tuntum, 21 de janeiro de 2022.

JERRY ARAÚJO DA SILVA
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matrícula Nº 0002817/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 159
Rubrica
C P L

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.862.862/0001-59 MATRIZ		24/11/1998

NOME EMPRESARIAL
R. SILVEIRA PESSOA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCADINHO TALITA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SEABRA DE CARVALHO	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.763-000	VILA LUIZAO	TUNTUM	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(098) 6631-402

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREFEITURA MUNICIPAL TUNTUM
Fls. 60
Rubrica
C P L

COTAÇÃO DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA

Proponente: LUZINETE PESSOA FERREIRA
Endereço:PC SÃO FRANCISCO, N.° 262 – CENTRO TUNTUM/MA CEP: 65.763-000
CNPJ: 07.502.973/000-78 E-MAIL: LUZINETEPESSOA@HOTMAIL.COM
FONE:(99) 9116-1030

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente à aquisição de materiais de informática.

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	TELHA CERÂMICA	MLH	120	R$ 750,00	R$ 90.000,00
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 3MM	UND	480	R$ 27,00	R$ 12.960,00
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	280	R$ 124,00	R$ 34.720,00
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	280	R$ 650,00	R$ 182.000,00
SUBTOTAL==========>>>

11	CANALETA EXTERNA	UND	320	R$ 10,00	R$ 3.200,00
12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	1.600	R$ 3,70	R$ 5.920,00
13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	1.200	R$ 4,00	R$ 4.800,00
14	CURVA DE PVC 20MM	UND	280	R$ 1,50	R$ 420,00
15	CURVA DE PVC 32MM	UND	800	R$ 7,00	R$ 5.600,00
16	CURVA DE PVC 40MM	UND	400	R$ 13,00	R$ 5.200,00
17	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
18	DIJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	240	R$ 14,00	R$ 3.360,00
19	DIJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
20	DIJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	160	R$ 15,00	R$ 2.400,00
21	DIJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	80	R$ 16,95	R$ 1.356,00
22	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00
23	DIJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	80	R$ 48,75	R$ 3.900,00
24	DIJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	100	R$ 75,55	R$ 7.555,00
25	DIJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	UND	120	R$ 76,75	R$ 9.210,00
26	DIJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	80	R$ 80,00	R$ 6.400,00
27	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	UND	320	R$ 11,00	R$ 3.520,00
28	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	UND	320	R$ 15,00	R$ 4.800,00
29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	90	R$ 30,00	R$ 2.700,00
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	40	R$ 280,00	R$ 11.200,00
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	32	R$ 500,00	R$ 16.000,00
32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	32	R$ 1.750,00	R$ 56.000,00
33	FIO FLEXÍVEL 2X8 PEÇA C/ 100M	UND	24	R$ 2.260,00	R$ 54.240,00
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	160	R$ 12,25	R$ 1.960,00
35	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	120	R$ 37,75	R$ 4.530,00
36	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 15M	UND	160	R$ 13,00	R$ 2.080,00
37	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	120	R$ 7,25	R$ 870,00
38	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	160	R$ 2,99	R$ 478,40
39	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 30M	UND	160	R$ 14,50	R$ 2.320,00
40	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	200	R$ 88,00	R$ 17.600,00
41	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENE 12W	UND	360	R$ 10,00	R$ 3.600,00
42	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	UND	480	R$ 13,00	R$ 6.240,00

43	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	UND	400	R$ 19,00	R$ 7.600,00
44	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 36W	UND	480	R$ 24,50	R$ 11.760,00
45	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 48W	UND	400	R$ 27,00	R$ 10.800,00
46	LÂMPADA LED 12W	UND	1.200	R$ 10,50	R$ 12.600,00
47	LÂMPADA LED 25W	UND	1.400	R$ 32,00	R$ 44.800,00
48	LÂMPADA DE LED 15W	UND	1.600	R$ 20,00	R$ 32.000,00
49	LÂMPADA COMPACTAS FLUORESCENTE 08W	UND	320	R$ 8,00	R$ 2.560,00
50	LÂMPADAS COMUM 100W	UND	280	R$ 33,00	R$ 9.240,00
51	LÂMPADAS COMUM 150W	UND	320	R$ 51,00	R$ 16.320,00
52	LÂMPADAS COMUM 40W	UND	320	R$ 4,75	R$ 1.520,00
53	LÂMPADAS COMUM 70W	UND	360	R$ 6,00	R$ 2.160,00
54	LÂMPADAS TUBULAR FLUORESCENTE 20W	UND	240	R$ 22,50	R$ 5.400,00
55	LÂMPADAS TUBULAR FLUORESCENTE 10W	UND	400	R$ 7,75	R$ 3.100,00
56	LUMINÁRIA TUBULAR BRANCA/PRETA 20W	UND	240	R$ 56,75	R$ 13.620,00
57	PONTA LEITE DE 1,20M	UND	240	R$ 39,00	R$ 9.360,00
58	PONTA LEITE DE 1,40M	UND	240	R$ 48,00	R$ 11.520,00
59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DIJUNTORES	UND	24	R$ 40,00	R$ 960,00
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
61	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	40	R$ 67,00	R$ 2.680,00
62	REFLETOR DE LED 250W	UND	160	R$ 115,00	R$ 18.400,00
63	REFLETOR DE LED 350W	UND	120	R$ 230,00	R$ 27.600,00
64	TOMADA CEGA	UND	160	R$ 5,00	R$ 800,00
65	TOMADA COM APAGADOR	UND	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
66	TOMADA COMUM	UND	160	R$ 9,00	R$ 1.440,00
67	TOMADA DUPLA	UND	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 533.749,40

LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ADAPTADOR 20MM	UND	320	R$ 1,50	R$ 480,00
2	ADAPTADOR DE 50MM	UND	320	R$ 6,00	R$ 1.920,00
3	ADAPTADOR DE 60MM	UND	480	R$ 16,00	R$ 7.680,00

4					
5	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	800	R$ 4,00	R$ 3.200,00
6	CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	120	R$ 110,00	R$ 13.200,00
7	CANO EDGOTO 150MM PVC	UND	100	R$ 290,00	R$ 29.000,00
8	CANO ESGOTO 40MM PVC	UND	240	R$ 42,00	R$ 10.080,00
9	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	UND	400	R$ 20,50	R$ 8.200,00
10	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	UND	400	R$ 24,00	R$ 9.600,00
11	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	UND	200	R$ 58,00	R$ 11.600,00
12	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	UND	320	R$ 85,00	R$ 27.200,00
13	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	UND	200	R$ 110,00	R$ 22.000,00
14	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 60MM	UND	160	R$ 175,00	R$ 28.000,00
15	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	240	R$ 10,00	R$ 2.400,00
16	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	280	R$ 35,00	R$ 9.800,00
17	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	160	R$ 100,00	R$ 16.000,00
18	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	200	R$ 3,50	R$ 700,00
19	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	240	R$ 5,50	R$ 1.320,00
20	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
21	JOELHO L/R 20	UND	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
22	JOELHO L/R 25	UND	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
23	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
24	JOELHO LISO SOLDÁVEL 40	UND	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
25	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	UND	240	R$ 8,00	R$ 1.920,00
26	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	UND	200	R$ 23,50	R$ 4.700,00
27	LUVA DE ESGOTO 100	UND	240	R$ 10,00	R$ 2.400,00
28	LUVA DE ESGOTO 40	UND	320	R$ 5,00	R$ 1.600,00
29	LUVA DE ESGOTO 50	UND	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
30	LUVA DE ESGOTO 60	UND	320	R$ 7,50	R$ 2.400,00
31	LUVA DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
32	LUVA LISA SOLDAVEL 20	UND	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
33	LUVA LISA SOLDAVEL 32	UND	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
34	LUVA LISA SOLDAVEL 40	UND	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
35	LUVA LISA SOLDAVEL 50	UND	320	R$ 7,50	R$ 2.400,00
	LUVA LISA SOLDAVEL 60	UND	400	R$ 12,50	R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Rubrica
C P L

36	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	UND	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
37	REDUÇÃO 60X20 SOLDAVEL	UND	240	R$ 13,00	R$ 3.120,00
38	REGISTRO COMUM 25MM	UND	400	R$ 10,00	R$ 4.000,00
39	REGISTRO COMUM 32MM	UND	400	R$ 18,00	R$ 7.200,00
40	REGISTRO COMUM 40MM	UND	360	R$ 25,00	R$ 9.000,00
41	REGISTRO COMUM 50MM	UND	360	R$ 32,00	R$ 11.520,00
42	REGISTRO COMUM 60MM	UND	320	R$ 55,00	R$ 17.600,00
43	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	240	R$ 8,00	R$ 1.920,00
44	REGISTRO INOX 20MM	UND	120	R$ 55,00	R$ 6.600,00
45	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	720	R$ 2,50	R$ 1.800,00
46	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	400	R$ 10,00	R$ 4.000,00
47	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	240	R$ 12,25	R$ 2.940,00
48	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	240	R$ 42,00	R$ 10.080,00
49	TÊ DE ESGOTO 100	UND	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
50	TÊ DE ESGOTO 40	UND	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
51	TÊ DE ESGOTO 50	UND	240	R$ 9,00	R$ 2.160,00
52	TÊ DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
53	TÊ DE ESGOTO 150	UND	160	R$ 72,00	R$ 11.520,00
54	VEDA ROSCA 100M	UND	440	R$ 12,25	R$ 5.390,00
55	VEDA ROSCA 50M	UND	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
56	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	160	R$ 85,00	R$ 13.600,00
57	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	80	R$ 170,00	R$ 13.600,00
58	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	240	R$ 5,00	R$ 1.200,00
59	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	320	R$ 12,00	R$ 3.840,00
60	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	120	R$ 55,00	R$ 6.600,00
61	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	120	R$ 75,00	R$ 9.000,00
SUBTOTAL==========>>>

3	FERRO ½	UND	120	R$ 122,00	R$ 14.640,00
4	FERRO ¼	UND	200	R$ 31,00	R$ 6.200,00
5	FERRO 3/8	UND	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00
6	FERRO 4.2	UND	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
7	FERRO 5.0	UND	240	R$ 29,00	R$ 6.960,00
8	FERRO 5/16	UND	200	R$ 56,00	R$ 11.200,00
9	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	80	R$ 147,00	R$ 11.760,00
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	320	R$ 65,00	R$ 20.800,00
SUBTOTAL==========>>>

20	PIA DE INOX 1,20	UND	56	R$ 240,00	R$ 13.440,00
21	PIA DE INOX 1,80	UND	60	R$ 350,00	R$ 21.000,00
22	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
23	PIA INOX 1M	UND	60	R$ 135,00	R$ 8.100,00
24	PARAFUSO DE VASO	UND	144	R$ 6,00	R$ 864,00
25	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	2400	R$ 43,00	R$ 103.200,00
26	PISO REVESTIMENTO	MT	600	R$ 40,00	R$ 24.000,00
27	REJUNTE	UND	800	R$ 10,00	R$ 8.000,00
28	SIFÃO GARGANTA	UND	240	R$ 10,00	R$ 2.400,00
29	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	120	R$ 22,00	R$ 2.640,00
30	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	200	R$ 480,00	R$ 96.000,00
31	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	120	R$ 230,00	R$ 27.600,00
32	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
33	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	80	R$ 150,00	R$ 12.000,00
34	VÁLVULA COMUM	UND	88	R$ 8,00	R$ 704,00
35	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	800	R$ 245,00	R$ 196.000,00
36	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	120	R$ 26,00	R$ 3.120,00
37	VEDA ANEL	UND	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 907.606,00

LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ARRUELA ½	UND	400	R$ 0,50	R$ 200,00
2	ARRUELA 1/4	UND	800	R$ 0,20	R$ 160,00
3	ARRUELA 3/8	UND	800	R$ 0,30	R$ 240,00
4	ARRUELA 5/16	UND	800	R$ 0,15	R$ 120,00
5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	100	R$ 285,00	R$ 28.500,00
6	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00
7	CAVADOR COM CABO	UND	160	R$ 25,00	R$ 4.000,00
8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	40	R$ 12,50	R$ 500,00
9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	120	R$ 19,00	R$ 2.280,00
10	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	80	R$ 10,00	R$ 800,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 66
Rubrica
C P L

11	CHAVE ESTRELA 3/4X8	UND	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
12	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	120	R$ 11,00	R$ 1.320,00
13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	80	R$ 8,00	R$ 640,00
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	160	R$ 17,30	R$ 2.768,00
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00
16	CHAVE DE GRIFO 19	UND	40	R$ 110,00	R$ 4.400,00
17	CHIBANCA	UND	120	R$ 100,00	R$ 12.000,00
18	BROCAS PARA CONCRETO 3/8	UND	160	R$ 30,00	R$ 4.800,00
19	BROCAS PARA CONCRETO 5/8	UND	160	R$ 34,00	R$ 5.440,00
20	BROCAS PARA FERRO 5/32	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
21	CADEADO 25 MM	UND	40	R$ 18,00	R$ 720,00
22	CADEADO 35 MM	UND	120	R$ 25,00	R$ 3.000,00
23	CADEADO 50 MM	UND	120	R$ 32,00	R$ 3.840,00
24	CORRENTE 5	UND	80	R$ 42,00	R$ 3.360,00
25	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	160	R$ 30,00	R$ 4.800,00
26	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	UND	200	R$ 39,00	R$ 7.800,00
27	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	40	R$ 90,00	R$ 3.600,00
28	ENXADÃO COM CABO	UND	60	R$ 60,00	R$ 3.600,00
29	ESCOVA DE AÇO	UND	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
30	ESPÁTULA ¾	UND	220	R$ 15,00	R$ 3.300,00
31	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	84	R$ 20,00	R$ 1.680,00
32	ESQUADRO DE ALUMINIO 40CM	UND	84	R$ 26,00	R$ 2.184,00
33	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00
34	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	120	R$ 100,00	R$ 12.000,00
35	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	40	R$ 20,00	R$ 800,00
36	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	UND	40	R$ 18,00	R$ 720,00
37	LIMA PARA SERROTE	UND	80	R$ 17,00	R$ 1.360,00
38	LIMATÃO	UND	40	R$ 16,00	R$ 640,00
39	MARTELO N° 24	UND	80	R$ 44,00	R$ 3.520,00
40	MASSEIRA	UND	160	R$ 28,00	R$ 4.480,00
41	PÁ DE BICO COM CABO	UND	80	R$ 55,00	R$ 4.400,00
42	PÁ SEM CABO	UND	80	R$ 39,00	R$ 3.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUTUBAN
Fls. 67
Rubrica
C P L

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Fls. 68
Rubrica
C P L

43	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	UND	200	R$ 1,00	R$ 200,00
44	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	200	R$ 2,50	R$ 500,00
45	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 ½	UND	200	R$ 2,25	R$ 450,00
46	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	UND	40	R$ 52,00	R$ 2.080,00
47	PARAFUSO ZINCADO 3,8X22 CX C/ 1000 UNID	UND	40	R$ 81,00	R$ 3.240,00
48	PICARETA COM CABO	UND	120	R$ 165,00	R$ 19.800,00
49	PORCAS ½	UND	400	R$ 0,35	R$ 140,00
50	PORCAS ¼	UND	800	R$ 0,30	R$ 240,00
51	PORCAS 3/8	UND	600	R$ 0,30	R$ 180,00
52	PORCAS 5/16	UND	600	R$ 0,30	R$ 180,00
53	PREGO 15X18	UND	240	R$ 33,00	R$ 7.920,00
54	PREGO 3X8	UND	400	R$ 29,00	R$ 11.600,00
55	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	240	R$ 35,80	R$ 8.592,00
56	PRUMO 700 G	UND	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00
57	TALHADEIRA 12	UND	120	R$ 29,00	R$ 3.480,00
58	TALHADEIRA 8	UND	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
59	TRENA 5M	UND	200	R$ 33,00	R$ 6.600,00
60	TRENA 8M	UND	120	R$ 85,80	R$ 10.296,00
61	VASSOURÃO COM CABO	UND	192	R$ 29,50	R$ 5.664,00
62	FORMÃO P MADEIRA ¾	UND	160	R$ 19,00	R$ 3.040,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 244.354,00

LOTE 7 – PINTURAS, PORTAS E JANELAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X40 CM	UND	60	R$ 55,00	R$ 3.300,00
2	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	UND	80	R$ 85,00	R$ 6.800,00
3	BISNAGA COLORIDA 50 ML	UND	800	R$ 6,75	R$ 5.400,00
4	CAL PCT 5 KG	PCT	3.600	R$ 12,00	R$ 43.200,00
5	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	120	R$ 16,50	R$ 1.980,00
6	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	120	R$ 19,00	R$ 2.280,00
7	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	60	R$ 110,00	R$ 6.600,00

8	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA P JANELA 1,5M X 1,2M	UND	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00
10	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	240	R$ 55,00	R$ 13.200,00
11	FECHADURA INOX INTERNA	UND	140	R$ 27,00	R$ 3.780,00
12	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	72	R$ 350,00	R$ 25.200,00
13	JANELA DE MADEIRA 1,2M X 1,2M	UND	40	R$ 420,00	R$ 16.800,00
14	JANELA DE MADEIRA 1M X 1M	UND	40	R$ 175,00	R$ 7.000,00
15	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,07 M	UND	56	R$ 89,90	R$ 5.034,40
16	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	UND	56	R$ 85,00	R$ 4.760,00
17	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,7M	UND	48	R$ 250,00	R$ 12.000,00
18	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	16	R$ 280,00	R$ 4.480,00
19	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,7M	UND	16	R$ 135,00	R$ 2.160,00
20	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	16	R$ 130,00	R$ 2.080,00
21	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	140	R$ 16,00	R$ 2.240,00
22	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	120	R$ 7,00	R$ 840,00
23	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	80	R$ 9,00	R$ 720,00
24	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UND	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
25	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND	80	R$ 25,00	R$ 2.000,00
26	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND	80	R$ 8,00	R$ 640,00
27	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
28	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	120	R$ 170,00	R$ 20.400,00
29	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	100	R$ 37,25	R$ 3.725,00
30	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	120	R$ 120,00	R$ 14.400,00
31	TINTA ACRILICA 18L	UND	280	R$ 240,00	R$ 67.200,00
32	TINTA ACRILICA TURBO 3,6L	UND	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00
33	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	180	R$ 60,00	R$ 10.800,00
34	TINTA DE PISO 18L	UND	80	R$ 280,00	R$ 22.400,00
35	TINTA DE PISO 3,6L	UND	120	R$ 70,00	R$ 8.400,00
36	TINTA EM PÓ 2KG	UND	400	R$ 8,00	R$ 3.200,00
37	TINTA EM PÓ 350G	UND	400	R$ 6,50	R$ 2.600,00
38	TINTA SPRAY COMUM 400ML	UND	120	R$ 22,00	R$ 2.640,00
39	TRINCHA ½	UND	120	R$ 5,00	R$ 600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURI
Fls. 69
Rubrica
C P L

40	TRINCHA 2	UND	80	R$ 10,00	R$ 800,00
41	TRINCHA ¾	UND	80	R$ 4,00	R$ 320,00
42	VITRÔ 1.0X1.0	UND	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
43	VITRÔ 40X40	UND	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00
44	VITRÔ 40X60	UND	40	R$ 62,00	R$ 2.480,00
45	VITRÔ 60X40	UND	40	R$ 59,00	R$ 2.360,00
46	VITRÔ 80X80	UND	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00
47	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	120	R$ 122,00	R$ 14.640,00
48	FIXADOR P CAL 45 G	UND	1.200	R$ 3,50	R$ 4.200,00
49	GARFO P ROLO 32 CM	UND	72	R$ 15,00	R$ 1.080,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 374.339,40

LOTE 8 – CIMENTO, BRITA E AREIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	AREIA LAVADA	MT³	400	R$ 150,00	R$ 60.000,00
2	BRITA 0	MT3	240	R$ 230,00	R$ 55.200,00
3	BRITA 1	MT3	80	R$ 230,00	R$ 18.400,00
4	CIMENTO 50 KG	UND	10.000	R$ 42,00	R$ 420.000,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 553.600,00
VALOR GLOBAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 3.496.178,80

Prazo de Execução: 12 (doze) Meses
Validade da Proposta: 90(noventa) dias.

Tuntum – MA, 24 de janeiro de 2022

Brigitte Pessoa Ferreira

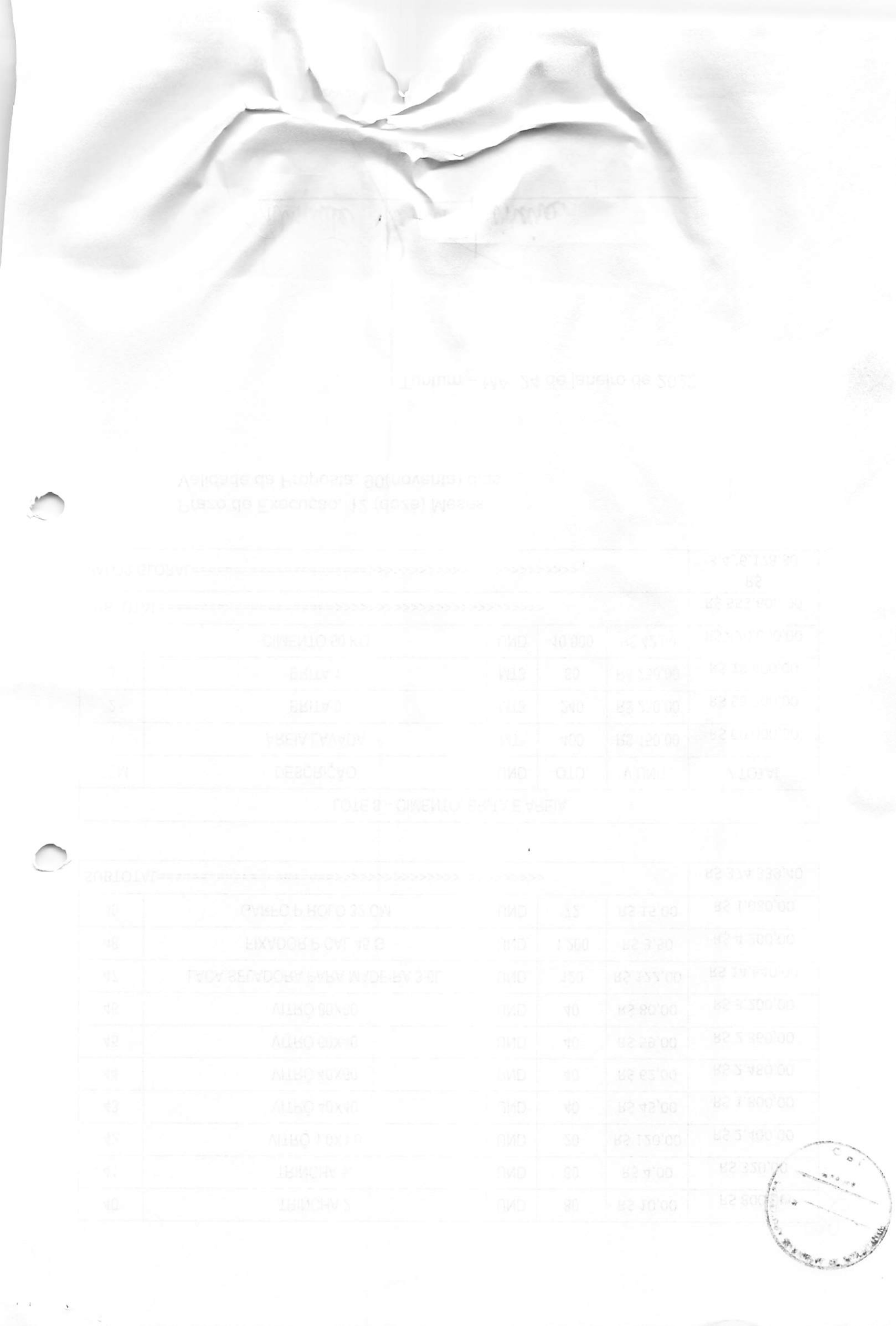

40	TRINCHA 2	UND	80	R$ 10,00	R$ 800,00
41	TRINCHA ¾	UND	80	R$ 4,00	R$ 320,00
42	VITRÔ 1.0X1.0	UND	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
43	VITRÔ 40X40	UND	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00
44	VITRÔ 40X60	UND	40	R$ 62,00	R$ 2.480,00
45	VITRÔ 60X40	UND	40	R$ 59,00	R$ 2.360,00
46	VITRÔ 80X80	UND	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00
47	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	120	R$ 122,00	R$ 14.640,00
48	FIXADOR P CAL 45 G	UND	1.200	R$ 3,50	R$ 4.200,00
49	GARFO P ROLO 32 CM	UND	72	R$ 15,00	R$ 1.080,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 374.339,40

LOTE 8 – CIMENTO, BRITA E AREIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	AREIA LAVADA	MT³	400	R$ 150,00	R$ 60.000,00
2	BRITA 0	MT3	240	R$ 230,00	R$ 55.200,00
3	BRITA 1	MT3	80	R$ 230,00	R$ 18.400,00
4	CIMENTO 50 KG	UND	10.000	R$ 42,00	R$ 420.000,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 553.600,00
VALOR GLOBAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 3.496.178,80

Prazo de Execução: 12 (doze) Meses
Validade da Proposta: 90(noventa) dias.

Tuntum – MA, 24 de janeiro de 2022

Rubrica

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 71
Rubrica
C P L

A.H. DA SILVA ALMEIDA

ferragrilcompras@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: A.H. DA SILVA ALMEIDA		
CNPJ: 05.539.627.0001-39		
Telefone: 3663-3412		
E-mail: ferragrilcompras@hotmail.com		
Endereço: AV. JOSE OLAVO SAMPAIO. CENTRO		
Cidade: PRESIDENTE DULTRA	**UF: MA**	**CEP: 65.760-000**

A(o) Setor de compras da
Prefeitura Municipal de Tuntum – MA
Conforme solicitado estamos enviando coleta de preços para os serviços abaixo:

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	TELHA CERÂMICA	MLH	120	R$ 900,00	R$ 108.000,00
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 3MM	UND	480	R$ 30,00	R$ 14.400,00
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	280	R$ 123,00	R$ 34.440,00
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	280	R$ 560,00	R$ 156.800,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 313.640,00

LOTE 2 – MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 32MM	UND	200	R$ 1,25	R$ 250,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 40MM	UND	240	R$ 1,45	R$ 348,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 72
Rubrica
C P L

3	APAGADOR DUPLO	UND	400	R$ 15,25	R$ 6.100,00
4	APAGADOR SIMPLES	UND	400	R$ 9,50	R$ 3.800,00
5	APAGADOR TRIPLO	UND	160	R$ 21,60	R$ 3.456,00
6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00
7	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	120	R$ 4,50	R$ 540,00
8	CAIXA DE DISTRINUIÇÃO MONOFASICO	UND	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
9	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	24	R$ 125,00	R$ 3.000,00
10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	70	R$ 38,00	R$ 2.660,00
11	CANALETA EXTERNA	UND	320	R$ 9,00	R$ 2.880,00
12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	1.600	R$ 2,40	R$ 3.840,00
13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	1.200	R$ 3,80	R$ 4.560,00
14	CURVA DE PVC 20MM	UND	280	R$ 3,00	R$ 840,00
15	CURVA DE PVC 32MM	UND	800	R$ 8,00	R$ 6.400,00
16	CURVA DE PVC 40MM	UND	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00
17	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	200	R$ 11,50	R$ 2.300,00
18	DIJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	240	R$ 12,50	R$ 3.000,00
19	DIJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
20	DIJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	160	R$ 14,50	R$ 2.320,00
21	DIJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	80	R$ 14,50	R$ 1.160,00
22	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
23	DIJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	80	R$ 53,50	R$ 4.280,00
24	DIJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
25	DIJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	UND	120	R$ 72,00	R$ 8.640,00
26	DIJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	80	R$ 85,00	R$ 6.800,00
27	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	UND	320	R$ 13,50	R$ 4.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 73
Rubrica
CPL

28	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	UND	320	R$ 25,00	R$ 8.000,00
29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	90	R$ 32,00	R$ 2.880,00
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	40	R$ 290,00	R$ 11.600,00
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	32	R$ 580,00	R$ 18.560,00
32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	32	R$ 1.710,00	R$ 54.720,00
33	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/ 100M	UND	24	R$ 2.250,00	R$ 54.000,00
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 MT	UND	160	R$ 11,00	R$ 1.760,00
35	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20MT	UND	120	R$ 32,50	R$ 3.900,00
36	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO C/ 15MT	UND	160	R$ 13,50	R$ 2.160,00
37	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	120	R$ 8,00	R$ 960,00
38	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	160	R$ 4,80	R$ 768,00
39	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 30M	UND	160	R$ 15,00	R$ 2.400,00
40	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00
41	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENE 12W	UND	360	R$ 12,00	R$ 4.320,00
42	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 15W	UND	480	R$ 14,00	R$ 6.720,00
43	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 30W	UND	400	R$ 18,50	R$ 7.400,00
44	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 36W	UND	480	R$ 25,00	R$ 12.000,00
45	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 48W	UND	400	R$ 29,50	R$ 11.800,00
46	LÂMPADA LED 12W	UND	1.200	R$ 15,00	R$ 18.000,00
47	LÂMPADA LED 25W	UND	1.400	R$ 37,00	R$ 51.800,00
48	LÂMPADA DE LED 15W	UND	1.600	R$ 25,00	R$ 40.000,00
49	LÂMPADA COMPACTAS FLUORECENTE 08W	UND	320	R$ 9,50	R$ 3.040,00
50	LÂMPADAS COMUM 100W	UND	280	R$ 34,50	R$ 9.660,00
51	LÂMPADAS COMUM 150W	UND	320	R$ 52,50	R$ 16.800,00
52	LÂMPADAS COMUM 40W	UND	320	R$ 5,00	R$ 1.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 74
Rubrica
CPL

53	LÂMPADAS COMUM 70W	UND	360	R$ 6,50	R$ 2.340,00
54	LÂMPADAS TUBULAR FLUORESCENTE 20W	UND	240	R$ 24,50	R$ 5.880,00
55	LÂMPADAS TUBULAR FLUORESCENTE 10W	UND	400	R$ 9,80	R$ 3.920,00
56	LUMINÁRIA TUBULAR BRANCA/PRETA 20W	UND	240	R$ 57,50	R$ 13.800,00
57	PONTA LEITE DE 1,20M	UND	240	R$ 36,00	R$ 8.640,00
58	PONTA LEITE DE 1,40M	UND	240	R$ 45,00	R$ 10.800,00
59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 8 DIJUNTORES	UND	24	R$ 42,00	R$ 1.008,00
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 24 DISJUNTORES	UND	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
61	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	40	R$ 68,00	R$ 2.720,00
62	REFLETOR DE LED 200W	UND	160	R$ 122,00	R$ 19.520,00
63	REFLETOR DE LED 300W	UND	120	R$ 243,00	R$ 29.160,00
64	TOMADA CEGA	UND	160	R$ 4,80	R$ 768,00
65	TOMADA COM APAGADOR	UND	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
66	TOMADA COMUM	UND	160	R$ 10,75	R$ 1.720,00
67	TOMADA DUPLA	UND	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 565.198,00

LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ADAPTADOR 20MM	UND	320	R$ 1,00	R$ 320,00
2	ADAPTADOR DE 50MM	UND	320	R$ 5,00	R$ 1.600,00
3	ADAPTADOR DE 60MM	UND	480	R$ 14,00	R$ 6.720,00
4	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	800	R$ 5,50	R$ 4.400,00
5	CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	120	R$ 108,00	R$ 12.960,00
6	CANO ESGOTO 150MM PVC	UND	100	R$ 331,00	R$ 33.100,00
7	CANO ESGOTO 40MM PVC	UND	240	R$ 44,00	R$ 10.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 75
Rubrica
CPL

8	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	UND	400	R$ 23,00	R$ 9.200,00
9	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	UND	400	R$ 29,00	R$ 11.600,00
10	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	UND	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00
11	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	UND	320	R$ 88,00	R$ 28.160,00
12	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	UND	200	R$ 116,00	R$ 23.200,00
13	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 60MM	UND	160	R$ 183,00	R$ 29.280,00
14	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	240	R$ 7,00	R$ 1.680,00
15	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	280	R$ 46,50	R$ 13.020,00
16	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	160	R$ 101,00	R$ 16.160,00
17	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	200	R$ 1,50	R$ 300,00
18	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	240	R$ 4,50	R$ 1.080,00
19	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
20	JOELHO L/R 20	UND	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00
21	JOELHO L/R 25	UND	200	R$ 3,50	R$ 700,00
22	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	800	R$ 1,00	R$ 800,00
23	JOELHO LISO SOLDÁVEL 40	UND	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
24	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	UND	240	R$ 7,00	R$ 1.680,00
25	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	UND	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
26	LUVA DE ESGOTO 100	UND	240	R$ 8,00	R$ 1.920,00
27	LUVA DE ESGOTO 40	UND	320	R$ 3,25	R$ 1.040,00
28	LUVA DE ESGOTO 50	UND	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
29	LUVA DE ESGOTO 60	UND	320	R$ 6,00	R$ 1.920,00
30	LUVA DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 6,80	R$ 1.360,00
31	LUVA LISA SOLDAVEL 20	UND	800	R$ 1,00	R$ 800,00
32	LUVA LISA SOLDAVEL 32	UND	200	R$ 4,00	R$ 800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE YUNTUM-MA
Fls. 76
Rubrica
C P L

33	LUVA LISA SOLDAVEL 40	UND	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
34	LUVA LISA SOLDAVEL 50	UND	320	R$ 7,00	R$ 2.240,00
35	LUVA LISA SOLDAVEL 60	UND	400	R$ 13,60	R$ 5.440,00
36	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	UND	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
37	REDUÇÃO 60X25 SOLDAVEL	UND	240	R$ 9,00	R$ 2.160,00
38	REGISTRO COMUM 25MM	UND	400	R$ 10,60	R$ 4.240,00
39	REGISTRO COMUM 32MM	UND	400	R$ 20,50	R$ 8.200,00
40	REGISTRO COMUM 40MM	UND	360	R$ 34,00	R$ 12.240,00
41	REGISTRO COMUM 50MM	UND	360	R$ 37,00	R$ 13.320,00
42	REGISTRO COMUM 60MM	UND	320	R$ 53,00	R$ 16.960,00
43	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	240	R$ 9,00	R$ 2.160,00
44	REGISTRO INOX 20MM	UND	120	R$ 61,50	R$ 7.380,00
45	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	720	R$ 2,75	R$ 1.980,00
46	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	400	R$ 11,55	R$ 4.620,00
47	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	240	R$ 14,00	R$ 3.360,00
48	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	240	R$ 39,00	R$ 9.360,00
49	TÊ DE ESGOTO 100	UND	200	R$ 16,50	R$ 3.300,00
50	TÊ DE ESGOTO 40	UND	200	R$ 3,25	R$ 650,00
51	TÊ DE ESGOTO 50	UND	240	R$ 7,60	R$ 1.824,00
52	TÊ DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 15,50	R$ 3.100,00
53	TÊ DE ESGOTO 150	UND	160	R$ 67,65	R$ 10.824,00
54	VEDA ROSCA 100M	UND	440	R$ 14,00	R$ 6.160,00
55	VEDA ROSCA 50M	UND	400	R$ 6,50	R$ 2.600,00
56	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	160	R$ 76,00	R$ 12.160,00
57	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	80	R$ 168,00	R$ 13.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TU
Fls. 77
Rubrica
CPL

58	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	240	R$ 5,50	R$ 1.320,00
59	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	320	R$ 15,50	R$ 4.960,00
60	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	120	R$ 60,00	R$ 7.200,00
61	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	120	R$ 89,00	R$ 10.680,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 412.318,00

LOTE 4 – FERRO E ARAME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ARAME PRÉ COZIDO	UND	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00
2	COLUNA ARMADA 3/8	UND	320	R$ 238,00	R$ 76.160,00
3	FERRO ½	UND	120	R$ 124,50	R$ 14.940,00
4	FERRO ¼	UND	200	R$ 33,50	R$ 6.700,00
5	FERRO 3/8	UND	200	R$ 81,50	R$ 16.300,00
6	FERRO 4.2	UND	200	R$ 19,50	R$ 3.900,00
7	FERRO 5.0	UND	240	R$ 28,00	R$ 6.720,00
8	FERRO 5/16	UND	200	R$ 55,50	R$ 11.100,00
9	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	80	R$ 145,00	R$ 11.600,00
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	320	R$ 60,00	R$ 19.200,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 173.020,00

LOTE 5 – MATERIAL PARA ACABAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ARGAMASSA 15KG	UND	2.000	R$ 25,75	R$ 51.500,00
2	ASSENTO SANITÁRIO	UND	240	R$ 32,00	R$ 7.680,00
3	ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	60	R$ 8,00	R$ 480,00
4	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	UND	8	R$ 7.620,00	R$ 60.960,00
5	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA 10.000L	UND	8	R$ 3.429,00	R$ 27.432,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 78
Rubrica
C P L

6	CAIXA D´ÁGUA 20.000 L	UND	4	R$ 14.760,00	R$ 59.040,00
7	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 20.000L	UND	4	R$ 6.642,00	R$ 26.568,00
8	CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	UND	32	R$ 1.455,00	R$ 46.560,00
9	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	UND	32	R$ 654,00	R$ 20.928,00
10	CAIXA D´ÁGUA 500 L	UND	24	R$ 210,00	R$ 5.040,00
11	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 500L	UND	24	R$ 94,50	R$ 2.268,00
12	CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	240	R$ 28,55	R$ 6.852,00
13	CHUVEIRO CROMADO	UND	40	R$ 45,55	R$ 1.822,00
14	CHUVEIRO PLASTICO	UND	80	R$ 12,00	R$ 960,00
15	COLA BRANCA 1000ML	UND	240	R$ 23,00	R$ 5.520,00
16	CUBA DE LOUÇA REDONDA	UND	20	R$ 63,30	R$ 1.266,00
17	MASSA ACRILICA 18L	UND	160	R$ 177,50	R$ 28.400,00
18	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	160	R$ 33,00	R$ 5.280,00
19	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	100	R$ 78,00	R$ 7.800,00
20	PIA DE INOX 1,20	UND	56	R$ 300,00	R$ 16.800,00
21	PIA DE INOX 1,80	UND	60	R$ 400,00	R$ 24.000,00
22	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00
23	PIA INOX 1M	UND	60	R$ 125,00	R$ 7.500,00
24	PARAFUSO DE VASO	UND	144	R$ 5,00	R$ 720,00
25	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	2400	R$ 42,00	R$ 100.800,00
26	PISO REVESTIMENTO	MT	600	R$ 38,60	R$ 23.160,00
27	REJUNTE	UND	800	R$ 11,00	R$ 8.800,00
28	SIFÃO GARGANTA	UND	240	R$ 7,00	R$ 1.680,00
29	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	120	R$ 15,50	R$ 1.860,00
30	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	200	R$ 410,00	R$ 82.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 29
Rubrica
C P L

31	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	120	R$ 210,00	R$ 25.200,00
32	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
33	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	80	R$ 173,00	R$ 13.840,00
34	VÁLVULA COMUM	UND	88	R$ 6,00	R$ 528,00
35	VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA	UND	800	R$ 240,00	R$ 192.000,00
36	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	120	R$ 28,00	R$ 3.360,00
37	VEDA ANEL	UND	120	R$ 12,00	R$ 1.440,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 892.244,00

LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ARRUELA ½	UND	400	R$ 0,60	R$ 240,00
2	ARRUELA 1/4	UND	800	R$ 0,15	R$ 120,00
3	ARRUELA 3/8	UND	800	R$ 0,20	R$ 160,00
4	ARRUELA 5/16	UND	800	R$ 0,12	R$ 96,00
5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	100	R$ 270,00	R$ 27.000,00
6	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	40	R$ 148,00	R$ 5.920,00
7	CAVADOR COM CABO	UND	160	R$ 22,00	R$ 3.520,00
8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	40	R$ 10,50	R$ 420,00
9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00
10	CHAVE PHILIPS 1/4X8	UND	80	R$ 11,00	R$ 880,00
11	CHAVE PHILIPS 3/8X8	UND	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
12	CHAVE PHILIPS 5/16 X 6	UND	120	R$ 10,50	R$ 1.260,00
13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	80	R$ 7,30	R$ 584,00
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	160	R$ 14,00	R$ 2.240,00
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	120	R$ 16,75	R$ 2.010,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTURA
Fls. 80
Rubrica
C P L

16	CHAVE DE GRIFO 19	UND	40	R$ 111,00	R$ 4.440,00
17	CHIBANCA	UND	120	R$ 106,00	R$ 12.720,00
18	BROCAS PARA CONCRETO 3/8	UND	160	R$ 35,00	R$ 5.600,00
19	BROCAS PARA CONCRETO 14MM	UND	160	R$ 40,00	R$ 6.400,00
20	BROCAS PARA FERRO 5/32	UND	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
21	CADEADO 25 MM	UND	40	R$ 18,50	R$ 740,00
22	CADEADO 35 MM	UND	120	R$ 22,00	R$ 2.640,00
23	CADEADO 50 MM	UND	120	R$ 34,00	R$ 4.080,00
24	CORRENTE 5	KG	80	R$ 47,00	R$ 3.760,00
25	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	160	R$ 40,00	R$ 6.400,00
26	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	UND	200	R$ 46,00	R$ 9.200,00
27	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	40	R$ 98,00	R$ 3.920,00
28	ENXADÃO COM CABO	UND	60	R$ 76,00	R$ 4.560,00
29	ESCOVA DE AÇO	UND	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
30	ESPÁTULA ¾	UND	220	R$ 12,50	R$ 2.750,00
31	ESQUADRO DE ALUMINIO 12	UND	84	R$ 21,50	R$ 1.806,00
32	ESQUADRO DE ALUMINIO 14	UND	84	R$ 21,00	R$ 1.764,00
33	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	80	R$ 25,50	R$ 2.040,00
34	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	120	R$ 92,00	R$ 11.040,00
35	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	40	R$ 24,00	R$ 960,00
36	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	UND	40	R$ 18,00	R$ 720,00
37	LIMA PARA SERROTE	UND	80	R$ 15,50	R$ 1.240,00
38	LIMATÃO	UND	40	R$ 15,00	R$ 600,00
39	MARTELO N° 25	UND	80	R$ 41,00	R$ 3.280,00
40	MASSEIRA	UND	160	R$ 23,00	R$ 3.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
Fls. 81
Rubrica

41	PÁ DE BICO COM CABO	UND	80	R$ 58,00	R$ 4.640,00
42	PÁ SEM CABO	UND	80	R$ 44,00	R$ 3.520,00
43	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	UND	200	R$ 2,50	R$ 500,00
44	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	200	R$ 1,80	R$ 360,00
45	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 ½	UND	200	R$ 2,00	R$ 400,00
46	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	UND	40	R$ 48,00	R$ 1.920,00
47	PARAFUSO ZINCADO 3,8X22 CX C/ 1000 UNID	UND	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00
48	PICARETA COM CABO	UND	120	R$ 155,00	R$ 18.600,00
49	PORCAS ½	UND	400	R$ 0,40	R$ 160,00
50	PORCAS ¼	UND	800	R$ 0,40	R$ 320,00
51	PORCAS 3/8	UND	600	R$ 0,45	R$ 270,00
52	PORCAS 5/16	UND	600	R$ 0,35	R$ 210,00
53	PREGO 15X18	UND	240	R$ 31,00	R$ 7.440,00
54	PREGO 3X8	UND	400	R$ 25,00	R$ 10.000,00
55	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	240	R$ 32,00	R$ 7.680,00
56	PRUMO 700 G	UND	100	R$ 34,50	R$ 3.450,00
57	TALHADEIRA 12	UND	120	R$ 36,00	R$ 4.320,00
58	TALHADEIRA 8	UND	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
59	TRENA 5M	UND	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
60	TRENA 8M	UND	120	R$ 80,00	R$ 9.600,00
61	VASSOURÃO COM CABO	UND	192	R$ 30,00	R$ 5.760,00
62	FORMÃO P MADEIRA ¾	UND	160	R$ 23,00	R$ 3.680,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 244.230,00

LOTE 7 – PINTURAS, PORTAS E JANELAS

PREFEITURA Fls. 82

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X40 CM	UND	60	R$ 45,00	R$ 2.700,00
2	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	UND	80	R$ 81,00	R$ 6.480,00
3	BISNAGA COLORIDA 50 ML	UND	800	R$ 5,50	R$ 4.400,00
4	CAL PCT 5 KG	PCT	3.600	R$ 11,00	R$ 39.600,00
5	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	120	R$ 15,60	R$ 1.872,00
6	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	120	R$ 17,00	R$ 2.040,00
7	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	60	R$ 121,00	R$ 7.260,00
8	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	80	R$ 34,00	R$ 2.720,00
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA P JANELA 1,5M X 1,2M	UND	40	R$ 53,00	R$ 2.120,00
10	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	240	R$ 43,00	R$ 10.320,00
11	FECHADURA INOX INTERNA	UND	140	R$ 25,00	R$ 3.500,00
12	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	72	R$ 320,00	R$ 23.040,00
13	JANELA DE MADEIRA 1,2M X 1,2M	UND	40	R$ 400,00	R$ 16.000,00
14	JANELA DE MADEIRA 1M X 1M	UND	40	R$ 165,00	R$ 6.600,00
15	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,07 M	UND	56	R$ 75,00	R$ 4.200,00
16	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	UND	56	R$ 82,00	R$ 4.592,00
17	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,7M	UND	48	R$ 225,00	R$ 10.800,00
18	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	16	R$ 250,00	R$ 4.000,00
19	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,7M	UND	16	R$ 125,00	R$ 2.000,00
20	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	16	R$ 125,00	R$ 2.000,00
21	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	140	R$ 15,00	R$ 2.100,00
22	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	120	R$ 5,30	R$ 636,00
23	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	80	R$ 8,50	R$ 680,00
24	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UND	60	R$ 19,90	R$ 1.194,00
25	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND	80	R$	R$ 2.160,00

PREF. Fls. 83 Rubrica

				27,00	
26	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND	80	R$ 12,00	R$ 960,00
27	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND	80	R$ 18,25	R$ 1.460,00
28	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	120	R$ 165,00	R$ 19.800,00
29	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
30	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	120	R$ 118,00	R$ 14.160,00
31	TINTA ACRILICA 18L	UND	280	R$ 250,00	R$ 70.000,00
32	TINTA ACRILICA TURBO 3,6L	UND	80	R$ 55,00	R$ 4.400,00
33	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	180	R$ 71,00	R$ 12.780,00
34	TINTA DE PISO 18L	UND	80	R$ 268,00	R$ 21.440,00
35	TINTA DE PISO 3,6L	UND	120	R$ 71,00	R$ 8.520,00
36	TINTA EM PÓ 2KG	UND	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
37	TINTA EM PÓ 350G	UND	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00
38	TINTA SPRAY COMUM 400ML	UND	120	R$ 19,50	R$ 2.340,00
39	TRINCHA ½	UND	120	R$ 5,00	R$ 600,00
40	TRINCHA 2	UND	80	R$ 11,00	R$ 880,00
41	TRINCHA ¾	UND	80	R$ 3,50	R$ 280,00
42	VITRÔ 1.0X1.0	UND	20	R$ 118,00	R$ 2.360,00
43	VITRÔ 40X40	UND	40	R$ 42,00	R$ 1.680,00
44	VITRÔ 40X60	UND	40	R$ 58,00	R$ 2.320,00
45	VITRÔ 60X40	UND	40	R$ 58,00	R$ 2.320,00
46	VITRÔ 80X80	UND	40	R$ 78,00	R$ 3.120,00
47	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	120	R$ 118,00	R$ 14.160,00
48	FIXADOR P CAL 45 G	UND	1.200	R$ 2,00	R$ 2.400,00
49	GARFO P ROLO 32 CM	UND	72	R$ 17,50	R$ 1.260,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 358.254,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 84
Rubrica
CPL

LOTE 8 – CIMENTO, BRITA E AREIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	AREIA LAVADA	MT^3	400	R$ 130,00	R$ 52.000,00
2	BRITA 0	MT3	240	R$ 200,00	R$ 48.000,00
3	BRITA 1	MT3	80	R$ 200,00	R$ 16.000,00
4	CIMENTO 50 KG	UND	10.000	R$ 40,00	R$ 400.000,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 516.000,00
VALOR GLOBAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 3.474.904,00

Prazo de validade da proposta: 90(noventa) dias

Data de emissão: ____/____/____

Assinatura/Rubrica: Ana Heloiza da S. Almeida

Tuntum, 24 de janeiro de 2022

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
FLS. 85
Rubrica
CPL

AO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA

Proponente: R. SILVEIRA PESSOA
Endereço: AV. Seabra De Carvalho, S/N, Vila Luizão, Tuntum – MA, CEP: 65763-000
CNPJ:02.862.862/0001-59, e- mail: reginaldopessoa66@gmail.com, Fone.: (098) 6631-402

Segue abaixo cotação de preços dos itens solicitados:

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	TELHA CERÂMICA	MLH	120	R$ 800,00	R$ 96.000,00
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 3MM	UND	480	R$ 28,00	R$ 13.440,00
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	280	R$ 122,00	R$ 34.160,00
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	280	R$ 600,00	R$ 168.000,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 311.600,00

LOTE 2 – MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 32MM	UND	200	*R$ 1,50*	R$ 300,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 40MM	UND	240	*R$ 3,00*	R$ 720,00
3	APAGADOR DUPLO	UND	400	*R$ 15,70*	R$ 6.280,00
4	APAGADOR SIMPLES	UND	400	*R$ 10,00*	R$ 4.000,00
5	APAGADOR TRIPLO	UND	160	*R$ 16,00*	R$ 2.560,00
6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	400	*R$ 5,60*	R$ 2.240,00
7	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	120	*R$ 5,60*	R$ 672,00
8	CAIXA DE DISTRINUIÇÃO MONOFASICO	UND	20	*R$ 90,00*	R$ 1.800,00
9	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	24	*R$ 115,00*	R$ 2.760,00
10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	70	*R$ 36,00*	R$ 2.520,00
11	CANALETA EXTERNA	UND	320	*R$ 8,00*	R$ 2.560,00
12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	1.600	*R$ 3,00*	R$ 4.800,00
13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	1.200	*R$ 4,80*	R$ 5.760,00

Fls. 86
Rubrica
C P L

14	CURVA DE PVC 20MM	UND	280	*R$ 2,00*	R$ 560,00
15	CURVA DE PVC 32MM	UND	800	*R$ 7,60*	R$ 6.080,00
16	CURVA DE PVC 40MM	UND	400	*R$ 14,00*	R$ 5.600,00
17	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	200	*R$ 13,00*	R$ 2.600,00
18	DIJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	240	*R$ 13,90*	R$ 3.336,00
19	DIJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	200	*R$ 16,00*	R$ 3.200,00
20	DIJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	160	*R$ 16,50*	R$ 2.640,00
21	DIJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	80	*R$ 18,00*	R$ 1.440,00
22	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	120	*R$ 18,50*	R$ 2.220,00
23	DIJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	80	*R$ 49,50*	R$ 3.960,00
24	DIJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	100	*R$ 77,00*	R$ 7.700,00
25	DIJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	UND	120	*R$ 78,50*	R$ 9.420,00
26	DIJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	80	*R$ 78,50*	R$ 6.280,00
27	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	UND	320	*R$ 14,95*	R$ 4.784,00
28	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	UND	320	*R$ 20,00*	R$ 6.400,00
29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	90	*R$ 33,00*	R$ 2.970,00
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	40	*R$ 260,00*	R$ 10.400,00
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	32	*R$ 550,00*	R$ 17.600,00
32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	32	*R$ 1.760,00*	R$ 56.320,00
33	FIO FLEXÍVEL 2X8 PEÇA C/ 100M	UND	24	*R$ 2.270,00*	R$ 54.480,00
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	160	*R$ 13,00*	R$ 2.080,00
35	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	120	*R$ 36,00*	R$ 4.320,00
36	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO C/ 15M	UND	160	*R$ 14,00*	R$ 2.240,00
37	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	120	*R$ 6,20*	R$ 744,00
38	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	160	*R$ 3,95*	R$ 632,00
39	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 30M	UND	160	*R$ 12,00*	R$ 1.920,00
40	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	200	*R$ 82,00*	R$ 16.400,00
41	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 12W	UND	360	*R$ 11,50*	R$ 4.140,00
42	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 15W	UND	480	*R$ 12,00*	R$ 5.760,00
43	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 30W	UND	400	*R$ 17,50*	R$ 7.000,00
44	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 36W	UND	480	*R$ 22,00*	R$ 10.560,00
45	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 48W	UND	400	*R$ 28,00*	R$ 11.200,00
46	LÂMPADA LED 12W	UND	1.200	*R$ 13,00*	R$ 15.600,00

47	LÂMPADA LED 25W	UND	1.400	*R$ 35,00*	R$ 49.000,00
48	LÂMPADA DE LED 15W	UND	1.600	*R$ 23,00*	R$ 36.800,00
49	LÂMPADA COMPACTAS FLUORESCENTE 08W	UND	320	*R$ 7,25*	R$ 2.320,00
50	LÂMPADAS COMUM 100W	UND	280	*R$ 32,50*	R$ 9.100,00
51	LÂMPADAS COMUM 150W	UND	320	*R$ 53,00*	R$ 16.960,00
52	LÂMPADAS COMUM 40W	UND	320	*R$ 6,00*	R$ 1.920,00
53	LÂMPADAS COMUM 70W	UND	360	*R$ 7,00*	R$ 2.520,00
54	LÂMPADAS TUBULAR FLUORESCENTE 20W	UND	240	*R$ 23,75*	R$ 5.700,00
55	LÂMPADAS TUBULAR FLUORESCENTE 10W	UND	400	*R$ 8,25*	R$ 3.300,00
56	LUMINÁRIA TUBULAR BRANCA/PRETA 20W	UND	240	*R$ 68,00*	R$ 16.320,00
57	PONTA LEITE DE 1,20M	UND	240	*R$ 36,00*	R$ 8.640,00
58	PONTA LEITE DE 1,40M	UND	240	*R$ 37,99*	R$ 9.117,60
59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DIJUNTORES	UND	24	*R$ 43,00*	R$ 1.032,00
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	20	*R$ 60,00*	R$ 1.200,00
61	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	40	*R$ 79,00*	R$ 3.160,00
62	REFLETOR DE LED 250W	UND	160	*R$ 100,00*	R$ 16.000,00
63	REFLETOR DE LED 350W	UND	120	*R$ 237,00*	R$ 28.440,00
64	TOMADA CEGA	UND	160	*R$ 6,00*	R$ 960,00
65	TOMADA COM APAGADOR	UND	200	*R$ 18,00*	R$ 3.600,00
66	TOMADA COMUM	UND	160	*R$ 12,00*	R$ 1.920,00
67	TOMADA DUPLA	UND	200	*R$ 22,00*	R$ 4.400,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 549.967,60

LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ADAPTADOR 20MM	UND	320	R$ 2,00	R$ 640,00
2	ADAPTADOR DE 50MM	UND	320	R$ 4,00	R$ 1.280,00
3	ADAPTADOR DE 60MM	UND	480	R$ 15,50	R$ 7.440,00
4	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00
5	CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	120	R$ 112,50	R$ 13.500,00
6	CANO ESGOTO 150MM PVC	UND	100	R$ 285,00	R$ 28.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls.: 87
Rubrica
CPL

7	CANO ESGOTO 40MM PVC	UND	240	R$ 40,00	R$ 9.600,00
8	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	UND	400	R$ 22,00	R$ 8.800,00
9	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	UND	400	R$ 22,00	R$ 8.800,00
10	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	UND	200	R$ 55,00	R$ 11.000,00
11	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	UND	320	R$ 87,00	R$ 27.840,00
12	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	UND	200	R$ 113,00	R$ 22.600,00
13	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 60MM	UND	160	R$ 180,00	R$ 28.800,00
14	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	240	R$ 9,50	R$ 2.280,00
15	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	280	R$ 36,25	R$ 10.150,00
16	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	160	R$ 112,50	R$ 18.000,00
17	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	200	R$ 2,00	R$ 400,00
18	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	240	R$ 4,00	R$ 960,00
19	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
20	JOELHO L/R 20	UND	600	R$ 2,50	R$ 1.500,00
21	JOELHO L/R 25	UND	200	R$ 4,00	R$ 800,00
22	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00
23	JOELHO LISO SOLDÁVEL 40	UND	400	R$ 6,95	R$ 2.780,00
24	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	UND	240	R$ 8,00	R$ 1.920,00
25	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	UND	200	R$ 22,25	R$ 4.450,00
26	LUVA DE ESGOTO 100	UND	240	R$ 8,50	R$ 2.040,00
27	LUVA DE ESGOTO 40	UND	320	R$ 3,50	R$ 1.120,00
28	LUVA DE ESGOTO 50	UND	400	R$ 4,25	R$ 1.700,00
29	LUVA DE ESGOTO 60	UND	320	R$ 5,75	R$ 1.840,00
30	LUVA DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 7,25	R$ 1.450,00
31	LUVA LISA SOLDAVEL 20	UND	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00
32	LUVA LISA SOLDAVEL 32	UND	200	R$ 4,00	R$ 800,00
33	LUVA LISA SOLDAVEL 40	UND	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00
34	LUVA LISA SOLDAVEL 50	UND	320	R$ 9,95	R$ 3.184,00
35	LUVA LISA SOLDAVEL 60	UND	400	R$ 12,00	R$ 4.800,00
36	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
37	REDUÇÃO 60X20 SOLDAVEL	UND	240	R$ 10,00	R$ 2.400,00
38	REGISTRO COMUM 25MM	UND	400	R$ 14,00	R$ 5.600,00
39	REGISTRO COMUM 32MM	UND	400	R$ 22,00	R$ 8.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 38
Rubrica
CPL

Rigmarole

40	REGISTRO COMUM 40MM	UND	360	R$ 28,00	R$ 10.080,00
41	REGISTRO COMUM 50MM	UND	360	R$ 36,00	R$ 12.960,00
42	REGISTRO COMUM 60MM	UND	320	R$ 53,00	R$ 16.960,00
43	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	240	R$ 12,00	R$ 2.880,00
44	REGISTRO INOX 20MM	UND	120	R$ 74,00	R$ 8.880,00
45	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	720	R$ 2,50	R$ 1.800,00
46	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	400	R$ 11,00	R$ 4.400,00
47	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	240	R$ 13,00	R$ 3.120,00
48	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	240	R$ 44,00	R$ 10.560,00
49	TÊ DE ESGOTO 100	UND	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
50	TÊ DE ESGOTO 40	UND	200	R$ 3,00	R$ 600,00
51	TÊ DE ESGOTO 50	UND	240	R$ 8,00	R$ 1.920,00
52	TÊ DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
53	TÊ DE ESGOTO 150	UND	160	R$ 70,00	R$ 11.200,00
54	VEDA ROSCA 100M	UND	440	R$ 8,50	R$ 3.740,00
55	VEDA ROSCA 50M	UND	400	R$ 6,50	R$ 2.600,00
56	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	160	R$ 90,00	R$ 14.400,00
57	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	80	R$ 185,00	R$ 14.800,00
58	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	240	R$ 6,00	R$ 1.440,00
59	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	320	R$ 16,00	R$ 5.120,00
60	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	120	R$ 88,00	R$ 10.560,00
61	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	120	R$ 88,00	R$ 10.560,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 414.354,00

LOTE 4 – FERRO E ARAME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ARAME PRÉ COZIDO	UND	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
2	COLUNA ARMADA 3/8	UND	320	R$ 200,00	R$ 64.000,00
3	FERRO ½	UND	120	R$ 120,00	R$ 14.400,00
4	FERRO ¼	UND	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00
5	FERRO 3/8	UND	200	R$ 79,50	R$ 15.900,00
6	FERRO 4.2	UND	200	R$ 18,25	R$ 3.650,00
7	FERRO 5.0	UND	240	R$ 26,50	R$ 6.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 39
Rubrica
CPL

8	FERRO 5/16	UND	200	R$ 57,00	R$ 11.400,00
9	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	80	R$ 148,00	R$ 11.840,00
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	320	R$ 68,00	R$ 21.760,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 163.710,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 90
Rubrica
CPL

LOTE 5 – MATERIAL PARA ACABAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ARGAMASSA 15KG	UND	2.000	R$ 20,00	R$ 40.000,00
2	ASSENTO SANITÁRIO	UND	240	R$ 45,00	R$ 10.800,00
3	ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	60	R$ 11,00	R$ 660,00
4	CAIXA D´ÁGUA 10.000 L	UND	8	R$ 7.680,00	R$ 61.440,00
5	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 10.000L	UND	8	R$ 3.539,00	R$ 28.312,00
6	CAIXA D´ÁGUA 20.000 L	UND	4	R$ 14.780,00	R$ 59.120,00
7	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 20.000L	UND	4	R$ 6.652,00	R$ 26.608,00
8	CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	UND	32	R$ 1.475,00	R$ 47.200,00
9	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	UND	32	R$ 640,00	R$ 20.480,00
10	CAIXA D´ÁGUA 500 L	UND	24	R$ 290,00	R$ 6.960,00
11	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 500L	UND	24	R$ 96,50	R$ 2.316,00
12	CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	240	R$ 30,00	R$ 7.200,00
13	CHUVEIRO CROMADO	UND	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
14	CHUVEIRO PLASTICO	UND	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
15	COLA BRANCA 1000ML	UND	240	R$ 27,00	R$ 6.480,00
16	CUBA DE LOUÇA REDONDA	UND	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
17	MASSA ACRILICA 18L	UND	160	R$ 150,00	R$ 24.000,00
18	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	160	R$ 35,00	R$ 5.600,00
19	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	100	R$ 81,00	R$ 8.100,00
20	PIA DE INOX 1,20	UND	56	R$ 270,00	R$ 15.120,00
21	PIA DE INOX 1,80	UND	60	R$ 320,00	R$ 19.200,00
22	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	100	R$ 250,00	R$ 25.000,00
23	PIA INOX 1M	UND	60	R$ 130,00	R$ 7.800,00
24	PARAFUSO DE VASO	UND	144	R$ 6,75	R$ 972,00
25	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	2400	R$ 40,00	R$ 96.000,00

26	PISO REVESTIMENTO	MT	600	R$ 39,00	R$ 23.400,00
27	REJUNTE	UND	800	R$ 10,75	R$ 8.600,00
28	SIFÃO GARGANTA	UND	240	R$ 12,00	R$ 2.880,00
29	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	120	R$ 24,50	R$ 2.940,00
30	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	200	R$ 500,00	R$ 100.000,00
31	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	120	R$ 290,00	R$ 34.800,00
32	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
33	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	80	R$ 170,00	R$ 13.600,00
34	VÁLVULA COMUM	UND	88	R$ 5,00	R$ 440,00
35	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	800	R$ 235,00	R$ 188.000,00
36	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	120	R$ 32,00	R$ 3.840,00
37	VEDA ANEL	UND	120	R$ 13,00	R$ 1.560,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 907.528,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 91
Rubrica
C P L

LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ARRUELA ½	UND	400	R$ 0,55	R$ 220,00
2	ARRUELA 1/4	UND	800	R$ 0,25	R$ 200,00
3	ARRUELA 3/8	UND	800	R$ 0,50	R$ 400,00
4	ARRUELA 5/16	UND	800	R$ 0,20	R$ 160,00
5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	100	R$ 280,00	R$ 28.000,00
6	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
7	CAVADOR COM CABO	UND	160	R$ 24,00	R$ 3.840,00
8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	40	R$ 11,00	R$ 440,00
9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	120	R$ 17,75	R$ 2.130,00
10	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	80	R$ 16,00	R$ 1.280,00
11	CHAVE ESTRELA 3/4X8	UND	100	R$ 12,95	R$ 1.295,00
12	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	120	R$ 12,25	R$ 1.470,00
13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	80	R$ 6,70	R$ 536,00
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	160	R$ 15,70	R$ 2.512,00
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	120	R$ 16,00	R$ 1.920,00
16	CHAVE DE GRIFO 19	UND	40	R$ 112,00	R$ 4.480,00
17	CHIBANCA	UND	120	R$ 125,00	R$ 15.000,00

18	BROCAS PARA CONCRETO 3/8	UND	160	R$ 32,00	R$ 5.120,00
19	BROCAS PARA CONCRETO 5/8	UND	160	R$ 34,00	R$ 5.440,00
20	BROCAS PARA FERRO 5/32	UND	200	R$ 7,35	R$ 1.470,00
21	CADEADO 25 MM	UND	40	R$ 24,00	R$ 960,00
22	CADEADO 35 MM	UND	120	R$ 27,00	R$ 3.240,00
23	CADEADO 50 MM	UND	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00
24	CORRENTE 5	UND	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
25	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	160	R$ 33,00	R$ 5.280,00
26	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	UND	200	R$ 33,00	R$ 6.600,00
27	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
28	ENXADÃO COM CABO	UND	60	R$ 59,25	R$ 3.555,00
29	ESCOVA DE AÇO	UND	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
30	ESPÁTULA ¾	UND	220	R$ 10,00	R$ 2.200,00
31	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	84	R$ 18,00	R$ 1.512,00
32	ESQUADRO DE ALUMINIO 40CM	UND	84	R$ 24,00	R$ 2.016,00
33	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	80	R$ 32,00	R$ 2.560,00
34	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	120	R$ 95,00	R$ 11.400,00
35	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00
36	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	UND	40	R$ 16,95	R$ 678,00
37	LIMA PARA SERROTE	UND	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00
38	LIMATÃO	UND	40	R$ 22,00	R$ 880,00
39	MARTELO N° 24	UND	80	R$ 45,00	R$ 3.600,00
40	MASSEIRA	UND	160	R$ 20,00	R$ 3.200,00
41	PÁ DE BICO COM CABO	UND	80	R$ 56,00	R$ 4.480,00
42	PÁ SEM CABO	UND	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
43	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	UND	200	R$ 2,00	R$ 400,00
44	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	200	R$ 2,00	R$ 400,00
45	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 ½	UND	200	R$ 3,50	R$ 700,00
46	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	UND	40	R$ 49,00	R$ 1.960,00
47	PARAFUSO ZINCADO 3,8X22 CX C/ 1000 UNID	UND	40	R$ 83,00	R$ 3.320,00
48	PICARETA COM CABO	UND	120	R$ 162,00	R$ 19.440,00
49	PORCAS ½	UND	400	R$ 0,25	R$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
92
Rubrica
C P L

50	PORCAS ¼	UND	800	R$ 0,25	R$ 200,00
51	PORCAS 3/8	UND	600	R$ 0,50	R$ 300,00
52	PORCAS 5/16	UND	600	R$ 0,35	R$ 210,00
53	PREGO 15X18	UND	240	R$ 30,00	R$ 7.200,00
54	PREGO 3X8	UND	400	R$ 27,50	R$ 11.000,00
55	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	240	R$ 37,85	R$ 9.084,00
56	PRUMO 700 G	UND	100	R$ 38,50	R$ 3.850,00
57	TALHADEIRA 12	UND	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00
58	TALHADEIRA 8	UND	200	R$ 18,25	R$ 3.650,00
59	TRENA 5M	UND	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
60	TRENA 8M	UND	120	R$ 83,75	R$ 10.050,00
61	VASSOURÃO COM CABO	UND	192	R$ 28,00	R$ 5.376,00
62	FORMÃO P MADEIRA ¾	UND	160	R$ 20,70	R$ 3.312,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 241.826,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 93
Rubrica
CPL

LOTE 7 – PINTURAS, PORTAS E JANELAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X40 CM	UND	60	R$ 50,00	R$ 3.000,00
2	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	UND	80	R$ 77,00	R$ 6.160,00
3	BISNAGA COLORIDA 50 ML	UND	800	R$ 8,00	R$ 6.400,00
4	CAL PCT 5 KG	PCT	3.600	R$ 13,00	R$ 46.800,00
5	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	120	R$ 19,00	R$ 2.280,00
6	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	120	R$ 18,50	R$ 2.220,00
7	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	60	R$ 150,00	R$ 9.000,00
8	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	80	R$ 36,00	R$ 2.880,00
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA P JANELA 1,5M X 1,2M	UND	40	R$ 56,00	R$ 2.240,00
10	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	240	R$ 56,00	R$ 13.440,00
11	FECHADURA INOX INTERNA	UND	140	R$ 26,70	R$ 3.738,00
12	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	72	R$ 355,00	R$ 25.560,00
13	JANELA DE MADEIRA 1,2M X 1,2M	UND	40	R$ 430,00	R$ 17.200,00
14	JANELA DE MADEIRA 1M X 1M	UND	40	R$ 160,00	R$ 6.400,00

15	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,07 M	UND	56	R$ 95,00	R$ 5.320,00
16	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	UND	56	R$ 80,00	R$ 4.480,00
17	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,7M	UND	48	R$ 235,00	R$ 11.280,00
18	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	16	R$ 245,00	R$ 3.920,00
19	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,7M	UND	16	R$ 130,00	R$ 2.080,00
20	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	16	R$ 135,00	R$ 2.160,00
21	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	140	R$ 12,00	R$ 1.680,00
22	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	120	R$ 6,35	R$ 762,00
23	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	80	R$ 6,00	R$ 480,00
24	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UND	60	R$ 15,50	R$ 930,00
25	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND	80	R$ 22,00	R$ 1.760,00
26	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND	80	R$ 6,00	R$ 480,00
27	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND	80	R$ 13,00	R$ 1.040,00
28	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	120	R$ 150,00	R$ 18.000,00
29	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
30	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	120	R$ 125,00	R$ 15.000,00
31	TINTA ACRILICA 18L	UND	280	R$ 287,00	R$ 80.360,00
32	TINTA ACRILICA TURBO 3,6L	UND	80	R$ 65,00	R$ 5.200,00
33	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	180	R$ 60,00	R$ 10.800,00
34	TINTA DE PISO 18L	UND	80	R$ 290,00	R$ 23.200,00
35	TINTA DE PISO 3,6L	UND	120	R$ 75,00	R$ 9.000,00
36	TINTA EM PÓ 2KG	UND	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00
37	TINTA EM PÓ 350G	UND	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00
38	TINTA SPRAY COMUM 400ML	UND	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
39	TRINCHA ½	UND	120	R$ 6,00	R$ 720,00
40	TRINCHA 2	UND	80	R$ 12,00	R$ 960,00
41	TRINCHA ¾	UND	80	R$ 5,50	R$ 440,00
42	VITRÔ 1.0X1.0	UND	20	R$ 119,50	R$ 2.390,00
43	VITRÔ 40X40	UND	40	R$ 43,90	R$ 1.756,00
44	VITRÔ 40X60	UND	40	R$ 59,00	R$ 2.360,00
45	VITRÔ 60X40	UND	40	R$ 60,00	R$ 2.400,00
46	VITRÔ 80X80	UND	40	R$ 79,00	R$ 3.160,00
47	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	120	R$ 119,99	R$ 14.398,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 94
Rubrica
CPL

48	FIXADOR P CAL 45 G	UND	1.200	R$ 4,00	R$ 4.800,00
49	GARFO P ROLO 32 CM	UND	72	R$ 20,00	R$ 1.440,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 391.574,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
95
Rubrica
CPL

LOTE 8 – CIMENTO, BRITA E AREIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	AREIA LAVADA	MT^3	400	R$ 120,00	R$ 48.000,00
2	BRITA 0	MT3	240	R$ 220,00	R$ 52.800,00
3	BRITA 1	MT3	80	R$ 210,00	R$ 16.800,00
4	CIMENTO 50 KG	UND	10.000	R$ 43,00	R$ 430.000,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 547.600,00
VALOR GLOBAL==========>>>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 3.528.160,40

Validade da Proposta: 90 dias

Tuntum - MA, 24 de janeiro de 2022.

MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 96
Rubrica
CPL

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: FORNECEDORES REGIONAIS

MAPA COMPARATIVO – VALOR UNITÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS							
DESCRIÇÃO DO PRODUTO				VALOR UNITÁRIO			MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	LUZINETE	FERRAGRIL	THALYTA CONSTRUÇÃO	
1	TELHA CERÂMICA	MLH	120	R$ 750,00	R$ 900,00	R$ 800,00	R$ 816,66
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 3MM	UND	480	R$ 27,00	R$ 30,00	R$ 28,00	R$ 28,33
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	280	R$ 124,00	R$ 123,00	R$ 122,00	R$ 123,00
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	280	R$ 650,00	R$ 560,00	R$ 600,00	R$ 603,33

LOTE 2 – MATERIAL ELÉTRICO							
DESCRIÇÃO DO PRODUTO				VALOR UNITÁRIO			MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	LUZINETE	FERRAGRIL	*TALITA CONSTRUÇÂO*	
1	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 32MM	UND	200	R$ 3,00	R$ 1,25	*R$ 1,50*	R$ 1,91
2	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 40MM	UND	240	R$ 4,00	R$ 1,45	*R$ 3,00*	R$ 2,81
3	APAGADOR DUPLO	UND	400	R$ 16,00	R$ 15,25	*R$ 15,70*	R$ 15,65
4	APAGADOR SIMPLES	UND	400	R$ 9,00	R$ 9,50	*R$ 10,00*	R$ 9,50
5	APAGADOR TRIPLO	UND	160	R$ 20,00	R$ 21,60	*R$ 16,00*	R$ 19,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 97
Rubrica
C P L

6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	400	R$ 5,00	R$ 4,50	*R$ 5,60*	R$ 5,03
7	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	120	R$ 5,00	R$ 4,50	*R$ 5,60*	R$ 5,03
8	CAIXA DE DISTRINUIÇÃO MONOFASICO	UND	20	R$ 85,00	R$ 80,00	*R$ 90,00*	R$ 85,00
9	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	24	R$ 120,00	R$ 125,00	*R$ 115,00*	R$ 120,00
10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	70	R$ 37,00	R$ 38,00	*R$ 36,00*	R$ 37,00
11	CANALETA EXTERNA	UND	320	R$ 10,00	R$ 9,00	*R$ 8,00*	R$ 9,00
12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	1.600	R$ 3,70	R$ 2,40	*R$ 3,00*	R$ 3,03
13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	1.200	R$ 4,00	R$ 3,80	*R$ 4,80*	R$ 4,20
14	CURVA DE PVC 20MM	UND	280	R$ 1,50	R$ 3,00	*R$ 2,00*	R$ 2,16
15	CURVA DE PVC 32MM	UND	800	R$ 7,00	R$ 8,00	*R$ 7,60*	R$ 7,53
16	CURVA DE PVC 40MM	UND	400	R$ 13,00	R$ 15,00	*R$ 14,00*	R$ 14,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 98
Rubrica
C P L

17	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	200	R$ 12,00	R$ 11,50	*R$ 13,00*	R$ 12,16
18	DIJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	240	R$ 14,00	R$ 12,50	*R$ 13,90*	R$ 13,46
19	DIJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	200	R$ 15,00	R$ 13,00	*R$ 16,00*	R$ 14,66
20	DIJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	160	R$ 15,00	R$ 14,50	*R$ 16,50*	R$ 15,33
21	DIJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	80	R$ 16,95	R$ 14,50	*R$ 18,00*	R$ 16,48
22	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	120	R$ 18,00	R$ 15,00	*R$ 18,50*	R$ 17,16
23	DIJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	80	R$ 48,75	R$ 53,50	*R$ 49,50*	R$ 50,58
24	DIJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	100	R$ 75,55	R$ 70,00	*R$ 77,00*	R$ 74,18
25	DIJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	UND	120	R$ 76,75	R$ 72,00	*R$ 78,50*	R$ 75,75
26	DIJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	80	R$ 80,00	R$ 85,00	*R$ 78,50*	R$ 81,16
27	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	UND	320	R$ 11,00	R$ 13,50	*R$ 14,95*	R$ 13,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 99
Rubrica
C P L

28	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	UND	320	R$ 15,00	R$ 25,00	*R$ 20,00*	R$ 20,00
29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	90	R$ 30,00	R$ 32,00	*R$ 33,00*	R$ 31,66
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	40	R$ 280,00	R$ 290,00	*R$ 260,00*	R$ 276,66
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	32	R$ 500,00	R$ 580,00	*R$ 550,00*	R$ 543,33
32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	32	R$ 1.750,00	R$ 1.710,00	*R$ 1.760,00*	R$ 1.740,00
33	FIO FLEXÍVEL 2X8 PEÇA C/ 100M	UND	24	R$ 2.260,00	R$ 2.250,00	*R$ 2.270,00*	R$ 2.260,00
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	160	R$ 12,25	R$ 11,00	*R$ 13,00*	R$ 12,08
35	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	120	R$ 37,75	R$ 32,50	*R$ 36,00*	R$ 35,41
36	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO C/ 15M	UND	160	R$ 13,00	R$ 13,50	*R$ 14,00*	R$ 13,50
37	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	120	R$ 7,25	R$ 8,00	*R$ 6,20*	R$ 7,15
38	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	160	R$ 2,99	R$ 4,80	*R$ 3,95*	R$ 3,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 100
Rubrica
C P L

39	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 30M	UND	160	R$ 14,50	R$ 15,00	*R$ 12,00*	R$ 13,83
40	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	200	R$ 88,00	R$ 100,00	*R$ 82,00*	R$ 90,00
41	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENE 12W	UND	360	R$ 10,00	R$ 12,00	*R$ 11,50*	R$ 11,16
42	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 15W	UND	480	R$ 13,00	R$ 14,00	*R$ 12,00*	R$ 13,00
43	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 30W	UND	400	R$ 19,00	R$ 18,50	*R$ 17,50*	R$ 18,33
44	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 36W	UND	480	R$ 24,50	R$ 25,00	*R$ 22,00*	R$ 23,83
45	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 48W	UND	400	R$ 27,00	R$ 29,50	*R$ 28,00*	R$ 28,16
46	LÂMPADA LED 12W	UND	1.200	R$ 10,50	R$ 15,00	*R$ 13,00*	R$ 12,83
47	LÂMPADA LED 25W	UND	1.400	R$ 32,00	R$ 37,00	*R$ 35,00*	R$ 34,66
48	LÂMPADA DE LED 15W	UND	1.600	R$ 20,00	R$ 25,00	*R$ 23,00*	R$ 22,66
49	LÂMPADA COMPACTAS FLUORECENTE 08W	UND	320	R$ 8,00	R$ 9,50	*R$ 7,25*	R$ 8,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 101
Rubrica
CPL

50	LÂMPADAS COMUM 100W	UND	280	R$ 33,00	R$ 34,50	*R$ 32,50*	R$ 33,33
51	LÂMPADAS COMUM 150W	UND	320	R$ 51,00	R$ 52,50	*R$ 53,00*	R$ 52,16
52	LÂMPADAS COMUM 40W	UND	320	R$ 4,75	R$ 5,00	*R$ 6,00*	R$ 5,25
53	LÂMPADAS COMUM 70W	UND	360	R$ 6,00	R$ 6,50	*R$ 7,00*	R$ 6,50
54	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE 20W	UND	240	R$ 22,50	R$ 24,50	*R$ 23,75*	R$ 23,58
55	LÂMPADAS TUBULAR FLUORESCENTE 10W	UND	400	R$ 7,75	R$ 9,80	*R$ 8,25*	R$ 8,60
56	LUMINÁRIA TUBULAR BRANCA/PRETA 20W	UND	240	R$ 56,75	R$ 57,50	*R$ 68,00*	R$ 60,75
57	PONTA LEITE DE 1,20M	UND	240	R$ 39,00	R$ 36,00	*R$ 36,00*	R$ 37,00
58	PONTA LEITE DE 1,40M	UND	240	R$ 48,00	R$ 45,00	*R$ 37,99*	R$ 43,66
59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DIJUNTORES	UND	24	R$ 40,00	R$ 42,00	*R$ 43,00*	R$ 41,66
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	20	R$ 58,00	R$ 59,00	*R$ 60,00*	R$ 59,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 102
Rubrica
CPL

61	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	40	R$ 67,00	R$ 68,00	*R$ 79,00*	R$ 71,33
62	REFLETOR DE LED 250W	UND	160	R$ 115,00	R$ 122,00	*R$ 100,00*	R$ 112,33
63	REFLETOR DE LED 350W	UND	120	R$ 230,00	R$ 243,00	*R$ 237,00*	R$ 236,66
64	TOMADA CEGA	UND	160	R$ 5,00	R$ 4,80	*R$ 6,00*	R$ 5,26
65	TOMADA COM APAGADOR	UND	200	R$ 16,00	R$ 15,00	*R$ 18,00*	R$ 16,33
66	TOMADA COMUM	UND	160	R$ 9,00	R$ 10,75	*R$ 12,00*	R$ 10,58
67	TOMADA DUPLA	UND	200	R$ 18,00	R$ 18,00	*R$ 22,00*	R$ 19,33

LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO				VALOR UNITÁRIO			MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	LUZINETE	FERRAGRIL	THALYTA CONSTRUÇÃO	
1	ADAPTADOR 20MM	UND	320	R$ 1,50	R$ 1,00	R$ 2,00	R$ 1,50
2	ADAPTADOR DE 50MM	UND	320	R$ 6,00	R$ 5,00	R$ 4,00	R$ 5,00
3	ADAPTADOR DE 60MM	UND	480	R$ 16,00	R$ 14,00	R$ 15,50	R$ 15,16
4	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	800	R$ 4,00	R$ 5,50	R$ 6,00	R$ 5,16
5	CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	120	R$ 110,00	R$ 108,00	R$ 112,50	R$ 110,16
6	CANO ESGOTO 150MM PVC	UND	100	R$ 290,00	R$ 331,00	R$ 285,00	R$ 302,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 103
Rubrica
CPL

7	CANO ESGOTO 40MM PVC	UND	240	R$ 42,00	R$ 44,00	R$ 40,00	R$ 42,00
8	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	UND	400	R$ 20,50	R$ 23,00	R$ 22,00	R$ 21,83
9	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	UND	400	R$ 24,00	R$ 29,00	R$ 22,00	R$ 25,00
10	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	UND	200	R$ 58,00	R$ 60,00	R$ 55,00	R$ 57,66
11	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	UND	320	R$ 85,00	R$ 88,00	R$ 87,00	R$ 86,66
12	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	UND	200	R$ 110,00	R$ 116,00	R$ 113,00	R$ 113,00
13	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 60MM	UND	160	R$ 175,00	R$ 183,00	R$ 180,00	R$ 179,33
14	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	240	R$ 10,00	R$ 7,00	R$ 9,50	R$ 8,83
15	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	280	R$ 35,00	R$ 46,50	R$ 36,25	R$ 39,25
16	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	160	R$ 100,00	R$ 101,00	R$ 112,50	R$ 104,50
17	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	200	R$ 3,50	R$ 1,50	R$ 2,00	R$ 2,33
18	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	240	R$ 5,50	R$ 4,50	R$ 4,00	R$ 4,66
19	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 9,00	R$ 7,50	R$ 8,00	R$ 8,16
20	JOELHO L/R 20	UND	600	R$ 3,50	R$ 2,30	R$ 2,50	R$ 2,76
21	JOELHO L/R 25	UND	200	R$ 5,50	R$ 3,50	R$ 4,00	R$ 4,33
22	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	800	R$ 1,50	R$ 1,00	R$ 2,00	R$ 1,50
23	JOELHO LISO SOLDÁVEL 40	UND	400	R$ 6,00	R$ 5,00	R$ 6,95	R$ 5,98
24	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	UND	240	R$ 8,00	R$ 7,00	R$ 8,00	R$ 7,66
25	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	UND	200	R$ 23,50	R$ 21,00	R$ 22,25	R$ 22,25
26	LUVA DE ESGOTO 100	UND	240	R$ 10,00	R$ 8,00	R$ 8,50	R$ 8,83
27	LUVA DE ESGOTO 40	UND	320	R$ 5,00	R$ 3,25	R$ 3,50	R$ 3,91
28	LUVA DE ESGOTO 50	UND	400	R$ 6,00	R$ 4,00	R$ 4,25	R$ 4,75
29	LUVA DE ESGOTO 60	UND	320	R$ 7,50	R$ 6,00	R$ 5,75	R$ 6,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 104
Rubrica
CPL

30	LUVA DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 9,00	R$ 6,80	R$ 7,25	R$ 7,68
31	LUVA LISA SOLDAVEL 20	UND	800	R$ 1,50	R$ 1,00	R$ 2,00	R$ 1,50
32	LUVA LISA SOLDAVEL 32	UND	200	R$ 5,00	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 4,33
33	LUVA LISA SOLDAVEL 40	UND	400	R$ 6,00	R$ 5,00	R$ 7,00	R$ 6,00
34	LUVA LISA SOLDAVEL 50	UND	320	R$ 7,50	R$ 7,00	R$ 9,95	R$ 8,15
35	LUVA LISA SOLDAVEL 60	UND	400	R$ 12,50	R$ 13,60	R$ 12,00	R$ 12,70
36	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	UND	200	R$ 9,00	R$ 7,00	R$ 8,00	R$ 8,00
37	REDUÇÃO 60X20 SOLDAVEL	UND	240	R$ 13,00	R$ 9,00	R$ 10,00	R$ 10,66
38	REGISTRO COMUM 25MM	UND	400	R$ 10,00	R$ 10,60	R$ 14,00	R$ 11,53
39	REGISTRO COMUM 32MM	UND	400	R$ 18,00	R$ 20,50	R$ 22,00	R$ 20,16
40	REGISTRO COMUM 40MM	UND	360	R$ 25,00	R$ 34,00	R$ 28,00	R$ 29,00
41	REGISTRO COMUM 50MM	UND	360	R$ 32,00	R$ 37,00	R$ 36,00	R$ 35,00
42	REGISTRO COMUM 60MM	UND	320	R$ 55,00	R$ 53,00	R$ 53,00	R$ 53,66
43	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	240	R$ 8,00	R$ 9,00	R$ 12,00	R$ 9,66
44	REGISTRO INOX 20MM	UND	120	R$ 55,00	R$ 61,50	R$ 74,00	R$ 63,50
45	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	720	R$ 2,50	R$ 2,75	R$ 2,50	R$ 2,58
46	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	400	R$ 10,00	R$ 11,55	R$ 11,00	R$ 10,85
47	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	240	R$ 12,25	R$ 14,00	R$ 13,00	R$ 13,08
48	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	240	R$ 42,00	R$ 39,00	R$ 44,00	R$ 41,66
49	TÊ DE ESGOTO 100	UND	200	R$ 15,00	R$ 16,50	R$ 16,00	R$ 15,83
50	TÊ DE ESGOTO 40	UND	200	R$ 5,00	R$ 3,25	R$ 3,00	R$ 3,75
51	TÊ DE ESGOTO 50	UND	240	R$ 9,00	R$ 7,60	R$ 8,00	R$ 8,20
52	TÊ DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 12,00	R$ 15,50	R$ 14,00	R$ 13,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 105
Rubrica
CPL

53	TÊ DE ESGOTO 150	UND	160	R$ 72,00	R$ 67,65	R$ 70,00	R$ 69,88
54	VEDA ROSCA 100M	UND	440	R$ 12,25	R$ 14,00	R$ 8,50	R$ 11,58
55	VEDA ROSCA 50M	UND	400	R$ 6,00	R$ 6,50	R$ 6,50	R$ 6,33
56	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	160	R$ 85,00	R$ 76,00	R$ 90,00	R$ 83,66
57	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	80	R$ 170,00	R$ 168,00	R$ 185,00	R$ 174,33
58	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	240	R$ 5,00	R$ 5,50	R$ 6,00	R$ 5,50
59	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	320	R$ 12,00	R$ 15,50	R$ 16,00	R$ 14,50
60	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	120	R$ 55,00	R$ 60,00	R$ 88,00	R$ 67,66
61	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	120	R$ 75,00	R$ 89,00	R$ 88,00	R$ 84,00

LOTE 4 – FERRO E ARAME							
DESCRIÇÃO DO PRODUTO				VALOR UNITÁRIO			MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	LUZINETE	FERRAGRIL	THALYTA CONSTRUÇÃO	
1	ARAME PRÉ COZIDO	UND	200	R$ 33,00	R$ 32,00	R$ 40,00	R$ 35,00
2	COLUNA ARMADA 3/8	UND	320	R$ 210,00	R$ 238,00	R$ 200,00	R$ 216,00
3	FERRO ½	UND	120	R$ 122,00	R$ 124,50	R$ 120,00	R$ 122,16
4	FERRO ¼	UND	200	R$ 31,00	R$ 33,50	R$ 32,00	R$ 32,16
5	FERRO 3/8	UND	200	R$ 80,00	R$ 81,50	R$ 79,50	R$ 80,33
6	FERRO 4.2	UND	200	R$ 20,00	R$ 19,50	R$ 18,25	R$ 19,25
7	FERRO 5.0	UND	240	R$ 29,00	R$ 28,00	R$ 26,50	R$ 27,83
8	FERRO 5/16	UND	200	R$ 56,00	R$ 55,50	R$ 57,00	R$ 56,16
9	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	80	R$ 147,00	R$ 145,00	R$ 148,00	R$ 146,66
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	320	R$ 65,00	R$ 60,00	R$ 68,00	R$ 64,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 106
Rubrica
CPL

LOTE 5 – MATERIAL PARA ACABAMENTO							
DESCRIÇÃO DO PRODUTO				VALOR UNITÁRIO			MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	LUZINETE	FERRAGRIL	THALYTA CONSTRUÇÃO	
1	ARGAMASSA 15KG	UND	2.000	R$ 22,00	R$ 25,75	R$ 20,00	R$ 22,58
2	ASSENTO SANITÁRIO	UND	240	R$ 38,00	R$ 32,00	R$ 45,00	R$ 38,33
3	ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	60	R$ 10,00	R$ 8,00	R$ 11,00	R$ 9,66
4	CAIXA D´ÁGUA 10.000 L	UND	8	R$ 7.660,00	R$ 7.620,00	R$ 7.680,00	R$ 7.653,33
5	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 10.000L	UND	8	R$ 3.500,00	R$ 3.429,00	R$ 3.539,00	R$ 3.489,33
6	CAIXA D´ÁGUA 20.000 L	UND	4	R$ 14.800,00	R$ 14.760,00	R$ 14.780,00	R$ 14.780,00
7	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 20.000L	UND	4	R$ 6.622,00	R$ 6.642,00	R$ 6.652,00	R$ 6.638,66
8	CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	UND	32	R$ 1.460,00	R$ 1.455,00	R$ 1.475,00	R$ 1.463,33
9	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	UND	32	R$ 630,00	R$ 654,00	R$ 640,00	R$ 641,33
10	CAIXA D´ÁGUA 500 L	UND	24	R$ 280,00	R$ 210,00	R$ 290,00	R$ 260,00
11	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 500L	UND	24	R$ 95,00	R$ 94,50	R$ 96,50	R$ 95,33
12	CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	240	R$ 40,00	R$ 28,55	R$ 30,00	R$ 32,85
13	CHUVEIRO CROMADO	UND	40	R$ 38,00	R$ 45,55	R$ 30,00	R$ 37,85
14	CHUVEIRO PLASTICO	UND	80	R$ 10,00	R$ 12,00	R$ 15,00	R$ 12,33
15	COLA BRANCA 1000ML	UND	240	R$ 26,00	R$ 23,00	R$ 27,00	R$ 25,33
16	CUBA DE LOUÇA REDONDA	UND	20	R$ 62,50	R$ 63,30	R$ 60,00	R$ 61,93
17	MASSA ACRILICA 18L	UND	160	R$ 160,00	R$ 177,50	R$ 150,00	R$ 162,50
18	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	160	R$ 36,00	R$ 33,00	R$ 35,00	R$ 34,66
19	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	100	R$ 80,00	R$ 78,00	R$ 81,00	R$ 79,66
20	PIA DE INOX 1,20	UND	56	R$ 240,00	R$ 300,00	R$ 270,00	R$ 270,00
21	PIA DE INOX 1,80	UND	60	R$ 350,00	R$	R$ 320,00	R$ 356,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 107
Rubrica
CPL

					400,00		
22	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	100	R$ 200,00	R$ 180,00	R$ 250,00	R$ 210,00
23	PIA INOX 1M	UND	60	R$ 135,00	R$ 125,00	R$ 130,00	R$ 130,00
24	PARAFUSO DE VASO	UND	144	R$ 6,00	R$ 5,00	R$ 6,75	R$ 5,91
25	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	2400	R$ 43,00	R$ 42,00	R$ 40,00	R$ 41,66
26	PISO REVESTIMENTO	MT	600	R$ 40,00	R$ 38,60	R$ 39,00	R$ 39,20
27	REJUNTE	UND	800	R$ 10,00	R$ 11,00	R$ 10,75	R$ 10,58
28	SIFÃO GARGANTA	UND	240	R$ 10,00	R$ 7,00	R$ 12,00	R$ 9,66
29	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	120	R$ 22,00	R$ 15,50	R$ 24,50	R$ 20,66
30	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	200	R$ 480,00	R$ 410,00	R$ 500,00	R$ 463,33
31	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	120	R$ 230,00	R$ 210,00	R$ 290,00	R$ 243,33
32	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	100	R$ 40,00	R$ 42,00	R$ 45,00	R$ 42,33
33	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	80	R$ 150,00	R$ 173,00	R$ 170,00	R$ 164,33
34	VÁLVULA COMUM	UND	88	R$ 8,00	R$ 6,00	R$ 5,00	R$ 6,33
35	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	800	R$ 245,00	R$ 240,00	R$ 235,00	R$ 240,00
36	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	120	R$ 26,00	R$ 28,00	R$ 32,00	R$ 28,66
37	VEDA ANEL	UND	120	R$ 10,00	R$ 12,00	R$ 13,00	R$ 11,66

LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS							
DESCRIÇÃO DO PRODUTO				VALOR UNITÁRIO			MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	LUZINETE	FERRAGRIL	THALYTA CONSTRUÇÃO	
1	ARRUELA ½	UND	400	R$ 0,50	R$ 0,60	R$ 0,55	R$ 0,55
2	ARRUELA 1/4	UND	800	R$ 0,20	R$ 0,15	R$ 0,25	R$ 0,20
3	ARRUELA 3/8	UND	800	R$ 0,30	R$ 0,20	R$ 0,50	R$ 0,33
4	ARRUELA 5/16	UND	800	R$ 0,15	R$ 0,12	R$ 0,20	R$ 0,15

5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	100	R$ 285,00	R$ 270,00	R$ 280,00	R$ 278,33
6	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	40	R$ 120,00	R$ 148,00	R$ 100,00	R$ 122,66
7	CAVADOR COM CABO	UND	160	R$ 25,00	R$ 22,00	R$ 24,00	R$ 23,66
8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	40	R$ 12,50	R$ 10,50	R$ 11,00	R$ 11,33
9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	120	R$ 19,00	R$ 18,00	R$ 17,75	R$ 18,25
10	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	80	R$ 10,00	R$ 11,00	R$ 16,00	R$ 12,33
11	CHAVE ESTRELA 3/4X8	UND	100	R$ 14,00	R$ 12,50	R$ 12,95	R$ 13,15
12	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	120	R$ 11,00	R$ 10,50	R$ 12,25	R$ 11,25
13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	80	R$ 8,00	R$ 7,30	R$ 6,70	R$ 7,33
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	160	R$ 17,30	R$ 14,00	R$ 15,70	R$ 15,66
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	120	R$ 18,00	R$ 16,75	R$ 16,00	R$ 16,91
16	CHAVE DE GRIFO 19	UND	40	R$ 110,00	R$ 111,00	R$ 112,00	R$ 111,00
17	CHIBANCA	UND	120	R$ 100,00	R$ 106,00	R$ 125,00	R$ 110,33
18	BROCAS PARA CONCRETO 3/8	UND	160	R$ 30,00	R$ 35,00	R$ 32,00	R$ 32,33
19	BROCAS PARA CONCRETO 5/8	UND	160	R$ 34,00	R$ 40,00	R$ 34,00	R$ 36,00
20	BROCAS PARA FERRO 5/32	UND	200	R$ 8,00	R$ 12,00	R$ 7,35	R$ 9,11
21	CADEADO 25 MM	UND	40	R$ 18,00	R$ 18,50	R$ 24,00	R$ 20,16
22	CADEADO 35 MM	UND	120	R$ 25,00	R$ 22,00	R$ 27,00	R$ 24,66
23	CADEADO 50 MM	UND	120	R$ 32,00	R$ 34,00	R$ 40,00	R$ 35,33
24	CORRENTE 5	UND	80	R$ 42,00	R$ 47,00	R$ 35,00	R$ 41,33
25	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	160	R$ 30,00	R$ 40,00	R$ 33,00	R$ 34,33
26	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	UND	200	R$ 39,00	R$ 46,00	R$ 33,00	R$ 39,33
27	ENXADA COM CABO	UND	40	R$ 90,00	R$	R$ 100,00	R$ 96,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 109
Rubrica
CPL

	2.1/2				98,00		
28	ENXADÃO COM CABO	UND	60	R$ 60,00	R$ 76,00	R$ 59,25	R$ 65,08
29	ESCOVA DE AÇO	UND	200	R$ 16,00	R$ 19,00	R$ 18,00	R$ 17,66
30	ESPÁTULA ¾	UND	220	R$ 15,00	R$ 12,50	R$ 10,00	R$ 12,50
31	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	84	R$ 20,00	R$ 21,50	R$ 18,00	R$ 19,83
32	ESQUADRO DE ALUMINIO 40CM	UND	84	R$ 26,00	R$ 21,00	R$ 24,00	R$ 23,66
33	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	80	R$ 30,00	R$ 25,50	R$ 32,00	R$ 29,16
34	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	120	R$ 100,00	R$ 92,00	R$ 95,00	R$ 95,66
35	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	40	R$ 20,00	R$ 24,00	R$ 25,00	R$ 23,00
36	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	UND	40	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 16,95	R$ 17,65
37	LIMA PARA SERROTE	UND	80	R$ 17,00	R$ 15,50	R$ 20,00	R$ 17,50
38	LIMATÃO	UND	40	R$ 16,00	R$ 15,00	R$ 22,00	R$ 17,66
39	MARTELO N° 24	UND	80	R$ 44,00	R$ 41,00	R$ 45,00	R$ 43,33
40	MASSEIRA	UND	160	R$ 28,00	R$ 23,00	R$ 20,00	R$ 23,66
41	PÁ DE BICO COM CABO	UND	80	R$ 55,00	R$ 58,00	R$ 56,00	R$ 56,33
42	PÁ SEM CABO	UND	80	R$ 39,00	R$ 44,00	R$ 35,00	R$ 39,33
43	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	UND	200	R$ 1,00	R$ 2,50	R$ 2,00	R$ 1,83
44	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	200	R$ 2,50	R$ 1,80	R$ 2,00	R$ 2,10
45	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 ½	UND	200	R$ 2,25	R$ 2,00	R$ 3,50	R$ 2,58
46	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	UND	40	R$ 52,00	R$ 48,00	R$ 49,00	R$ 49,66
47	PARAFUSO ZINCADO 3,8X22 CX C/ 1000 UNID	UND	40	R$ 81,00	R$ 80,00	R$ 83,00	R$ 81,33
48	PICARETA COM CABO	UND	120	R$ 165,00	R$ 155,00	R$ 162,00	R$ 160,66
49	PORCAS ½	UND	400	R$ 0,35	R$ 0,40	R$ 0,25	R$ 0,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 110
Rubrica
CPL

50	PORCAS ¼	UND	800	R$ 0,30	R$ 0,40	R$ 0,25	R$ 0,31
51	PORCAS 3/8	UND	600	R$ 0,30	R$ 0,45	R$ 0,50	R$ 0,41
52	PORCAS 5/16	UND	600	R$ 0,30	R$ 0,35	R$ 0,35	R$ 0,33
53	PREGO 15X18	UND	240	R$ 33,00	R$ 31,00	R$ 30,00	R$ 31,33
54	PREGO 3X8	UND	400	R$ 29,00	R$ 25,00	R$ 27,50	R$ 27,16
55	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	240	R$ 35,80	R$ 32,00	R$ 37,85	R$ 35,21
56	PRUMO 700 G	UND	100	R$ 37,00	R$ 34,50	R$ 38,50	R$ 36,66
57	TALHADEIRA 12	UND	120	R$ 29,00	R$ 36,00	R$ 30,00	R$ 31,66
58	TALHADEIRA 8	UND	200	R$ 19,00	R$ 22,00	R$ 18,25	R$ 19,75
59	TRENA 5M	UND	200	R$ 33,00	R$ 27,00	R$ 25,00	R$ 28,33
60	TRENA 8M	UND	120	R$ 85,80	R$ 80,00	R$ 83,75	R$ 83,18
61	VASSOURÃO COM CABO	UND	192	R$ 29,50	R$ 30,00	R$ 28,00	R$ 29,16
62	FORMÃO P MADEIRA ¾	UND	160	R$ 19,00	R$ 23,00	R$ 20,70	R$ 20,90

LOTE 7 – PINTURAS, PORTAS E JANELAS							
DESCRIÇÃO DO PRODUTO				VALOR UNITÁRIO			MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	LUZINETE	FERRAGRIL	THALYTA CONSTRUÇÃO	
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X40 CM	UND	60	R$ 55,00	R$ 45,00	R$ 50,00	R$ 50,00
2	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	UND	80	R$ 85,00	R$ 81,00	R$ 77,00	R$ 81,00
3	BISNAGA COLORIDA 50 ML	UND	800	R$ 6,75	R$ 5,50	R$ 8,00	R$ 6,75
4	CAL PCT 5 KG	PCT	3.600	R$ 12,00	R$ 11,00	R$ 13,00	R$ 12,00
5	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	120	R$ 16,50	R$ 15,60	R$ 19,00	R$ 17,03
6	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	120	R$ 19,00	R$ 17,00	R$ 18,50	R$ 18,16
7	ESMALTE	UND	60	R$ 110,00	R$	R$ 150,00	R$ 127,00

	SINTÉTICO 3,6L				121,00		
8	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	80	R$ 35,00	R$ 34,00	R$ 36,00	R$ 35,00
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA P JANELA 1,5M X 1,2M	UND	40	R$ 55,00	R$ 53,00	R$ 56,00	R$ 54,66
10	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	240	R$ 55,00	R$ 43,00	R$ 56,00	R$ 51,33
11	FECHADURA INOX INTERNA	UND	140	R$ 27,00	R$ 25,00	R$ 26,70	R$ 26,23
12	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	72	R$ 350,00	R$ 320,00	R$ 355,00	R$ 341,66
13	JANELA DE MADEIRA 1,2M X 1,2M	UND	40	R$ 420,00	R$ 400,00	R$ 430,00	R$ 416,66
14	JANELA DE MADEIRA 1M X 1M	UND	40	R$ 175,00	R$ 165,00	R$ 160,00	R$ 166,66
15	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,07 M	UND	56	R$ 89,90	R$ 75,00	R$ 95,00	R$ 86,63
16	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	UND	56	R$ 85,00	R$ 82,00	R$ 80,00	R$ 82,33
17	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,7M	UND	48	R$ 250,00	R$ 225,00	R$ 235,00	R$ 236,66
18	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	16	R$ 280,00	R$ 250,00	R$ 245,00	R$ 258,33
19	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,7M	UND	16	R$ 135,00	R$ 125,00	R$ 130,00	R$ 130,00
20	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	16	R$ 130,00	R$ 125,00	R$ 135,00	R$ 130,00
21	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	140	R$ 16,00	R$ 15,00	R$ 12,00	R$ 14,33
22	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	120	R$ 7,00	R$ 5,30	R$ 6,35	R$ 6,21
23	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	80	R$ 9,00	R$ 8,50	R$ 6,00	R$ 7,83
24	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UND	60	R$ 20,00	R$ 19,90	R$ 15,50	R$ 18,46
25	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND	80	R$ 25,00	R$ 27,00	R$ 22,00	R$ 24,66
26	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND	80	R$ 8,00	R$ 12,00	R$ 6,00	R$ 8,66
27	ROLO DE LÃ DE	UND	80	R$ 15,00	R$	R$ 13,00	R$ 15,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 112
Rubrica
CPL

	CARNEIRO 9CM				18,25		
28	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	120	R$ 170,00	R$ 165,00	R$ 150,00	R$ 161,66
29	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	100	R$ 37,25	R$ 38,00	R$ 35,00	R$ 36,75
30	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	120	R$ 120,00	R$ 118,00	R$ 125,00	R$ 121,00
31	TINTA ACRILICA 18L	UND	280	R$ 240,00	R$ 250,00	R$ 287,00	R$ 259,00
32	TINTA ACRILICA TURBO 3,6L	UND	80	R$ 60,00	R$ 55,00	R$ 65,00	R$ 60,00
33	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	180	R$ 60,00	R$ 71,00	R$ 60,00	R$ 63,66
34	TINTA DE PISO 18L	UND	80	R$ 280,00	R$ 268,00	R$ 290,00	R$ 279,33
35	TINTA DE PISO 3,6L	UND	120	R$ 70,00	R$ 71,00	R$ 75,00	R$ 72,00
36	TINTA EM PÓ 2KG	UND	400	R$ 8,00	R$ 6,00	R$ 7,00	R$ 7,00
37	TINTA EM PÓ 350G	UND	400	R$ 6,50	R$ 4,50	R$ 7,00	R$ 6,00
38	TINTA SPRAY COMUM 400ML	UND	120	R$ 22,00	R$ 19,50	R$ 20,00	R$ 20,50
39	TRINCHA ½	UND	120	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 6,00	R$ 5,33
40	TRINCHA 2	UND	80	R$ 10,00	R$ 11,00	R$ 12,00	R$ 11,00
41	TRINCHA ¾	UND	80	R$ 4,00	R$ 3,50	R$ 5,50	R$ 4,33
42	VITRÔ 1.0X1.0	UND	20	R$ 120,00	R$ 118,00	R$ 119,50	R$ 119,16
43	VITRÔ 40X40	UND	40	R$ 45,00	R$ 42,00	R$ 43,90	R$ 43,63
44	VITRÔ 40X60	UND	40	R$ 62,00	R$ 58,00	R$ 59,00	R$ 59,66
45	VITRÔ 60X40	UND	40	R$ 59,00	R$ 58,00	R$ 60,00	R$ 59,00
46	VITRÔ 80X80	UND	40	R$ 80,00	R$ 78,00	R$ 79,00	R$ 79,00
47	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	120	R$ 122,00	R$ 118,00	R$ 119,99	R$ 119,99
48	FIXADOR P CAL 45 G	UND	1.200	R$ 3,50	R$ 2,00	R$ 4,00	R$ 3,16
49	GARFO P ROLO 32 CM	UND	72	R$ 15,00	R$ 17,50	R$ 20,00	R$ 17,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 113
Rubrica
CPL

LOTE 8 – CIMENTO, BRITA E AREIA							
DESCRIÇÃO DO PRODUTO				VALOR UNITÁRIO			MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	LUZINETE	FERRAGRIL	THALYTA CONSTRUÇÃO	
1	AREIA LAVADA	MT³	400	R$ 150,00	R$ 130,00	R$ 120,00	R$ 133,33
2	BRITA 0	MT3	240	R$ 230,00	R$ 200,00	R$ 220,00	R$ 216,66
3	BRITA 1	MT3	80	R$ 230,00	R$ 200,00	R$ 210,00	R$ 213,33
4	CIMENTO 50 KG	UND	10.000	R$ 42,00	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 41,66

MAPA VANTAJOSIDADE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TELHA CERÂMICA	MLH	120	R$ 816,66	R$ 97.999,20
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 3MM	UND	480	R$ 28,33	R$ 13.598,40
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	280	R$ 123,00	R$ 34.440,00
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	280	R$ 603,33	R$ 168.932,40
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>					R$ 314.970,00

LOTE 2 – MATERIAL ELETRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 32MM	UND	200	R$ 1,91	R$ 382,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 40MM	UND	240	R$ 2,81	R$ 674,40
3	APAGADOR DUPLO	UND	400	R$ 15,65	R$ 6.260,00
4	APAGADOR SIMPLES	UND	400	R$ 9,50	R$ 3.800,00
5	APAGADOR TRIPLO	UND	160	R$ 19,20	R$ 3.072,00
6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	400	R$ 5,03	R$ 2.012,00
7	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	120	R$ 5,03	R$ 603,60
8	CAIXA DE DISTRINUIÇÃO MONOFASICO	UND	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 114
Rubrica
CPL

9	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	24	R$ 120,00	R$ 2.880,00
10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	70	R$ 37,00	R$ 2.590,00
11	CANALETA EXTERNA	UND	320	R$ 9,00	R$ 2.880,00
12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	1.600	R$ 3,03	R$ 4.848,00
13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	1.200	R$ 4,20	R$ 5.040,00
14	CURVA DE PVC 20MM	UND	280	R$ 2,16	R$ 604,80
15	CURVA DE PVC 32MM	UND	800	R$ 7,53	R$ 6.024,00
16	CURVA DE PVC 40MM	UND	400	R$ 14,00	R$ 5.600,00
17	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	200	R$ 12,16	R$ 2.432,00
18	DIJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	240	R$ 13,46	R$ 3.230,40
19	DIJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	200	R$ 14,66	R$ 2.932,00
20	DIJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	160	R$ 15,33	R$ 2.452,80
21	DIJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	80	R$ 16,48	R$ 1.318,40
22	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	120	R$ 17,16	R$ 2.059,20
23	DIJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	80	R$ 50,58	R$ 4.046,40
24	DIJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	100	R$ 74,18	R$ 7.418,00
25	DIJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	UND	120	R$ 75,75	R$ 9.090,00
26	DIJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	80	R$ 81,16	R$ 6.492,80
27	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	UND	320	R$ 13,15	R$ 4.208,00
28	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	UND	320	R$ 20,00	R$ 6.400,00
29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	90	R$ 31,66	R$ 2.849,40
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	40	R$ 276,66	R$ 11.066,40
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	32	R$ 543,33	R$ 17.386,56
32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	32	R$ 1.740,00	R$ 55.680,00
33	FIO FLEXÍVEL 2X8 PEÇA C/ 100M	UND	24	R$ 2.260,00	R$ 54.240,00
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	160	R$ 12,08	R$ 1.932,80
35	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	120	R$ 35,41	R$ 4.249,20
36	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO C/ 15M	UND	160	R$ 13,50	R$ 2.160,00
37	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	120	R$ 7,15	R$ 858,00
38	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	160	R$ 3,91	R$ 625,60
39	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 30M	UND	160	R$ 13,83	R$ 2.212,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 115
Rubrica
CPL

40	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	200	R$ 90,00	R$ 18.000,00
41	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENE 12W	UND	360	R$ 11,16	R$ 4.017,60
42	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 15W	UND	480	R$ 13,00	R$ 6.240,00
43	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 30W	UND	400	R$ 18,33	R$ 7.332,00
44	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 36W	UND	480	R$ 23,83	R$ 11.438,40
45	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 48W	UND	400	R$ 28,16	R$ 11.264,00
46	LÂMPADA LED 12W	UND	1.200	R$ 12,83	R$ 15.396,00
47	LÂMPADA LED 25W	UND	1.400	R$ 34,66	R$ 48.524,00
48	LÂMPADA DE LED 15W	UND	1.600	R$ 22,66	R$ 36.256,00
49	LÂMPADA COMPACTAS FLUORECENTE 08W	UND	320	R$ 8,25	R$ 2.640,00
50	LÂMPADAS COMUM 100W	UND	280	R$ 33,33	R$ 9.332,40
51	LÂMPADAS COMUM 150W	UND	320	R$ 52,16	R$ 16.691,20
52	LÂMPADAS COMUM 40W	UND	320	R$ 5,25	R$ 1.680,00
53	LÂMPADAS COMUM 70W	UND	360	R$ 6,50	R$ 2.340,00
54	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE 20W	UND	240	R$ 23,58	R$ 5.659,20
55	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE	UND	400	R$ 8,60	R$ 3.440,00
56	LUMINÁRIA TUBULAR BRANCA/PRETA 20W	UND	240	R$ 60,75	R$ 14.580,00
57	PONTA LEITE DE 1,20M	UND	240	R$ 37,00	R$ 8.880,00
58	PONTA LEITE DE 1,40M	UND	240	R$ 43,66	R$ 10.478,40
59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DIJUNTORES	UND	24	R$ 41,66	R$ 999,84
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
61	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	40	R$ 71,33	R$ 2.853,20
62	REFLETOR DE LED 250W	UND	160	R$ 112,33	R$ 17.972,80
63	REFLETOR DE LED 350W	UND	120	R$ 236,66	R$ 28.399,20
64	TOMADA CEGA	UND	160	R$ 5,26	R$ 841,60
65	TOMADA COM APAGADOR	UND	200	R$ 16,33	R$ 3.266,00
66	TOMADA COMUM	UND	160	R$ 10,58	R$ 1.692,80
67	TOMADA DUPLA	UND	200	R$ 19,33	R$ 3.866,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>					R$ 549.572,20

LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 116
Rubrica
CPL

1	ADAPTADOR 20MM	UND	320	R$ 1,50	R$ 480,00
2	ADAPTADOR DE 50MM	UND	320	R$ 5,00	R$ 1.600,00
3	ADAPTADOR DE 60MM	UND	480	R$ 15,16	R$ 7.276,80
4	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	800	R$ 5,16	R$ 4.128,00
5	CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	120	R$ 110,16	R$ 13.219,20
6	CANO EDGOTO 150MM PVC	UND	100	R$ 302,00	R$ 30.200,00
7	CANO ESGOTO 40MM PVC	UND	240	R$ 42,00	R$ 10.080,00
8	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	UND	400	R$ 21,83	R$ 8.732,00
9	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	UND	400	R$ 25,00	R$ 10.000,00
10	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	UND	200	R$ 57,66	R$ 11.532,00
11	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	UND	320	R$ 86,66	R$ 27.731,20
12	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	UND	200	R$ 113,00	R$ 22.600,00
13	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 60MM	UND	160	R$ 179,33	R$ 28.692,80
14	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	240	R$ 8,83	R$ 2.119,20
15	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	280	R$ 39,25	R$ 10.990,00
16	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	160	R$ 104,50	R$ 16.720,00
17	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	200	R$ 2,33	R$ 466,00
18	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	240	R$ 4,66	R$ 1.118,40
19	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 8,16	R$ 1.632,00
20	JOELHO L/R 20	UND	600	R$ 2,76	R$ 1.656,00
21	JOELHO L/R 25	UND	200	R$ 4,33	R$ 866,00
22	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
23	JOELHO LISO SOLDÁVEL 40	UND	400	R$ 5,98	R$ 2.392,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 117
Rubrica
C P L

24	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	UND	240	R$ 7,66	R$ 1.838,40
25	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	UND	200	R$ 22,25	R$ 4.450,00
26	LUVA DE ESGOTO 100	UND	240	R$ 8,83	R$ 2.119,20
27	LUVA DE ESGOTO 40	UND	320	R$ 3,91	R$ 1.251,20
28	LUVA DE ESGOTO 50	UND	400	R$ 4,75	R$ 1.900,00
29	LUVA DE ESGOTO 60	UND	320	R$ 6,41	R$ 2.051,20
30	LUVA DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 7,68	R$ 1.536,00
31	LUVA LISA SOLDAVEL 20	UND	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
32	LUVA LISA SOLDAVEL 32	UND	200	R$ 4,33	R$ 866,00
33	LUVA LISA SOLDAVEL 40	UND	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
34	LUVA LISA SOLDAVEL 50	UND	320	R$ 8,15	R$ 2.608,00
35	LUVA LISA SOLDAVEL 60	UND	400	R$ 12,70	R$ 5.080,00
36	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
37	REDUÇÃO 60X20 SOLDAVEL	UND	240	R$ 10,66	R$ 2.558,40
38	REGISTRO COMUM 25MM	UND	400	R$ 11,53	R$ 4.612,00
39	REGISTRO COMUM 32MM	UND	400	R$ 20,16	R$ 8.064,00
40	REGISTRO COMUM 40MM	UND	360	R$ 29,00	R$ 10.440,00
41	REGISTRO COMUM 50MM	UND	360	R$ 35,00	R$ 12.600,00
42	REGISTRO COMUM 60MM	UND	320	R$ 53,66	R$ 17.171,20
43	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	240	R$ 9,66	R$ 2.318,40
44	REGISTRO INOX 20MM	UND	120	R$ 63,50	R$ 7.620,00
45	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	720	R$ 2,58	R$ 1.857,60
46	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	400	R$ 10,85	R$ 4.340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 118
Rubrica
CPL

47	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	240	R$ 13,08	R$ 3.139,20
48	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	240	R$ 41,66	R$ 9.998,40
49	TÊ DE ESGOTO 100	UND	200	R$ 15,83	R$ 3.166,00
50	TÊ DE ESGOTO 40	UND	200	R$ 3,75	R$ 750,00
51	TÊ DE ESGOTO 50	UND	240	R$ 8,20	R$ 1.968,00
52	TÊ DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 13,83	R$ 2.766,00
53	TÊ DE ESGOTO 150	UND	160	R$ 69,88	R$ 11.180,80
54	VEDA ROSCA 100M	UND	440	R$ 11,58	R$ 5.095,20
55	VEDA ROSCA 50M	UND	400	R$ 6,33	R$ 2.532,00
56	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	160	R$ 83,66	R$ 13.385,60
57	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	80	R$ 174,33	R$ 13.946,40
58	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	240	R$ 5,50	R$ 1.320,00
59	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	320	R$ 14,50	R$ 4.640,00
60	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	120	R$ 67,66	R$ 8.119,20
61	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	120	R$ 84,00	R$ 10.080,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>					R$ 408.000,00

LOTE 4 - FERRO E ARAME					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ARAME PRÉ COZIDO	UND	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
2	COLUNA ARMADA 3/8	UND	320	R$ 216,00	R$ 69.120,00
3	FERRO ½	UND	120	R$ 122,16	R$ 14.659,20
4	FERRO ¼	UND	200	R$ 32,16	R$ 6.432,00

ETOR DE
COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls 119
Rubrica
CPL

5	FERRO 3/8	UND	200	R$ 80,33	R$ 16.066,00
6	FERRO 4.2	UND	200	R$ 19,25	R$ 3.850,00
7	FERRO 5.0	UND	240	R$ 27,83	R$ 6.679,20
8	FERRO 5/16	UND	200	R$ 56,16	R$ 11.232,00
9	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	80	R$ 146,66	R$ 11.732,80
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	320	R$ 64,33	R$ 20.585,60
SUBTOTAL==========>>>>>>>					R$ 167.356,80

LOTE 5 – MATERIAL DE ACABAMENTO					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ARGAMASSA 15KG	UND	2.000	R$ 22,58	R$ 45.160,00
2	ASSENTO SANITÁRIO	UND	240	R$ 38,33	R$ 9.199,20
3	ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	60	R$ 9,66	R$ 579,60
4	CAIXA D´ÁGUA 10.000 L	UND	8	R$ 7.653,33	R$ 61.226,64
5	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 10.000L	UND	8	R$ 3.489,33	R$ 27.914,64
6	CAIXA D´ÁGUA 20.000 L	UND	4	R$ 14.780,00	R$ 59.120,00
7	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 20.000L	UND	4	R$ 6.638,66	R$ 26.554,64
8	CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	UND	32	R$ 1.463,33	R$ 46.826,56
9	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	UND	32	R$ 641,33	R$ 20.522,56
10	CAIXA D´ÁGUA 500 L	UND	24	R$ 260,00	R$ 6.240,00
11	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 500L	UND	24	R$ 95,33	R$ 2.287,92
12	CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	240	R$ 32,85	R$ 7.884,00
13	CHUVEIRO CROMADO	UND	40	R$ 37,85	R$ 1.514,00
14	CHUVEIRO PLASTICO	UND	80	R$ 12,33	R$ 986,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls 119
Rubrica
CPL

5	FERRO 3/8	UND	200	R$ 80,33	R$ 16.066,00
6	FERRO 4.2	UND	200	R$ 19,25	R$ 3.850,00
7	FERRO 5.0	UND	240	R$ 27,83	R$ 6.679,20
8	FERRO 5/16	UND	200	R$ 56,16	R$ 11.232,00
9	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	80	R$ 146,66	R$ 11.732,80
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	320	R$ 64,33	R$ 20.585,60
SUBTOTAL==========>>>>>>>					R$ 167.356,80

LOTE 5 – MATERIAL DE ACABAMENTO					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ARGAMASSA 15KG	UND	2.000	R$ 22,58	R$ 45.160,00
2	ASSENTO SANITÁRIO	UND	240	R$ 38,33	R$ 9.199,20
3	ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	60	R$ 9,66	R$ 579,60
4	CAIXA D´ÁGUA 10.000 L	UND	8	R$ 7.653,33	R$ 61.226,64
5	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 10.000L	UND	8	R$ 3.489,33	R$ 27.914,64
6	CAIXA D´ÁGUA 20.000 L	UND	4	R$ 14.780,00	R$ 59.120,00
7	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 20.000L	UND	4	R$ 6.638,66	R$ 26.554,64
8	CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	UND	32	R$ 1.463,33	R$ 46.826,56
9	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	UND	32	R$ 641,33	R$ 20.522,56
10	CAIXA D´ÁGUA 500 L	UND	24	R$ 260,00	R$ 6.240,00
11	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 500L	UND	24	R$ 95,33	R$ 2.287,92
12	CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	240	R$ 32,85	R$ 7.884,00
13	CHUVEIRO CROMADO	UND	40	R$ 37,85	R$ 1.514,00
14	CHUVEIRO PLASTICO	UND	80	R$ 12,33	R$ 986,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 120
Rubrica
CPL

15	COLA BRANCA 1000ML	UND	240	R$ 25,33	R$ 6.079,20
16	CUBA DE LOUÇA REDONDA	UND	20	R$ 61,93	R$ 1.238,60
17	MASSA ACRILICA 18L	UND	160	R$ 162,50	R$ 26.000,00
18	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	160	R$ 34,66	R$ 5.545,60
19	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	100	R$ 79,66	R$ 7.966,00
20	PIA DE INOX 1,20	UND	56	R$ 270,00	R$ 15.120,00
21	PIA DE INOX 1,80	UND	60	R$ 356,66	R$ 21.399,60
22	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	100	R$ 210,00	R$ 21.000,00
23	PIA INOX 1M	UND	60	R$ 130,00	R$ 7.800,00
24	PARAFUSO DE VASO	UND	144	R$ 5,91	R$ 851,04
25	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	2400	R$ 41,66	R$ 99.984,00
26	PISO REVESTIMENTO	MT	600	R$ 39,20	R$ 23.520,00
27	REJUNTE	UND	800	R$ 10,58	R$ 8.464,00
28	SIFÃO GARGANTA	UND	240	R$ 9,66	R$ 2.318,40
29	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	120	R$ 20,66	R$ 2.479,20
30	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	200	R$ 463,33	R$ 92.666,00
31	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	120	R$ 243,33	R$ 29.199,60
32	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	100	R$ 42,33	R$ 4.233,00
33	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	80	R$ 164,33	R$ 13.146,40
34	VÁLVULA COMUM	UND	88	R$ 6,33	R$ 557,04
35	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	800	R$ 240,00	R$ 192.000,00
36	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	120	R$ 28,66	R$ 3.439,20
37	VEDA ANEL	UND	120	R$ 11,66	R$ 1.399,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
FLS. 121
Rubrica
CPL

SUBTOTAL==========>>>>>>>	R$ 902.422,24

LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ARRUELA ½	UND	400	R$ 0,55	R$ 220,00
2	ARRUELA 1/4	UND	800	R$ 0,20	R$ 160,00
3	ARRUELA 3/8	UND	800	R$ 0,33	R$ 264,00
4	ARRUELA 5/16	UND	800	R$ 0,15	R$ 120,00
5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	100	R$ 278,33	R$ 27.833,00
6	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	40	R$ 122,66	R$ 4.906,40
7	CAVADOR COM CABO	UND	160	R$ 23,66	R$ 3.785,60
8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	40	R$ 11,33	R$ 453,20
9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	120	R$ 18,25	R$ 2.190,00
10	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	80	R$ 12,33	R$ 986,40
11	CHAVE ESTRELA 3/4X8	UND	100	R$ 13,15	R$ 1.315,00
12	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	120	R$ 11,25	R$ 1.350,00
13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	80	R$ 7,33	R$ 586,40
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	160	R$ 15,66	R$ 2.505,60
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	120	R$ 16,91	R$ 2.029,20
16	CHAVE DE GRIFO 19	UND	40	R$ 111,00	R$ 4.440,00
17	CHIBANCA	UND	120	R$ 110,33	R$ 13.239,60
18	BROCAS PARA CONCRETO 3/8	UND	160	R$ 32,33	R$ 5.172,80
19	BROCAS PARA CONCRETO 5/8	UND	160	R$ 36,00	R$ 5.760,00
20	BROCAS PARA FERRO 5/32	UND	200	R$ 9,11	R$ 1.822,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 122
Rubrica
CPL

21	CADEADO 25 MM	UND	40	R$ 20,16	R$ 806,40
22	CADEADO 35 MM	UND	120	R$ 24,66	R$ 2.959,20
23	CADEADO 50 MM	UND	120	R$ 35,33	R$ 4.239,60
24	CORRENTE 5	UND	80	R$ 41,33	R$ 3.306,40
25	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	160	R$ 34,33	R$ 5.492,80
26	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	UND	200	R$ 39,33	R$ 7.866,00
27	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	40	R$ 96,00	R$ 3.840,00
28	ENXADÃO COM CABO	UND	60	R$ 65,08	R$ 3.904,80
29	ESCOVA DE AÇO	UND	200	R$ 17,66	R$ 3.532,00
30	ESPÁTULA ¾	UND	220	R$ 12,50	R$ 2.750,00
31	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	84	R$ 19,83	R$ 1.665,72
32	ESQUADRO DE ALUMINIO 40CM	UND	84	R$ 23,66	R$ 1.987,44
33	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	80	R$ 29,16	R$ 2.332,80
34	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	120	R$ 95,66	R$ 11.479,20
35	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	40	R$ 23,00	R$ 920,00
36	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	UND	40	R$ 17,65	R$ 706,00
37	LIMA PARA SERROTE	UND	80	R$ 17,50	R$ 1.400,00
38	LIMATÃO	UND	40	R$ 17,66	R$ 706,40
39	MARTELO N° 24	UND	80	R$ 43,33	R$ 3.466,40
40	MASSEIRA	UND	160	R$ 23,66	R$ 3.785,60
41	PÁ DE BICO COM CABO	UND	80	R$ 56,33	R$ 4.506,40
42	PÁ SEM CABO	UND	80	R$ 39,33	R$ 3.146,40
43	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	UND	200	R$ 1,83	R$ 366,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 123
Rubrica
CPL

44	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	200	R$ 2,10	R$ 420,00
45	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 ½	UND	200	R$ 2,58	R$ 516,00
46	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	UND	40	R$ 49,66	R$ 1.986,40
47	PARAFUSO ZINCADO 3,8X22 CX C/ 1000 UNID	UND	40	R$ 81,33	R$ 3.253,20
48	PICARETA COM CABO	UND	120	R$ 160,66	R$ 19.279,20
49	PORCAS ½	UND	400	R$ 0,33	R$ 132,00
50	PORCAS ¼	UND	800	R$ 0,31	R$ 248,00
51	PORCAS 3/8	UND	600	R$ 0,41	R$ 246,00
52	PORCAS 5/16	UND	600	R$ 0,33	R$ 198,00
53	PREGO 15X18	UND	240	R$ 31,33	R$ 7.519,20
54	PREGO 3X8	UND	400	R$ 27,16	R$ 10.864,00
55	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	240	R$ 35,21	R$ 8.450,40
56	PRUMO 700 G	UND	100	R$ 36,66	R$ 3.666,00
57	TALHADEIRA 12	UND	120	R$ 31,66	R$ 3.799,20
58	TALHADEIRA 8	UND	200	R$ 19,75	R$ 3.950,00
59	TRENA 5M	UND	200	R$ 28,33	R$ 5.666,00
60	TRENA 8M	UND	120	R$ 83,18	R$ 9.981,60
61	VASSOURÃO COM CABO	UND	192	R$ 29,16	R$ 5.598,72
62	FORMÃO P MADEIRA ¾	UND	160	R$ 20,90	R$ 3.344,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>					R$ 243.422,68

LOTE 7 – PINTURAS, PORTAS E JANELAS					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 124
Rubrica
CPL

1	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X40 CM	UND	60	R$ 50,00	R$ 3.000,00
2	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	UND	80	R$ 81,00	R$ 6.480,00
3	BISNAGA COLORIDA 50 ML	UND	800	R$ 6,75	R$ 5.400,00
4	CAL PCT 5 KG	PCT	3.600	R$ 12,00	R$ 43.200,00
5	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	120	R$ 17,03	R$ 2.043,60
6	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	120	R$ 18,16	R$ 2.179,20
7	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	60	R$ 127,00	R$ 7.620,00
8	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA P JANELA 1,5M X 1,2M	UND	40	R$ 54,66	R$ 2.186,40
10	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	240	R$ 51,33	R$ 12.319,20
11	FECHADURA INOX INTERNA	UND	140	R$ 26,23	R$ 3.672,20
12	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	72	R$ 341,66	R$ 24.599,52
13	JANELA DE MADEIRA 1,2M X 1,2M	UND	40	R$ 416,66	R$ 16.666,40
14	JANELA DE MADEIRA 1M X 1M	UND	40	R$ 166,66	R$ 6.666,40
15	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,07 M	UND	56	R$ 86,63	R$ 4.851,28
16	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	UND	56	R$ 82,33	R$ 4.610,48
17	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,7M	UND	48	R$ 236,66	R$ 11.359,68
18	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	16	R$ 258,33	R$ 4.133,28
19	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,7M	UND	16	R$ 130,00	R$ 2.080,00
20	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	16	R$ 130,00	R$ 2.080,00
21	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	140	R$ 14,33	R$ 2.006,20
22	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	120	R$ 6,21	R$ 745,20
23	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	80	R$ 7,83	R$ 626,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 125
Rubrica
CPL

24	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UND	60	R$ 18,46	R$ 1.107,60
25	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND	80	R$ 24,66	R$ 1.972,80
26	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND	80	R$ 8,66	R$ 692,80
27	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND	80	R$ 15,41	R$ 1.232,80
28	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	120	R$ 161,66	R$ 19.399,20
29	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	100	R$ 36,75	R$ 3.675,00
30	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	120	R$ 121,00	R$ 14.520,00
31	TINTA ACRILICA 18L	UND	280	R$ 259,00	R$ 72.520,00
32	TINTA ACRILICA TURBO 3,6L	UND	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00
33	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	180	R$ 63,66	R$ 11.458,80
34	TINTA DE PISO 18L	UND	80	R$ 279,33	R$ 22.346,40
35	TINTA DE PISO 3,6L	UND	120	R$ 72,00	R$ 8.640,00
36	TINTA EM PÓ 2KG	UND	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00
37	TINTA EM PÓ 350G	UND	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
38	TINTA SPRAY COMUM 400ML	UND	120	R$ 20,50	R$ 2.460,00
39	TRINCHA ½	UND	120	R$ 5,33	R$ 639,60
40	TRINCHA 2	UND	80	R$ 11,00	R$ 880,00
41	TRINCHA ¾	UND	80	R$ 4,33	R$ 346,40
42	VITRÔ 1.0X1.0	UND	20	R$ 119,16	R$ 2.383,20
43	VITRÔ 40X40	UND	40	R$ 43,63	R$ 1.745,20
44	VITRÔ 40X60	UND	40	R$ 59,66	R$ 2.386,40
45	VITRÔ 60X40	UND	40	R$ 59,00	R$ 2.360,00
46	VITRÔ 80X80	UND	40	R$ 79,00	R$ 3.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TU
Fls. 126
Rubrica
CPL

47	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	120	R$ 119,99	R$ 14.398,80
48	FIXADOR P CAL 45 G	UND	1.200	R$ 3,16	R$ 3.792,00
49	GARFO P ROLO 32 CM	UND	72	R$ 17,50	R$ 1.260,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>					R$ 374.702,44

LOTE 8 – CIMENTO, BRITA E AREIA					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	AREIA LAVADA	MT³	400	R$ 133,33	R$ 53.332,00
2	BRITA 0	MT3	240	R$ 216,66	R$ 51.998,40
3	BRITA 1	MT3	80	R$ 213,33	R$ 17.066,40
4	CIMENTO 50 KG	UND	10.000	R$ 41,66	R$ 416.600,00
SUBTOTAL ==========>>>>>>>>>>					R$ 538.996,80
VALOR GLOBAL ==========>>>>>>>>>					R$ 3.499.443,16

Tuntum- MA, 25 de janeiro de 2022

JERRY ARAUJO DA SILVA
Membro Setor de Compras e Contratos
Matrícula Nº 0002817/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 127
Rubrica
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	TELHA CERÂMICA	MLH	120	R$ 816,66	R$ 97.999,20
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 3MM	UND	480	R$ 28,33	R$ 13.598,40
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	280	R$ 123,00	R$ 34.440,00
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	280	R$ 603,33	R$ 168.932,40
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>					R$ 314.970,00

LOTE 2 – MATERIAL ELETRICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 32MM	UND	200	R$ 1,91	R$ 382,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 40MM	UND	240	R$ 2,81	R$ 674,40
3	APAGADOR DUPLO	UND	400	R$ 15,65	R$ 6.260,00
4	APAGADOR SIMPLES	UND	400	R$ 9,50	R$ 3.800,00
5	APAGADOR TRIPLO	UND	160	R$ 19,20	R$ 3.072,00
6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	400	R$ 5,03	R$ 2.012,00
7	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	120	R$ 5,03	R$ 603,60
8	CAIXA DE DISTRINUIÇÃO MONOFASICO	UND	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 128
Rubrica
CPL

9	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	24	R$ 120,00	R$ 2.880,00
10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	70	R$ 37,00	R$ 2.590,00
11	CANALETA EXTERNA	UND	320	R$ 9,00	R$ 2.880,00
12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	1.600	R$ 3,03	R$ 4.848,00
13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	1.200	R$ 4,20	R$ 5.040,00
14	CURVA DE PVC 20MM	UND	280	R$ 2,16	R$ 604,80
15	CURVA DE PVC 32MM	UND	800	R$ 7,53	R$ 6.024,00
16	CURVA DE PVC 40MM	UND	400	R$ 14,00	R$ 5.600,00
17	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	200	R$ 12,16	R$ 2.432,00
18	DIJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	240	R$ 13,46	R$ 3.230,40
19	DIJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	200	R$ 14,66	R$ 2.932,00
20	DIJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	160	R$ 15,33	R$ 2.452,80
21	DIJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	80	R$ 16,48	R$ 1.318,40
22	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	120	R$ 17,16	R$ 2.059,20
23	DIJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	80	R$ 50,58	R$ 4.046,40
24	DIJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	100	R$ 74,18	R$ 7.418,00
25	DIJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	UND	120	R$ 75,75	R$ 9.090,00
26	DIJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	80	R$ 81,16	R$ 6.492,80
27	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	UND	320	R$ 13,15	R$ 4.208,00
28	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	UND	320	R$ 20,00	R$ 6.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 129
Rubrica
C P L

29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	90	R$ 31,66	R$ 2.849,40
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	40	R$ 276,66	R$ 11.066,40
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	32	R$ 543,33	R$ 17.386,56
32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	32	R$ 1.740,00	R$ 55.680,00
33	FIO FLEXÍVEL 2X8 PEÇA C/ 100M	UND	24	R$ 2.260,00	R$ 54.240,00
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	160	R$ 12,08	R$ 1.932,80
35	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	120	R$ 35,41	R$ 4.249,20
36	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO C/ 15M	UND	160	R$ 13,50	R$ 2.160,00
37	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	120	R$ 7,15	R$ 858,00
38	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	160	R$ 3,91	R$ 625,60
39	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 30M	UND	160	R$ 13,83	R$ 2.212,80
40	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	200	R$ 90,00	R$ 18.000,00
41	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENE 12W	UND	360	R$ 11,16	R$ 4.017,60
42	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 15W	UND	480	R$ 13,00	R$ 6.240,00
43	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 30W	UND	400	R$ 18,33	R$ 7.332,00
44	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 36W	UND	480	R$ 23,83	R$ 11.438,40
45	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 48W	UND	400	R$ 28,16	R$ 11.264,00
46	LÂMPADA LED 12W	UND	1.200	R$ 12,83	R$ 15.396,00
47	LÂMPADA LED 25W	UND	1.400	R$ 34,66	R$ 48.524,00
48	LÂMPADA DE LED 15W	UND	1.600	R$ 22,66	R$ 36.256,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 130
Rubrica
C P L

49	LÂMPADA COMPACTAS FLUORECENTE 08W	UND	320	R$ 8,25	R$ 2.640,00
50	LÂMPADAS COMUM 100W	UND	280	R$ 33,33	R$ 9.332,40
51	LÂMPADAS COMUM 150W	UND	320	R$ 52,16	R$ 16.691,20
52	LÂMPADAS COMUM 40W	UND	320	R$ 5,25	R$ 1.680,00
53	LÂMPADAS COMUM 70W	UND	360	R$ 6,50	R$ 2.340,00
54	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE 20W	UND	240	R$ 23,58	R$ 5.659,20
55	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE	UND	400	R$ 8,60	R$ 3.440,00
56	LUMINÁRIA TUBULAR BRANCA/PRETA 20W	UND	240	R$ 60,75	R$ 14.580,00
57	PONTA LEITE DE 1,20M	UND	240	R$ 37,00	R$ 8.880,00
58	PONTA LEITE DE 1,40M	UND	240	R$ 43,66	R$ 10.478,40
59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DIJUNTORES	UND	24	R$ 41,66	R$ 999,84
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
61	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	40	R$ 71,33	R$ 2.853,20
62	REFLETOR DE LED 250W	UND	160	R$ 112,33	R$ 17.972,80
63	REFLETOR DE LED 350W	UND	120	R$ 236,66	R$ 28.399,20
64	TOMADA CEGA	UND	160	R$ 5,26	R$ 841,60
65	TOMADA COM APAGADOR	UND	200	R$ 16,33	R$ 3.266,00
66	TOMADA COMUM	UND	160	R$ 10,58	R$ 1.692,80
67	TOMADA DUPLA	UND	200	R$ 19,33	R$ 3.866,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>					R$ 549.572,20

LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 131
Rubrica
CPL

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR 20MM	UND	320	R$ 1,50	R$ 480,00
2	ADAPTADOR DE 50MM	UND	320	R$ 5,00	R$ 1.600,00
3	ADAPTADOR DE 60MM	UND	480	R$ 15,16	R$ 7.276,80
4	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	800	R$ 5,16	R$ 4.128,00
5	CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	120	R$ 110,16	R$ 13.219,20
6	CANO EDGOTO 150MM PVC	UND	100	R$ 302,00	R$ 30.200,00
7	CANO ESGOTO 40MM PVC	UND	240	R$ 42,00	R$ 10.080,00
8	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	UND	400	R$ 21,83	R$ 8.732,00
9	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	UND	400	R$ 25,00	R$ 10.000,00
10	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	UND	200	R$ 57,66	R$ 11.532,00
11	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	UND	320	R$ 86,66	R$ 27.731,20
12	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	UND	200	R$ 113,00	R$ 22.600,00
13	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 60MM	UND	160	R$ 179,33	R$ 28.692,80
14	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	240	R$ 8,83	R$ 2.119,20
15	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	280	R$ 39,25	R$ 10.990,00
16	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	160	R$ 104,50	R$ 16.720,00
17	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	200	R$ 2,33	R$ 466,00
18	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	240	R$ 4,66	R$ 1.118,40
19	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 8,16	R$ 1.632,00
20	JOELHO L/R 20	UND	600	R$ 2,76	R$ 1.656,00
21	JOELHO L/R 25	UND	200	R$ 4,33	R$ 866,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 132
Rubrica
C P L

22	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
23	JOELHO LISO SOLDÁVEL 40	UND	400	R$ 5,98	R$ 2.392,00
24	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	UND	240	R$ 7,66	R$ 1.838,40
25	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	UND	200	R$ 22,25	R$ 4.450,00
26	LUVA DE ESGOTO 100	UND	240	R$ 8,83	R$ 2.119,20
27	LUVA DE ESGOTO 40	UND	320	R$ 3,91	R$ 1.251,20
28	LUVA DE ESGOTO 50	UND	400	R$ 4,75	R$ 1.900,00
29	LUVA DE ESGOTO 60	UND	320	R$ 6,41	R$ 2.051,20
30	LUVA DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 7,68	R$ 1.536,00
31	LUVA LISA SOLDAVEL 20	UND	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
32	LUVA LISA SOLDAVEL 32	UND	200	R$ 4,33	R$ 866,00
33	LUVA LISA SOLDAVEL 40	UND	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
34	LUVA LISA SOLDAVEL 50	UND	320	R$ 8,15	R$ 2.608,00
35	LUVA LISA SOLDAVEL 60	UND	400	R$ 12,70	R$ 5.080,00
36	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
37	REDUÇÃO 60X20 SOLDAVEL	UND	240	R$ 10,66	R$ 2.558,40
38	REGISTRO COMUM 25MM	UND	400	R$ 11,53	R$ 4.612,00
39	REGISTRO COMUM 32MM	UND	400	R$ 20,16	R$ 8.064,00
40	REGISTRO COMUM 40MM	UND	360	R$ 29,00	R$ 10.440,00
41	REGISTRO COMUM 50MM	UND	360	R$ 35,00	R$ 12.600,00
42	REGISTRO COMUM 60MM	UND	320	R$ 53,66	R$ 17.171,20
43	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	240	R$ 9,66	R$ 2.318,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 133
Rubrica
C P L

44	REGISTRO INOX 20MM	UND	120	R$ 63,50	R$ 7.620,00
45	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	720	R$ 2,58	R$ 1.857,60
46	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	400	R$ 10,85	R$ 4.340,00
47	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	240	R$ 13,08	R$ 3.139,20
48	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	240	R$ 41,66	R$ 9.998,40
49	TÊ DE ESGOTO 100	UND	200	R$ 15,83	R$ 3.166,00
50	TÊ DE ESGOTO 40	UND	200	R$ 3,75	R$ 750,00
51	TÊ DE ESGOTO 50	UND	240	R$ 8,20	R$ 1.968,00
52	TÊ DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 13,83	R$ 2.766,00
53	TÊ DE ESGOTO 150	UND	160	R$ 69,88	R$ 11.180,80
54	VEDA ROSCA 100M	UND	440	R$ 11,58	R$ 5.095,20
55	VEDA ROSCA 50M	UND	400	R$ 6,33	R$ 2.532,00
56	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	160	R$ 83,66	R$ 13.385,60
57	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	80	R$ 174,33	R$ 13.946,40
58	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	240	R$ 5,50	R$ 1.320,00
59	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	320	R$ 14,50	R$ 4.640,00
60	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	120	R$ 67,66	R$ 8.119,20
61	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	120	R$ 84,00	R$ 10.080,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>					R$ 408.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 134
Rubrica
C P L

LOTE 4 - FERRO E ARAME					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ARAME PRÉ COZIDO	UND	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
2	COLUNA ARMADA 3/8	UND	320	R$ 216,00	R$ 69.120,00
3	FERRO ½	UND	120	R$ 122,16	R$ 14.659,20
4	FERRO ¼	UND	200	R$ 32,16	R$ 6.432,00
5	FERRO 3/8	UND	200	R$ 80,33	R$ 16.066,00
6	FERRO 4.2	UND	200	R$ 19,25	R$ 3.850,00
7	FERRO 5.0	UND	240	R$ 27,83	R$ 6.679,20
8	FERRO 5/16	UND	200	R$ 56,16	R$ 11.232,00
9	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	80	R$ 146,66	R$ 11.732,80
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	320	R$ 64,33	R$ 20.585,60
SUBTOTAL==========>>>>>>>					R$ 167.356,80

LOTE 5 – MATERIAL DE ACABAMENTO					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ARGAMASSA 15KG	UND	2.000	R$ 22,58	R$ 45.160,00
2	ASSENTO SANITÁRIO	UND	240	R$ 38,33	R$ 9.199,20
3	ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	60	R$ 9,66	R$ 579,60
4	CAIXA D´ÁGUA 10.000 L	UND	8	R$ 7.653,33	R$ 61.226,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 135
Rubrica
C P L

5	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 10.000L	UND	8	R$ 3.489,33	R$ 27.914,64
6	CAIXA D´ÁGUA 20.000 L	UND	4	R$ 14.780,00	R$ 59.120,00
7	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 20.000L	UND	4	R$ 6.638,66	R$ 26.554,64
8	CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	UND	32	R$ 1.463,33	R$ 46.826,56
9	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	UND	32	R$ 641,33	R$ 20.522,56
10	CAIXA D´ÁGUA 500 L	UND	24	R$ 260,00	R$ 6.240,00
11	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 500L	UND	24	R$ 95,33	R$ 2.287,92
12	CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	240	R$ 32,85	R$ 7.884,00
13	CHUVEIRO CROMADO	UND	40	R$ 37,85	R$ 1.514,00
14	CHUVEIRO PLASTICO	UND	80	R$ 12,33	R$ 986,40
15	COLA BRANCA 1000ML	UND	240	R$ 25,33	R$ 6.079,20
16	CUBA DE LOUÇA REDONDA	UND	20	R$ 61,93	R$ 1.238,60
17	MASSA ACRILICA 18L	UND	160	R$ 162,50	R$ 26.000,00
18	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	160	R$ 34,66	R$ 5.545,60
19	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	100	R$ 79,66	R$ 7.966,00
20	PIA DE INOX 1,20	UND	56	R$ 270,00	R$ 15.120,00
21	PIA DE INOX 1,80	UND	60	R$ 356,66	R$ 21.399,60
22	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	100	R$ 210,00	R$ 21.000,00
23	PIA INOX 1M	UND	60	R$ 130,00	R$ 7.800,00
24	PARAFUSO DE VASO	UND	144	R$ 5,91	R$ 851,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 136
Rubrica
CPL

25	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	2400	R$ 41,66	R$ 99.984,00
26	PISO REVESTIMENTO	MT	600	R$ 39,20	R$ 23.520,00
27	REJUNTE	UND	800	R$ 10,58	R$ 8.464,00
28	SIFÃO GARGANTA	UND	240	R$ 9,66	R$ 2.318,40
29	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	120	R$ 20,66	R$ 2.479,20
30	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	200	R$ 463,33	R$ 92.666,00
31	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	120	R$ 243,33	R$ 29.199,60
32	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	100	R$ 42,33	R$ 4.233,00
33	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	80	R$ 164,33	R$ 13.146,40
34	VÁLVULA COMUM	UND	88	R$ 6,33	R$ 557,04
35	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	800	R$ 240,00	R$ 192.000,00
36	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	120	R$ 28,66	R$ 3.439,20
37	VEDA ANEL	UND	120	R$ 11,66	R$ 1.399,20
SUBTOTAL==========>>>>>>>>					R$ 902.422,24

LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ARRUELA ½	UND	400	R$ 0,55	R$ 220,00
2	ARRUELA 1/4	UND	800	R$ 0,20	R$ 160,00
3	ARRUELA 3/8	UND	800	R$ 0,33	R$ 264,00
4	ARRUELA 5/16	UND	800	R$ 0,15	R$ 120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 137
Rubrica
CPL

5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	100	R$ 278,33	R$ 27.833,00
6	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	40	R$ 122,66	R$ 4.906,40
7	CAVADOR COM CABO	UND	160	R$ 23,66	R$ 3.785,60
8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	40	R$ 11,33	R$ 453,20
9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	120	R$ 18,25	R$ 2.190,00
10	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	80	R$ 12,33	R$ 986,40
11	CHAVE ESTRELA 3/4X8	UND	100	R$ 13,15	R$ 1.315,00
12	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	120	R$ 11,25	R$ 1.350,00
13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	80	R$ 7,33	R$ 586,40
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	160	R$ 15,66	R$ 2.505,60
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	120	R$ 16,91	R$ 2.029,20
16	CHAVE DE GRIFO 19	UND	40	R$ 111,00	R$ 4.440,00
17	CHIBANCA	UND	120	R$ 110,33	R$ 13.239,60
18	BROCAS PARA CONCRETO 3/8	UND	160	R$ 32,33	R$ 5.172,80
19	BROCAS PARA CONCRETO 5/8	UND	160	R$ 36,00	R$ 5.760,00
20	BROCAS PARA FERRO 5/32	UND	200	R$ 9,11	R$ 1.822,00
21	CADEADO 25 MM	UND	40	R$ 20,16	R$ 806,40
22	CADEADO 35 MM	UND	120	R$ 24,66	R$ 2.959,20
23	CADEADO 50 MM	UND	120	R$ 35,33	R$ 4.239,60
24	CORRENTE 5	UND	80	R$ 41,33	R$ 3.306,40
25	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	160	R$ 34,33	R$ 5.492,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 138
Rubrica
CPL

26	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	UND	200	R$ 39,33	R$ 7.866,00
27	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	40	R$ 96,00	R$ 3.840,00
28	ENXADÃO COM CABO	UND	60	R$ 65,08	R$ 3.904,80
29	ESCOVA DE AÇO	UND	200	R$ 17,66	R$ 3.532,00
30	ESPÁTULA ¾	UND	220	R$ 12,50	R$ 2.750,00
31	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	84	R$ 19,83	R$ 1.665,72
32	ESQUADRO DE ALUMINIO 40CM	UND	84	R$ 23,66	R$ 1.987,44
33	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	80	R$ 29,16	R$ 2.332,80
34	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	120	R$ 95,66	R$ 11.479,20
35	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	40	R$ 23,00	R$ 920,00
36	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	UND	40	R$ 17,65	R$ 706,00
37	LIMA PARA SERROTE	UND	80	R$ 17,50	R$ 1.400,00
38	LIMATÃO	UND	40	R$ 17,66	R$ 706,40
39	MARTELO N° 24	UND	80	R$ 43,33	R$ 3.466,40
40	MASSEIRA	UND	160	R$ 23,66	R$ 3.785,60
41	PÁ DE BICO COM CABO	UND	80	R$ 56,33	R$ 4.506,40
42	PÁ SEM CABO	UND	80	R$ 39,33	R$ 3.146,40
43	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	UND	200	R$ 1,83	R$ 366,00
44	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	200	R$ 2,10	R$ 420,00
45	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 ½	UND	200	R$ 2,58	R$ 516,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 139
Rubrica
CPL

46	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	UND	40	R$ 49,66	R$ 1.986,40
47	PARAFUSO ZINCADO 3,8X22 CX C/ 1000 UNID	UND	40	R$ 81,33	R$ 3.253,20
48	PICARETA COM CABO	UND	120	R$ 160,66	R$ 19.279,20
49	PORCAS ½	UND	400	R$ 0,33	R$ 132,00
50	PORCAS ¼	UND	800	R$ 0,31	R$ 248,00
51	PORCAS 3/8	UND	600	R$ 0,41	R$ 246,00
52	PORCAS 5/16	UND	600	R$ 0,33	R$ 198,00
53	PREGO 15X18	UND	240	R$ 31,33	R$ 7.519,20
54	PREGO 3X8	UND	400	R$ 27,16	R$ 10.864,00
55	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	240	R$ 35,21	R$ 8.450,40
56	PRUMO 700 G	UND	100	R$ 36,66	R$ 3.666,00
57	TALHADEIRA 12	UND	120	R$ 31,66	R$ 3.799,20
58	TALHADEIRA 8	UND	200	R$ 19,75	R$ 3.950,00
59	TRENA 5M	UND	200	R$ 28,33	R$ 5.666,00
60	TRENA 8M	UND	120	R$ 83,18	R$ 9.981,60
61	VASSOURÃO COM CABO	UND	192	R$ 29,16	R$ 5.598,72
62	FORMÃO P MADEIRA ¾	UND	160	R$ 20,90	R$ 3.344,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>					R$ 243.422,68

LOTE 7 – PINTURAS, PORTAS E JANELAS

PREFEITURA DE TUNTUM-MA
Fls. 140
Rubrica
CPL

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X40 CM	UND	60	R$ 50,00	R$ 3.000,00
2	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	UND	80	R$ 81,00	R$ 6.480,00
3	BISNAGA COLORIDA 50 ML	UND	800	R$ 6,75	R$ 5.400,00
4	CAL PCT 5 KG	PCT	3.600	R$ 12,00	R$ 43.200,00
5	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	120	R$ 17,03	R$ 2.043,60
6	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	120	R$ 18,16	R$ 2.179,20
7	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	60	R$ 127,00	R$ 7.620,00
8	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA P JANELA 1,5M X 1,2M	UND	40	R$ 54,66	R$ 2.186,40
10	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	240	R$ 51,33	R$ 12.319,20
11	FECHADURA INOX INTERNA	UND	140	R$ 26,23	R$ 3.672,20
12	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	72	R$ 341,66	R$ 24.599,52
13	JANELA DE MADEIRA 1,2M X 1,2M	UND	40	R$ 416,66	R$ 16.666,40
14	JANELA DE MADEIRA 1M X 1M	UND	40	R$ 166,66	R$ 6.666,40
15	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,07 M	UND	56	R$ 86,63	R$ 4.851,28
16	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	UND	56	R$ 82,33	R$ 4.610,48
17	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,7M	UND	48	R$ 236,66	R$ 11.359,68
18	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	16	R$ 258,33	R$ 4.133,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 141
Rubrica
CPL

19	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,7M	UND	16	R$ 130,00	R$ 2.080,00
20	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	16	R$ 130,00	R$ 2.080,00
21	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	140	R$ 14,33	R$ 2.006,20
22	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	120	R$ 6,21	R$ 745,20
23	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	80	R$ 7,83	R$ 626,40
24	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UND	60	R$ 18,46	R$ 1.107,60
25	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND	80	R$ 24,66	R$ 1.972,80
26	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND	80	R$ 8,66	R$ 692,80
27	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND	80	R$ 15,41	R$ 1.232,80
28	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	120	R$ 161,66	R$ 19.399,20
29	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	100	R$ 36,75	R$ 3.675,00
30	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	120	R$ 121,00	R$ 14.520,00
31	TINTA ACRILICA 18L	UND	280	R$ 259,00	R$ 72.520,00
32	TINTA ACRILICA TURBO 3,6L	UND	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00
33	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	180	R$ 63,66	R$ 11.458,80
34	TINTA DE PISO 18L	UND	80	R$ 279,33	R$ 22.346,40
35	TINTA DE PISO 3,6L	UND	120	R$ 72,00	R$ 8.640,00
36	TINTA EM PÓ 2KG	UND	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00
37	TINTA EM PÓ 350G	UND	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
38	TINTA SPRAY COMUM 400ML	UND	120	R$ 20,50	R$ 2.460,00
39	TRINCHA ½	UND	120	R$ 5,33	R$ 639,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 142
Rubrica
C P L

40	TRINCHA 2	UND	80	R$ 11,00	R$ 880,00
41	TRINCHA ¾	UND	80	R$ 4,33	R$ 346,40
42	VITRÔ 1.0X1.0	UND	20	R$ 119,16	R$ 2.383,20
43	VITRÔ 40X40	UND	40	R$ 43,63	R$ 1.745,20
44	VITRÔ 40X60	UND	40	R$ 59,66	R$ 2.386,40
45	VITRÔ 60X40	UND	40	R$ 59,00	R$ 2.360,00
46	VITRÔ 80X80	UND	40	R$ 79,00	R$ 3.160,00
47	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	120	R$ 119,99	R$ 14.398,80
48	FIXADOR P CAL 45 G	UND	1.200	R$ 3,16	R$ 3.792,00
49	GARFO P ROLO 32 CM	UND	72	R$ 17,50	R$ 1.260,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>					R$ 374.702,44

LOTE 8 – CIMENTO, BRITA E AREIA					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	AREIA LAVADA	MT³	400	R$ 133,33	R$ 53.332,00
2	BRITA 0	MT3	240	R$ 216,66	R$ 51.998,40
3	BRITA 1	MT3	80	R$ 213,33	R$ 17.066,40
4	CIMENTO 50 KG	UND	10.000	R$ 41,66	R$ 416.600,00
SUBTOTAL ==========>>>>>>>>>>					R$ 538.996,80
VALOR GLOBAL ==========>>>>>>>>>					R$ 3.499.443,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 143
Rubrica
CPL

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;
1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006;

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização do processo de licitatório para futura aquisição deste objeto, justifica-se no interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Educação para a manutenção, conservação e adaptações na estrutura física dos prédios e logradouros públicos, para eventuais reformas e pequenos reparos. Nesse sentido, visa manter as instalações adequadas bem como um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores das secretarias, mas também a toda a comunidade em geral.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, conforme prevê a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos municipais nº 004 de 2014 e 066 de 2021 subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Fls. 149
Rubrica
CPL

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 145
Rubrica
CPL

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 146
Rubrica
CPL

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 147
Rubrica
CPL

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0{,}00016438$$

$$\frac{\quad}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\ \%$$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 148
Rubrica
CPL

índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 149
Rubrica
CPL

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 26 de janeiro de 2022.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls. 150
C P L

PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Digitalizada com CamScanner

EDIANE GOMES DA SILVA	11

PROFESSOR DE MATEMÁTICA- ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	02

PROFESSOR DE INGLÊS – ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KÉSIA ALVES MOTA DE MACÊDO	05

PROFESSOR DE HISTÓRIA – ÁREA V – EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATUSALEM ALVES DOS ANJOS	06
LUZIANE PEREIRA FORMIGA	02

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ÁREA V – EM DOM BOSCO	
[illegible]NDIDATO	PONTUAÇÃO
LUCILENE DOS ANJOS REIS LIRA	06

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ÁREA V – EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DA SILVA	03

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ÁREA V – EM ADELINO FONSECA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSÉ MANOEL BATISTA DE LIRA	06

Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eidá Alves da Silva
Presidente

Karina Ferreira Barros
Membro

[illegible]aria Helena Paes Soares
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5121eaef8e5f4e076ec689c75e789eb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 151
Rubrica
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE15 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Camara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a segunte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES
Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 152
CPL

impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

CAPÍTULO II

DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

Art. 2º Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do paragrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Art. 3º Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I-Secretaria Municipal de Politicas públicas para as Mulheres;

II- Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III- Secretaria Municipal de Receitas.

IV- Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

V- Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 4º Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orcamento e Despesas.

Art. 4-A. Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III –Secetaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPITULO IV

ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Art. 5º - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

I- Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II- Secretário Adjunto;

III- Agentes administrativos;

IV- Membros da Comissão de Licitação;

V- Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI- Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII- Ordenador de despesa.

Art. 6. A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I – A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II – A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III – A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV – A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V – A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança, limpeza, zeladoria, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI – A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII – A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII – Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX – A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X – Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI – A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII – Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII – Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de *ferramentas de metodologias de gestão;*

XIV – A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV – Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI – Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII – Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII – Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX – Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX – Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI – Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII – Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII – Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos altos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

XXIV – Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV- Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI- Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos *licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou* inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

XXVII – Executar as competencias e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 153
Rubrica
P L

Despesas.
I – Comissão Permanente de Licitação;
II- Setor de Compras e Contratos;
III- Setor de Recursos Humanos.

§ 2º- Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretario Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 7. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:
I – Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
II - Secretário Adjunto;
III – Divisão de Apoio Administrativo;
IV – Agentes Administrativos;
V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

Art. 8. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

Art. 9. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:
I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;
III- Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
IV- Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
V- Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
VI- Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;
VII- Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
VIII- Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;
IX- Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;
X- Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:
I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;
II - Departamento de Fiscalização Urbana;
III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;
IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;

Art. 10-A Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, ficam criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- *Agentes Administrativos de receitas;*
- Ficais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar Inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Receita:
I – No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
h. Regulamentar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
i. Regulamentar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER

Art. 12. A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:
I- Secretário Municipal da Juventude e Lazer;
II- Secretário Adjunto;
III – Agentes administrativos.

Art.13. A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 154
Rubrica
CPL

Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 27 de janeiro de 2022.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66 Exercício: 2022

Emissão : 28/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 155
Rubrica
C P L

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 130
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 06 FUNDEB
Função : 12 Educação
Subfunção : 361 Ensino Fundamental
Programa : 0008 FORMAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação : 2020 MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. UN
Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R$ 206.440,73

DUZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E TRêS CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66 Exercício: 2022
Emissão : 28/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 156
Rubrica
C P L

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 144
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 06 FUNDEB
Função : 12 Educação
Subfunção : 361 Ensino Fundamental
Programa : 0008 FORMAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação : 2107 MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. U
Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R$ 480.000,00
QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota
CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66 Exercício: 2022
Emissão : 28/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 157
Página 1
Rubrica
C P L

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 158
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 06 FUNDEB
Função : 12 Educação
Subfunção : 361 Ensino Fundamental
Programa : 0008 FORMAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação : 2109 MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R$ 2.107.019,25
DOIS MILHõES, CENTO E SETE MIL E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota
CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66 Exercício: 2022
Emissão : 28/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 158
Página 1
Rubrica
C P L

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 203
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 06 FUNDEB
Função : 12 Educação
Subfunção : 365 Educação Infantil
Programa : 0051 FORMAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Ação : 2100 MANUT. FUNC. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - COMPl
Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R$ 771.000,00
SETECENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota
CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 159
Rubrica
CPL

PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **BRUNO COSTA MOTA**, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 160
Rubrica
C P L

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 31 de janeiro de 2022.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 161
Rubrica
CPL

PORTARIA Nº 03/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7º, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os(as) Senhores(as):

I – **SARA FERREIRA COSTA FLEURY** e **JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA** para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2° - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR** e **WESLLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL** e **PREGÃO ELETRÔNICO.**

Art. 3° - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **Modalidade Pregão** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5° - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 162
Rubrica
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/04/2022
Horário: 09h00min
Local: https://www.licitanet.com.br/

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para o município de Tuntum/MA visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: https://www.licitanet.com.br/

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 163
Rubrica
CPL

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio https://www.licitanet.com.br

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 164
Rubrica
C P L

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 165
Rubrica
CPL

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 166
Rubrica
CPL

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 167
Rubrica
C P L

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 168
Rubrica
CPL

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 169
Rubrica
CPL

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas)contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 170
Rubrica
CPL

8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 171
Rubrica
CPL

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 172
Rubrica
CPL

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 173
Rubrica
CPL

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. **Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 174
Rubrica
C P L

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{}$$

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 175
Rubrica
CPL

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

9.11.2.3.O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 176
Rubrica
CPL

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 177
Rubrica
CPL

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 178
Rubrica
CPL

5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 179
Rubrica
CPL

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.
14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 180
Rubrica
CPL

impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 181
Rubrica
CPL

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 182
Rubrica
C P L

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 183
Rubrica
CPL

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
FLS. 184
RUBRICA
CPL

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://portal.tuntum.ma.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços

23.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, ____ de _____ de 2022.

Rhicarddo Helirvall Alexanndro Baptista Costta
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 185
Rubrica
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para o município de Tuntum/MA visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	TELHA CERÂMICA	MLH	120	R$ 816,66	R$ 97.999,20
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 3MM	UND	480	R$ 28,33	R$ 13.598,40
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	280	R$ 123,00	R$ 34.440,00
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	280	R$ 603,33	R$ 168.932,40
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>					R$ 314.970,00

LOTE 2 – MATERIAL ELETRICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 32MM	UND	200	R$ 1,91	R$ 382,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 40MM	UND	240	R$ 2,81	R$ 674,40
3	APAGADOR DUPLO	UND	400	R$ 15,65	R$ 6.260,00
4	APAGADOR SIMPLES	UND	400	R$ 9,50	R$ 3.800,00
5	APAGADOR TRIPLO	UND	160	R$ 19,20	R$ 3.072,00
6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	400	R$ 5,03	R$ 2.012,00
7	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	120	R$ 5,03	R$ 603,60
8	CAIXA DE DISTRINUIÇÃO MONOFASICO	UND	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
9	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	24	R$ 120,00	R$ 2.880,00
10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	70	R$ 37,00	R$ 2.590,00
11	CANALETA EXTERNA	UND	320	R$ 9,00	R$ 2.880,00
12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	1.600	R$ 3,03	R$ 4.848,00
13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	1.200	R$ 4,20	R$ 5.040,00
14	CURVA DE PVC 20MM	UND	280	R$ 2,16	R$ 604,80
15	CURVA DE PVC 32MM	UND	800	R$ 7,53	R$ 6.024,00
16	CURVA DE PVC 40MM	UND	400	R$ 14,00	R$ 5.600,00
17	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	200	R$ 12,16	R$ 2.432,00
18	DIJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	240	R$ 13,46	R$ 3.230,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 186
Rubrica
CPL

19	DIJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	200	R$ 14,66	R$ 2.932,00
20	DIJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	160	R$ 15,33	R$ 2.452,80
21	DIJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	80	R$ 16,48	R$ 1.318,40
22	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	120	R$ 17,16	R$ 2.059,20
23	DIJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	80	R$ 50,58	R$ 4.046,40
24	DIJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	100	R$ 74,18	R$ 7.418,00
25	DIJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	UND	120	R$ 75,75	R$ 9.090,00
26	DIJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	80	R$ 81,16	R$ 6.492,80
27	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	UND	320	R$ 13,15	R$ 4.208,00
28	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	UND	320	R$ 20,00	R$ 6.400,00
29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	90	R$ 31,66	R$ 2.849,40
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	40	R$ 276,66	R$ 11.066,40
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	32	R$ 543,33	R$ 17.386,56
32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	32	R$ 1.740,00	R$ 55.680,00
33	FIO FLEXÍVEL 2X8 PEÇA C/ 100M	UND	24	R$ 2.260,00	R$ 54.240,00
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	160	R$ 12,08	R$ 1.932,80
35	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	120	R$ 35,41	R$ 4.249,20
36	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO C/ 15M	UND	160	R$ 13,50	R$ 2.160,00
37	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	120	R$ 7,15	R$ 858,00
38	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	160	R$ 3,91	R$ 625,60
39	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 30M	UND	160	R$ 13,83	R$ 2.212,80
40	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	200	R$ 90,00	R$ 18.000,00
41	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENE 12W	UND	360	R$ 11,16	R$ 4.017,60
42	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 15W	UND	480	R$ 13,00	R$ 6.240,00
43	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 30W	UND	400	R$ 18,33	R$ 7.332,00
44	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 36W	UND	480	R$ 23,83	R$ 11.438,40
45	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 48W	UND	400	R$ 28,16	R$ 11.264,00
46	LÂMPADA LED 12W	UND	1.200	R$ 12,83	R$ 15.396,00
47	LÂMPADA LED 25W	UND	1.400	R$ 34,66	R$ 48.524,00
48	LÂMPADA DE LED 15W	UND	1.600	R$ 22,66	R$ 36.256,00
49	LÂMPADA COMPACTAS FLUORECENTE 08W	UND	320	R$ 8,25	R$ 2.640,00
50	LÂMPADAS COMUM 100W	UND	280	R$ 33,33	R$ 9.332,40
51	LÂMPADAS COMUM 150W	UND	320	R$ 52,16	R$ 16.691,20
52	LÂMPADAS COMUM 40W	UND	320	R$ 5,25	R$ 1.680,00
53	LÂMPADAS COMUM 70W	UND	360	R$ 6,50	R$ 2.340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 187
Rubrica
CPL

54	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE 20W	UND	240	R$ 23,58	R$ 5.659,20
55	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE	UND	400	R$ 8,60	R$ 3.440,00
56	LUMINÁRIA TUBULAR BRANCA/PRETA 20W	UND	240	R$ 60,75	R$ 14.580,00
57	PONTA LEITE DE 1,20M	UND	240	R$ 37,00	R$ 8.880,00
58	PONTA LEITE DE 1,40M	UND	240	R$ 43,66	R$ 10.478,40
59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DIJUNTORES	UND	24	R$ 41,66	R$ 999,84
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
61	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	40	R$ 71,33	R$ 2.853,20
62	REFLETOR DE LED 250W	UND	160	R$ 112,33	R$ 17.972,80
63	REFLETOR DE LED 350W	UND	120	R$ 236,66	R$ 28.399,20
64	TOMADA CEGA	UND	160	R$ 5,26	R$ 841,60
65	TOMADA COM APAGADOR	UND	200	R$ 16,33	R$ 3.266,00
66	TOMADA COMUM	UND	160	R$ 10,58	R$ 1.692,80
67	TOMADA DUPLA	UND	200	R$ 19,33	R$ 3.866,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>					R$ 549.572,20

LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ADAPTADOR 20MM	UND	320	R$ 1,50	R$ 480,00
2	ADAPTADOR DE 50MM	UND	320	R$ 5,00	R$ 1.600,00
3	ADAPTADOR DE 60MM	UND	480	R$ 15,16	R$ 7.276,80
4	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	800	R$ 5,16	R$ 4.128,00
5	CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	120	R$ 110,16	R$ 13.219,20
6	CANO EDGOTO 150MM PVC	UND	100	R$ 302,00	R$ 30.200,00
7	CANO ESGOTO 40MM PVC	UND	240	R$ 42,00	R$ 10.080,00
8	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	UND	400	R$ 21,83	R$ 8.732,00
9	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	UND	400	R$ 25,00	R$ 10.000,00
10	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	UND	200	R$ 57,66	R$ 11.532,00
11	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	UND	320	R$ 86,66	R$ 27.731,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 188
Rubrica
C P L

12	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	UND	200	R$ 113,00	R$ 22.600,00
13	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 60MM	UND	160	R$ 179,33	R$ 28.692,80
14	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	240	R$ 8,83	R$ 2.119,20
15	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	280	R$ 39,25	R$ 10.990,00
16	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	160	R$ 104,50	R$ 16.720,00
17	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	200	R$ 2,33	R$ 466,00
18	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	240	R$ 4,66	R$ 1.118,40
19	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 8,16	R$ 1.632,00
20	JOELHO L/R 20	UND	600	R$ 2,76	R$ 1.656,00
21	JOELHO L/R 25	UND	200	R$ 4,33	R$ 866,00
22	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
23	JOELHO LISO SOLDÁVEL 40	UND	400	R$ 5,98	R$ 2.392,00
24	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	UND	240	R$ 7,66	R$ 1.838,40
25	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	UND	200	R$ 22,25	R$ 4.450,00
26	LUVA DE ESGOTO 100	UND	240	R$ 8,83	R$ 2.119,20
27	LUVA DE ESGOTO 40	UND	320	R$ 3,91	R$ 1.251,20
28	LUVA DE ESGOTO 50	UND	400	R$ 4,75	R$ 1.900,00
29	LUVA DE ESGOTO 60	UND	320	R$ 6,41	R$ 2.051,20
30	LUVA DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 7,68	R$ 1.536,00
31	LUVA LISA SOLDAVEL 20	UND	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
32	LUVA LISA SOLDAVEL 32	UND	200	R$ 4,33	R$ 866,00
33	LUVA LISA SOLDAVEL 40	UND	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
34	LUVA LISA SOLDAVEL 50	UND	320	R$ 8,15	R$ 2.608,00

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 189
Rubrica
CPL

35	LUVA LISA SOLDAVEL 60	UND	400	R$ 12,70	R$ 5.080,00
36	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
37	REDUÇÃO 60X20 SOLDAVEL	UND	240	R$ 10,66	R$ 2.558,40
38	REGISTRO COMUM 25MM	UND	400	R$ 11,53	R$ 4.612,00
39	REGISTRO COMUM 32MM	UND	400	R$ 20,16	R$ 8.064,00
40	REGISTRO COMUM 40MM	UND	360	R$ 29,00	R$ 10.440,00
41	REGISTRO COMUM 50MM	UND	360	R$ 35,00	R$ 12.600,00
42	REGISTRO COMUM 60MM	UND	320	R$ 53,66	R$ 17.171,20
43	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	240	R$ 9,66	R$ 2.318,40
44	REGISTRO INOX 20MM	UND	120	R$ 63,50	R$ 7.620,00
45	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	720	R$ 2,58	R$ 1.857,60
46	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	400	R$ 10,85	R$ 4.340,00
47	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	240	R$ 13,08	R$ 3.139,20
48	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	240	R$ 41,66	R$ 9.998,40
49	TÊ DE ESGOTO 100	UND	200	R$ 15,83	R$ 3.166,00
50	TÊ DE ESGOTO 40	UND	200	R$ 3,75	R$ 750,00
51	TÊ DE ESGOTO 50	UND	240	R$ 8,20	R$ 1.968,00
52	TÊ DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 13,83	R$ 2.766,00
53	TÊ DE ESGOTO 150	UND	160	R$ 69,88	R$ 11.180,80
54	VEDA ROSCA 100M	UND	440	R$ 11,58	R$ 5.095,20
55	VEDA ROSCA 50M	UND	400	R$ 6,33	R$ 2.532,00
56	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	160	R$ 83,66	R$ 13.385,60
57	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	80	R$ 174,33	R$ 13.946,40

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 190
Rubrica
CPL

58	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	240	R$ 5,50	R$ 1.320,00
59	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	320	R$ 14,50	R$ 4.640,00
60	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	120	R$ 67,66	R$ 8.119,20
61	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	120	R$ 84,00	R$ 10.080,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>					R$ 408.000,00

LOTE 4 - FERRO E ARAME					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ARAME PRÉ COZIDO	UND	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
2	COLUNA ARMADA 3/8	UND	320	R$ 216,00	R$ 69.120,00
3	FERRO ½	UND	120	R$ 122,16	R$ 14.659,20
4	FERRO ¼	UND	200	R$ 32,16	R$ 6.432,00
5	FERRO 3/8	UND	200	R$ 80,33	R$ 16.066,00
6	FERRO 4.2	UND	200	R$ 19,25	R$ 3.850,00
7	FERRO 5.0	UND	240	R$ 27,83	R$ 6.679,20
8	FERRO 5/16	UND	200	R$ 56,16	R$ 11.232,00
9	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	80	R$ 146,66	R$ 11.732,80
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	320	R$ 64,33	R$ 20.585,60
SUBTOTAL==========>>>>>>>					R$ 167.356,80

LOTE 5 – MATERIAL DE ACABAMENTO					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ARGAMASSA 15KG	UND	2.000	R$ 22,58	R$ 45.160,00
2	ASSENTO SANITÁRIO	UND	240	R$ 38,33	R$ 9.199,20

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 191
Rubrica
CPL

3	ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	60	R$ 9,66	R$ 579,60
4	CAIXA D´ÁGUA 10.000 L	UND	8	R$ 7.653,33	R$ 61.226,64
5	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 10.000L	UND	8	R$ 3.489,33	R$ 27.914,64
6	CAIXA D´ÁGUA 20.000 L	UND	4	R$ 14.780,00	R$ 59.120,00
7	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 20.000L	UND	4	R$ 6.638,66	R$ 26.554,64
8	CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	UND	32	R$ 1.463,33	R$ 46.826,56
9	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	UND	32	R$ 641,33	R$ 20.522,56
10	CAIXA D´ÁGUA 500 L	UND	24	R$ 260,00	R$ 6.240,00
11	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 500L	UND	24	R$ 95,33	R$ 2.287,92
12	CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	240	R$ 32,85	R$ 7.884,00
13	CHUVEIRO CROMADO	UND	40	R$ 37,85	R$ 1.514,00
14	CHUVEIRO PLASTICO	UND	80	R$ 12,33	R$ 986,40
15	COLA BRANCA 1000ML	UND	240	R$ 25,33	R$ 6.079,20
16	CUBA DE LOUÇA REDONDA	UND	20	R$ 61,93	R$ 1.238,60
17	MASSA ACRILICA 18L	UND	160	R$ 162,50	R$ 26.000,00
18	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	160	R$ 34,66	R$ 5.545,60
19	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	100	R$ 79,66	R$ 7.966,00
20	PIA DE INOX 1,20	UND	56	R$ 270,00	R$ 15.120,00
21	PIA DE INOX 1,80	UND	60	R$ 356,66	R$ 21.399,60
22	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	100	R$ 210,00	R$ 21.000,00
23	PIA INOX 1M	UND	60	R$ 130,00	R$ 7.800,00
24	PARAFUSO DE VASO	UND	144	R$ 5,91	R$ 851,04
25	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	2400	R$ 41,66	R$ 99.984,00

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 192
Rubrica
C P L

26	PISO REVESTIMENTO	MT	600	R$ 39,20	R$ 23.520,00
27	REJUNTE	UND	800	R$ 10,58	R$ 8.464,00
28	SIFÃO GARGANTA	UND	240	R$ 9,66	R$ 2.318,40
29	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	120	R$ 20,66	R$ 2.479,20
30	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	200	R$ 463,33	R$ 92.666,00
31	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	120	R$ 243,33	R$ 29.199,60
32	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	100	R$ 42,33	R$ 4.233,00
33	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	80	R$ 164,33	R$ 13.146,40
34	VÁLVULA COMUM	UND	88	R$ 6,33	R$ 557,04
35	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	800	R$ 240,00	R$ 192.000,00
36	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	120	R$ 28,66	R$ 3.439,20
37	VEDA ANEL	UND	120	R$ 11,66	R$ 1.399,20
SUBTOTAL==========>>>>>>>					R$ 902.422,24

LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ARRUELA ½	UND	400	R$ 0,55	R$ 220,00
2	ARRUELA 1/4	UND	800	R$ 0,20	R$ 160,00
3	ARRUELA 3/8	UND	800	R$ 0,33	R$ 264,00
4	ARRUELA 5/16	UND	800	R$ 0,15	R$ 120,00
5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	100	R$ 278,33	R$ 27.833,00
6	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	40	R$ 122,66	R$ 4.906,40
7	CAVADOR COM CABO	UND	160	R$ 23,66	R$ 3.785,60
8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	40	R$ 11,33	R$ 453,20

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 193
Rubrica
CPL

9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	120	R$ 18,25	R$ 2.190,00
10	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	80	R$ 12,33	R$ 986,40
11	CHAVE ESTRELA 3/4X8	UND	100	R$ 13,15	R$ 1.315,00
12	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	120	R$ 11,25	R$ 1.350,00
13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	80	R$ 7,33	R$ 586,40
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	160	R$ 15,66	R$ 2.505,60
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	120	R$ 16,91	R$ 2.029,20
16	CHAVE DE GRIFO 19	UND	40	R$ 111,00	R$ 4.440,00
17	CHIBANCA	UND	120	R$ 110,33	R$ 13.239,60
18	BROCAS PARA CONCRETO 3/8	UND	160	R$ 32,33	R$ 5.172,80
19	BROCAS PARA CONCRETO 5/8	UND	160	R$ 36,00	R$ 5.760,00
20	BROCAS PARA FERRO 5/32	UND	200	R$ 9,11	R$ 1.822,00
21	CADEADO 25 MM	UND	40	R$ 20,16	R$ 806,40
22	CADEADO 35 MM	UND	120	R$ 24,66	R$ 2.959,20
23	CADEADO 50 MM	UND	120	R$ 35,33	R$ 4.239,60
24	CORRENTE 5	UND	80	R$ 41,33	R$ 3.306,40
25	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	160	R$ 34,33	R$ 5.492,80
26	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	UND	200	R$ 39,33	R$ 7.866,00
27	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	40	R$ 96,00	R$ 3.840,00
28	ENXADÃO COM CABO	UND	60	R$ 65,08	R$ 3.904,80
29	ESCOVA DE AÇO	UND	200	R$ 17,66	R$ 3.532,00
30	ESPÁTULA ¾	UND	220	R$ 12,50	R$ 2.750,00
31	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	84	R$ 19,83	R$ 1.665,72

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 194
Rubrica
CPL

32	ESQUADRO DE ALUMINIO 40CM	UND	84	R$ 23,66	R$ 1.987,44
33	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	80	R$ 29,16	R$ 2.332,80
34	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	120	R$ 95,66	R$ 11.479,20
35	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	40	R$ 23,00	R$ 920,00
36	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	UND	40	R$ 17,65	R$ 706,00
37	LIMA PARA SERROTE	UND	80	R$ 17,50	R$ 1.400,00
38	LIMATÃO	UND	40	R$ 17,66	R$ 706,40
39	MARTELO N° 24	UND	80	R$ 43,33	R$ 3.466,40
40	MASSEIRA	UND	160	R$ 23,66	R$ 3.785,60
41	PÁ DE BICO COM CABO	UND	80	R$ 56,33	R$ 4.506,40
42	PÁ SEM CABO	UND	80	R$ 39,33	R$ 3.146,40
43	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	UND	200	R$ 1,83	R$ 366,00
44	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	200	R$ 2,10	R$ 420,00
45	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 ½	UND	200	R$ 2,58	R$ 516,00
46	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	UND	40	R$ 49,66	R$ 1.986,40
47	PARAFUSO ZINCADO 3,8X22 CX C/ 1000 UNID	UND	40	R$ 81,33	R$ 3.253,20
48	PICARETA COM CABO	UND	120	R$ 160,66	R$ 19.279,20
49	PORCAS ½	UND	400	R$ 0,33	R$ 132,00
50	PORCAS ¼	UND	800	R$ 0,31	R$ 248,00
51	PORCAS 3/8	UND	600	R$ 0,41	R$ 246,00
52	PORCAS 5/16	UND	600	R$ 0,33	R$ 198,00
53	PREGO 15X18	UND	240	R$ 31,33	R$ 7.519,20
54	PREGO 3X8	UND	400	R$ 27,16	R$ 10.864,00

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

55	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	240	R$ 35,21	R$ 8.450,40
56	PRUMO 700 G	UND	100	R$ 36,66	R$ 3.666,00
57	TALHADEIRA 12	UND	120	R$ 31,66	R$ 3.799,20
58	TALHADEIRA 8	UND	200	R$ 19,75	R$ 3.950,00
59	TRENA 5M	UND	200	R$ 28,33	R$ 5.666,00
60	TRENA 8M	UND	120	R$ 83,18	R$ 9.981,60
61	VASSOURÃO COM CABO	UND	192	R$ 29,16	R$ 5.598,72
62	FORMÃO P MADEIRA ¾	UND	160	R$ 20,90	R$ 3.344,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>					R$ 243.422,68

LOTE 7 – PINTURAS, PORTAS E JANELAS					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X40 CM	UND	60	R$ 50,00	R$ 3.000,00
2	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	UND	80	R$ 81,00	R$ 6.480,00
3	BISNAGA COLORIDA 50 ML	UND	800	R$ 6,75	R$ 5.400,00
4	CAL PCT 5 KG	PCT	3.600	R$ 12,00	R$ 43.200,00
5	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	120	R$ 17,03	R$ 2.043,60
6	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	120	R$ 18,16	R$ 2.179,20
7	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	60	R$ 127,00	R$ 7.620,00
8	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA P JANELA 1,5M X 1,2M	UND	40	R$ 54,66	R$ 2.186,40
10	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	240	R$ 51,33	R$ 12.319,20
11	FECHADURA INOX INTERNA	UND	140	R$ 26,23	R$ 3.672,20
12	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	72	R$ 341,66	R$ 24.599,52

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 196
Rubrica
CPL

13	JANELA DE MADEIRA 1,2M X 1,2M	UND	40	R$ 416,66	R$ 16.666,40
14	JANELA DE MADEIRA 1M X 1M	UND	40	R$ 166,66	R$ 6.666,40
15	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,07 M	UND	56	R$ 86,63	R$ 4.851,28
16	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	UND	56	R$ 82,33	R$ 4.610,48
17	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,7M	UND	48	R$ 236,66	R$ 11.359,68
18	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	16	R$ 258,33	R$ 4.133,28
19	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,7M	UND	16	R$ 130,00	R$ 2.080,00
20	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	16	R$ 130,00	R$ 2.080,00
21	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	140	R$ 14,33	R$ 2.006,20
22	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	120	R$ 6,21	R$ 745,20
23	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	80	R$ 7,83	R$ 626,40
24	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UND	60	R$ 18,46	R$ 1.107,60
25	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND	80	R$ 24,66	R$ 1.972,80
26	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND	80	R$ 8,66	R$ 692,80
27	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND	80	R$ 15,41	R$ 1.232,80
28	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	120	R$ 161,66	R$ 19.399,20
29	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	100	R$ 36,75	R$ 3.675,00
30	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	120	R$ 121,00	R$ 14.520,00
31	TINTA ACRILICA 18L	UND	280	R$ 259,00	R$ 72.520,00
32	TINTA ACRILICA TURBO 3,6L	UND	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00
33	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	180	R$ 63,66	R$ 11.458,80
34	TINTA DE PISO 18L	UND	80	R$ 279,33	R$ 22.346,40
35	TINTA DE PISO 3,6L	UND	120	R$ 72,00	R$ 8.640,00

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 197
Rubrica
CPL

36	TINTA EM PÓ 2KG	UND	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00
37	TINTA EM PÓ 350G	UND	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
38	TINTA SPRAY COMUM 400ML	UND	120	R$ 20,50	R$ 2.460,00
39	TRINCHA ½	UND	120	R$ 5,33	R$ 639,60
40	TRINCHA 2	UND	80	R$ 11,00	R$ 880,00
41	TRINCHA ¾	UND	80	R$ 4,33	R$ 346,40
42	VITRÔ 1.0X1.0	UND	20	R$ 119,16	R$ 2.383,20
43	VITRÔ 40X40	UND	40	R$ 43,63	R$ 1.745,20
44	VITRÔ 40X60	UND	40	R$ 59,66	R$ 2.386,40
45	VITRÔ 60X40	UND	40	R$ 59,00	R$ 2.360,00
46	VITRÔ 80X80	UND	40	R$ 79,00	R$ 3.160,00
47	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	120	R$ 119,99	R$ 14.398,80
48	FIXADOR P CAL 45 G	UND	1.200	R$ 3,16	R$ 3.792,00
49	GARFO P ROLO 32 CM	UND	72	R$ 17,50	R$ 1.260,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>					R$ 374.702,44

LOTE 8 – CIMENTO, BRITA E AREIA					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	AREIA LAVADA	MT³	400	R$ 133,33	R$ 53.332,00
2	BRITA 0	MT3	240	R$ 216,66	R$ 51.998,40
3	BRITA 1	MT3	80	R$ 213,33	R$ 17.066,40
4	CIMENTO 50 KG	UND	10.000	R$ 41,66	R$ 416.600,00

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 198
Rubrica
C P L

SUBTOTAL ==========>>>>>>>>>>>	R$ 538.996,80
VALOR GLOBAL ==========>>>>>>>>>	**R$ 3.499.443,16**

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;
1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006;

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização do processo de licitatório para futura aquisição deste objeto, justifica-se no interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Educação para a manutenção, conservação e adaptações na estrutura física dos prédios e logradouros públicos, para eventuais reformas e pequenos reparos. Nesse sentido, visa manter as instalações adequadas bem como um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não somente aos servidores das secretarias, mas também a toda a comunidade em geral.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, conforme prevê a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos municipais nº 004 de 2014 e 066 de 2021 subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 199
Rubrica
C P L

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 200
Rubrica
CPL

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 201
Rubrica
CPL

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 202
Rubrica
CPL

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6 %

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 203
Rubrica
CPL

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 204
Rubrica
C P L

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 26 de janeiro de 2022.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 205
Rubrica
CPL

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na_____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n°. XXX/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 206
Rubrica
CPL

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos;
b) Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 207
Rubrica
CPL

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 208
Rubrica
CPL

em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÀUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÀUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R$ ..... (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação especifica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 209
Rubrica
C P L

I. Não ocorrendo a variação prevista nos inícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÀUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 210
Rubrica
C P L

conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 211
Rubrica
C P L

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 212
Rubrica
CPL

a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
d) O atraso injustificado do fornecimento;
e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 213
Rubrica
CPL

i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;

j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;

k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;

n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;

o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 214
Rubrica
CPL

facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 215
Rubrica
CPL

11.1.6.1.O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 216
Rubrica
CPL

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, ____, de _____de _____.

_____

Pelo **MUNICÍPIO**

_____

Pela **CONTRATADA**
CNPJ:
REPRESENTANTE:
CPF: _____
Fornecedor Beneficiário

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 217
Rubrica
CPL

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *D* de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 218
Rubrica
CPL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

12.361.0008.2020.0000 – Manut. e Func. do Ens. Fundamental – Compl.

12.361.0008.2107.0000 – Manut. e Func. do Ens. Fundamental – Compl.

12.361.0008.2109.0000 – Manut. e Func. do Ens. Fundamental – 30%

12.365.0051.2100.0000 – Manut. e Func. do Ens. Infantil Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 219
Rubrica
CPL

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 220
Rubrica
CPL

licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, ... de..... de 20.....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 221
Rubrica
CPL

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do "Pregão Eletrônico n.º 028/2022" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 09 de fevereiro de 2022.

Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 222
Rubrica
C P L

PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Educação e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 028/2022.

Consta no presente certame: termo de autuação; memorando da Secretaria Municipal de Educação requerendo a deflagração de procedimento licitatório voltado para aquisição de material de construção visando atender as demandas da referida secretaria; portaria nº 010/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação; solicitações de cotação de preços; cotações de preços; mapa comparativo; termo de referência; portaria nº 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; encaminhamento ao setor contábil, solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; portaria nº 241/2021 que nomeia o contador da divisão financeira-contábil do município; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria nº 03/2022, referente à nomeação da Pregoeira Titular, Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 223
C P L

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

> "Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva" (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 224
Rubrica
C P L

3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

> A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".
> Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: "poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica". Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto º 10.024/2019, que assim dispõe:

> Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
> I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
> II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
> III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 225
Rubrica
C P L

> IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
> V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Assim, para evitar distorções, "além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa", tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

> Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 226
Rubrica
C P L

Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços "registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método. 2003. P. 519)".

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificadas na Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

> Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
> [...]
> II - ser processadas através de sistema de registro de preços;
> [...]
> § 1o O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.
> § 2o Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.
> § 3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
> I - seleção feita mediante concorrência;
> II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
> III - validade do registro não superior a um ano.
> § 4o A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
> § 5o O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.
> § 6o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

No âmbito municipal, a regulamentação do Sistema de Registro de Preços foi efetivada por meio do Decreto Municipal n.º 004/2014, determinando em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 227
Rubrica
C P L

alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021, Decreto Municipal n.º 004/2014 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico".

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 14 de fevereiro de 2022.

CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES
ASSESSORA JURÍDICA
PORTARIA N.º 029/2021
OAB/PI Nº 19.254

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA
CNPJ: 06.138.911/0001-66
Rua Frederico Coelho, 411 – Centro
CEP: 65763-000 – TUNTUM – MA.
Email: gabinetetuntum@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 228
Rubrica
C P L

PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **Carolaine Alana Pinheiro Gomes**, inscrito no CPF: 613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 229
Rubrica
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/04/2022
Horário: 09h00min
Local: https://www.licitanet.com.br/

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para o município de Tuntum/MA visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: https://www.licitanet.com.br/

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 230
Rubrica
C P L

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio https://www.licitanet.com.br

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 231
Rubrica
CPL

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 232
Rubrica
CPL

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 233
Rubrica
CPL

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 234
Rubrica
CPL

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 235
Rubrica
CPL

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 236
Rubrica
C P L

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas)contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 237
Rubrica
C P L

8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 238
Rubrica
C P L

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 239
Rubrica
C P L

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 240
Rubrica
CPL

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. **Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 241
Rúbrica
CPL

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 242
Rubrica
CPL

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

9.11.2.3.O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 243
Rubrica
C P L

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 244
Rubrica
CPL

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 245
Rubrica
CPL

5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 246
Rubrica
C P L

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.
14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 247
Rubrica
CPL

impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 248
Rubrica
CPL

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 249
Rubrica
CPL

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 250
Rubrica
C P L

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 251
Rubrica
CPL

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://portal.tuntum.ma.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços

23.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, 17 de fevereiro de 2022.

Rhicarddo Helirvall Alexanndro Baptista Costta
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 252
Rubrica
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para o município de Tuntum/MA visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 1 – TELHAS E TIJOLOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	TELHA CERÂMICA	MLH	120	R$ 816,66	R$ 97.999,20
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 3MM	UND	480	R$ 28,33	R$ 13.598,40
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	280	R$ 123,00	R$ 34.440,00
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	280	R$ 603,33	R$ 168.932,40
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>					R$ 314.970,00

LOTE 2 – MATERIAL ELETRICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 32MM	UND	200	R$ 1,91	R$ 382,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 40MM	UND	240	R$ 2,81	R$ 674,40
3	APAGADOR DUPLO	UND	400	R$ 15,65	R$ 6.260,00
4	APAGADOR SIMPLES	UND	400	R$ 9,50	R$ 3.800,00
5	APAGADOR TRIPLO	UND	160	R$ 19,20	R$ 3.072,00
6	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	400	R$ 5,03	R$ 2.012,00
7	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	120	R$ 5,03	R$ 603,60
8	CAIXA DE DISTRINUIÇÃO MONOFASICO	UND	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
9	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	24	R$ 120,00	R$ 2.880,00
10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	70	R$ 37,00	R$ 2.590,00
11	CANALETA EXTERNA	UND	320	R$ 9,00	R$ 2.880,00
12	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	UND	1.600	R$ 3,03	R$ 4.848,00
13	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	UND	1.200	R$ 4,20	R$ 5.040,00
14	CURVA DE PVC 20MM	UND	280	R$ 2,16	R$ 604,80
15	CURVA DE PVC 32MM	UND	800	R$ 7,53	R$ 6.024,00
16	CURVA DE PVC 40MM	UND	400	R$ 14,00	R$ 5.600,00
17	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	200	R$ 12,16	R$ 2.432,00
18	DIJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	240	R$ 13,46	R$ 3.230,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 253
Rubrica
CPL

19	DIJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	200	R$ 14,66	R$ 2.932,00
20	DIJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	160	R$ 15,33	R$ 2.452,80
21	DIJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	80	R$ 16,48	R$ 1.318,40
22	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	120	R$ 17,16	R$ 2.059,20
23	DIJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	80	R$ 50,58	R$ 4.046,40
24	DIJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	100	R$ 74,18	R$ 7.418,00
25	DIJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	UND	120	R$ 75,75	R$ 9.090,00
26	DIJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	80	R$ 81,16	R$ 6.492,80
27	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	UND	320	R$ 13,15	R$ 4.208,00
28	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	UND	320	R$ 20,00	R$ 6.400,00
29	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	90	R$ 31,66	R$ 2.849,40
30	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	40	R$ 276,66	R$ 11.066,40
31	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	32	R$ 543,33	R$ 17.386,56
32	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	32	R$ 1.740,00	R$ 55.680,00
33	FIO FLEXÍVEL 2X8 PEÇA C/ 100M	UND	24	R$ 2.260,00	R$ 54.240,00
34	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	160	R$ 12,08	R$ 1.932,80
35	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	120	R$ 35,41	R$ 4.249,20
36	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO C/ 15M	UND	160	R$ 13,50	R$ 2.160,00
37	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	120	R$ 7,15	R$ 858,00
38	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	160	R$ 3,91	R$ 625,60
39	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 30M	UND	160	R$ 13,83	R$ 2.212,80
40	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	200	R$ 90,00	R$ 18.000,00
41	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENE 12W	UND	360	R$ 11,16	R$ 4.017,60
42	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 15W	UND	480	R$ 13,00	R$ 6.240,00
43	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 30W	UND	400	R$ 18,33	R$ 7.332,00
44	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 36W	UND	480	R$ 23,83	R$ 11.438,40
45	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 48W	UND	400	R$ 28,16	R$ 11.264,00
46	LÂMPADA LED 12W	UND	1.200	R$ 12,83	R$ 15.396,00
47	LÂMPADA LED 25W	UND	1.400	R$ 34,66	R$ 48.524,00
48	LÂMPADA DE LED 15W	UND	1.600	R$ 22,66	R$ 36.256,00
49	LÂMPADA COMPACTAS FLUORECENTE 08W	UND	320	R$ 8,25	R$ 2.640,00
50	LÂMPADAS COMUM 100W	UND	280	R$ 33,33	R$ 9.332,40
51	LÂMPADAS COMUM 150W	UND	320	R$ 52,16	R$ 16.691,20
52	LÂMPADAS COMUM 40W	UND	320	R$ 5,25	R$ 1.680,00
53	LÂMPADAS COMUM 70W	UND	360	R$ 6,50	R$ 2.340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 254
Rubrica
C P L

54	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE 20W	UND	240	R$ 23,58	R$ 5.659,20
55	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE	UND	400	R$ 8,60	R$ 3.440,00
56	LUMINÁRIA TUBULAR BRANCA/PRETA 20W	UND	240	R$ 60,75	R$ 14.580,00
57	PONTA LEITE DE 1,20M	UND	240	R$ 37,00	R$ 8.880,00
58	PONTA LEITE DE 1,40M	UND	240	R$ 43,66	R$ 10.478,40
59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DIJUNTORES	UND	24	R$ 41,66	R$ 999,84
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
61	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	40	R$ 71,33	R$ 2.853,20
62	REFLETOR DE LED 250W	UND	160	R$ 112,33	R$ 17.972,80
63	REFLETOR DE LED 350W	UND	120	R$ 236,66	R$ 28.399,20
64	TOMADA CEGA	UND	160	R$ 5,26	R$ 841,60
65	TOMADA COM APAGADOR	UND	200	R$ 16,33	R$ 3.266,00
66	TOMADA COMUM	UND	160	R$ 10,58	R$ 1.692,80
67	TOMADA DUPLA	UND	200	R$ 19,33	R$ 3.866,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>>>>					R$ 549.572,20

LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ADAPTADOR 20MM	UND	320	R$ 1,50	R$ 480,00
2	ADAPTADOR DE 50MM	UND	320	R$ 5,00	R$ 1.600,00
3	ADAPTADOR DE 60MM	UND	480	R$ 15,16	R$ 7.276,80
4	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	800	R$ 5,16	R$ 4.128,00
5	CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	120	R$ 110,16	R$ 13.219,20
6	CANO EDGOTO 150MM PVC	UND	100	R$ 302,00	R$ 30.200,00
7	CANO ESGOTO 40MM PVC	UND	240	R$ 42,00	R$ 10.080,00
8	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	UND	400	R$ 21,83	R$ 8.732,00
9	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	UND	400	R$ 25,00	R$ 10.000,00
10	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	UND	200	R$ 57,66	R$ 11.532,00
11	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	UND	320	R$ 86,66	R$ 27.731,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 255
Rubrica
CPL

12	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	UND	200	R$ 113,00	R$ 22.600,00
13	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 60MM	UND	160	R$ 179,33	R$ 28.692,80
14	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	240	R$ 8,83	R$ 2.119,20
15	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	280	R$ 39,25	R$ 10.990,00
16	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	160	R$ 104,50	R$ 16.720,00
17	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	200	R$ 2,33	R$ 466,00
18	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	240	R$ 4,66	R$ 1.118,40
19	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 8,16	R$ 1.632,00
20	JOELHO L/R 20	UND	600	R$ 2,76	R$ 1.656,00
21	JOELHO L/R 25	UND	200	R$ 4,33	R$ 866,00
22	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
23	JOELHO LISO SOLDÁVEL 40	UND	400	R$ 5,98	R$ 2.392,00
24	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	UND	240	R$ 7,66	R$ 1.838,40
25	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	UND	200	R$ 22,25	R$ 4.450,00
26	LUVA DE ESGOTO 100	UND	240	R$ 8,83	R$ 2.119,20
27	LUVA DE ESGOTO 40	UND	320	R$ 3,91	R$ 1.251,20
28	LUVA DE ESGOTO 50	UND	400	R$ 4,75	R$ 1.900,00
29	LUVA DE ESGOTO 60	UND	320	R$ 6,41	R$ 2.051,20
30	LUVA DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 7,68	R$ 1.536,00
31	LUVA LISA SOLDAVEL 20	UND	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
32	LUVA LISA SOLDAVEL 32	UND	200	R$ 4,33	R$ 866,00
33	LUVA LISA SOLDAVEL 40	UND	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
34	LUVA LISA SOLDAVEL 50	UND	320	R$ 8,15	R$ 2.608,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 256
Rubrica
CPL

35	LUVA LISA SOLDAVEL 60	UND	400	R$ 12,70	R$ 5.080,00
36	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
37	REDUÇÃO 60X20 SOLDAVEL	UND	240	R$ 10,66	R$ 2.558,40
38	REGISTRO COMUM 25MM	UND	400	R$ 11,53	R$ 4.612,00
39	REGISTRO COMUM 32MM	UND	400	R$ 20,16	R$ 8.064,00
40	REGISTRO COMUM 40MM	UND	360	R$ 29,00	R$ 10.440,00
41	REGISTRO COMUM 50MM	UND	360	R$ 35,00	R$ 12.600,00
42	REGISTRO COMUM 60MM	UND	320	R$ 53,66	R$ 17.171,20
43	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	240	R$ 9,66	R$ 2.318,40
44	REGISTRO INOX 20MM	UND	120	R$ 63,50	R$ 7.620,00
45	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	UND	720	R$ 2,58	R$ 1.857,60
46	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	UND	400	R$ 10,85	R$ 4.340,00
47	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	UND	240	R$ 13,08	R$ 3.139,20
48	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	UND	240	R$ 41,66	R$ 9.998,40
49	TÊ DE ESGOTO 100	UND	200	R$ 15,83	R$ 3.166,00
50	TÊ DE ESGOTO 40	UND	200	R$ 3,75	R$ 750,00
51	TÊ DE ESGOTO 50	UND	240	R$ 8,20	R$ 1.968,00
52	TÊ DE ESGOTO 75	UND	200	R$ 13,83	R$ 2.766,00
53	TÊ DE ESGOTO 150	UND	160	R$ 69,88	R$ 11.180,80
54	VEDA ROSCA 100M	UND	440	R$ 11,58	R$ 5.095,20
55	VEDA ROSCA 50M	UND	400	R$ 6,33	R$ 2.532,00
56	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	160	R$ 83,66	R$ 13.385,60
57	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	80	R$ 174,33	R$ 13.946,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 257
Rubrica
CPL

58	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	240	R$ 5,50	R$ 1.320,00
59	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	UND	320	R$ 14,50	R$ 4.640,00
60	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	120	R$ 67,66	R$ 8.119,20
61	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	120	R$ 84,00	R$ 10.080,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>>					R$ 408.000,00

LOTE 4 - FERRO E ARAME					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ARAME PRÉ COZIDO	UND	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
2	COLUNA ARMADA 3/8	UND	320	R$ 216,00	R$ 69.120,00
3	FERRO ½	UND	120	R$ 122,16	R$ 14.659,20
4	FERRO ¼	UND	200	R$ 32,16	R$ 6.432,00
5	FERRO 3/8	UND	200	R$ 80,33	R$ 16.066,00
6	FERRO 4.2	UND	200	R$ 19,25	R$ 3.850,00
7	FERRO 5.0	UND	240	R$ 27,83	R$ 6.679,20
8	FERRO 5/16	UND	200	R$ 56,16	R$ 11.232,00
9	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	80	R$ 146,66	R$ 11.732,80
10	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	320	R$ 64,33	R$ 20.585,60
SUBTOTAL==========>>>>>>>>					R$ 167.356,80

LOTE 5 – MATERIAL DE ACABAMENTO					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ARGAMASSA 15KG	UND	2.000	R$ 22,58	R$ 45.160,00
2	ASSENTO SANITÁRIO	UND	240	R$ 38,33	R$ 9.199,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 258
Rubrica
CPL

3	ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	60	R$ 9,66	R$ 579,60
4	CAIXA D´ÁGUA 10.000 L	UND	8	R$ 7.653,33	R$ 61.226,64
5	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 10.000L	UND	8	R$ 3.489,33	R$ 27.914,64
6	CAIXA D´ÁGUA 20.000 L	UND	4	R$ 14.780,00	R$ 59.120,00
7	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 20.000L	UND	4	R$ 6.638,66	R$ 26.554,64
8	CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	UND	32	R$ 1.463,33	R$ 46.826,56
9	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	UND	32	R$ 641,33	R$ 20.522,56
10	CAIXA D´ÁGUA 500 L	UND	24	R$ 260,00	R$ 6.240,00
11	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 500L	UND	24	R$ 95,33	R$ 2.287,92
12	CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	240	R$ 32,85	R$ 7.884,00
13	CHUVEIRO CROMADO	UND	40	R$ 37,85	R$ 1.514,00
14	CHUVEIRO PLASTICO	UND	80	R$ 12,33	R$ 986,40
15	COLA BRANCA 1000ML	UND	240	R$ 25,33	R$ 6.079,20
16	CUBA DE LOUÇA REDONDA	UND	20	R$ 61,93	R$ 1.238,60
17	MASSA ACRILICA 18L	UND	160	R$ 162,50	R$ 26.000,00
18	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	160	R$ 34,66	R$ 5.545,60
19	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	100	R$ 79,66	R$ 7.966,00
20	PIA DE INOX 1,20	UND	56	R$ 270,00	R$ 15.120,00
21	PIA DE INOX 1,80	UND	60	R$ 356,66	R$ 21.399,60
22	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	100	R$ 210,00	R$ 21.000,00
23	PIA INOX 1M	UND	60	R$ 130,00	R$ 7.800,00
24	PARAFUSO DE VASO	UND	144	R$ 5,91	R$ 851,04
25	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	2400	R$ 41,66	R$ 99.984,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 259
Rubrica
C P L

26	PISO REVESTIMENTO	MT	600	R$ 39,20	R$ 23.520,00
27	REJUNTE	UND	800	R$ 10,58	R$ 8.464,00
28	SIFÃO GARGANTA	UND	240	R$ 9,66	R$ 2.318,40
29	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	120	R$ 20,66	R$ 2.479,20
30	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	200	R$ 463,33	R$ 92.666,00
31	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	120	R$ 243,33	R$ 29.199,60
32	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	100	R$ 42,33	R$ 4.233,00
33	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	80	R$ 164,33	R$ 13.146,40
34	VÁLVULA COMUM	UND	88	R$ 6,33	R$ 557,04
35	VÁLVULA DE DESCARGA	UND	800	R$ 240,00	R$ 192.000,00
36	VÁLVULA DE PIA INOX	UND	120	R$ 28,66	R$ 3.439,20
37	VEDA ANEL	UND	120	R$ 11,66	R$ 1.399,20
SUBTOTAL==========>>>>>>>					R$ 902.422,24

LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ARRUELA ½	UND	400	R$ 0,55	R$ 220,00
2	ARRUELA 1/4	UND	800	R$ 0,20	R$ 160,00
3	ARRUELA 3/8	UND	800	R$ 0,33	R$ 264,00
4	ARRUELA 5/16	UND	800	R$ 0,15	R$ 120,00
5	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	100	R$ 278,33	R$ 27.833,00
6	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	40	R$ 122,66	R$ 4.906,40
7	CAVADOR COM CABO	UND	160	R$ 23,66	R$ 3.785,60
8	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	40	R$ 11,33	R$ 453,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 260
Rubrica
CPL

9	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	120	R$ 18,25	R$ 2.190,00
10	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	80	R$ 12,33	R$ 986,40
11	CHAVE ESTRELA 3/4X8	UND	100	R$ 13,15	R$ 1.315,00
12	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	120	R$ 11,25	R$ 1.350,00
13	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	80	R$ 7,33	R$ 586,40
14	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	160	R$ 15,66	R$ 2.505,60
15	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	120	R$ 16,91	R$ 2.029,20
16	CHAVE DE GRIFO 19	UND	40	R$ 111,00	R$ 4.440,00
17	CHIBANCA	UND	120	R$ 110,33	R$ 13.239,60
18	BROCAS PARA CONCRETO 3/8	UND	160	R$ 32,33	R$ 5.172,80
19	BROCAS PARA CONCRETO 5/8	UND	160	R$ 36,00	R$ 5.760,00
20	BROCAS PARA FERRO 5/32	UND	200	R$ 9,11	R$ 1.822,00
21	CADEADO 25 MM	UND	40	R$ 20,16	R$ 806,40
22	CADEADO 35 MM	UND	120	R$ 24,66	R$ 2.959,20
23	CADEADO 50 MM	UND	120	R$ 35,33	R$ 4.239,60
24	CORRENTE 5	UND	80	R$ 41,33	R$ 3.306,40
25	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	UND	160	R$ 34,33	R$ 5.492,80
26	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	UND	200	R$ 39,33	R$ 7.866,00
27	ENXADA COM CABO 2.1/2	UND	40	R$ 96,00	R$ 3.840,00
28	ENXADÃO COM CABO	UND	60	R$ 65,08	R$ 3.904,80
29	ESCOVA DE AÇO	UND	200	R$ 17,66	R$ 3.532,00
30	ESPÁTULA ¾	UND	220	R$ 12,50	R$ 2.750,00
31	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	UND	84	R$ 19,83	R$ 1.665,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 261
Rubrica
CPL

32	ESQUADRO DE ALUMINIO 40CM	UND	84	R$ 23,66	R$ 1.987,44
33	FACÃO PARA MATO 18 POL	UND	80	R$ 29,16	R$ 2.332,80
34	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	UND	120	R$ 95,66	R$ 11.479,20
35	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	40	R$ 23,00	R$ 920,00
36	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	UND	40	R$ 17,65	R$ 706,00
37	LIMA PARA SERROTE	UND	80	R$ 17,50	R$ 1.400,00
38	LIMATÃO	UND	40	R$ 17,66	R$ 706,40
39	MARTELO N° 24	UND	80	R$ 43,33	R$ 3.466,40
40	MASSEIRA	UND	160	R$ 23,66	R$ 3.785,60
41	PÁ DE BICO COM CABO	UND	80	R$ 56,33	R$ 4.506,40
42	PÁ SEM CABO	UND	80	R$ 39,33	R$ 3.146,40
43	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	UND	200	R$ 1,83	R$ 366,00
44	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	UND	200	R$ 2,10	R$ 420,00
45	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 ½	UND	200	R$ 2,58	R$ 516,00
46	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	UND	40	R$ 49,66	R$ 1.986,40
47	PARAFUSO ZINCADO 3,8X22 CX C/ 1000 UNID	UND	40	R$ 81,33	R$ 3.253,20
48	PICARETA COM CABO	UND	120	R$ 160,66	R$ 19.279,20
49	PORCAS ½	UND	400	R$ 0,33	R$ 132,00
50	PORCAS ¼	UND	800	R$ 0,31	R$ 248,00
51	PORCAS 3/8	UND	600	R$ 0,41	R$ 246,00
52	PORCAS 5/16	UND	600	R$ 0,33	R$ 198,00
53	PREGO 15X18	UND	240	R$ 31,33	R$ 7.519,20
54	PREGO 3X8	UND	400	R$ 27,16	R$ 10.864,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 262
Rubrica
CPL

55	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	UND	240	R$ 35,21	R$ 8.450,40
56	PRUMO 700 G	UND	100	R$ 36,66	R$ 3.666,00
57	TALHADEIRA 12	UND	120	R$ 31,66	R$ 3.799,20
58	TALHADEIRA 8	UND	200	R$ 19,75	R$ 3.950,00
59	TRENA 5M	UND	200	R$ 28,33	R$ 5.666,00
60	TRENA 8M	UND	120	R$ 83,18	R$ 9.981,60
61	VASSOURÃO COM CABO	UND	192	R$ 29,16	R$ 5.598,72
62	FORMÃO P MADEIRA ¾	UND	160	R$ 20,90	R$ 3.344,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>					R$ 243.422,68

LOTE 7 – PINTURAS, PORTAS E JANELAS					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X40 CM	UND	60	R$ 50,00	R$ 3.000,00
2	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	UND	80	R$ 81,00	R$ 6.480,00
3	BISNAGA COLORIDA 50 ML	UND	800	R$ 6,75	R$ 5.400,00
4	CAL PCT 5 KG	PCT	3.600	R$ 12,00	R$ 43.200,00
5	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	120	R$ 17,03	R$ 2.043,60
6	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	120	R$ 18,16	R$ 2.179,20
7	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	60	R$ 127,00	R$ 7.620,00
8	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA P JANELA 1,5M X 1,2M	UND	40	R$ 54,66	R$ 2.186,40
10	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	240	R$ 51,33	R$ 12.319,20
11	FECHADURA INOX INTERNA	UND	140	R$ 26,23	R$ 3.672,20
12	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	72	R$ 341,66	R$ 24.599,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 263
Rubrica
CPL

13	JANELA DE MADEIRA 1,2M X 1,2M	UND	40	R$ 416,66	R$ 16.666,40
14	JANELA DE MADEIRA 1M X 1M	UND	40	R$ 166,66	R$ 6.666,40
15	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,07 M	UND	56	R$ 86,63	R$ 4.851,28
16	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	UND	56	R$ 82,33	R$ 4.610,48
17	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,7M	UND	48	R$ 236,66	R$ 11.359,68
18	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	16	R$ 258,33	R$ 4.133,28
19	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,7M	UND	16	R$ 130,00	R$ 2.080,00
20	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	16	R$ 130,00	R$ 2.080,00
21	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	140	R$ 14,33	R$ 2.006,20
22	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	120	R$ 6,21	R$ 745,20
23	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	80	R$ 7,83	R$ 626,40
24	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UND	60	R$ 18,46	R$ 1.107,60
25	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND	80	R$ 24,66	R$ 1.972,80
26	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND	80	R$ 8,66	R$ 692,80
27	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND	80	R$ 15,41	R$ 1.232,80
28	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	120	R$ 161,66	R$ 19.399,20
29	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	100	R$ 36,75	R$ 3.675,00
30	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	120	R$ 121,00	R$ 14.520,00
31	TINTA ACRILICA 18L	UND	280	R$ 259,00	R$ 72.520,00
32	TINTA ACRILICA TURBO 3,6L	UND	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00
33	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	180	R$ 63,66	R$ 11.458,80
34	TINTA DE PISO 18L	UND	80	R$ 279,33	R$ 22.346,40
35	TINTA DE PISO 3,6L	UND	120	R$ 72,00	R$ 8.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 264
Rubrica
CPL

36	TINTA EM PÓ 2KG	UND	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00
37	TINTA EM PÓ 350G	UND	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
38	TINTA SPRAY COMUM 400ML	UND	120	R$ 20,50	R$ 2.460,00
39	TRINCHA ½	UND	120	R$ 5,33	R$ 639,60
40	TRINCHA 2	UND	80	R$ 11,00	R$ 880,00
41	TRINCHA ¾	UND	80	R$ 4,33	R$ 346,40
42	VITRÔ 1.0X1.0	UND	20	R$ 119,16	R$ 2.383,20
43	VITRÔ 40X40	UND	40	R$ 43,63	R$ 1.745,20
44	VITRÔ 40X60	UND	40	R$ 59,66	R$ 2.386,40
45	VITRÔ 60X40	UND	40	R$ 59,00	R$ 2.360,00
46	VITRÔ 80X80	UND	40	R$ 79,00	R$ 3.160,00
47	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	UND	120	R$ 119,99	R$ 14.398,80
48	FIXADOR P CAL 45 G	UND	1.200	R$ 3,16	R$ 3.792,00
49	GARFO P ROLO 32 CM	UND	72	R$ 17,50	R$ 1.260,00
SUBTOTAL==========>>>>>>>					R$ 374.702,44

LOTE 8 – CIMENTO, BRITA E AREIA					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	AREIA LAVADA	MT³	400	R$ 133,33	R$ 53.332,00
2	BRITA 0	MT3	240	R$ 216,66	R$ 51.998,40
3	BRITA 1	MT3	80	R$ 213,33	R$ 17.066,40
4	CIMENTO 50 KG	UND	10.000	R$ 41,66	R$ 416.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 265
Rubrica
CPL

SUBTOTAL ==========>>>>>>>>>>	R$ 538.996,80
VALOR GLOBAL ==========>>>>>>>>>	**R$ 3.499.443,16**

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;
1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006;

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização do processo de licitatório para futura aquisição deste objeto, justifica-se no interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Educação para a manutenção, conservação e adaptações na estrutura física dos prédios e logradouros públicos, para eventuais reformas e pequenos reparos. Nesse sentido, visa manter as instalações adequadas bem como um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não somente aos servidores das secretarias, mas também a toda a comunidade em geral.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, conforme prevê a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos municipais nº 004 de 2014 e 066 de 2021 subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 266
Rubrica
CPL

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
FLS. 267
Rubrica
CPL

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 268
Rubrica
CPL

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 269
Rubrica
C P L

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0{,}00016438$$

$$\frac{\quad}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\ \%$$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 270
Rubrica
C P L

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 271
Rubrica
CPL

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 26 de janeiro de 2022.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 272
Rubrica
CPL

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na_____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n°. XXX/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 273
Rubrica
CPL

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos;
b) Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 274
Rubrica
CPL

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 275
Rubrica
CPL

em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÀUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÀUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R$ ..... (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação especifica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 276
Rubrica
CPL

I. Não ocorrendo a variação prevista nos inícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÀUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 277
Rubrica
C P L

conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 278
Rubrica
CPL

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 279
Rubrica
CPL

a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
d) O atraso injustificado do fornecimento;
e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 280
Rubrica
C P L

i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;

j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;

k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;

n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;

o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 281
Rubrica
CPL

facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 282
Rubrica
CPL

11.1.6.1.O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 283
Rubrica
CPL

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, ____, de _____de _____.

_____

Pelo **MUNICÍPIO**

_____

Pela **CONTRATADA**
CNPJ:
REPRESENTANTE:
CPF: _____
Fornecedor Beneficiário

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 284
Rubrica
CPL

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *D* de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 285
Rubrica
CPL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

12.361.0008.2020.0000 – Manut. e Func. do Ens. Fundamental – Compl.

12.361.0008.2107.0000 – Manut. e Func. do Ens. Fundamental – Compl.

12.361.0008.2109.0000 – Manut. e Func. do Ens. Fundamental – 30%

12.365.0051.2100.0000 – Manut. e Func. do Ens. Infantil Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 286
Rubrica
CPL

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 287
Rubrica
CPL

licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, ... de..... de 20.....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 288
Rubrica

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tuntum(MA), Fernando Portela Teles Pessoa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade 001/2022. Contrato nº 038/2022. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização da I Jornada Pedagógica presencial 2022 com a temática: As Competências gerais da BNCC na organização da prática pedagógica e as Competências Socioemocionais, que acontecerá nos dias 17 e 18 de março de 2022. Contratada: MOURA LOBO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.274.961/0001-69. Vigência: 180(cento e oitenta) dias. 6. Valor: R$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais). 7. Créditos orçamentários: 12.361.0086.2047.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 10 de março de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2021.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA,

CNPJ: 06.138.911/0001-66, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.486.318/0001-95 CONTRATADA: EDMILSON S. DE BARROS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.264.994/0001-28. Ata de Registro de Preços Nº 023/2021, oriunda do Pregão Presencial 042/2021, Processo Nº 042/2021, do Município de Tuntum/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 12/04/2021, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando-se, assim, a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO. 2. DO VALOR: 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R$ 22.398,00 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e oito reais). 2.2. O valor do Contrato n.º 081/2021 que totalizava em R$ 93.490,00 (noventa e três mil e quatrocentos e noventa reais), passa a ter o valor de R$ 115.888,00 (cento e quinze mil e oitocentos e oitenta e oito reais). 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000 e 3.3.90.30.00. 4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. Tuntum (MA), 10 de março de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de construção visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, no dia 05 de abril de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitanet.com.br/, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço https://www.licitanet.com.br/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 10 de março de 2022.Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

FORNECEDORES PARTICIPANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fls. 290 C P L

LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI	34.830.062/0001-42	Microempresa
A. H. DA SILVA ALMEIDA	05.539.627/0001-39	Microempresa
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Microempresa
CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	10.395.029/0001-73	Microempresa
DI VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA	17.785.925/0001-98	Microempresa
DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	04.315.383/0001-48	Grande Porte
EDMILSON S. DE BARROS	09.264.994/0001-28	Microempresa
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	Microempresa
H. TORRES CARVALHO	01.512.563/0001-21	Microempresa
J R CAMPOS EIRELI	37.440.814/0001-57	Microempresa
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	Microempresa
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	Microempresa
LUZINETE PESSOA FERREIRA	07.502.973/0001-78	Microempresa
M DE JESUS BARROS SILVA E SILVA	01.183.723/0001-36	Microempresa
M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ	17.598.036/0001-11	Microempresa
ODAIR FERREIRA DE SOUSA	08.868.707/0001-26	Microempresa
R N ALVES DROS REIS	69.439.586/0001-91	Microempresa
R. SILVEIRA PESSOA	02.862.862/0001-59	Microempresa

PROPOSTA CADASTRADA

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 292
Rubrica
C P L

Fornecedor : 34.830.062/0001-42 - A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
1	TELHA CERÂMICA	120,00	MLH	ONDULINE	ONDULINE	R$ 775,82	R$ 93.098,40

Total: R$93.098,40

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 3MM	480,00	UND	ONDULINE	ONDULINE	R$ 26,91	R$ 12.916,80

Total: R$12.916,80

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	280,00	UND	ONDULINE	ONDULINE	R$ 116,85	R$ 32.718,00

Total: R$32.718,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	280,00	MLH	SERVENG	SERVENG	R$ 573,16	R$ 160.484,80

Total: R$160.484,80

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
5	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 32MM	200,00	UND	HELLERMANN	HELLERMANN	R$ 1,81	R$ 362,00

Total: R$362,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
6	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 40MM	240,00	UND	HELLERMANN	HELLERMANN	R$ 2,66	R$ 638,40

Total: R$638,40

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
7	APAGADOR DUPLO	400,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 14,86	R$ 5.944,00

Total: R$5.944,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
8	APAGADOR SIMPLES	400,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 9,02	R$ 3.608,00

Total: R$3.608,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
9	APAGADOR TRIPLO	160,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 18,24	R$ 2.918,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNTUM-MA
Fls. 294
Rubrica
CPL

Total: R$2.918,40

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
10	BOCAIS COMUM COM RABICHO	400,00	UND	PLUZIE	PLUZIE	R$ 4,77	R$ 1.908,00

Total: R$1.908,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
11	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	120,00	UND	PLUZIE	PLUZIE	R$ 4,77	R$ 572,40

Total: R$572,40

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
12	CAIXA DE DISTRINUIÇÃO MONOFASICO	20,00	UND	SIEMENS	SIEMENS	R$ 80,75	R$ 1.615,00

Total: R$1.615,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	24,00	UND	SIEMENS	SIEMENS	R$ 114,00	R$ 2.736,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 295
Rubrica
C P L

Total: R$2.736,00

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
14	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	70,00	UND	SIEMENS	SIEMENS	R$ 35,15	R$ 2.460,50

Total: R$2.460,50

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
15	CANALETA EXTERNA	320,00	UND	ENERBRAS	ENERBRAS	R$ 8,55	R$ 2.736,00

Total: R$2.736,00

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
16	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	1.600,00	UND	TIGRE	TIGRE	R$ 2,87	R$ 4.592,00

Total: R$4.592,00

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
17	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	1.200,00	UND	TIGRE	TIGRE	R$ 3,99	R$ 4.788,00

Total: R$4.788,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 296
Rubrica
C P L

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
18	CURVA DE PVC 20MM	280,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 2,05	R$ 574,00

Total: R$574,00

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
19	CURVA DE PVC 32MM	800,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 7,15	R$ 5.720,00

Total: R$5.720,00

m 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
20	CURVA DE PVC 40MM	400,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 13,30	R$ 5.320,00

Total: R$5.320,00

Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Total: R$2.310,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
21	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	200,00	UND	STECK	STECK	R$ 11,55	R$ 2.310,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 297
Rubrica
CPL

Total: R$2.310,00

Item 22

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
22	DIJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	240,00	UND	STECK	STECK	R$ 12,78	R$ 3.067,20

Total: R$3.067,20

Item 23

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
23	DIJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	200,00	UND	STECK	STECK	R$ 13,92	R$ 2.784,00

Total: R$2.784,00

Item 24

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
24	DIJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	160,00	UND	STECK	STECK	R$ 14,56	R$ 2.329,60

Total: R$2.329,60

Item 25

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
25	DIJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	80,00	UND	STECK	STECK	R$ 15,65	R$ 1.252,00

Total: R$1.252,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 298
Rubrica
CPL

Item 26

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
26	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	120,00	UND	STECK	STECK	R$ 16,30	R$ 1.956,00

Total: R$1.956,00

Item 27

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
27	DIJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	80,00	UND	STECK	STECK	R$ 48,05	R$ 3.844,00

Total: R$3.844,00

Item 28

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
28	DIJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	100,00	UND	STECK	STECK	R$ 70,47	R$ 7.047,00

Total: R$7.047,00

Item 29

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
29	DIJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	120,00	UND	STECK	STECK	R$ 71,96	R$ 8.635,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 299
Rubrica
CPL

Total: R$8.635,20

Item 30

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
30	DIJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	80,00	UND	STECK	STECK	R$ 77,10	R$ 6.168,00

Total: R$6.168,00

Item 31

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
31	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	320,00	UND	TIGRE	TIGRE	R$ 12,49	R$ 3.996,80

Total: R$3.996,80

Item 32

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
32	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	320,00	UND	TIGRE	TIGRE	R$ 19,00	R$ 6.080,00

Total: R$6.080,00

Item 33

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
33	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	90,00	UND	TIGRE	TIGRE	R$ 30,07	R$ 2.706,30

Total: R$2.706,30

Item 34

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
34	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	40,00	PC	COBRECOM	COBRECOM	R$ 262,82	R$ 10.512,80

Total: R$10.512,80

Item 35

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
35	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	32,00	PC	COBRECOM	COBRECOM	R$ 516,16	R$ 16.517,12

Total: R$16.517,12

Item 36

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
36	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	32,00	PC	COBRECOM	COBRECOM	R$ 1.653,00	R$ 52.896,00

Total: R$52.896,00

Item 37

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
37	FIO FLEXÍVEL 2X8 PEÇA C/ 100M	24,00	UND	COBRECOM	COBRECOM	R$ 2.147,00	R$ 51.528,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 301
Rubrica
CPL

Total: R$51.528,00

Item 38

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
38	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	160,00	UND	3M	3M	R$ 11,47	R$ 1.835,20

Total: R$1.835,20

Item 39

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
39	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	120,00	UND	3M	3M	R$ 33,63	R$ 4.035,60

Total: R$4.035,60

Item 40

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
40	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO C/ 15M	160,00	UND	3M	3M	R$ 12,82	R$ 2.051,20

Total: R$2.051,20

Item 41

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
41	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	120,00	UND	3M	3M	R$ 6,79	R$ 814,80

Total: R$814,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 302
CPL

Item 42

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
42	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	160,00	UND	3M	3M	R$ 3,71	R$ 593,60

Total: R$593,60

Item 43

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
43	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 30M	160,00	UND	3M	3M	R$ 13,13	R$ 2.100,80

Total: R$2.100,80

Item 44

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
44	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	200,00	UND	INTELLI	INTELLI	R$ 85,50	R$ 17.100,00

Total: R$17.100,00

Item 45

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
45	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENE 12W	360,00	UND	FOXLUX	FOXLUX	R$ 10,60	R$ 3.816,00

Total: R$3.816,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 303
CPL

Item 46

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
46	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 15W	480,00	UND	FOXLUX	FOXLUX	R$ 12,35	R$ 5.928,00

Total: R$5.928,00

Item 47

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
47	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 30W	400,00	UND	FOXLUX	FOXLUX	R$ 17,41	R$ 6.964,00

Total: R$6.964,00

Item 48

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
48	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 36W	480,00	UND	FOXLUX	FOXLUX	R$ 22,63	R$ 10.862,40

Total: R$10.862,40

Item 49

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
49	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 48W	400,00	UND	FOXLUX	FOXLUX	R$ 26,75	R$ 10.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 304
Rubrica
C P L

Total: R$10.700,00

Item 50

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
50	LÂMPADA LED 12W	1.200,00	UND	TASCHIBRA	TASCHIBRA	R$ 12,18	R$ 14.616,00

Total: R$14.616,00

Item 51

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
51	LÂMPADA LED 25W	1.400,00	UND	TASCHIBRA	TASCHIBRA	R$ 32,92	R$ 46.088,00

Total: R$46.088,00

m 52

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
52	LÂMPADA DE LED 15W	1.600,00	UND	TASCHIBRA	TASCHIBRA	R$ 21,52	R$ 34.432,00

Total: R$34.432,00

Item 53

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Total: R$2.505,60

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
53	LÂMPADA COMPACTAS FLUORECENTE 08W	320,00	UND	TASCHIBRA	TASCHIBRA	R$ 7,83	R$ 2.505,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 305
Rubrica
C P L

Total: R$2.505,60

Item 54

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
54	LÂMPADAS COMUM 100W	280,00	UND	TASCHIBRA	TASCHIBRA	R$ 31,66	R$ 8.864,80

Total: R$8.864,80

Item 55

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
55	LÂMPADAS COMUM 150W	320,00	UND	TASCHIBRA	TASCHIBRA	R$ 49,55	R$ 15.856,00

Total: R$15.856,00

m 56

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
56	LÂMPADAS COMUM 40W	320,00	UND	TASCHIBRA	TASCHIBRA	R$ 4,98	R$ 1.593,60

Total: R$1.593,60

Item 57

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
57	LÂMPADAS COMUM 70W	360,00	UND	TASCHIBRA	TASCHIBRA	R$ 6,17	R$ 2.221,20

Total: R$2.221,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 306
Rubrica
CPL

Item 58

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
58	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE 20W	240,00	UND	TASCHIBRA	TASCHIBRA	R$ 22,40	R$ 5.376,00

Total: R$5.376,00

Item 59

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
59	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE	400,00	UND	TASCHIBRA	TASCHIBRA	R$ 8,17	R$ 3.268,00

Total: R$3.268,00

Item 60

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
60	LUMINÁRIA TUBULAR BRANCA/PRETA 20W	240,00	UND	TASCHIBRA	TASCHIBRA	R$ 57,71	R$ 13.850,40

Total: R$13.850,40

Item 61

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
61	PONTA LEITE DE 1,20M	240,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 35,15	R$ 8.436,00

Total: R$8.436,00

Item 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 307
C P L

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
62	PONTA LEITE DE 1,40M	240,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 41,47	R$ 9.952,80

Total: R$9.952,80

Item 63

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
63	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DIJUNTORES	24,00	UND	STECK	STECK	R$ 39,57	R$ 949,68

Total: R$949,68

Item 64

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
64	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	20,00	UND	STECK	STECK	R$ 56,05	R$ 1.121,00

Total: R$1.121,00

Item 65

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
65	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	40,00	UND	STECK	STECK	R$ 67,76	R$ 2.710,40

Total: R$2.710,40

Item 66

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
66	REFLETOR DE LED 250W	160,00	UND	TASCHIBRA	TASCHIBRA	R$ 106,71	R$ 17.073,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
FLS. 308
Rubrica
CPL

Total: R$17.073,60

Item 67

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
67	REFLETOR DE LED 350W	120,00	UND	TASCHIBRA	TASCHIBRA	R$ 224,82	R$ 26.978,40

Total: R$26.978,40

Item 68

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
68	TOMADA CEGA	160,00	UND	PLUZIE	PLUZIE	R$ 4,99	R$ 798,40

Total: R$798,40

Item 69

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
69	TOMADA COM APAGADOR	200,00	UND	PLUZIE	PLUZIE	R$ 15,51	R$ 3.102,00

Total: R$3.102,00

Item 70

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
70	TOMADA COMUM	160,00	UND	PLUZIE	PLUZIE	R$ 10,05	R$ 1.608,00

Total: R$1.608,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 309
Rubrica
C P L

Item 71

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
71	TOMADA DUPLA	200,00	UND	PLUZIE	PLUZIE	R$ 18,36	R$ 3.672,00

Total: R$3.672,00

Item 72

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
72	ADAPTADOR 20MM	320,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 1,42	R$ 454,40

Total: R$454,40

Item 73

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
73	ADAPTADOR DE 50MM	320,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 4,75	R$ 1.520,00

Total: R$1.520,00

Item 74

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
74	ADAPTADOR DE 60MM	480,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 14,40	R$ 6.912,00

Total: R$6.912,00

Item 75

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
75	ADESIVO PVC C/ 75G	800,00	UND	PULVITEC	PULVITEC	R$ 4,90	R$ 3.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 310
Rubrica
C P L

Total: R$3.920,00

Item 76

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
76	CANO ESGOTO 100 MM PVC	120,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 104,65	R$ 12.558,00

Total: R$12.558,00

Item 77

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
77	CANO EDGOTO 150MM PVC	100,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 286,90	R$ 28.690,00

Total: R$28.690,00

Item 78

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
78	CANO ESGOTO 40MM PVC	240,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 39,90	R$ 9.576,00

Total: R$9.576,00

Item 79

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
79	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	400,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 20,73	R$ 8.292,00

Total: R$8.292,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMA
Fls. 311
Rubrica
CPL

Item 80

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
80	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	400,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 23,75	R$ 9.500,00

Total: R$9.500,00

Item 81

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
81	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 54,77	R$ 10.954,00

Total: R$10.954,00

Item 82

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
82	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	320,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 82,32	R$ 26.342,40

Total: R$26.342,40

Item 83

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
83	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 107,35	R$ 21.470,00

Total: R$21.470,00

Item 84

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
84	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 60MM	160,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 170,36	R$ 27.257,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 312
Rubrica
C P L

Total: R$27.257,60

Item 85

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
85	JOELHO DE ESGOTO 100	240,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 8,38	R$ 2.011,20

Total: R$2.011,20

Item 86

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
86	JOELHO DE ESGOTO 150	280,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 37,28	R$ 10.438,40

Total: R$10.438,40

Item 87

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
87	JOELHO DE ESGOTO 200	160,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 99,27	R$ 15.883,20

Total: R$15.883,20

Item 88

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
88	JOELHO DE ESGOTO 40	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 2,21	R$ 442,00

Total: R$442,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 313
Rubrica
C P L

Item 89

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
89	JOELHO DE ESGOTO 50	240,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 4,42	R$ 1.060,80

Total: R$1.060,80

Item 90

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
90	JOELHO DE ESGOTO 75	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 7,75	R$ 1.550,00

Total: R$1.550,00

Item 91

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
91	JOELHO L/R 20	600,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 2,62	R$ 1.572,00

Total: R$1.572,00

Item 92

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
92	JOELHO L/R 25	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 4,11	R$ 822,00

Total: R$822,00

Item 93

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
93	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	800,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 1,42	R$ 1.136,00

Total: R$1.136,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 314
Rubrica
C P L

Item 94

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
94	JOELHO LISO SOLDÁVEL 40	400,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 5,68	R$ 2.272,00

Total: R$2.272,00

Item 95

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
95	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	240,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 7,27	R$ 1.744,80

Total: R$1.744,80

Item 96

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
96	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 21,13	R$ 4.226,00

Total: R$4.226,00

Item 97

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
97	LUVA DE ESGOTO 100	240,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 8,38	R$ 2.011,20

Total: R$2.011,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 315
Rubrica
CPL

Item 98

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
98	LUVA DE ESGOTO 40	320,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 3,71	R$ 1.187,20

Total: R$1.187,20

Item 99

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
99	LUVA DE ESGOTO 50	400,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 4,51	R$ 1.804,00

Total: R$1.804,00

Item 100

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
100	LUVA DE ESGOTO 60	320,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 6,08	R$ 1.945,60

Total: R$1.945,60

Item 101

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
101	LUVA DE ESGOTO 75	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 7,29	R$ 1.458,00

Total: R$1.458,00

Item 102

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUNHA
Fls. 316
Rubrica
C P L

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
102	LUVA LISA SOLDAVEL 20	800,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 1,42	R$ 1.136,00

Total: R$1.136,00

Item 103

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
103	LUVA LISA SOLDAVEL 32	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 4,11	R$ 822,00

Total: R$822,00

Item 104

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
104	LUVA LISA SOLDAVEL 40	400,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 5,70	R$ 2.280,00

Total: R$2.280,00

Item 105

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
105	LUVA LISA SOLDAVEL 50	320,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 7,74	R$ 2.476,80

Total: R$2.476,80

Item 106

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
106	LUVA LISA SOLDAVEL 60	400,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 12,06	R$ 4.824,00

Total: R$4.824,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 317
Rubrica
C P L

Item 107

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
107	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 7,60	R$ 1.520,00

Total: R$1.520,00

Item 108

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
108	REDUÇÃO 60X20 SOLDAVEL	240,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 10,12	R$ 2.428,80

Total: R$2.428,80

Item 109

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
109	REGISTRO COMUM 25MM	400,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 10,95	R$ 4.380,00

Total: R$4.380,00

Item 110

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
110	REGISTRO COMUM 32MM	400,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 19,15	R$ 7.660,00

Total: R$7.660,00

Item 111

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
111	REGISTRO COMUM 40MM	360,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 27,55	R$ 9.918,00

Total: R$9.918,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 318
Rubrica
C P

Item 112

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
112	REGISTRO COMUM 50MM	360,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 33,25	R$ 11.970,00

Total: R$11.970,00

Item 113

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
113	REGISTRO COMUM 60MM	320,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 50,97	R$ 16.310,40

Total: R$16.310,40

Item 114

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
114	REGISTRO COMUM DE 20MM	240,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 9,17	R$ 2.200,80

Total: R$2.200,80

Item 115

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
115	REGISTRO INOX 20MM	120,00	UND	DOCOL	DOCOL	R$ 60,32	R$ 7.238,40

Total: R$7.238,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 319
Rubrica
CPL

Item 116

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
116	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	720,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 2,45	R$ 1.764,00

Total: R$1.764,00

Item 117

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
117	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	400,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 10,30	R$ 4.120,00

Total: R$4.120,00

Item 118

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
118	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	240,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 12,42	R$ 2.980,80

Total: R$2.980,80

Item 119

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
119	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	240,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 39,57	R$ 9.496,80

Total: R$9.496,80

Item 120

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
120	TÊ DE ESGOTO 100	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 15,03	R$ 3.006,00

Total: R$3.006,00

Item 121

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
121	TÊ DE ESGOTO 40	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 3,56	R$ 712,00

Total: R$712,00

Item 122

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
122	TÊ DE ESGOTO 50	240,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 7,79	R$ 1.869,60

Total: R$1.869,60

Item 123

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
123	TÊ DE ESGOTO 75	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 13,13	R$ 2.626,00

Total: R$2.626,00

Item 124

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
124	TÊ DE ESGOTO 150	160,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 66,38	R$ 10.620,80

Total: R$10.620,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 321
Rubrica
CPL

Item 125

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
125	VEDA ROSCA 100M	440,00	UND	POLYFITAS	POLYFITAS	R$ 11,00	R$ 4.840,00

Total: R$4.840,00

Item 126

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
126	VEDA ROSCA 50M	400,00	UND	POLYFITAS	POLYFITAS	R$ 6,01	R$ 2.404,00

Total: R$2.404,00

Item 127

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
127	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	160,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 79,47	R$ 12.715,20

Total: R$12.715,20

Item 128

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
128	TORNEIRA COM FILTRO INOX	80,00	UND	DECA	DECA	R$ 165,61	R$ 13.248,80

Total: R$13.248,80

Item 129

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
129	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	240,00	UND	TIGRE	TIGRE	R$ 5,22	R$ 1.252,80

Total: R$1.252,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 322
Rubrica
CPL

Item 130

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
130	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	320,00	UND	TIGRE	TIGRE	R$ 13,77	R$ 4.406,40

Total: R$4.406,40

Item 131

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
131	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	120,00	UND	DOCOL	DOCOL	R$ 64,27	R$ 7.712,40

Total: R$7.712,40

Item 132

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
132	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	120,00	UND	DOCOL	DOCOL	R$ 79,80	R$ 9.576,00

Total: R$9.576,00

Item 133

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
133	ARAME PRÉ COZIDO	200,00	UND	GERDAU	GERDAU	R$ 33,25	R$ 6.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 323
Rubrica
C P L

Total: R$6.650,00

Item 134

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
134	COLUNA ARMADA 3/8	320,00	UND	GERDAU	GERDAU	R$ 205,20	R$ 65.664,00

Total: R$65.664,00

Item 135

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
135	FERRO ½	120,00	UND	GERDAU	GERDAU	R$ 116,05	R$ 13.926,00

Total: R$13.926,00

Item 136

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
136	FERRO ¼	200,00	UND	GERDAU	GERDAU	R$ 30,55	R$ 6.110,00

Total: R$6.110,00

Item 137

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
137	FERRO 3/8	200,00	UND	GERDAU	GERDAU	R$ 76,31	R$ 15.262,00

Total: R$15.262,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 324
Rubrica
C P L

Item 138

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
138	FERRO 4.2	200,00	UND	GERDAU	GERDAU	R$ 18,28	R$ 3.656,00

Total: R$3.656,00

Item 139

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
139	FERRO 5.0	240,00	UND	GERDAU	GERDAU	R$ 26,43	R$ 6.343,20

Total: R$6.343,20

Item 140

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
140	FERRO 5/16	200,00	UND	GERDAU	GERDAU	R$ 53,35	R$ 10.670,00

Total: R$10.670,00

Item 141

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
141	FERRO GALVANIZADO 450X5	80,00	UND	GERDAU	GERDAU	R$ 139,32	R$ 11.145,60

Total: R$11.145,60

Item 142

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
142	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	320,00	UND	STANLEY	STANLEY	R$ 61,11	R$ 19.555,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 325
Rubrica
CPL

Total: R$19.555,20

Item 143

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
143	ARGAMASSA 15KG	2.000,00	UND	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	R$ 21,45	R$ 42.900,00

Total: R$42.900,00

Item 144

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
144	ASSENTO SANITÁRIO	240,00	UND	ASTRA	ASTRA	R$ 36,41	R$ 8.738,40

Total: R$8.738,40

Item 145

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
145	ENGATE FLEXÍVEL 30	60,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 9,17	R$ 550,20

Total: R$550,20

Item 146

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
146	CAIXA D´ÁGUA 10.000 L	8,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R$ 7.270,66	R$ 58.165,28

Total: R$58.165,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 326
C P L

Item 147

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
147	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 10.000L	8,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R$ 3.314,86	R$ 26.518,88

Total: R$26.518,88

Item 148

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
148	CAIXA D´ÁGUA 20.000 L	4,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R$ 14.041,00	R$ 56.164,00

Total: R$56.164,00

Item 149

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
149	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 20.000L	4,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R$ 6.306,72	R$ 25.226,88

Total: R$25.226,88

Item 150

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Total: R$44.485,12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
150	CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	32,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R$ 1.390,16	R$ 44.485,12

Total: R$44.485,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 327
Rubrica
C P L

Item 151

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
151	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	32,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R$ 609,26	R$ 19.496,32

Total: R$19.496,32

Item 152

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
152	CAIXA D´ÁGUA 500 L	24,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R$ 247,00	R$ 5.928,00

Total: R$5.928,00

Item 153

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
153	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 500L	24,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R$ 90,56	R$ 2.173,44

Total: R$2.173,44

Item 154

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Total: R$7.488,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
154	CAIXA DE DESCARGO COMUM	240,00	UND	TIGRE	TIGRE	R$ 31,20	R$ 7.488,00

Total: R$7.488,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 328
Rubrica
C P L

Item 155

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
155	CHUVEIRO CROMADO	40,00	UND	DOCOL	DOCOL	R$ 35,95	R$ 1.438,00

Total: R$1.438,00

Item 156

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
156	CHUVEIRO PLASTICO	80,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 11,71	R$ 936,80

Total: R$936,80

Item 157

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
157	COLA BRANCA 1000ML	240,00	UND	BRACOL	BRACOL	R$ 24,06	R$ 5.774,40

Total: R$5.774,40

Item 158

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
158	CUBA DE LOUÇA REDONDA	20,00	UND	DECA	DECA	R$ 58,83	R$ 1.176,60

Total: R$1.176,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 329
Rubrica
C P L

Item 159

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
159	MASSA ACRILICA 18L	160,00	UND	TINTAS HARZ	TINTAS HARZ	R$ 154,37	R$ 24.699,20

Total: R$24.699,20

Item 160

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
160	MASSA ACRILICA 3,6L	160,00	UND	TINTAS HARZ	TINTAS HARZ	R$ 32,92	R$ 5.267,20

Total: R$5.267,20

Item 161

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
161	MASSA CORRIDA PVA 18LT	100,00	UND	TINTAS HARZ	TINTAS HARZ	R$ 75,67	R$ 7.567,00

Total: R$7.567,00

Item 162

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
162	PIA DE INOX 1,20	56,00	UND	DOCOL	DOCOL	R$ 256,50	R$ 14.364,00

Total: R$14.364,00

Item 163

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
163	PIA DE INOX 1,80	60,00	UND	DOCOL	DOCOL	R$ 338,82	R$ 20.329,20

Total: R$20.329,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 330
Rubrica
C P L

Item 164

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
164	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	100,00	UND	DOCOL	DOCOL	R$ 199,50	R$ 19.950,00

Total: R$19.950,00

Item 165

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
165	PIA INOX 1M	60,00	UND	DOCOL	DOCOL	R$ 123,50	R$ 7.410,00

Total: R$7.410,00

Item 166

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
166	PARAFUSO DE VASO	144,00	UND	BELENUS	BELENUS	R$ 5,61	R$ 807,84

Total: R$807,84

Item 167

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
167	PISO CERÂMICA TIPO A	2.400,00	MT	BIANCOGRES	BIANCOGRES	~~R$ 39,57~~	R$ 94.968,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 331
Rubrica
C P L

Total: R$94.968,00

Item 168

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
168	PISO REVESTIMENTO	600,00	MT	BIANCOGRES	BIANCOGRES	R$ 37,24	R$ 22.344,00

Total: R$22.344,00

Item 169

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
169	REJUNTE	800,00	UND	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	R$ 10,05	R$ 8.040,00

Total: R$8.040,00

Item 170

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
170	SIFÃO GARGANTA	240,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 9,17	R$ 2.200,80

Total: R$2.200,80

Item 171

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
171	SIFÃO GARGANTA DUPLO	120,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 19,62	R$ 2.354,40

Total: R$2.354,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMA-MA
Fls. 332
CPL

Item 172

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
172	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	200,00	UND	DECA	DECA	R$ 440,16	R$ 88.032,00

Total: R$88.032,00

Item 173

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
173	VASO SANITÁRIO COMUM	120,00	UND	TIGRE	TIGRE	R$ 231,16	R$ 27.739,20

Total: R$27.739,20

Item 174

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
174	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	100,00	UND	TINTAS EUCATEX	TINTAS EUCATEX	R$ 40,21	R$ 4.021,00

Total: R$4.021,00

Item 175

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
175	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	80,00	UND	TINTAS EUCATEX	TINTAS EUCATEX	R$ 156,11	R$ 12.488,80

Total: R$12.488,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNTUM-MA
Fls. 333
C P L

Item 176

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
176	VÁLVULA COMUM	88,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 6,01	R$ 528,88

Total: R$528,88

Item 177

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
177	VÁLVULA DE DESCARGA	800,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 228,00	R$ 182.400,00

Total: R$182.400,00

Item 178

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
178	VÁLVULA DE PIA INOX	120,00	UND	DOCOL	DOCOL	R$ 27,22	R$ 3.266,40

Total: R$3.266,40

Item 179

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Total: R$1.328,40

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
179	VEDA ANEL	120,00	UND	TAMPELLI	TAMPELLI	R$ 11,07	R$ 1.328,40

Total: R$1.328,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 334
Rubrica
C P L

Item 180

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
180	ARRUELA ½	400,00	UND	GERDAU	GERDAU	R$ 0,52	R$ 208,00

Total: R$208,00

Item 181

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
181	ARRUELA 1/4	800,00	UND	GERDAU	GERDAU	R$ 0,19	R$ 152,00

Total: R$152,00

Item 182

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
182	ARRUELA 3/8	800,00	UND	GERDAU	GERDAU	R$ 0,31	R$ 248,00

Total: R$248,00

Item 183

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
183	ARRUELA 5/16	800,00	UND	GERDAU	GERDAU	R$ 0,14	R$ 112,00

Total: R$112,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 335
Rubrica
C P L

Item 184

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
184	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	100,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 264,41	R$ 26.441,00

Total: R$26.441,00

Item 185

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
185	CAVADEIRA ARTICULADA	40,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 116,52	R$ 4.660,80

Total: R$4.660,80

Item 186

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
186	CAVADOR COM CABO	160,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 22,47	R$ 3.595,20

Total: R$3.595,20

Item 187

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
187	CHAVE DE COMBINADA 10MM	40,00	UND	PHILIPS	PHILIPS	R$ 10,76	R$ 430,40

Total: R$430,40

Item 188

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
188	CHAVE DE COMBINADA 20MM	120,00	UND	PHILIPS	PHILIPS	R$ 17,33	R$ 2.079,60

Total: R$2.079,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 336
Rubrica
C P L

Item 189

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
189	CHAVE ESTRELA 1/4X8	80,00	UND	PHILIPS	PHILIPS	R$ 11,71	R$ 936,80

Total: R$936,80

Item 190

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
190	CHAVE ESTRELA 3/4X8	100,00	UND	PHILIPS	PHILIPS	R$ 12,49	R$ 1.249,00

Total: R$1.249,00

Item 191

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
191	CHAVE ESTRELA 5/4X8	120,00	UND	PHILIPS	PHILIPS	R$ 10,68	R$ 1.281,60

Total: R$1.281,60

Item 192

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
192	CHAVE DE FENDA 1/4X8	80,00	UND	PHILIPS	PHILIPS	R$ 6,96	R$ 556,80

Total: R$556,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 337
Rubrica
C P L

Item 193

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
193	CHAVE DE FENDA 3/8X8	160,00	UND	PHILIPS	PHILIPS	R$ 14,87	R$ 2.379,20

Total: R$2.379,20

Item 194

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
194	CHAVE DE FENDA 5/16X8	120,00	UND	PHILIPS	PHILIPS	R$ 16,06	R$ 1.927,20

Total: R$1.927,20

Item 195

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
195	CHAVE DE GRIFO 19	40,00	UND	PHILIPS	PHILIPS	R$ 105,45	R$ 4.218,00

Total: R$4.218,00

Item 196

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
196	CHIBANCA	120,00	UND	PANDOLFO	PANDOLFO	R$ 104,81	R$ 12.577,20

Total: R$12.577,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 338
Rubrica
C P L

Item 197

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
197	BROCAS PARA CONCRETO 3/8	160,00	UND	BOSCH	BOSCH	R$ 30,71	R$ 4.913,60

Total: R$4.913,60

Item 198

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
198	BROCAS PARA CONCRETO 5/8	160,00	UND	BOSCH	BOSCH	R$ 34,20	R$ 5.472,00

Total: R$5.472,00

Item 199

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
199	BROCAS PARA FERRO 5/32	200,00	UND	BOSCH	BOSCH	R$ 8,65	R$ 1.730,00

Total: R$1.730,00

Item 200

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
200	CADEADO 25 MM	40,00	UND	PADO	PADO	R$ 19,15	R$ 766,00

Total: R$766,00

Item 201

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
201	CADEADO 35 MM	120,00	UND	PADO	PADO	R$ 23,42	R$ 2.810,40

Total: R$2.810,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls 328
Rubrica
C P L

Item 202

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
202	CADEADO 50 MM	120,00	UND	PADO	PADO	R$ 33,56	R$ 4.027,20

Total: R$4.027,20

Item 203

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
203	CORRENTE 5	80,00	UND	GERDAU	GERDAU	R$ 39,26	R$ 3.140,80

Total: R$3.140,80

Item 204

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
204	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	160,00	UND	GERDAU	GERDAU	R$ 32,61	R$ 5.217,60

Total: R$5.217,60

Item 205

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Total: R$7.472,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
205	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	200,00	UND	GERDAU	GERDAU	R$ 37,36	R$ 7.472,00

Total: R$7.472,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 340
CPL

Item 206

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
206	ENXADA COM CABO 2.1/2	40,00	UND	PANDOLFO	PANDOLFO	R$ 91,20	R$ 3.648,00

Total: R$3.648,00

Item 207

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
207	ENXADÃO COM CABO	60,00	UND	PANDOLFO	PANDOLFO	R$ 61,82	R$ 3.709,20

Total: R$3.709,20

Item 208

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
208	ESCOVA DE AÇO	200,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 16,77	R$ 3.354,00

Total: R$3.354,00

Item 209

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
209	ESPÁTULA ¾	220,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 11,87	R$ 2.611,40

Total: R$2.611,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 341
Rubrica
CPL

Item 210

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
210	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	84,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 18,83	R$ 1.581,72

Total: R$1.581,72

Item 211

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
211	ESQUADRO DE ALUMINIO 40CM	84,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 22,47	R$ 1.887,48

Total: R$1.887,48

Item 212

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
212	FACÃO PARA MATO 18 POL	80,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 27,70	R$ 2.216,00

Total: R$2.216,00

Item 213

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
213	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	120,00	UND	STARRET	STARRET	R$ 90,87	R$ 10.904,40

Total: R$10.904,40

Item 214

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
214	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	40,00	UND	VONDER	VONDER	~~R$ 21,85~~	R$ 874,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 342
Rubrica
C P L

Total: R$874,00

Item 215

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
215	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	40,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 16,76	R$ 670,40

Total: R$670,40

Item 216

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
216	LIMA PARA SERROTE	80,00	UND	STARRET	STARRET	R$ 16,62	R$ 1.329,60

Total: R$1.329,60

Item 217

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
217	LIMATÃO	40,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 16,77	R$ 670,80

Total: R$670,80

Item 218

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Total: R$3.292,80

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
218	MARTELO N° 24	80,00	UND	VONDER	VONDER	~~R$ 41,16~~	R$ 3.292,80

Total: R$3.292,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 343
Rubrica
C P L

Item 219

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
219	MASSEIRA	160,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 22,47	R$ 3.595,20

Total: R$3.595,20

Item 220

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
220	PÁ DE BICO COM CABO	80,00	UND	PANDOLFO	PANDOLFO	R$ 53,51	R$ 4.280,80

Total: R$4.280,80

Item 221

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
221	PÁ SEM CABO	80,00	UND	PANDOLFO	PANDOLFO	R$ 37,36	R$ 2.988,80

Total: R$2.988,80

Item 222

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
222	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	200,00	UND	BELENUS	BELENUS	R$ 1,73	R$ 346,00

Total: R$346,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 344
Rubrica
C P L

Item 223

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
223	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	200,00	UND	BELENUS	BELENUS	R$ 1,99	R$ 398,00

Total: R$398,00

Item 224

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
224	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 ½	200,00	UND	BELENUS	BELENUS	R$ 2,45	R$ 490,00

Total: R$490,00

Item 225

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
225	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	40,00	UND	BELENUS	BELENUS	R$ 47,17	R$ 1.886,80

Total: R$1.886,80

Item 226

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
226	PARAFUSO ZINCADO 3,8X22 CX C/ 1000 UNID	40,00	UND	BELENUS	BELENUS	R$ 77,26	R$ 3.090,40

Total: R$3.090,40

Item 227

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
227	PICARETA COM CABO	120,00	UND	PANDOLFO	PANDOLFO	R$ 152,62	R$ 18.314,40

Total: R$18.314,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls 345
Rubrica
C P L

Item 228

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
228	PORCAS ½	400,00	UND	BOSCH	BOSCH	R$ 0,31	R$ 124,00

Total: R$124,00

Item 229

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
229	PORCAS ¼	800,00	UND	BOSCH	BOSCH	R$ 0,29	R$ 232,00

Total: R$232,00

Item 230

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
230	PORCAS 3/8	600,00	UND	BOSCH	BOSCH	R$ 0,38	R$ 228,00

Total: R$228,00

Item 231

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
231	PORCAS 5/16	600,00	UND	BOSCH	BOSCH	R$ 0,31	R$ 186,00

Total: R$186,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 346
Rubrica
C P L

Item 232

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
232	PREGO 15X18	240,00	UND	BOSCH	BOSCH	R$ 29,76	R$ 7.142,40

Total: R$7.142,40

Item 233

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
233	PREGO 3X8	400,00	UND	BOSCH	BOSCH	R$ 25,80	R$ 10.320,00

Total: R$10.320,00

Item 234

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
234	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	240,00	UND	GERDAU	GERDAU	R$ 33,44	R$ 8.025,60

Total: R$8.025,60

Item 235

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
235	PRUMO 700 G	100,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 34,82	R$ 3.482,00

Total: R$3.482,00

Item 236

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
236	TALHADEIRA 12	120,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 30,07	R$ 3.608,40

Total: R$3.608,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 397
Rubrica
C P L

Item 237

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
237	TALHADEIRA 8	200,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 18,76	R$ 3.752,00

Total: R$3.752,00

Item 238

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
238	TRENA 5M	200,00	UND	STANLEY	STANLEY	R$ 26,91	R$ 5.382,00

Total: R$5.382,00

Item 239

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
239	TRENA 8M	120,00	UND	STANLEY	STANLEY	R$ 79,02	R$ 9.482,40

Total: R$9.482,40

Item 240

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
240	VASSOURÃO COM CABO	192,00	UND	PANDOLFO	PANDOLFO	R$ 27,70	R$ 5.318,40

Total: R$5.318,40

Item 241

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
241	FORMÃO P MADEIRA ¾	160,00	UND	PANDOLFO	PANDOLFO	~~R$ 19,85~~	R$ 3.176,00

Total: R$3.176,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 348
Rubrica
C P L

Item 242

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
242	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X40 CM	60,00	UND	MGM	MGM	R$ 47,50	R$ 2.850,00

Total: R$2.850,00

Item 243

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
243	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	80,00	UND	MGM	MGM	R$ 76,95	R$ 6.156,00

Total: R$6.156,00

Item 244

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
244	BISNAGA COLORIDA 50 ML	800,00	UND	PENTEL	PENTEL	R$ 6,41	R$ 5.128,00

Total: R$5.128,00

Item 245

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
245	CAL PCT 5 KG	3.600,00	PCT	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	R$ 11,40	R$ 41.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAITUMÃ
Fls. 349
Rubrica
CPL

Total: R$41.040,00

Item 246

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
246	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	120,00	UND	SILVANA	SILVANA	R$ 16,17	R$ 1.940,40

Total: R$1.940,40

Item 247

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
247	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	120,00	UND	SILVANA	SILVANA	R$ 17,25	R$ 2.070,00

Total: R$2.070,00

Item 248

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
248	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	60,00	UND	TINTAS HARZ	TINTAS HARZ	R$ 120,65	R$ 7.239,00

Total: R$7.239,00

Item 249

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
249	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	80,00	UND	TINTAS HARZ	TINTAS HARZ	R$ 33,25	R$ 2.660,00

Total: R$2.660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMA-MA
Fls. 350
Rubrica
CPL

Item 250

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
250	ESQUADRIAS DE MADEIRA P JANELA 1,5M X 1,2M	40,00	UND	LEO MADEIRAS	LEO MADEIRAS	R$ 51,92	R$ 2.076,80

Total: R$2.076,80

Item 251

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
251	FECHADURA INOX EXTERNA	240,00	UND	SILVANA	SILVANA	R$ 48,76	R$ 11.702,40

Total: R$11.702,40

Item 252

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
252	FECHADURA INOX INTERNA	140,00	UND	SILVANA	SILVANA	R$ 24,91	R$ 3.487,40

Total: R$3.487,40

Item 253

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
253	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	72,00	UND	MGM	MGM	R$ 324,57	R$ 23.369,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 351
Rubrica
C P L

Total: R$23.369,04

Item 254

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
254	JANELA DE MADEIRA 1,2M X 1,2M	40,00	UND	LEO MADEIRAS	LEO MADEIRAS	R$ 395,82	R$ 15.832,80

Total: R$15.832,80

Item 255

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
255	JANELA DE MADEIRA 1M X 1M	40,00	UND	LEO MADEIRAS	LEO MADEIRAS	R$ 158,32	R$ 6.332,80

Total: R$6.332,80

Item 256

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
256	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,07 M	56,00	UND	LEO MADEIRAS	LEO MADEIRAS	R$ 82,29	R$ 4.608,24

Total: R$4.608,24

Item 257

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
257	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	56,00	UND	LEO MADEIRAS	LEO MADEIRAS	R$ 78,21	R$ 4.379,76

Total: R$4.379,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 352
Rubrica
CPL

Item 258

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
258	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,7M	48,00	UND	LEO MADEIRAS	LEO MADEIRAS	R$ 224,82	R$ 10.791,36

Total: R$10.791,36

Item 259

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
259	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	16,00	UND	LEO MADEIRAS	LEO MADEIRAS	R$ 245,41	R$ 3.926,56

Total: R$3.926,56

Item 260

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
260	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,7M	16,00	UND	PLASFEX	PLASFEX	R$ 123,50	R$ 1.976,00

Total: R$1.976,00

Item 261

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
261	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	16,00	UND	PLASFEX	PLASFEX	R$ 123,50	R$ 1.976,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 353
Rubrica
CPL

Total: R$1.976,00

Item 262

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
262	ROLO DE ESPUMA 15CM	140,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 13,61	R$ 1.905,40

Total: R$1.905,40

Item 263

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
263	ROLO DE ESPUMA 5CM	120,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 5,89	R$ 706,80

Total: R$706,80

Item 264

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
264	ROLO DE ESPUMA 9CM	80,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 7,43	R$ 594,40

Total: R$594,40

Item 265

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Total: R$1.051,80

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
265	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	60,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 17,53	R$ 1.051,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 354
Rubrica
C P L

Total: R$1.051,80

Item 266

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
266	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	80,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 23,42	R$ 1.873,60

Total: R$1.873,60

Item 267

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
267	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	80,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 8,22	R$ 657,60

Total: R$657,60

Item 268

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
268	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	80,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 14,63	R$ 1.170,40

Total: R$1.170,40

Item 269

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
269	SELADOR ACRÍLICO 18L	120,00	UND	TINTAS HARZ	TINTAS HARZ	R$ 153,57	R$ 18.428,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls: 355
Rubrica
C P L

Total: R$18.428,40

Item 270

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
270	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	100,00	UND	TINTAS HARZ	TINTAS HARZ	R$ 34,91	R$ 3.491,00

Total: R$3.491,00

Item 271

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
271	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	120,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 114,95	R$ 13.794,00

Total: R$13.794,00

Item 272

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
272	TINTA ACRILICA 18L	280,00	UND	TINTAS HARZ	TINTAS HARZ	R$ 246,05	R$ 68.894,00

Total: R$68.894,00

Item 273

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
273	TINTA ACRILICA TURBO 3,6L	80,00	UND	TINTAS HARZ	TINTAS HARZ	R$ 57,00	R$ 4.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 356
Rubrica
CPL

Total: R$4.560,00

Item 274

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
274	TINTA ACRÍLICA 3,6L	180,00	UND	TINTAS HARZ	TINTAS HARZ	R$ 60,47	R$ 10.884,60

Total: R$10.884,60

Item 275

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
275	TINTA DE PISO 18L	80,00	UND	TINTAS HARZ	TINTAS HARZ	R$ 265,36	R$ 21.228,80

Total: R$21.228,80

Item 276

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
276	TINTA DE PISO 3,6L	120,00	UND	TINTAS HARZ	TINTAS HARZ	R$ 68,40	R$ 8.208,00

Total: R$8.208,00

Item 277

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
277	TINTA EM PÓ 2KG	400,00	UND	TINTAS HARZ	TINTAS HARZ	R$ 6,65	R$ 2.660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 357
Rubrica
C P L

Total: R$2.660,00

Item 278

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
278	TINTA EM PÓ 350G	400,00	UND	TINTAS HARZ	TINTAS HARZ	R$ 5,70	R$ 2.280,00

Total: R$2.280,00

Item 279

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
279	TINTA SPRAY COMUM 400ML	120,00	UND	TINTAS HARZ	TINTAS HARZ	R$ 19,47	R$ 2.336,40

Total: R$2.336,40

Item 280

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
280	TRINCHA ½	120,00	UND	STANLEY	STANLEY	R$ 5,06	R$ 607,20

Total: R$607,20

Item 281

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
281	TRINCHA 2	80,00	UND	STANLEY	STANLEY	R$ 10,45	R$ 836,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 358
Rubrica
CPL

Total: R$836,00

Item 282

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
282	TRINCHA ¾	80,00	UND	STANLEY	STANLEY	R$ 4,11	R$ 328,80

Total: R$328,80

Item 283

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
283	VITRÔ 1.0X1.0	20,00	UND	ESQUADRIZIL	ESQUADRIZIL	R$ 113,20	R$ 2.264,00

Total: R$2.264,00

Item 284

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
284	VITRÔ 40X40	40,00	UND	ESQUADRIZIL	ESQUADRIZIL	R$ 41,44	R$ 1.657,60

Total: R$1.657,60

Item 285

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
285	VITRÔ 40X60	40,00	UND	ESQUADRIZIL	ESQUADRIZIL	R$ 56,67	R$ 2.266,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 359
C P L

Total: R$2.266,80

Item 286

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
286	VITRÔ 60X40	40,00	UND	ESQUADRIZIL	ESQUADRIZIL	R$ 56,05	R$ 2.242,00

Total: R$2.242,00

Item 287

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
287	VITRÔ 80X80	40,00	UND	ESQUADRIZIL	ESQUADRIZIL	R$ 75,05	R$ 3.002,00

Total: R$3.002,00

Item 288

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
288	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	120,00	UND	TINTAS HARZ	TINTAS HARZ	R$ 113,99	R$ 13.678,80

Total: R$13.678,80

Item 289

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
289	FIXADOR P CAL 45 G	1.200,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 3,00	R$ 3.600,00

Total: R$3.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 360
Rubrica
C P L

Item 290

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
290	GARFO P ROLO 32 CM	72,00	UND	VONDER	VONDER	R$ 16,62	R$ 1.196,64

Total: R$1.196,64

Item 291

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
291	AREIA LAVADA	400,00	MT^3	SERVENG	SERVENG	R$ 126,66	R$ 50.664,00

Total: R$50.664,00

Item 292

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
292	BRITA 0	240,00	MT3	SERVENG	SERVENG	R$ 205,82	R$ 49.396,80

Total: R$49.396,80

Item 293

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
293	BRITA 1	80,00	MT3	SERVENG	SERVENG	R$ 202,66	R$ 16.212,80

Total: R$16.212,80

Item 294

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 361
Rubrica
C P L

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
294	CIMENTO 50 KG	10.000,00	UND	BRAVO	BRAVO	R$ 39,57	R$ 395.700,00

Total: R$395.700,00

PROPOSTA CADASTRADA

A. H. DA SILVA ALMEIDA

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 363
Rubrica
CPL

Fornecedor : 05.539.627/0001-39 - A. H. DA SILVA ALMEIDA

Item 85

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
85	JOELHO DE ESGOTO 100	240,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 8,83	R$ 2.119,20

Total: R$2.119,20

Item 86

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
86	JOELHO DE ESGOTO 150	280,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 39,25	R$ 10.990,00

Total: R$10.990,00

Item 87

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
87	JOELHO DE ESGOTO 200	160,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 104,50	R$ 16.720,00

Total: R$16.720,00

Item 88

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
88	JOELHO DE ESGOTO 40	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 2,33	R$ 466,00

Total: R$466,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 364
Rubrica
C P L

Item 89

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
89	JOELHO DE ESGOTO 50	240,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 4,66	R$ 1.118,40

Total: R$1.118,40

Item 90

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
90	JOELHO DE ESGOTO 75	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 8,16	R$ 1.632,00

Total: R$1.632,00

Item 91

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
91	JOELHO L/R 20	600,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 2,76	R$ 1.656,00

Total: R$1.656,00

Item 92

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
92	JOELHO L/R 25	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 4,33	R$ 866,00

Total: R$866,00

Item 93

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
93	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	800,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 1,50	R$ 1.200,00

Total: R$1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 365
C P L

Item 94

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
94	JOELHO LISO SOLDÁVEL 40	400,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 5,98	R$ 2.392,00

Total: R$2.392,00

Item 95

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
95	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	240,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 7,66	R$ 1.838,40

Total: R$1.838,40

Item 96

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
96	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 22,25	R$ 4.450,00

Total: R$4.450,00

Item 97

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
97	LUVA DE ESGOTO 100	240,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 8,83	R$ 2.119,20

Total: R$2.119,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 366
Rubrica
CPL

Item 98

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
98	LUVA DE ESGOTO 40	320,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 3,91	R$ 1.251,20

Total: R$1.251,20

Item 99

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
99	LUVA DE ESGOTO 50	400,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 4,75	R$ 1.900,00

Total: R$1.900,00

Item 100

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
100	LUVA DE ESGOTO 60	320,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 6,41	R$ 2.051,20

Total: R$2.051,20

Item 101

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
101	LUVA DE ESGOTO 75	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 7,68	R$ 1.536,00

Total: R$1.536,00

Item 102

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
102	LUVA LISA SOLDAVEL 20	800,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 1,50	R$ 1.200,00

Total: R$1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 367
Rubrica
C P L

Item 103

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
103	LUVA LISA SOLDAVEL 32	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 4,33	R$ 866,00

Total: R$866,00

Item 104

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
104	LUVA LISA SOLDAVEL 40	400,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 6,00	R$ 2.400,00

Total: R$2.400,00

Item 105

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
105	LUVA LISA SOLDAVEL 50	320,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 8,15	R$ 2.608,00

Total: R$2.608,00

Item 106

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
106	LUVA LISA SOLDAVEL 60	400,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 12,70	R$ 5.080,00

Total: R$5.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 368
Rubrica
CPL

Item 107

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
107	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 8,00	R$ 1.600,00

Total: R$1.600,00

Item 108

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
108	REDUÇÃO 60X20 SOLDAVEL	240,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 10,66	R$ 2.558,40

Total: R$2.558,40

Item 109

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
109	REGISTRO COMUM 25MM	400,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 11,53	R$ 4.612,00

Total: R$4.612,00

Item 110

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
110	REGISTRO COMUM 32MM	400,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 20,16	R$ 8.064,00

Total: R$8.064,00

Item 111

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
111	REGISTRO COMUM 40MM	360,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 29,00	R$ 10.440,00

Total: R$10.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 369
C P L

Item 112

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
112	REGISTRO COMUM 50MM	360,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 35,00	R$ 12.600,00

Total: R$12.600,00

Item 113

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
113	REGISTRO COMUM 60MM	320,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 53,66	R$ 17.171,20

Total: R$17.171,20

Item 114

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
114	REGISTRO COMUM DE 20MM	240,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 9,66	R$ 2.318,40

Total: R$2.318,40

Item 116

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
116	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	720,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 2,58	R$ 1.857,60

Total: R$1.857,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 370
Rubrica
C P L

Item 117

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
117	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	400,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 10,85	R$ 4.340,00

Total: R$4.340,00

Item 118

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
118	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	240,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 13,08	R$ 3.139,20

Total: R$3.139,20

Item 119

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
119	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	240,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 41,66	R$ 9.998,40

Total: R$9.998,40

Item 120

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
120	TÊ DE ESGOTO 100	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 15,83	R$ 3.166,00

Total: R$3.166,00

Item 121

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
121	TÊ DE ESGOTO 40	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 3,75	R$ 750,00

Total: R$750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 371
R$ 3,75
Rubrica
C P L

Item 122

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
122	TÊ DE ESGOTO 50	240,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 8,20	R$ 1.968,00

Total: R$1.968,00

Item 123

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
123	TÊ DE ESGOTO 75	200,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 13,83	R$ 2.766,00

Total: R$2.766,00

Item 124

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
124	TÊ DE ESGOTO 150	160,00	UND	KRONA	KRONA	R$ 69,88	R$ 11.180,80

Total: R$11.180,80

Item 135

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
135	FERRO ½	120,00	UND	AÇO BOM	AÇO BOM	R$ 122,16	R$ 14.659,20

Total: R$14.659,20

Item 136

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 372
Rubrica
C P L

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
136	FERRO ¼	200,00	UND	AÇO BOM	AÇO BOM	R$ 32,16	R$ 6.432,00

Total: R$6.432,00

Item 137

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
137	FERRO 3/8	200,00	UND	AÇO BOM	AÇO BOM	R$ 80,33	R$ 16.066,00

Total: R$16.066,00

Item 138

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
138	FERRO 4.2	200,00	UND	AÇO BOM	AÇO BOM	R$ 19,25	R$ 3.850,00

Total: R$3.850,00

Item 139

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
139	FERRO 5.0	240,00	UND	AÇO BOM	AÇO BOM	R$ 27,83	R$ 6.679,20

Total: R$6.679,20

Item 140

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
140	FERRO 5/16	200,00	UND	AÇO BOM	AÇO BOM	R$ 56,16	R$ 11.232,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 373
Rubrica
C P L

Total: R$11.232,00

Item 141

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
141	FERRO GALVANIZADO 450X5	80,00	UND	AÇO BOM	AÇO BOM	R$ 146,66	R$ 11.732,80

Total: R$11.732,80

Item 142

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
142	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	320,00	UND	AÇO BOM	AÇO BOM	R$ 64,33	R$ 20.585,60

Total: R$20.585,60

PROPOSTA CADASTRADA

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 375
Rubrica
CPL

Fornecedor : 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
5	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 32MM	200,00	UND	INCA	ZINCADA	R$ 1,90	R$ 380,00

Total: R$380,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
6	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 40MM	240,00	UND	INCA	ZINCADA	R$ 2,80	R$ 672,00

Total: R$672,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
7	APAGADOR DUPLO	400,00	UND	PLUZIE	BRANCO	R$ 15,60	R$ 6.240,00

Total: R$6.240,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
8	APAGADOR SIMPLES	400,00	UND	PLUZIE	BRANCO	R$ 9,45	R$ 3.780,00

Total: R$3.780,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 376
Rubrica
C P L

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
9	APAGADOR TRIPLO	160,00	UND	PLUZIE	BRANCO	R$ 19,15	R$ 3.064,00

Total: R$3.064,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
10	BOCAIS COMUM COM RABICHO	400,00	UND	FOXLUX	SIMPLES	R$ 5,00	R$ 2.000,00

Total: R$2.000,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
11	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	120,00	UND	FOXLUX	SIMPLES	R$ 5,00	R$ 600,00

Total: R$600,00

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
16	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	1.600,00	UND	J MANGUEIRAS	CORRUGADO	R$ 3,00	R$ 4.800,00

Total: R$4.800,00

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
17	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	1.200,00	UND	J MANGUEIRAS	CORRUGADO	R$ 4,15	R$ 4.980,00

Total: R$4.980,00

Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
21	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	200,00	UND	JNG	DIN	R$ 12,15	R$ 2.430,00

Total: R$2.430,00

Item 22

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
22	DIJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	240,00	UND	JNG	DIN	R$ 13,45	R$ 3.228,00

Total: R$3.228,00

Item 23

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
23	DIJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	200,00	UND	JNG	DIN	R$ 14,65	R$ 2.930,00

Total: R$2.930,00

Item 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMA
Fls: 377
Rubrica
CPL

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
24	DIJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	160,00	UND	JNG	DIN	R$ 15,30	R$ 2.448,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PARÁ
Fls. 378
Rubrica
CPL

Total: R$2.448,00

Item 25

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
25	DIJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	80,00	UND	JNG	DIN	R$ 16,45	R$ 1.316,00

Total: R$1.316,00

Item 26

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
26	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	120,00	UND	JNG	DIN	R$ 17,15	R$ 2.058,00

Total: R$2.058,00

Item 27

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
27	DIJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	80,00	UND	JNG	DIN	R$ 50,55	R$ 4.044,00

Total: R$4.044,00

Item 28

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 379
Rubrica
C P L

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
28	DIJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	100,00	UND	JNG	DIN	R$ 74,15	R$ 7.415,00

Total: R$7.415,00

Item 29

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
29	DIJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	120,00	UND	JNG	DIN	R$ 75,70	R$ 9.084,00

Total: R$9.084,00

Item 30

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
30	DIJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	80,00	UND	JNG	DIN	R$ 81,15	R$ 6.492,00

Total: R$6.492,00

Item 41

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
41	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	120,00	UND	THOMPSON	PREMIUM	R$ 7,10	R$ 852,00

Total: R$852,00

Item 42

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
42	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	160,00	UND	THOMPSON	PREMIUM	R$ 3,90	R$ 624,00

Total: R$624,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 380
Rubrica
C P L

Item 43

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
43	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 30M	160,00	UND	THOMPSON	PREMIUM	R$ 13,80	R$ 2.208,00

Total: R$2.208,00

Item 50

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
50	LÂMPADA LED 12W	1.200,00	UND	AVANT	BULBO	R$ 12,80	R$ 15.360,00

Total: R$15.360,00

Item 51

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
51	LÂMPADA LED 25W	1.400,00	UND	AVANT	BULBO	R$ 34,65	R$ 48.510,00

Total: R$48.510,00

Item 52

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Total: R$36.160,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
52	LÂMPADA DE LED 15W	1.600,00	UND	AVANT	BULBO	R$ 22,60	R$ 36.160,00

Total: R$36.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 381
Rubrica
C P L

Item 54

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
54	LÂMPADAS COMUM 100W	280,00	UND	AVANT	HALOGENA	R$ 33,30	R$ 9.324,00

Total: R$9.324,00

Item 55

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
55	LÂMPADAS COMUM 150W	320,00	UND	AVANT	HALOGENA	R$ 52,15	R$ 16.688,00

Total: R$16.688,00

Item 56

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
56	LÂMPADAS COMUM 40W	320,00	UND	AVANT	HALOGENA	R$ 5,20	R$ 1.664,00

Total: R$1.664,00

Item 57

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
57	LÂMPADAS COMUM 70W	360,00	UND	AVANT	HALOGENA	R$ 6,45	R$ 2.322,00

Total: R$2.322,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 382
Rubrica
CPL

Item 65

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
65	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	40,00	UND	THOMPSON	PREMIUM	R$ 71,30	R$ 2.852,00

Total: R$2.852,00

Item 69

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
69	TOMADA COM APAGADOR	200,00	UND	PLUZIE	BRANCO	R$ 16,30	R$ 3.260,00

Total: R$3.260,00

Item 70

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
70	TOMADA COMUM	160,00	UND	PLUZIE	BRANCO	R$ 10,55	R$ 1.688,00

Total: R$1.688,00

Item 71

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
71	TOMADA DUPLA	200,00	UND	PLUZIE	BRANCO	R$ 19,30	R$ 3.860,00

Total: R$3.860,00

Item 72

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
72	ADAPTADOR 20MM	320,00	UND	KRONA	MARROM	R$ 1,45	R$ 464,00

Total: R$464,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTUM-RS
Fls. 383
Rubrica
C P L

Item 85

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
85	JOELHO DE ESGOTO 100	240,00	UND	KRONA	BRANCO	R$ 8,80	R$ 2.112,00

Total: R$2.112,00

Item 88

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
88	JOELHO DE ESGOTO 40	200,00	UND	KRONA	BRANCO	R$ 2,30	R$ 460,00

Total: R$460,00

Item 89

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
89	JOELHO DE ESGOTO 50	240,00	UND	KRONA	BRANCO	R$ 4,65	R$ 1.116,00

Total: R$1.116,00

Item 90

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
90	JOELHO DE ESGOTO 75	200,00	UND	KRONA	BRANCO	R$ 8,15	R$ 1.630,00

Total: R$1.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 384
Rubrica
CPL

Item 91

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
91	JOELHO L/R 20	600,00	UND	KRONA	MARROM	R$ 2,75	R$ 1.650,00

Total: R$1.650,00

Item 92

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
92	JOELHO L/R 25	200,00	UND	KRONA	MARROM	R$ 4,30	R$ 860,00

Total: R$860,00

Item 93

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
93	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	800,00	UND	KRONA	MARROM	R$ 1,45	R$ 1.160,00

Total: R$1.160,00

Item 95

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
95	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	240,00	UND	KRONA	MARROM	R$ 7,65	R$ 1.836,00

Total: R$1.836,00

Item 97

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
97	LUVA DE ESGOTO 100	240,00	UND	KRONA	BRANCO	R$ 8,80	R$ 2.112,00

Total: R$2.112,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNTUMA
Fls. 385
Rubrica
C P L

Item 98

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
98	LUVA DE ESGOTO 40	320,00	UND	KRONA	BRANCO	R$ 3,90	R$ 1.248,00

Total: R$1.248,00

Item 99

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
99	LUVA DE ESGOTO 50	400,00	UND	KRONA	BRANCO	R$ 4,70	R$ 1.880,00

Total: R$1.880,00

Item 102

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
102	LUVA LISA SOLDAVEL 20	800,00	UND	KRONA	MARROM	R$ 1,45	R$ 1.160,00

Total: R$1.160,00

Item 103

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
103	LUVA LISA SOLDAVEL 32	200,00	UND	KRONA	MARROM	R$ 4,30	R$ 860,00

Total: R$860,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 386
Rubrica
C P L

Item 104

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
104	LUVA LISA SOLDAVEL 40	400,00	UND	KRONA	MARROM	R$ 5,95	R$ 2.380,00

Total: R$2.380,00

Item 105

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
105	LUVA LISA SOLDAVEL 50	320,00	UND	KRONA	MARROM	R$ 8,10	R$ 2.592,00

Total: R$2.592,00

Item 107

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
107	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	200,00	UND	KRONA	MARROM	R$ 7,95	R$ 1.590,00

Total: R$1.590,00

Item 115

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
115	REGISTRO INOX 20MM	120,00	UND	DELTA	CROMADO	R$ 63,45	R$ 7.614,00

Total: R$7.614,00

Item 116

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
116	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	720,00	UND	KRONA	MARROM	R$ 2,55	R$ 1.836,00

Total: R$1.836,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 387
Rubrica
C P L

Item 120

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
120	TÊ DE ESGOTO 100	200,00	UND	KRONA	BRANCO	R$ 15,80	R$ 3.160,00

Total: R$3.160,00

Item 122

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
122	TÊ DE ESGOTO 50	240,00	UND	KRONA	BRANCO	R$ 8,20	R$ 1.968,00

Total: R$1.968,00

Item 126

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
126	VEDA ROSCA 50M	400,00	UND	NOVAFLON	PREMIUM	R$ 6,30	R$ 2.520,00

Total: R$2.520,00

Item 127

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
127	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	160,00	UND	HERC	ABS	R$ 83,65	R$ 13.384,00

Total: R$13.384,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 388
Rubrica
CPL

Item 128

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
128	TORNEIRA COM FILTRO INOX	80,00	UND	HERC	CROMADO	R$ 174,30	R$ 13.944,00

Total: R$13.944,00

Item 129

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
129	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	240,00	UND	KRONA	PREMIUM	R$ 5,45	R$ 1.308,00

Total: R$1.308,00

Item 130

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
130	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	320,00	UND	HERC	ABS	R$ 14,45	R$ 4.624,00

Total: R$4.624,00

Item 133

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
133	ARAME PRÉ COZIDO	200,00	UND	ARCELOR MITAL	BELGO	R$ 34,95	R$ 6.990,00

Total: R$6.990,00

Item 144

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
144	ASSENTO SANITÁRIO	240,00	UND	METASUL	UNIVERSAL	R$ 38,30	R$ 9.192,00

Total: R$9.192,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 389
Rubrica
CPL

Item 155

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
155	CHUVEIRO CROMADO	40,00	UND	GRAP	ABS	R$ 37,80	R$ 1.512,00

Total: R$1.512,00

Item 156

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
156	CHUVEIRO PLASTICO	80,00	UND	GRAP	ABS	R$ 12,30	R$ 984,00

Total: R$984,00

Item 157

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
157	COLA BRANCA 1000ML	240,00	UND	BARONE	PROFISSIONAL	R$ 25,30	R$ 6.072,00

Total: R$6.072,00

Item 162

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Total: R$15.106,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
162	PIA DE INOX 1,20	56,00	UND	TRAMONTINA	SEM CONCRETO	R$ 269,75	R$ 15.106,00

Total: R$15.106,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÚ-MA
Fls. 390
Rubrica
C P L

Item 169

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
169	REJUNTE	800,00	UND	PRECON	SACHE	R$ 10,55	R$ 8.440,00

Total: R$8.440,00

Item 170

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
170	SIFÃO GARGANTA	240,00	UND	PLASBOHN	SANFONADO	R$ 9,65	R$ 2.316,00

Total: R$2.316,00

Item 171

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
171	SIFÃO GARGANTA DUPLO	120,00	UND	PLASBOHN	SANFONADO	R$ 20,65	R$ 2.478,00

Total: R$2.478,00

Item 174

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Total: R$4.230,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 371
Rubrica
C P L

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
174	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	100,00	UND	DACAR	BRILHANTE	R$ 42,30	R$ 4.230,00

Total: R$4.230,00

Item 175

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
175	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	80,00	UND	DACAR	BRILHANTE	R$ 164,30	R$ 13.144,00

Total: R$13.144,00

Item 176

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
176	VÁLVULA COMUM	88,00	UND	KRONA	N 2	R$ 6,25	R$ 550,00

Total: R$550,00

Item 177

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
177	VÁLVULA DE DESCARGA	800,00	UND	DECA	SUPERIOR	R$ 239,95	R$ 191.960,00

Total: R$191.960,00

Item 178

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Total: R$3.438,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
178	VÁLVULA DE PIA INOX	120,00	UND	GRAP	PREMIUM	R$ 28,65	R$ 3.438,00

Total: R$3.438,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUM-MA
Fls. 392
Rubrica
CPL

Item 181

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
181	ARRUELA 1/4	800,00	UND	MABELINI	ZINCADA	R$ 0,19	R$ 152,00

Total: R$152,00

Item 182

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
182	ARRUELA 3/8	800,00	UND	MABELINI	ZINCADA	R$ 0,32	R$ 256,00

Total: R$256,00

Item 184

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
184	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	100,00	UND	MAESTRO	CHAPA 26	R$ 278,30	R$ 27.830,00

Total: R$27.830,00

Item 185

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
185	CAVADEIRA ARTICULADA	40,00	UND	MINASUL	PRETA	R$ 122,65	R$ 4.906,00

Total: R$4.906,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 393
Rubrica
C P L

Item 187

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
187	CHAVE DE COMBINADA 10MM	40,00	UND	TRAMONTINA	PREMIUM	R$ 11,30	R$ 452,00

Total: R$452,00

Item 189

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
189	CHAVE ESTRELA 1/4X8	80,00	UND	TRAMONTINA	PREMIUM	R$ 12,30	R$ 984,00

Total: R$984,00

Item 193

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
193	CHAVE DE FENDA 3/8X8	160,00	UND	TRAMONTINA	PREMIUM	R$ 15,65	R$ 2.504,00

Total: R$2.504,00

Item 194

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
194	CHAVE DE FENDA 5/16X8	120,00	UND	TRAMONTINA	PREMIUM	R$ 16,90	R$ 2.028,00

Total: R$2.028,00

Item 196

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
196	CHIBANCA	120,00	UND	MINASUL	PRETA	R$ 110,30	R$ 13.236,00

Total: R$13.236,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANTUM-MA
Fls 394
Rubrica
CPL

Item 197

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
197	BROCAS PARA CONCRETO 3/8	160,00	UND	THOMPSON	PREMIUM	R$ 32,30	R$ 5.168,00

Total: R$5.168,00

Item 199

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
199	BROCAS PARA FERRO 5/32	200,00	UND	THOMPSON	PREMIUM	R$ 9,10	R$ 1.820,00

Total: R$1.820,00

m 200

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
200	CADEADO 25 MM	40,00	UND	STAM	ZAMAK	R$ 20,15	R$ 806,00

Total: R$806,00

Item 201

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
201	CADEADO 35 MM	120,00	UND	STAM	ZAMAK	R$ 24,65	R$ 2.958,00

Total: R$2.958,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
Fls. 395
Rubrica
C P L

Item 206

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
206	ENXADA COM CABO 2.1/2	40,00	UND	MINASUL	PRETA	R$ 95,95	R$ 3.838,00

Total: R$3.838,00

Item 208

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
208	ESCOVA DE AÇO	200,00	UND	MAX	MADEIRA	R$ 17,65	R$ 3.530,00

Total: R$3.530,00

Item 209

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
209	ESPÁTULA ¾	220,00	UND	MAX	PLASTICO	R$ 12,45	R$ 2.739,00

Total: R$2.739,00

Item 210

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
210	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	84,00	UND	MOMFORT	EM L	R$ 19,75	R$ 1.659,00

Total: R$1.659,00

Item 212

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
212	FACÃO PARA MATO 18 POL	80,00	UND	THOMPSON	PREMIUM	R$ 29,15	R$ 2.332,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PARAÍBA
Fls. 396
Rubrica
C P L

Total: R$2.332,00

Item 213

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
213	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	120,00	UND	AFIAÇO	PREMIUM	R$ 95,65	R$ 11.478,00

Total: R$11.478,00

Item 214

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
214	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	40,00	UND	KF	PREMIUM	R$ 22,95	R$ 918,00

Total: R$918,00

Item 215

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
215	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	40,00	UND	KX	PREMIUM	R$ 17,60	R$ 704,00

Total: R$704,00

Item 216

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
216	LIMA PARA SERROTE	80,00	UND	KX	PREMIUM	R$ 17,45	R$ 1.396,00

Total: R$1.396,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUTUMA-MA
Fls. 397
Rubrica
C P L

Item 217

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
217	LIMATÃO	40,00	UND	KF	PREMIUM	R$ 17,65	R$ 706,00

Total: R$706,00

Item 218

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
218	MARTELO N° 24	80,00	UND	FAMASTIL	PREMIUM	R$ 43,30	R$ 3.464,00

Total: R$3.464,00

Item 219

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
219	MASSEIRA	160,00	UND	ROMA	PREMIUM	R$ 23,65	R$ 3.784,00

Total: R$3.784,00

Item 220

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
220	PÁ DE BICO COM CABO	80,00	UND	MINASUL	PRETA	R$ 56,30	R$ 4.504,00

Total: R$4.504,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 398
Rubrica
CPL

Item 221

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
221	PÁ SEM CABO	80,00	UND	MINASUL	PRETA	R$ 39,30	R$ 3.144,00

Total: R$3.144,00

Item 222

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
222	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	200,00	UND	JOMARCA	ZINCADA	R$ 1,80	R$ 360,00

Total: R$360,00

Item 223

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
223	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	200,00	UND	JOMARCA	COMUM	R$ 2,05	R$ 410,00

Total: R$410,00

Item 224

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
224	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 ½	200,00	UND	JOMARCA	COMUM	R$ 2,55	R$ 510,00

Total: R$510,00

Item 226

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
226	PARAFUSO ZINCADO 3,8X22 CX C/ 1000 UNID	40,00	UND	JOMARCA	ZINCADA	R$ 81,30	R$ 3.252,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 399
Rubrica
C P L

Total: R$3.252,00

Item 227

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
227	PICARETA COM CABO	120,00	UND	MINASUL	PRETA	R$ 160,65	R$ 19.278,00

Total: R$19.278,00

Item 229

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
229	PORCAS ¼	800,00	UND	JOMARCA	ZINCADA	R$ 0,30	R$ 240,00

Total: R$240,00

m 230

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
230	PORCAS 3/8	600,00	UND	JOMARCA	ZINCADA	R$ 0,40	R$ 240,00

Total: R$240,00

Item 231

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
231	PORCAS 5/16	600,00	UND	JOMARCA	ZINCADA	R$ 0,32	R$ 192,00

Total: R$192,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 400
Rubrica
C P L

Item 232

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
232	PREGO 15X18	240,00	UND	ARCELOR MITAL	BELGO	R$ 31,30	R$ 7.512,00

Total: R$7.512,00

Item 233

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
233	PREGO 3X8	400,00	UND	ARCELOR MITAL	BELGO	R$ 27,15	R$ 10.860,00

Total: R$10.860,00

Item 234

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
234	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	240,00	UND	ARCELOR MITAL	BELGO	R$ 35,20	R$ 8.448,00

Total: R$8.448,00

Item 235

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
235	PRUMO 700 G	100,00	UND	MOMFORT	COMUM	R$ 36,65	R$ 3.665,00

Total: R$3.665,00

Item 236

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
236	TALHADEIRA 12	120,00	UND	SÃO ROMAO	CHATA	R$ 31,65	R$ 3.798,00

Total: R$3.798,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 401
Rubrica
CPL

Item 237

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
237	TALHADEIRA 8	200,00	UND	SÃO ROMAO	CHATA	R$ 19,70	R$ 3.940,00

Total: R$3.940,00

Item 238

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
238	TRENA 5M	200,00	UND	THOMPSON	PREMIUM	R$ 28,30	R$ 5.660,00

Total: R$5.660,00

Item 239

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
239	TRENA 8M	120,00	UND	THOMPSON	PREMIUM	R$ 83,15	R$ 9.978,00

Total: R$9.978,00

Item 240

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
240	VASSOURÃO COM CABO	192,00	UND	BRUBALAR	PREMIUM	R$ 29,00	R$ 5.568,00

Total: R$5.568,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 402
Rubrica
CPL

Item 241

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
241	FORMÃO P MADEIRA ¾	160,00	UND	MOMFORT	CHATA	R$ 20,85	R$ 3.336,00

Total: R$3.336,00

Item 244

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
244	BISNAGA COLORIDA 50 ML	800,00	UND	HIDRACOR	HX	R$ 6,70	R$ 5.360,00

Total: R$5.360,00

Item 246

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
246	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	120,00	UND	SILVANA	ZINCADA	R$ 17,00	R$ 2.040,00

Total: R$2.040,00

Item 247

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
247	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	120,00	UND	SILVANA	ZINCADA	R$ 18,15	R$ 2.178,00

Total: R$2.178,00

Item 248

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
248	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	60,00	UND	NOVA TINTA	PREMIUM	R$ 126,95	R$ 7.617,00

Total: R$7.617,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 403
Rubrica
C P L

Item 249

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
249	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	80,00	UND	NOVA TINTA	PREMIUM	R$ 34,95	R$ 2.796,00

Total: R$2.796,00

Item 251

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
251	FECHADURA INOX EXTERNA	240,00	UND	MGM	STYLO	R$ 51,30	R$ 12.312,00

Total: R$12.312,00

Item 253

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
253	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	72,00	UND	ALUVID	LISO	R$ 341,50	R$ 24.588,00

Total: R$24.588,00

Item 260

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Total: R$2.076,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
260	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,7M	16,00	UND	PLASFLEX	ABS	R$ 129,75	R$ 2.076,00

Total: R$2.076,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTUM-MA
Fls. 404
Rubrica
C P L

Item 262

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
262	ROLO DE ESPUMA 15CM	140,00	UND	COMPEL	PREMIUM	R$ 14,30	R$ 2.002,00

Total: R$2.002,00

Item 263

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
263	ROLO DE ESPUMA 5CM	120,00	UND	COMPEL	PREMIUM	R$ 6,20	R$ 744,00

Total: R$744,00

Item 264

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
264	ROLO DE ESPUMA 9CM	80,00	UND	COMPEL	PREMIUM	R$ 7,80	R$ 624,00

Total: R$624,00

Item 265

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Total: R$1.107,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
265	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	60,00	UND	COMPEL	PREMIUM	R$ 18,45	R$ 1.107,00

Total: R$1.107,00

Item 266

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
266	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	80,00	UND	COMPEL	PREMIUM	R$ 24,65	R$ 1.972,00

Total: R$1.972,00

Item 267

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
267	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	80,00	UND	COMPEL	PREMIUM	R$ 8,65	R$ 692,00

Total: R$692,00

Item 268

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
268	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	80,00	UND	COMPEL	PREMIUM	R$ 15,40	R$ 1.232,00

Total: R$1.232,00

Item 272

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
272	TINTA ACRILICA 18L	280,00	UND	NOVA TINTA	PREMIUM	R$ 258,95	R$ 72.506,00

Total: R$72.506,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 406
Rubrica

Item 273

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
273	TINTA ACRILICA TURBO 3,6L	80,00	UND	NOVA TINTA	PREMIUM	R$ 59,95	R$ 4.796,00

Total: R$4.796,00

Item 274

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
274	TINTA ACRÍLICA 3,6L	180,00	UND	NOVA TINTA	PREMIUM	R$ 63,65	R$ 11.457,00

Total: R$11.457,00

Item 279

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
279	TINTA SPRAY COMUM 400ML	120,00	UND	COLORE	ENLATADA	R$ 20,45	R$ 2.454,00

Total: R$2.454,00

Item 280

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Total: R$636,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUÚBA
Fls. 407
Rubrica
C P L

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
280	TRINCHA ½	120,00	UND	COMPEL	CABO DE MADEIRA	R$ 5,30	R$ 636,00

Total: R$636,00

Item 281

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
281	TRINCHA 2	80,00	UND	COMPEL	CABO DE MADEIRA	R$ 10,95	R$ 876,00

Total: R$876,00

Item 282

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
282	TRINCHA ¾	80,00	UND	COMPEL	CABO DE MADEIRA	R$ 4,30	R$ 344,00

Total: R$344,00

Item 289

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
289	FIXADOR P CAL 45 G	1.200,00	UND	ALPHA	SACHE	R$ 3,15	R$ 3.780,00

Total: R$3.780,00

PROPOSTA CADASTRADA

CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI

MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 409
Rubrica
CPL

Fornecedor : 10.395.029/0001-73 - CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS EIRELI

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
1	TELHA CERÂMICA	120,00	MLH	TELHA FORTE	TELHA CERÂMICA	R$ 816,66	R$ 97.999,20

Total: R$97.999,20

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 3MM	480,00	UND	BRASILIT	TELHA DE FIBRA AMIANTO 3MM	R$ 28,33	R$ 13.598,40

Total: R$13.598,40

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	280,00	UND	BRASILIT	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	R$ 123,00	R$ 34.440,00

Total: R$34.440,00

Item 45

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
45	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENE 12W	360,00	UND	OSRAM	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENE 12W	R$ 11,16	R$ 4.017,60

Total: R$4.017,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
Fls. 410
Rubrica
C P L

Item 46

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
46	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 15W	480,00	UND	ODRAM	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 15W	R$ 13,00	R$ 6.240,00

Total: R$6.240,00

Item 47

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
47	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 30W	400,00	UND	OSRAM	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 30W	R$ 18,33	R$ 7.332,00

Total: R$7.332,00

PROPOSTA CADASTRADA

DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA

MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022

LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 412
Rubrica
CPL

Fornecedor : 17.785.925/0001-98 - DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
1	TELHA CERÂMICA	120,00	MLH	livramento	TELHA CERÂMICA	R$ 816,66	R$ 97.999,20

Total: R$97.999,20

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 3MM	480,00	UND	eternit	TELHA DE FIBRA AMIANTO 3MM	R$ 28,33	R$ 13.598,40

Total: R$13.598,40

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	280,00	UND	eternit	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	R$ 123,00	R$ 34.440,00

Total: R$34.440,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	280,00	MLH	imperial	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	R$ 603,33	R$ 168.932,40

Total: R$168.932,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
413
Rubrica
CPL

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
5	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 32MM	200,00	UND	inca	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 32MM	R$ 1,91	R$ 382,00

Total: R$382,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
6	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 40MM	240,00	UND	inca	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 40MM	R$ 2,81	R$ 674,40

Total: R$674,40

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
7	APAGADOR DUPLO	400,00	UND	ENERBRAS	APAGADOR DUPLO	R$ 15,65	R$ 6.260,00

Total: R$6.260,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
8	APAGADOR SIMPLES	400,00	UND	ENERBRAS	APAGADOR SIMPLES	R$ 9,50	R$ 3.800,00

Total: R$3.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM MA
Fls 414
Rubrica
CPL

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
9	APAGADOR TRIPLO	160,00	UND	ENERBRAS	APAGADOR TRIPLO	R$ 19,20	R$ 3.072,00

Total: R$3.072,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
10	BOCAIS COMUM COM RABICHO	400,00	UND	FOXLUX	BOCAIS COMUM COM RABICHO	R$ 5,03	R$ 2.012,00

Total: R$2.012,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
11	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	120,00	UND	FOXLUX	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	R$ 5,03	R$ 603,60

Total: R$603,60

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
12	CAIXA DE DISTRINUIÇÃO MONOFASICO	20,00	UND	INPLAST	CAIXA DE DISTRINUIÇÃO MONOFASICO	R$ 85,00	R$ 1.700,00

Total: R$1.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA
415
Rubrica
C P L

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	24,00	UND	TAF	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	R$ 120,00	R$ 2.880,00

Total: R$2.880,00

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
14	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	70,00	UND	TRAMONTINA	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	R$ 37,00	R$ 2.590,00

Total: R$2.590,00

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
15	CANALETA EXTERNA	320,00	UND	STECK	CANALETA EXTERNA	R$ 9,00	R$ 2.880,00

Total: R$2.880,00

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
16	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	1.600,00	UND	VOX	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	R$ 3,03	R$ 4.848,00

Total: R$4.848,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ MA
Fls. 416
Rubrica
C P L

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
17	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	1.200,00	UND	VOX	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	R$ 4,20	R$ 5.040,00

Total: R$5.040,00

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
18	CURVA DE PVC 20MM	280,00	UND	KRONA	CURVA DE PVC 20MM	R$ 2,16	R$ 604,80

Total: R$604,80

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
19	CURVA DE PVC 32MM	800,00	UND	KRONA	CURVA DE PVC 32MM	R$ 7,53	R$ 6.024,00

Total: R$6.024,00

Item 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
20	CURVA DE PVC 40MM	400,00	UND	KRONA	CURVA DE PVC 40MM	R$ 14,00	R$ 5.600,00

Total: R$5.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTINÓPOLIS
Fls. 417
Rubrica
C P L

Item 31

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
31	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	320,00	UND	FORTLEV	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	R$ 13,15	R$ 4.208,00

Total: R$4.208,00

Item 32

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
32	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	320,00	UND	FORTLEV	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	R$ 20,00	R$ 6.400,00

Total: R$6.400,00

Item 33

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
33	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	90,00	UND	FORTLEV	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	R$ 31,66	R$ 2.849,40

Total: R$2.849,40

Item 34

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
34	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	40,00	PC	MASTERCABOS	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	R$ 276,66	R$ 11.066,40

Total: R$11.066,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
418
Rubrica
C P L

Item 35

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
35	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	32,00	PC	MASTERCABOS	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	R$ 543,33	R$ 17.386,56

Total: R$17.386,56

Item 36

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
36	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	32,00	PC	MASTERCABOS	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	R$ 1.740,00	R$ 55.680,00

Total: R$55.680,00

Item 37

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
37	FIO FLEXÍVEL 2X8 PEÇA C/ 100M	24,00	UND	MASTERCABOS	FIO FLEXÍVEL 2X8 PEÇA C/ 100M	R$ 2.260,00	R$ 54.240,00

Total: R$54.240,00

Item 38

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
38	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	160,00	UND	FOXLUX	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	R$ 12,08	R$ 1.932,80

Total: R$1.932,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 419
Rubrica
CPL

Item 39

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
39	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	120,00	UND	FOXLUX	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	R$ 35,41	R$ 4.249,20

Total: R$4.249,20

Item 40

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
40	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO C/ 15M	160,00	UND	FOXLUX	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO C/ 15M	R$ 13,50	R$ 2.160,00

Total: R$2.160,00

Item 41

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
41	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	120,00	UND	FOXLUX	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	R$ 7,15	R$ 858,00

Total: R$858,00

Item 42

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
42	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	160,00	UND	FOXLUX	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	R$ 3,91	R$ 625,60

Total: R$625,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 420
Rubrica
C P L

Item 43

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
43	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 30M	160,00	UND	FOXLUX	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 30M	R$ 13,83	R$ 2.212,80

Total: R$2.212,80

Item 44

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
44	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	200,00	UND	GRUPO FOUR	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	R$ 90,00	R$ 18.000,00

Total: R$18.000,00

Item 45

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
45	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENE 12W	360,00	UND	AVANT	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENE 12W	R$ 11,16	R$ 4.017,60

Total: R$4.017,60

Item 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FLS. 421
Rubrica
C P L

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
46	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 15W	480,00	UND	AVANT	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 15W	R$ 13,00	R$ 6.240,00

Total: R$6.240,00

Item 47

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
47	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 30W	400,00	UND	AVANT	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 30W	R$ 18,33	R$ 7.332,00

Total: R$7.332,00

Item 48

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
48	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 36W	480,00	UND	AVANT	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 36W	R$ 23,83	R$ 11.438,40

Total: R$11.438,40

Item 49

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
49	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 48W	400,00	UND	AVANT	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE 48W	R$ 28,16	R$ 11.264,00

Total: R$11.264,00

Item 50

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
50	LÂMPADA LED 12W	1.200,00	UND	AVANT	LÂMPADA LED 12W	R$ 12,83	R$ 15.396,00

Total: R$15.396,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
422
Rubrica
CPL

Item 51

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
51	LÂMPADA LED 25W	1.400,00	UND	AVANT	LÂMPADA LED 25W	R$ 34,66	R$ 48.524,00

Total: R$48.524,00

Item 52

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
52	LÂMPADA DE LED 15W	1.600,00	UND	AVANT	LÂMPADA DE LED 15W	R$ 22,66	R$ 36.256,00

Total: R$36.256,00

Item 53

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
53	LÂMPADA COMPACTAS FLUORECENTE 08W	320,00	UND	AVANT	LÂMPADA COMPACTAS FLUORECENTE 08W	R$ 8,25	R$ 2.640,00

Total: R$2.640,00

Item 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
423
Rubrica
CPL

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
54	LÂMPADAS COMUM 100W	280,00	UND	AVANT	LÂMPADAS COMUM 100W	R$ 33,33	R$ 9.332,40

Total: R$9.332,40

Item 55

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
55	LÂMPADAS COMUM 150W	320,00	UND	AVANT	LÂMPADAS COMUM 150W	R$ 52,16	R$ 16.691,20

Total: R$16.691,20

Item 56

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
56	LÂMPADAS COMUM 40W	320,00	UND	AVANT	LÂMPADAS COMUM 40W	R$ 5,25	R$ 1.680,00

Total: R$1.680,00

Item 57

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
57	LÂMPADAS COMUM 70W	360,00	UND	AVANT	LÂMPADAS COMUM 70W	R$ 6,50	R$ 2.340,00

Total: R$2.340,00

Item 58

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
58	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE 20W	240,00	UND	AVANT	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE 20W	R$ 23,58	R$ 5.659,20

Total: R$5.659,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-MA
FLS. 424
Rubrica
C P L

Item 59

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
59	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE	400,00	UND	AVANT	LÂMPADAS TUBULAR FLUORECENTE	R$ 8,60	R$ 3.440,00

Total: R$3.440,00

Item 60

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
60	LUMINÁRIA TUBULAR BRANCA/PRETA 20W	240,00	UND	AVANT	LUMINÁRIA TUBULAR BRANCA/PRETA 20W	R$ 60,75	R$ 14.580,00

Total: R$14.580,00

Item 61

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
61	PONTA LEITE DE 1,20M	240,00	UND	RC	PONTA LEITE DE 1,20M	R$ 37,00	R$ 8.880,00

Total: R$8.880,00

Item 62

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
62	PONTA LEITE DE 1,40M	240,00	UND	RC	PONTA LEITE DE 1,40M	R$ 43,66	R$ 10.478,40

Total: R$10.478,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 425
Rubrica
C P L

Item 63

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
63	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DIJUNTORES	24,00	UND	TIGRE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DIJUNTORES	R$ 41,66	R$ 999,84

Total: R$999,84

Item 64

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
64	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	20,00	UND	TIGRE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	R$ 59,00	R$ 1.180,00

Total: R$1.180,00

Item 65

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
65	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	40,00	UND	TIGRE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	R$ 71,33	R$ 2.853,20

Total: R$2.853,20

Item 66

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
66	REFLETOR DE LED 250W	160,00	UND	AVANT	REFLETOR DE LED 250W	R$ 112,33	R$ 17.972,80

Total: R$17.972,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 426
Rubrica
C P L

Item 67

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
67	REFLETOR DE LED 350W	120,00	UND	AVANT	REFLETOR DE LED 350W	R$ 236,66	R$ 28.399,20

Total: R$28.399,20

Item 68

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
68	TOMADA CEGA	160,00	UND	ENERBRAS	TOMADA CEGA	R$ 5,26	R$ 841,60

Total: R$841,60

Item 69

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
69	TOMADA COM APAGADOR	200,00	UND	ENERBRAS	TOMADA COM APAGADOR	R$ 16,33	R$ 3.266,00

Total: R$3.266,00

Item 70

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
70	TOMADA COMUM	160,00	UND	ENERBRAS	TOMADA COMUM	R$ 10,58	R$ 1.692,80

Total: R$1.692,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 427
Rubrica
CPL

Item 71

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
71	TOMADA DUPLA	200,00	UND	ENERBRAS	TOMADA DUPLA	R$ 19,33	R$ 3.866,00

Total: R$3.866,00

Item 72

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
72	ADAPTADOR 20MM	320,00	UND	KRONA	ADAPTADOR 20MM	R$ 1,50	R$ 480,00

Total: R$480,00

Item 73

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
73	ADAPTADOR DE 50MM	320,00	UND	KRONA	ADAPTADOR DE 50MM	R$ 5,00	R$ 1.600,00

Total: R$1.600,00

Item 74

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
74	ADAPTADOR DE 60MM	480,00	UND	KRONA	ADAPTADOR DE 60MM	R$ 15,16	R$ 7.276,80

Total: R$7.276,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 428
Rubrica
C P L

Item 75

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
75	ADESIVO PVC C/ 75G	800,00	UND	FIRMEX	ADESIVO PVC C/ 75G	R$ 5,16	R$ 4.128,00

Total: R$4.128,00

Item 76

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
76	CANO ESGOTO 100 MM PVC	120,00	UND	KRONA	CANO ESGOTO 100 MM PVC	R$ 110,16	R$ 13.219,20

Total: R$13.219,20

Item 77

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
77	CANO EDGOTO 150MM PVC	100,00	UND	KRONA	CANO EDGOTO 150MM PVC	R$ 302,00	R$ 30.200,00

Total: R$30.200,00

Item 78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Fls. 429
Rubrica
C P L

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
78	CANO ESGOTO 40MM PVC	240,00	UND	KRONA	CANO ESGOTO 40MM PVC	R$ 42,00	R$ 10.080,00

Total: R$10.080,00

Item 79

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
79	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	400,00	UND	KRONA	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 20MM	R$ 21,84	R$ 8.736,00

Total: R$8.736,00

Item 80

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
80	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	400,00	UND	KRONA	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 25MM	R$ 25,00	R$ 10.000,00

Total: R$10.000,00

Item 81

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
81	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	200,00	UND	FORTLEV	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 32MM	R$ 57,66	R$ 11.532,00

Total: R$11.532,00

Item 82

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
82	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	320,00	UND	FORTLEV	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 40MM	R$ 86,66	R$ 27.731,20

Total: R$27.731,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 430
Rubrica

Item 83

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
83	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	200,00	UND	FORTLEV	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 50MM	R$ 113,00	R$ 22.600,00

Total: R$22.600,00

Item 84

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
84	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 60MM	160,00	UND	FORTLEV	CANO RÍGIDO SOLDAVEL 60MM	R$ 179,33	R$ 28.692,80

Total: R$28.692,80

Item 85

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
85	JOELHO DE ESGOTO 100	240,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 100	R$ 8,83	R$ 2.119,20

Total: R$2.119,20

Item 86

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
86	JOELHO DE ESGOTO 150	280,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 150	R$ 39,25	R$ 10.990,00

Total: R$10.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Fls. 431
Rubrica
C P L

Item 87

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
87	JOELHO DE ESGOTO 200	160,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 200	R$ 104,50	R$ 16.720,00

Total: R$16.720,00

Item 88

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
88	JOELHO DE ESGOTO 40	200,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 40	R$ 2,33	R$ 466,00

Total: R$466,00

Item 89

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
89	JOELHO DE ESGOTO 50	240,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 50	R$ 4,66	R$ 1.118,40

Total: R$1.118,40

Item 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 432
Rubrica
C P L

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
90	JOELHO DE ESGOTO 75	200,00	UND	KRONA	JOELHO DE ESGOTO 75	R$ 8,16	R$ 1.632,00

Total: R$1.632,00

Item 91

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
91	JOELHO L/R 20	600,00	UND	KRONA	JOELHO L/R 20	R$ 2,76	R$ 1.656,00

Total: R$1.656,00

Item 92

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
92	JOELHO L/R 25	200,00	UND	KRONA	JOELHO L/R 25	R$ 4,33	R$ 866,00

Total: R$866,00

Item 93

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
93	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	800,00	UND	KRONA	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	R$ 1,50	R$ 1.200,00

Total: R$1.200,00

Item 94

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
94	JOELHO LISO SOLDÁVEL 40	400,00	UND	KRONA	JOELHO LISO SOLDÁVEL 40	R$ 5,98	R$ 2.392,00

Total: R$2.392,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUNTA-MA
FLS. 433
Rubrica
CPL

Item 95

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
95	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	240,00	UND	KRONA	JOELHO LISO SOLDAVEL 50	R$ 7,66	R$ 1.838,40

Total: R$1.838,40

Item 96

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
96	JOELHO LISO SOLDAVEL 60	200,00	UND	KRONA	JOELHO LISO SOLDAVEL 60JOELHO LISO SOLDAVEL 60	R$ 22,25	R$ 4.450,00

Total: R$4.450,00

Item 97

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
97	LUVA DE ESGOTO 100	240,00	UND	KRONA	LUVA DE ESGOTO 100	R$ 8,63	R$ 2.071,20

Total: R$2.071,20

Item 98

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
98	LUVA DE ESGOTO 40	320,00	UND	KRONA	LUVA DE ESGOTO 40	R$ 3,91	R$ 1.251,20

Total: R$1.251,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
Fls. 434
Rubrica
C P L

Item 99

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
99	LUVA DE ESGOTO 50	400,00	UND	KRONA	LUVA DE ESGOTO 50	R$ 4,75	R$ 1.900,00

Total: R$1.900,00

Item 100

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
100	LUVA DE ESGOTO 60	320,00	UND	KRONA	LUVA DE ESGOTO 60	R$ 6,41	R$ 2.051,20

Total: R$2.051,20

Item 101

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
101	LUVA DE ESGOTO 75	200,00	UND	KRONA	LUVA DE ESGOTO 75	R$ 7,68	R$ 1.536,00

Total: R$1.536,00

Item 102

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
102	LUVA LISA SOLDAVEL 20	800,00	UND	KRONA	LUVA LISA SOLDAVEL 20	R$ 1,50	R$ 1.200,00

Total: R$1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
435
Rubrica
C P L

Item 103

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
103	LUVA LISA SOLDAVEL 32	200,00	UND	KRONA	LUVA LISA SOLDAVEL 32	R$ 4,33	R$ 866,00

Total: R$866,00

Item 104

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
104	LUVA LISA SOLDAVEL 40	400,00	UND	KRONA	LUVA LISA SOLDAVEL 40	R$ 6,00	R$ 2.400,00

Total: R$2.400,00

Item 105

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
105	LUVA LISA SOLDAVEL 50	320,00	UND	KRONA	LUVA LISA SOLDAVEL 50	R$ 8,15	R$ 2.608,00

Total: R$2.608,00

Item 106

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
106	LUVA LISA SOLDAVEL 60	400,00	UND	KRONA	LUVA LISA SOLDAVEL 60	R$ 12,70	R$ 5.080,00

Total: R$5.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
436
Rubrica
CPL

Item 107

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
107	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	200,00	UND	KRONA	REDUÇÃO 50X20 SOLDAVEL	R$ 8,00	R$ 1.600,00

Total: R$1.600,00

Item 108

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
108	REDUÇÃO 60X20 SOLDAVEL	240,00	UND	KRONA	REDUÇÃO 60X20 SOLDAVEL	R$ 10,66	R$ 2.558,40

Total: R$2.558,40

Item 109

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
109	REGISTRO COMUM 25MM	400,00	UND	KRONA	REGISTRO COMUM 25MM	R$ 11,53	R$ 4.612,00

Total: R$4.612,00

Item 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITITIRANA
Fls. 437
Rubrica
CPL

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
110	REGISTRO COMUM 32MM	400,00	UND	KRONA	REGISTRO COMUM 32MM	R$ 20,16	R$ 8.064,00

Total: R$8.064,00

Item 111

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
111	REGISTRO COMUM 40MM	360,00	UND	KRONA	REGISTRO COMUM 40MM	R$ 29,00	R$ 10.440,00

Total: R$10.440,00

Item 112

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
112	REGISTRO COMUM 50MM	360,00	UND	KRONA	REGISTRO COMUM 50MM	R$ 35,00	R$ 12.600,00

Total: R$12.600,00

Item 113

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
113	REGISTRO COMUM 60MM	320,00	UND	KRONA	REGISTRO COMUM 60MM	R$ 53,66	R$ 17.171,20

Total: R$17.171,20

Item 114

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
114	REGISTRO COMUM DE 20MM	240,00	UND	KRONA	REGISTRO COMUM DE 20MM	R$ 9,66	R$ 2.318,40

Total: R$2.318,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-MA
FLS. 438
Rubrica
CPL

Item 115

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
115	REGISTRO INOX 20MM	120,00	UND	ARAUJO METAIS	REGISTRO INOX 20MM	R$ 63,50	R$ 7.620,00

Total: R$7.620,00

Item 116

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
116	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	720,00	UND	KRONA	TÊ 20 SOLDAVEL LISO	R$ 2,58	R$ 1.857,60

Total: R$1.857,60

Item 117

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
117	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	400,00	UND	KRONA	TÊ 40 SOLDAVEL LISO	R$ 10,85	R$ 4.340,00

Total: R$4.340,00

Item 118

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
118	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	240,00	UND	KRONA	TÊ 50 SOLDAVEL LISO	R$ 13,08	R$ 3.139,20

Total: R$3.139,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
FLS. 439
Rubrica
C P L

Item 119

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
119	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	240,00	UND	KRONA	TÊ 60 SOLDAVEL LISO	R$ 41,66	R$ 9.998,40

Total: R$9.998,40

Item 120

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
120	TÊ DE ESGOTO 100	200,00	UND	KRONA	TÊ DE ESGOTO 100	R$ 15,83	R$ 3.166,00

Total: R$3.166,00

Item 121

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
121	TÊ DE ESGOTO 40	200,00	UND	KRONA	TÊ DE ESGOTO 40	R$ 3,75	R$ 750,00

Total: R$750,00

Item 122

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
122	TÊ DE ESGOTO 50	240,00	UND	KRONA	TÊ DE ESGOTO 50	R$ 8,20	R$ 1.968,00

Total: R$1.968,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 440
Rubrica
C P L

Item 123

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
123	TÊ DE ESGOTO 75	200,00	UND	KRONA	TÊ DE ESGOTO 75	R$ 13,83	R$ 2.766,00

Total: R$2.766,00

Item 124

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
124	TÊ DE ESGOTO 150	160,00	UND	KRONA	TÊ DE ESGOTO 150	R$ 69,88	R$ 11.180,80

Total: R$11.180,80

Item 125

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
125	VEDA ROSCA 100M	440,00	UND	PRATIK	VEDA ROSCA 100M	R$ 11,58	R$ 5.095,20

Total: R$5.095,20

Item 126

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
126	VEDA ROSCA 50M	400,00	UND	PRATIK	VEDA ROSCA 50M	R$ 6,33	R$ 2.532,00

Total: R$2.532,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 441
Rubrica
C P L

Item 127

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
127	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	160,00	UND	HERC	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	R$ 83,66	R$ 13.385,60

Total: R$13.385,60

Item 128

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
128	TORNEIRA COM FILTRO INOX	80,00	UND	METROX	TORNEIRA COM FILTRO INOX	R$ 174,33	R$ 13.946,40

Total: R$13.946,40

Item 129

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
129	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	240,00	UND	RIP	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	R$ 5,50	R$ 1.320,00

Total: R$1.320,00

Item 130

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 463
Rubrica
C P L

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
130	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	320,00	UND	HERC	TORNEIRA DE LAVATÓRIO BRANCA	R$ 14,50	R$ 4.640,00

Total: R$4.640,00

Item 131

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
131	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	120,00	UND	REAL METAIS	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	R$ 67,66	R$ 8.119,20

Total: R$8.119,20

Item 132

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
132	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	120,00	UND	REAL METAIS	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	R$ 84,00	R$ 10.080,00

Total: R$10.080,00

Item 133

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
133	ARAME PRÉ COZIDO	200,00	UND	TRIANGULO	ARAME PRÉ COZIDO	R$ 35,00	R$ 7.000,00

Total: R$7.000,00

Item 134

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Fls. 443
Rubrica
C P L

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
134	COLUNA ARMADA 3/8	320,00	UND	GERDAU	COLUNA ARMADA 3/8	R$ 216,00	R$ 69.120,00

Total: R$69.120,00

Item 135

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
135	FERRO ½	120,00	UND	GERDAU	FERRO ½	R$ 122,16	R$ 14.659,20

Total: R$14.659,20

Item 136

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
136	FERRO ¼	200,00	UND	GERDAU	FERRO ¼	R$ 32,16	R$ 6.432,00

Total: R$6.432,00

Item 137

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
137	FERRO 3/8	200,00	UND	GERDAU	FERRO 3/8	R$ 80,33	R$ 16.066,00

Total: R$16.066,00

Item 138

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Total: R$3.850,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
138	FERRO 4.2	200,00	UND	GERDAU	FERRO 4.2	R$ 19,25	R$ 3.850,00

Total: R$3.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUTUM-MA
Fls. 444
Rubrica
C P L

Item 139

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
139	FERRO 5.0	240,00	UND	GERDAU	FERRO 5.0	R$ 27,83	R$ 6.679,20

Total: R$6.679,20

Item 140

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
140	FERRO 5/16	200,00	UND	GERDAU	FERRO 5/16	R$ 56,16	R$ 11.232,00

Total: R$11.232,00

Item 141

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
141	FERRO GALVANIZADO 450X5	80,00	UND	GERDAU	FERRO GALVANIZADO 450X5	R$ 146,66	R$ 11.732,80

Total: R$11.732,80

Item 142

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
142	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	320,00	UND	GERDAU	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	R$ 64,33	R$ 20.585,60

Total: R$20.585,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUM-MA
Fls. 445
Rubrica
CPL

Item 143

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
143	ARGAMASSA 15KG	2.000,00	UND	COLA BEM	ARGAMASSA 15KG	R$ 22,58	R$ 45.160,00

Total: R$45.160,00

Item 144

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
144	ASSENTO SANITÁRIO	240,00	UND	HERC	ASSENTO SANITÁRIO	R$ 38,33	R$ 9.199,20

Total: R$9.199,20

Item 145

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
145	ENGATE FLEXÍVEL 30	60,00	UND	PLASBOHN	ENGATE FLEXÍVEL 30	R$ 9,66	R$ 579,60

Total: R$579,60

Item 146

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
146	CAIXA D´ÁGUA 10.000 L	8,00	UND	FORTLEV	CAIXA D´ÁGUA 10.000 L	R$ 7.653,33	R$ 61.226,64

Total: R$61.226,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 446
Rubrica
CPL

Item 147

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
147	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 10.000L	8,00	UND	FORTLEV	TAMPA DE CAIXA D ´ÁGUA 10.000L	R$ 3.489,33	R$ 27.914,64

Total: R$27.914,64

Item 148

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
148	CAIXA D´ÁGUA 20.000 L	4,00	UND	FORTLEV	CAIXA D´ÁGUA 20.000 L	R$ 14.780,00	R$ 59.120,00

Total: R$59.120,00

Item 149

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
149	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 20.000L	4,00	UND	FORTLEV	TAMPA DE CAIXA D ´ÁGUA 20.000L	R$ 6.638,66	R$ 26.554,64

Total: R$26.554,64

Item 150

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
150	CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	32,00	UND	FORTLEV	CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	R$ 1.463,33	R$ 46.826,56

Total: R$46.826,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 447
Rubrica
CPL

Item 151

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
151	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 2.000 L	32,00	UND	FORTLEV	TAMPA DE CAIXA D ´ÁGUA 2.000 L	R$ 641,33	R$ 20.522,56

Total: R$20.522,56

Item 152

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
152	CAIXA D´ÁGUA 500 L	24,00	UND	TIGRE	CAIXA D´ÁGUA 500 L	R$ 260,00	R$ 6.240,00

Total: R$6.240,00

Item 153

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
153	TAMPA DE CAIXA D´ÁGUA 500L	24,00	UND	TIGRE	TAMPA DE CAIXA D ´ÁGUA 500L	R$ 95,33	R$ 2.287,92

Total: R$2.287,92

Item 154

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
154	CAIXA DE DESCARGO COMUM	240,00	UND	GRANPLAST	CAIXA DE DESCARGO COMUM	R$ 32,85	R$ 7.884,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
448
Rubrica
C P L

Total: R$7.884,00

Item 155

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
155	CHUVEIRO CROMADO	40,00	UND	FLAMING	CHUVEIRO CROMADO	R$ 37,85	R$ 1.514,00

Total: R$1.514,00

Item 156

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
156	CHUVEIRO PLASTICO	80,00	UND	HERC	CHUVEIRO PLASTICO	R$ 12,33	R$ 986,40

Total: R$986,40

Item 157

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
157	COLA BRANCA 1000ML	240,00	UND	UNIPEGA	COLA BRANCA 1000ML	R$ 25,33	R$ 6.079,20

Total: R$6.079,20

Item 158

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
158	CUBA DE LOUÇA REDONDA	20,00	UND	JAPI	CUBA DE LOUÇA REDONDA	R$ 61,93	R$ 1.238,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 449
Rubrica
C P L

Total: R$1.238,60

Item 159

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
159	MASSA ACRILICA 18L	160,00	UND	SBRAS	MASSA ACRILICA 18L	R$ 162,50	R$ 26.000,00

Total: R$26.000,00

Item 160

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
160	MASSA ACRILICA 3,6L	160,00	UND	SBRAS	MASSA ACRILICA 3,6L	R$ 34,66	R$ 5.545,60

Total: R$5.545,60

Item 161

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
161	MASSA CORRIDA PVA 18LT	100,00	UND	VERBRAS	MASSA CORRIDA PVA 18LT	R$ 79,66	R$ 7.966,00

Total: R$7.966,00

Item 162

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
162	PIA DE INOX 1,20	56,00	UND	PIANOX	PIA DE INOX 1,2	R$ 270,00	R$ 15.120,00

Total: R$15.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUNHA
Fls. 450
Rubrica
CPL

Item 163

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
163	PIA DE INOX 1,80	60,00	UND	PIANOX	PIA DE INOX 1,80	R$ 356,66	R$ 21.399,60

Total: R$21.399,60

Item 164

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
164	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	100,00	UND	JAPI	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	R$ 210,00	R$ 21.000,00

Total: R$21.000,00

Item 165

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
165	PIA INOX 1M	60,00	UND	PIANOX	PIA INOX 1M	R$ 130,00	R$ 7.800,00

Total: R$7.800,00

Item 166

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
166	PARAFUSO DE VASO	144,00	UND	CISER	PARAFUSO DE VASO	R$ 5,91	R$ 851,04

Total: R$851,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 451
Rubrica
C P L

Item 167

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
167	PISO CERÂMICA TIPO A	2.400,00	MT	CERBRAS	PISO CERÂMICA TIPO A	R$ 41,66	R$ 99.984,00

Total: R$99.984,00

Item 168

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
168	PISO REVESTIMENTO	600,00	MT	CERBRAS	PISO REVESTIMENTO	R$ 39,20	R$ 23.520,00

Total: R$23.520,00

Item 169

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
169	REJUNTE	800,00	UND	COAL BEM	REJUNTE	R$ 10,58	R$ 8.464,00

Total: R$8.464,00

Item 170

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
170	SIFÃO GARGANTA	240,00	UND	PADOVA	SIFÃO GARGANTA	R$ 9,66	R$ 2.318,40

Total: R$2.318,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 452
Rubrica
CPL

Item 171

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
171	SIFÃO GARGANTA DUPLO	120,00	UND	PADOVA	SIFÃO GARGANTA DUPLO	R$ 20,66	R$ 2.479,20

Total: R$2.479,20

Item 172

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
172	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	200,00	UND	DECA	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	R$ 463,33	R$ 92.666,00

Total: R$92.666,00

Item 173

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
173	VASO SANITÁRIO COMUM	120,00	UND	DECA	VASO SANITÁRIO COMUM	R$ 243,33	R$ 29.199,60

Total: R$29.199,60

Item 174

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
174	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	100,00	UND	VERBRAS	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	R$ 42,33	R$ 4.233,00

Total: R$4.233,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMA
Fls. 453
Rubrica
C P L

Item 175

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
175	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	80,00	UND	VERBRAS	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	R$ 164,33	R$ 13.146,40

Total: R$13.146,40

Item 176

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
176	VÁLVULA COMUM	88,00	UND	KRONA	VÁLVULA COMUM	R$ 6,33	R$ 557,04

Total: R$557,04

Item 177

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
177	VÁLVULA DE DESCARGA	800,00	UND	KRONA	VÁLVULA DE DESCARGA	R$ 240,00	R$ 192.000,00

Total: R$192.000,00

Item 178

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
178	VÁLVULA DE PIA INOX	120,00	UND	PADOVA	VÁLVULA DE PIA INOX	R$ 28,66	R$ 3.439,20

Total: R$3.439,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 454
Rubrica
CPL

Item 179

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
179	VEDA ANEL	120,00	UND	MUNDIAL PRIME	VEDA ANEL	R$ 11,66	R$ 1.399,20

Total: R$1.399,20

Item 180

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
180	ARRUELA ½	400,00	UND	GWS	ARRUELA ½	R$ 0,55	R$ 220,00

Total: R$220,00

Item 181

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
181	ARRUELA 1/4	800,00	UND	GWS	ARRUELA 1/4	R$ 0,20	R$ 160,00

Total: R$160,00

Item 182

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
182	ARRUELA 3/8	800,00	UND	GWS	ARRUELA 3/8	R$ 0,33	R$ 264,00

Total: R$264,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 455
Rubrica
C P L

Item 183

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
183	ARRUELA 5/16	800,00	UND	GWS	ARRUELA 5/16	R$ 0,15	R$ 120,00

Total: R$120,00

Item 184

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
184	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	100,00	UND	MAESTRO	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	R$ 278,33	R$ 27.833,00

Total: R$27.833,00

Item 185

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
185	CAVADEIRA ARTICULADA	40,00	UND	PRATIK	CAVADEIRA ARTICULADA	R$ 122,66	R$ 4.906,40

Total: R$4.906,40

Item 186

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
186	CAVADOR COM CABO	160,00	UND	TRAMONTINA	CAVADOR COM CABO	R$ 23,66	R$ 3.785,60

Total: R$3.785,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 456
Rubrica
CPL

Item 187

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
187	CHAVE DE COMBINADA 10MM	40,00	UND	MAYLE	CHAVE DE COMBINADA 10MM	R$ 11,33	R$ 453,20

Total: R$453,20

Item 188

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
188	CHAVE DE COMBINADA 20MM	120,00	UND	MAYLE	CHAVE DE COMBINADA 20MM	R$ 18,25	R$ 2.190,00

Total: R$2.190,00

Item 189

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
189	CHAVE ESTRELA 1/4X8	80,00	UND	MAYLE	CHAVE ESTRELA 1/4X8	R$ 12,33	R$ 986,40

Total: R$986,40

Item 190

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
190	CHAVE ESTRELA 3/4X8	100,00	UND	MAYLE	CHAVE ESTRELA 3/4X8	R$ 13,15	R$ 1.315,00

Total: R$1.315,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 457
Rubrica
C P L

Item 191

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
191	CHAVE ESTRELA 5/4X8	120,00	UND	MAYLE	CHAVE ESTRELA 5/4X8	R$ 11,25	R$ 1.350,00

Total: R$1.350,00

Item 192

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
192	CHAVE DE FENDA 1/4X8	80,00	UND	MAYLE	CHAVE DE FENDA 1/4X8	R$ 7,33	R$ 586,40

Total: R$586,40

Item 193

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
193	CHAVE DE FENDA 3/8X8	160,00	UND	MAYLE	CHAVE DE FENDA 3/8X8	R$ 15,66	R$ 2.505,60

Total: R$2.505,60

Item 194

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
194	CHAVE DE FENDA 5/16X8	120,00	UND	MAYLE	CHAVE DE FENDA 5/16X8	R$ 16,91	R$ 2.029,20

Total: R$2.029,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 458
Rubrica
C P L

Item 195

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
195	CHAVE DE GRIFO 19	40,00	UND	MAYLE	CHAVE DE GRIFO 19	R$ 111,00	R$ 4.440,00

Total: R$4.440,00

Item 196

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
196	CHIBANCA	120,00	UND	TENACE	CHIBANCA	R$ 110,33	R$ 13.239,60

Total: R$13.239,60

Item 197

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
197	BROCAS PARA CONCRETO 3/8	160,00	UND	FERTAK	BROCAS PARA CONCRETO 3/8	R$ 32,33	R$ 5.172,80

Total: R$5.172,80

Item 198

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
198	BROCAS PARA CONCRETO 5/8	160,00	UND	FERTAK	BROCAS PARA CONCRETO 5/8	R$ 36,00	R$ 5.760,00

Total: R$5.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 459
Rubrica
C P L

Item 199

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
199	BROCAS PARA FERRO 5/32	200,00	UND	FERTAK	BROCAS PARA FERRO 5/32	R$ 9,11	R$ 1.822,00

Total: R$1.822,00

Item 200

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
200	CADEADO 25 MM	40,00	UND	3F	CADEADO 25 MM	R$ 20,16	R$ 806,40

Total: R$806,40

Item 201

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
201	CADEADO 35 MM	120,00	UND	3F	CADEADO 35 MM	R$ 24,66	R$ 2.959,20

Total: R$2.959,20

Item 202

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
202	CADEADO 50 MM	120,00	UND	3F	CADEADO 50 MM	R$ 35,33	R$ 4.239,60

Total: R$4.239,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 460
Rubrica
C P L

Item 203

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
203	CORRENTE 5	80,00	UND	CAÇULAS	CORRENTE 5	R$ 41,33	R$ 3.306,40

Total: R$3.306,40

Item 204

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
204	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	160,00	UND	FERTAK	DISCO TURBO DIAMANTADO P ALVENÁRIA	R$ 34,33	R$ 5.492,80

Total: R$5.492,80

Item 205

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
205	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	200,00	UND	FERTAK	DISCO TURBO DIAMANTADO P LAJOTA	R$ 39,33	R$ 7.866,00

Total: R$7.866,00

Item 206

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
206	ENXADA COM CABO 2.1/2	40,00	UND	MAX	ENXADA COM CABO 2.1/2	R$ 96,00	R$ 3.840,00

Total: R$3.840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 461
Rubrica
CPL

Item 207

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
207	ENXADÃO COM CABO	60,00	UND	MAX	ENXADÃO COM CABO	R$ 65,08	R$ 3.904,80

Total: R$3.904,80

Item 208

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
208	ESCOVA DE AÇO	200,00	UND	MAX	ESCOVA DE AÇO	R$ 17,66	R$ 3.532,00

Total: R$3.532,00

Item 209

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
209	ESPÁTULA ¾	220,00	UND	PRARTIK	ESPÁTULA ¾	R$ 12,50	R$ 2.750,00

Total: R$2.750,00

Item 210

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
210	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	84,00	UND	FERTAK	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM	R$ 19,83	R$ 1.665,72

Total: R$1.665,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 462
Rubrica
CPL

Item 211

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
211	ESQUADRO DE ALUMINIO 40CM	84,00	UND	FERTAK	ESQUADRO DE ALUMINIO 40CM	R$ 23,66	R$ 1.987,44

Total: R$1.987,44

Item 212

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
212	FACÃO PARA MATO 18 POL	80,00	UND	FERTAK	FACÃO PARA MATO 18 POL	R$ 29,16	R$ 2.332,80

Total: R$2.332,80

Item 213

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
213	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	120,00	UND	THOMPSON	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TRÊS PONTAS 250MM	R$ 95,66	R$ 11.479,20

Total: R$11.479,20

Item 214

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
214	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	40,00	UND	THOMPSON	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	R$ 23,00	R$ 920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA-MA
Fls. 463
Rubrica
C P L

Total: R$920,00

Item 215

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
215	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	40,00	UND	THOMPSON	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	R$ 17,65	R$ 706,00

Total: R$706,00

Item 216

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
216	LIMA PARA SERROTE	80,00	UND	THOMPSON	LIMA PARA SERROTE	R$ 17,50	R$ 1.400,00

Total: R$1.400,00

Item 217

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
217	LIMATÃO	40,00	UND	KF	LIMATÃO	R$ 17,66	R$ 706,40

Total: R$706,40

Item 218

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
218	MARTELO N° 24	80,00	UND	PRATIK	MARTELO N° 24	R$ 43,33	R$ 3.466,40

Total: R$3.466,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 464
Rubrica
C P L

Item 219

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
219	MASSEIRA	160,00	UND	THOMPSON	MASSEIRA	R$ 23,66	R$ 3.785,60

Total: R$3.785,60

Item 220

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
220	PÁ DE BICO COM CABO	80,00	UND	MAX	PÁ DE BICO COM CABO	R$ 56,33	R$ 4.506,40

Total: R$4.506,40

Item 221

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
221	PÁ SEM CABO	80,00	UND	MAX	PÁ SEM CABO	R$ 39,33	R$ 3.146,40

Total: R$3.146,40

Item 222

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
222	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	200,00	UND	CISER	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2,0	R$ 1,83	R$ 366,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMA
465
Rubrica
C P L

Total: R$366,00

Item 223

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
223	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	200,00	UND	CISER	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0	R$ 2,10	R$ 420,00

Total: R$420,00

Item 224

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
224	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 ½	200,00	UND	CISER	PARAFUSO FRANCÊS POLIDO 1/4X3,0 ½	R$ 2,58	R$ 516,00

Total: R$516,00

Item 225

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
225	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	40,00	UND	CISER	PARAFUSO ZINCADO 4,2X30 CX C/ 500 UNID	R$ 49,66	R$ 1.986,40

Total: R$1.986,40

Item 226

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
226	PARAFUSO ZINCADO 3,8X22 CX C/ 1000 UNID	40,00	UND	CISER	PARAFUSO ZINCADO 3,8X22 CX C/ 1000 UNID	R$ 81,33	R$ 3.253,20

Total: R$3.253,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 466
Rubrica
CPL

Item 227

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
227	PICARETA COM CABO	120,00	UND	TENACE	PICARETA COM CABO	R$ 160,66	R$ 19.279,20

Total: R$19.279,20

Item 228

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
228	PORCAS ½	400,00	UND	CISER	PORCAS ½	R$ 0,33	R$ 132,00

Total: R$132,00

Item 229

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
229	PORCAS ¼	800,00	UND	CISER	PORCAS ¼	R$ 0,31	R$ 248,00

Total: R$248,00

Item 230

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
230	PORCAS 3/8	600,00	UND	CISER	PORCAS 3/8	R$ 0,4	R$ 246,00

Total: R$246,00

Item 231

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
231	PORCAS 5/16	600,00	UND	CISER	PORCAS 5/16	R$ 0,33	R$ 198,00

Total: R$198,00

Item 232

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
232	PREGO 15X18	240,00	UND	TRIANGULO	PREGO 15X18	R$ 31,33	R$ 7.519,20

Total: R$7.519,20

Item 233

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
233	PREGO 3X8	400,00	UND	TRIANGULO	PREGO 3X8	R$ 27,16	R$ 10.864,00

Total: R$10.864,00

Item 234

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
234	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	240,00	UND	CLEIBER	PREGO TELHEIRO 2.1/2X10	R$ 35,21	R$ 8.450,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 468
Rubrica
CPL

Total: R$8.450,40

Item 235

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
235	PRUMO 700 G	100,00	UND	FERTAK	PRUMO 700 G	R$ 36,66	R$ 3.666,00

Total: R$3.666,00

Item 236

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
236	TALHADEIRA 12	120,00	UND	FERTAK	TALHADEIRA 12	R$ 31,66	R$ 3.799,20

Total: R$3.799,20

Item 237

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
237	TALHADEIRA 8	200,00	UND	FERTAK	TALHADEIRA 8	R$ 19,75	R$ 3.950,00

Total: R$3.950,00

Item 238

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Total: R$5.666,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
238	TRENA 5M	200,00	UND	RAYCO	TRENA 5M	R$ 28,33	R$ 5.666,00

Total: R$5.666,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-RN
Fls. 469
Rubrica
C P L

Item 239

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
239	TRENA 8M	120,00	UND	RAYCO	TRENA 8M	R$ 83,18	R$ 9.981,60

Total: R$9.981,60

Item 240

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
240	VASSOURÃO COM CABO	192,00	UND	MAX	VASSOURÃO COM CABO	R$ 29,16	R$ 5.598,72

Total: R$5.598,72

Item 241

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
241	FORMÃO P MADEIRA ¾	160,00	UND	FERTAK	FORMÃO P MADEIRA ¾	R$ 20,90	R$ 3.344,00

Total: R$3.344,00

Item 242

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
242	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X40 CM	60,00	UND	QUALITY	BASCULANTE DE ALUMINIO 40X40 CM	R$ 50,00	R$ 3.000,00

Total: R$3.000,00

Item 243

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
243	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	80,00	UND	QUALITY	BASCULANTE DE ALUMINIO 60X60 CM	R$ 81,00	R$ 6.480,00

Total: R$6.480,00

Item 244

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
244	BISNAGA COLORIDA 50 ML	800,00	UND	PRATIK	BISNAGA COLORIDA 50 ML	R$ 6,75	R$ 5.400,00

Total: R$5.400,00

Item 245

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
245	CAL PCT 5 KG	3.600,00	PCT	SUPERCAL	CAL PCT 5 KG	R$ 12,00	R$ 43.200,00

Total: R$43.200,00

Item 246

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
246	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	120,00	UND	SILVANA	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	R$ 17,03	R$ 2.043,60

Total: R$2.043,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMIRIM
Fls. 471
Rubrica
CPL

Item 247

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
247	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	120,00	UND	SILVANA	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	R$ 18,16	R$ 2.179,20

Total: R$2.179,20

Item 248

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
248	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	60,00	UND	VERBRAS	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	R$ 127,00	R$ 7.620,00

Total: R$7.620,00

Item 249

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
249	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	80,00	UND	VERBRAS	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	R$ 35,00	R$ 2.800,00

Total: R$2.800,00

Item 250

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
250	ESQUADRIAS DE MADEIRA P JANELA 1,5M X 1,2M	40,00	UND	QUALITY	ESQUADRIAS DE MADEIRA P JANELA 1,5M X 1,2M	R$ 54,66	R$ 2.186,40

Total: R$2.186,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls 472
Rubrica
C P L

Item 251

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
251	FECHADURA INOX EXTERNA	240,00	UND	MGM	FECHADURA INOX EXTERNA	R$ 51,33	R$ 12.319,20

Total: R$12.319,20

Item 252

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
252	FECHADURA INOX INTERNA	140,00	UND	MGM	FECHADURA INOX INTERNA	R$ 26,23	R$ 3.672,20

Total: R$3.672,20

Item 253

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
253	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	72,00	UND	QUALITY	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	R$ 341,66	R$ 24.599,52

Total: R$24.599,52

Item 254

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
254	JANELA DE MADEIRA 1,2M X 1,2M	40,00	UND	TRONQUIM	JANELA DE MADEIRA 1,2M X 1,2M	R$ 416,66	R$ 16.666,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMA
Fls. 473
Rubrica
CPL

Total: R$16.666,40

Item 255

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
255	JANELA DE MADEIRA 1M X 1M	40,00	UND	TRONQUIM	JANELA DE MADEIRA 1M X 1M	R$ 166,66	R$ 6.666,40

Total: R$6.666,40

Item 256

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
256	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,07 M	56,00	UND	S COMPENSADOS	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,07 M	R$ 86,63	R$ 4.851,28

Total: R$4.851,28

Item 257

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
257	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	56,00	UND	S COMPENSADOS	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	R$ 82,33	R$ 4.610,48

Total: R$4.610,48

Item 258

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
258	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,7M	48,00	UND	TRONQUIM	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,7M	R$ 236,66	R$ 11.359,68

Total: R$11.359,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 444
Rubrica
C P L

Item 259

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
259	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	16,00	UND	TRONQUIM	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	R$ 258,33	R$ 4.133,28

Total: R$4.133,28

Item 260

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
260	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,7M	16,00	UND	FORTLEV	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,7M	R$ 130,00	R$ 2.080,00

Total: R$2.080,00

Item 261

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
261	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	16,00	UND	FORTLEV	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	R$ 130,00	R$ 2.080,00

Total: R$2.080,00

Item 262

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 475
Rubrica
C P L

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
262	ROLO DE ESPUMA 15CM	140,00	UND	CONDOR	ROLO DE ESPUMA 15CM	R$ 14,33	R$ 2.006,20

Total: R$2.006,20

Item 263

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
263	ROLO DE ESPUMA 5CM	120,00	UND	CONDOR	ROLO DE ESPUMA 5CM	R$ 6,21	R$ 745,20

Total: R$745,20

Item 264

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
264	ROLO DE ESPUMA 9CM	80,00	UND	CONDOR	ROLO DE ESPUMA 9CM	R$ 7,83	R$ 626,40

Total: R$626,40

Item 265

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
265	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	60,00	UND	CONDOR	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	R$ 18,46	R$ 1.107,60

Total: R$1.107,60

Item 266

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
266	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	80,00	UND	CONDOR	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	R$ 24,66	R$ 1.972,80

Total: R$1.972,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 476
Rubrica
C P L

Item 267

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
267	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	80,00	UND	CONDOR	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	R$ 8,66	R$ 692,80

Total: R$692,80

Item 268

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
268	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	80,00	UND	CONDOR	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	R$ 15,41	R$ 1.232,80

Total: R$1.232,80

Item 269

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
269	SELADOR ACRÍLICO 18L	120,00	UND	SBRAS	SELADOR ACRÍLICO 18L	R$ 161,66	R$ 19.399,20

Total: R$19.399,20

Item 270

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMA
477
Rubrica
CPL

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
270	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	100,00	UND	SBRAS	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	R$ 36,75	R$ 3.675,00

Total: R$3.675,00

Item 271

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
271	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	120,00	UND	SBRAS	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	R$ 121,00	R$ 14.520,00

Total: R$14.520,00

Item 272

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
272	TINTA ACRILICA 18L	280,00	UND	SBRAS	TINTA ACRILICA 18L	R$ 259,00	R$ 72.520,00

Total: R$72.520,00

Item 273

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
273	TINTA ACRILICA TURBO 3,6L	80,00	UND	SBRAS	TINTA ACRILICA TURBO 3,6L	R$ 60,00	R$ 4.800,00

Total: R$4.800,00

Item 274

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUNA
Fls. 478
Rubrica
CPL

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
274	TINTA ACRÍLICA 3,6L	180,00	UND	SBRAS	TINTA ACRÍLICA 3,6L	R$ 63,66	R$ 11.458,80

Total: R$11.458,80

Item 275

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
275	TINTA DE PISO 18L	80,00	UND	SBRAS	TINTA DE PISO 18L	R$ 279,33	R$ 22.346,40

Total: R$22.346,40

Item 276

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
276	TINTA DE PISO 3,6L	120,00	UND	EUCATEX	TINTA DE PISO 3,6L	R$ 72,00	R$ 8.640,00

Total: R$8.640,00

Item 277

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
277	TINTA EM PÓ 2KG	400,00	UND	EUCATEX	TINTA EM PÓ 2KG	R$ 7,00	R$ 2.800,00

Total: R$2.800,00

Item 278

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTAS-RS
Fls. 479
Rubrica
C P L

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
278	TINTA EM PÓ 350G	400,00	UND	SUPERCAL	TINTA EM PÓ 350G	R$ 6,00	R$ 2.400,00

Total: R$2.400,00

Item 279

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
279	TINTA SPRAY COMUM 400ML	120,00	UND	PRATIK	TINTA SPRAY COMUM 400ML	R$ 20,50	R$ 2.460,00

Total: R$2.460,00

Item 280

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
280	TRINCHA ½	120,00	UND	CONDOR	TRINCHA ½	R$ 5,33	R$ 639,60

Total: R$639,60

Item 281

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
281	TRINCHA 2	80,00	UND	CONDOR	TRINCHA 2	R$ 11,00	R$ 880,00

Total: R$880,00

Item 282

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
282	TRINCHA ¾	80,00	UND	CONDOR	TRINCHA ¾	R$ 4,33	R$ 346,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 480
Rubrica
C P L

Total: R$346,40

Item 283

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
283	VITRÔ 1.0X1.0	20,00	UND	QUALITY	VITRÔ 1.0X1.0	R$ 119,16	R$ 2.383,20

Total: R$2.383,20

Item 284

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
284	VITRÔ 40X40	40,00	UND	QUALITY	VITRÔ 40X40	R$ 43,63	R$ 1.745,20

Total: R$1.745,20

Item 285

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
285	VITRÔ 40X60	40,00	UND	QUALITY	VITRÔ 40X60	R$ 59,66	R$ 2.386,40

Total: R$2.386,40

Item 286

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
286	VITRÔ 60X40	40,00	UND	QUALITY	VITRÔ 60X40	R$ 59,00	R$ 2.360,00

Total: R$2.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 481
Rubrica
CPL

Item 287

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
287	VITRÔ 80X80	40,00	UND	QUALITY	VITRÔ 80X80	R$ 79,00	R$ 3.160,00

Total: R$3.160,00

Item 288

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
288	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	120,00	UND	VERBRAS	LACA SELADORA PARA MADEIRA 3,6L	R$ 119,99	R$ 14.398,80

Total: R$14.398,80

Item 289

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
289	FIXADOR P CAL 45 G	1.200,00	UND	FIXACAL	FIXADOR P CAL 45 G	R$ 3,16	R$ 3.792,00

Total: R$3.792,00

Item 290

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
290	GARFO P ROLO 32 CM	72,00	UND	CONDOR	GARFO P ROLO 32 CM	R$ 17,50	R$ 1.260,00

Total: R$1.260,00

Item 291

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fls. 482
Rubrica
CPL

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
291	AREIA LAVADA	400,00	MT^3	AREIA	AREIA LAVADA	R$ 133,33	R$ 53.332,00

Total: R$53.332,00

Item 292

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
292	BRITA 0	240,00	MT3	MINAS BRITA	BRITA 0	R$ 216,66	R$ 51.998,40

Total: R$51.998,40

Item 293

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
293	BRITA 1	80,00	MT3	MINAS BRITA	BRITA 1	R$ 213,33	R$ 17.066,40

Total: R$17.066,40

Item 294

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R$ Vlr. Unitário	R$ Vlr. Total
294	CIMENTO 50 KG	10.000,00	UND	APODI	KG	R$ 41,66	R$ 416.600,00

Total: R$416.600,00